



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 14 de Novembro de 2006

Número 219

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	25 374
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	25 374
Direcção-Geral das Autarquias Locais	25 374
Instituto do Desporto de Portugal	25 374
Instituto Português da Juventude	25 383

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	25 383
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	25 383
Inspecção-Geral da Administração Interna	25 384
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	25 384

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	25 384
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	25 385
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento	25 385

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro	25 386
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças	25 386
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública	25 386
Direcção-Geral dos Impostos	25 386
Direcção-Geral do Orçamento	25 391

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despachos	25 391
-----------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	25 392
Instituto de Defesa Nacional	25 393
Marinha	25 393
Exército	25 394
Força Aérea	25 394

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários	25 395
Direcção-Geral da Administração da Justiça	25 395
Directoria Nacional da Polícia Judiciária	25 396
Instituto Nacional de Medicina Legal	25 396
Instituto de Reinserção Social	25 396

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades	25 397
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	25 404

Ministério da Economia e da Inovação

Região de Turismo do Algarve	25 405
------------------------------------	--------

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 16/2006:

Ajuda à produção de tabaco	25 408
----------------------------------	--------

Instituto da Vinha e do Vinho	25 408
-------------------------------------	--------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral	25 408
Gabinete de Estudos e Planeamento	25 409
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	25 409

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional	25 410
Secretaria-Geral	25 410
Direcção-Geral da Segurança Social	25 412
Instituto da Segurança Social, I. P.	25 412

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	25 413
Administração Regional de Saúde do Centro	25 414
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	25 414
Administração Regional de Saúde do Norte	25 417
Centro Hospitalar de Torres Vedras	25 417
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	25 417
Hospitais Cívicos de Lisboa	25 417
Hospitais da Universidade de Coimbra	25 417
Hospital Distrital de Faro	25 419
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira	25 419
Hospital de Júlio de Matos	25 419
Hospital de Miguel Bombarda	25 419
Maternidade de Júlio Dinis	25 420

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	25 420
Direcção Regional de Educação do Algarve	25 420
Direcção Regional de Educação do Centro	25 420
Direcção Regional de Educação de Lisboa	25 422
Direcção Regional de Educação do Norte	25 423
Inspecção-Geral da Educação	25 425

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus	25 425
-------------------------------------	--------

Tribunal de Contas	25 426
Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra	25 426
Ministério Público	25 467

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Regulamento n.º 210/2006:

Regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa pelos maiores de 23 anos	25 478
--	--------

PARTE D

PARTE E

PARTE F

PARTE G

Universidade dos Açores	25 480
Universidade do Algarve	25 482
Universidade de Aveiro	25 482
Universidade da Beira Interior	25 483
Universidade de Coimbra	25 484
Universidade de Évora	25 485
Universidade de Lisboa	25 485
Universidade do Minho	25 485
Universidade Nova de Lisboa	25 485
Universidade do Porto	25 486
Universidade Técnica de Lisboa	25 492
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	25 493
Instituto Politécnico de Castelo Branco	25 493
Instituto Politécnico de Setúbal	25 495
Instituto Politécnico de Viseu	25 495

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	25 495
--	--------

COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A.	25 496
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.	25 496
Hospital de Santa Maria, E. P. E.	25 497
Hospital de São João, E. P. E.	25 497

Aviso. — Com base no disposto nos n.ºs 5.5 e 6.5 do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, foi publicado o apêndice n.º 81/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.
 Câmara Municipal de Alcochete.
 Câmara Municipal de Almada.
 Câmara Municipal de Almodôvar.
 Câmara Municipal de Arouca.
 Câmara Municipal da Azambuja.
 Câmara Municipal de Caminha.
 Câmara Municipal de Lagoa (Açores).
 Câmara Municipal de Miranda do Douro.
 Câmara Municipal da Murtosa.
 Câmara Municipal de Óbidos.
 Câmara Municipal de Paços de Ferreira.
 Câmara Municipal de Peso da Régua.
 Câmara Municipal de Pombal.
 Câmara Municipal de Ponta Delgada.
 Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
 Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
 Câmara Municipal da Sertã.
 Câmara Municipal de Silves.
 Câmara Municipal de Tavira.
 Câmara Municipal de Torres Vedras.
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.
 Câmara Municipal de Vendas Novas.
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
 Junta de Freguesia de Água de Pau.
 Junta de Freguesia de Luso.





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 23 130/2006

Dou por finda, a seu pedido, e a partir desta data, a requisição do agente principal Fernando Pinto Domingues Marta, requisitado ao quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública, que exercia as funções de motorista no meu Gabinete.

31 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 23 131/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 da vice-presidente, foi revogado o despacho (extracto) n.º 20 015/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, relativo à concessão da licença sem vencimento por 30 dias de Paula Alexandra Coelho Serra Bilimória Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, por motivo de internamento hospitalar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Protocolo n.º 452/2006

Protocolo de modernização administrativa

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 10 de Agosto, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre:

- 1) A Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pela directora-geral; e
- 2) A freguesia de Bucelas, pertencente ao município de Loures, representada pelo presidente da Junta de Freguesia.

1.º

Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de € 27 001 e que a seguir se identifica:

Modernização administrativa da Junta de Freguesia de Bucelas.

2.º

Vigência

1 — O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007, sendo elegíveis as despesas realizadas a partir de 1 de Janeiro de 2006.

2 — O prazo de execução do protocolo apenas pode ser prorrogado por um ano, desde que a prorrogação seja solicitada até ao dia 15 de Setembro do ano inicialmente previsto para a sua conclusão.

3.º

Comparticipação financeira

1 — A freguesia beneficiará de uma participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da DGAL, de € 13 500,50, correspondente a 50 % do investimento elegível, a atribuir da seguinte forma:

2006 — € 6750,25;
2007 — € 6750,25.

2 — Qualquer alteração ao cronograma financeiro mencionado no número anterior deve ser comunicada à comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) respectiva até ao dia 15 de Setembro de cada ano.

3 — O pagamento da última fracção, 10 % da comparticipação, apenas poderá ser paga pela DGAL após a entrega de um relatório final de execução do projecto a enviar à CCDR dentro do prazo da vigência do protocolo.

4.º

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da freguesia contratante e da Presidência do Conselho de Ministros (dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais), de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a freguesia obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas nas transferências relativas à participação das entidades nos impostos do Estado, não podendo a mesma, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

Desafectação de verba

Se o investimento final for inferior ao previsto no n.º 1.º deste protocolo, a comparticipação a pagar pela DGAL será ajustada, proporcionalmente, à inicialmente prevista, sendo desafectada da comparticipação a verba resultante da diferença entre o valor estipulado no n.º 1 do n.º 3.º e a que, efectivamente, a freguesia tiver direito.

7.º

Cumprimento das acções

No caso de a freguesia contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas na candidatura, deverá comunicar este facto atempadamente à CCDR, de forma que os prazos constantes deste protocolo possam ser cumpridos.

8.º

Acompanhamento

1 — À DGAL compete publicitar este protocolo, bem como divulgar as acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À freguesia contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

28 de Setembro de 2006. — Pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, *Paulo Mauriti*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Bucelas, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1306/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 201/2006 Formação de recursos humanos

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de pre-

sidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação de Andebol de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Calçada da Ajuda, 63 a 69, 1300-006 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 501361375, aqui representada por Luís Fernando Almeida Santos, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de formação de recursos humanos, junto como anexo 1 ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

- Cursos de treinadores;
- Acções de actualização para treinadores;
- Cursos de árbitros/juízes;
- Acções de actualização para árbitros/juízes;
- Acções de formação para dirigentes;
- Acções de formação de formadores;
- Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de € 65 000.

2 — Qualquer alteração à realização das acções ou cursos de formação indicados no anexo 1 do presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da decisão da não realização de uma determinada acção ou curso.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada da seguinte forma:

- a) 30 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 19 500;
- b) O remanescente, até ao valor de € 45 500, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que os relatórios de cada acção ou curso realizado sejam validados pelo IDP, aos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das referidas acções ou cursos.

2 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizado o remanescente.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- a) Executar o programa de formação de recursos humanos, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar relatórios individuais de cada curso ou acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da Federação;

d) Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das acções ou cursos levados a cabo e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;

h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa de formação de recursos humanos objecto deste contrato;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007 caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

- a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
- b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Andebol de Portugal, *Luís Fernando Almeida Santos*.

ANEXO I

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

- 1 — Curso de treinadores *mastercoach*.
- 2 — Curso de treinadores — grau 3.
- 3 — Curso de treinadores — grau 3.
- 4 — Curso de treinadores — grau 2.
- 5 — Curso de treinadores — grau 2.
- 6 — Curso de treinadores — grau 1.
- 7 — Curso de treinadores — grau 1.
- 8 — Curso de treinadores — grau 1.
- 9 — Curso de treinadores — grau 1.
- 10 — Curso de treinadores — grau 1.
- 11 — Congresso técnico-científico.
- 12 — Seminário técnico.
- 13 — Seminário técnico.
- 14 — Seminário técnico.
- 15 — Seminário técnico.
- 16 — Seminário técnico.
- 17 — Seminário técnico.
- 18 — Seminário técnico.
- 19 — Seminário de psicologia.
- 20 — Acção de formação de árbitros internacionais jovens (IHF).
- 21 — Curso de árbitros jovens.
- 22 — Curso de árbitros jovens.
- 23 — Curso de árbitros jovens nacional.
- 24 — Curso de árbitros regional.
- 25 — Curso de árbitros regional.
- 26 — Curso de árbitros regional.
- 27 — Curso de árbitros regional.
- 28 — Curso de árbitros regional.
- 29 — Curso de árbitros regional.
- 30 — Acção de actualização para árbitros nacionais.
- 31 — Acção de actualização para árbitros elite (EHF).
- 32 — Acção de actualização para árbitros nacional.
- 33 — Curso de observadores.
- 34 — Curso de observadores (EHF).
- 35 — Curso de oficiais de mesa.
- 36 — Curso de oficiais de mesa.
- 37 — Curso de oficiais de mesa.
- 38 — Curso nacional de oficiais de mesa.
- 39 — Curso nacional de oficiais de mesa.
- 40 — Curso de oficiais de mesa.
- 41 — Seminário de arbitragem.
- 42 — Curso de dirigentes.
- 43 — Acção de actualização nacional de treinadores.

Contrato n.º 1307/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 179/2006 **Formação de recursos humanos**

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua da Madalena, 179, 2.º, 1149-033 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 501240802, aqui representada por *Mário Rui Tavares Saldanha*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de formação de recursos humanos, junto como anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a participar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de € 100 000.

2 — Qualquer alteração à realização das acções ou cursos de formação indicados no anexo I do presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da decisão da não realização de uma determinada acção ou curso.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 30 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 30 000;

b) O remanescente, até ao valor de € 70 000, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que os relatórios de cada acção ou curso realizado sejam validados pelo IDP, aos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das referidas acções ou cursos.

2 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizado o remanescente.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de formação de recursos humanos, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar relatórios individuais de cada curso ou acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da Federação;

d) Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das acções ou cursos levados a cabo e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente

contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;

h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorram da execução do programa de formação de recursos humanos objecto deste contrato;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007 caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

ANEXO I

Acções e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

- 1 — Reunião do Conselho Nacional de Formação de Treinadores.
- 2 — Reunião do Conselho Nacional de Formação de Treinadores.
- 3 — Reunião da Rede Nacional de Coordenadores Zonais de Formação.
- 4 — Reunião da Rede Nacional de Coordenadores Zonais de Formação.
- 5 — Reunião da Rede Nacional de Coordenadores Zonais de Formação.
- 6 — Reunião do Conselho Coordenador dos Cursos de Treinadores do nível I.
- 7 — Acção de formação de directores de curso de treinadores do nível I.
- 8 — Acção de formação de formadores regionais do nível I.
- 9 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 10 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 11 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 12 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 13 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 14 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 15 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 16 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 17 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 18 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 19 — Curso de treinadores do nível I (parte curricular).
- 20 — Curso de treinadores do nível II.
- 21 — Curso de treinadores do nível II.
- 22 — Curso de treinadores do nível II.
- 23 — Curso de treinadores do nível III.
- 24 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 25 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 26 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 27 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 28 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 29 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 30 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 31 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 32 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 33 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 34 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 35 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 36 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 37 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 38 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 39 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 40 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 41 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 42 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 43 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 44 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 45 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 46 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 47 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 48 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 49 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 50 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 51 — Acção de complemento de formação (curso do nível I).
- 52 — Acção de reciclagem de treinadores «Formação».
- 53 — Acção de reciclagem de treinadores «Rendimento».
- 54 — Acção de reciclagem de treinadores «Jornada nacional de formação regional».
- 55 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 56 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 57 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 58 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 59 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 60 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 61 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 62 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 63 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 64 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 65 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.

- 66 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 67 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 68 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 69 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 70 — Acção de formação contínua de iniciativa associativa treinadores.
- 71 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 72 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 73 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 74 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 75 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 76 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 77 — Acção de formação de animadores de minibásquete.
- 78 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 79 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 80 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 81 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 82 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 83 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 84 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 85 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 86 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 87 — Curso de juízes estagiários e jovens estagiários.
- 88 — Promoção de árbitros regionais a nacionais de 2.ª categoria.
- 89 — Promoção a oficiais de mesa nacionais.
- 90 — Acção de reciclagem para árbitros nacionais de 1.ª categoria.
- 91 — Acção de reciclagem para árbitros nacionais de 1.ª categoria.
- 92 — Acção de reciclagem para árbitros nacionais de 2.ª categoria.
- 93 — Acção de reciclagem para árbitros nacionais de 2.ª categoria.
- 94 — Acção de reciclagem para comissários.
- 95 — Acção de reciclagem para comissários.
- 96 — Acção de reciclagem para oficiais de mesa.
- 97 — Acção de reciclagem para oficiais de mesa.
- 98 — Candidatura a futuros árbitros internacionais.
- 99 — Candidatura a futuros árbitros internacionais.
- 100 — Acção de formação de juízes — novos talentos.
- 101 — Acção de formação de juízes — novos talentos.
- 102 — Acção de formação de juízes — novos talentos femininos.
- 103 — Acção de formação de juízes — novos talentos femininos.
- 104 — Acção para comissários internacionais.
- 105 — Acção para árbitros internacionais.
- 106 — Acção para instrutores nacionais FIBA.
- 107 — Acção de juízes — uniformização de critérios — provas nacionais.
- 108 — Acção de formação — técnica de arbitragem.
- 109 — Reciclagem de oficiais de mesa.
- 110 — Reciclagem de juízes.
- 111 — Acção de formação de árbitros.
- 112 — Acção de formação para juízes.
- 113 — Acção de formação para juízes.
- 114 — Acção de formação para juízes.
- 115 — Reciclagem de juízes.
- 116 — Reciclagem de juízes.
- 117 — Clinic ABCB.
- 118 — Acção de formação contínua de juízes.
- 119 — Acção de formação contínua de juízes.
- 120 — Acção de formação contínua de juízes.
- 121 — Acção de formação contínua de juízes — as novas regras.
- 122 — Acção de formação contínua de juízes — reciclagem sobre regras.
- 123 — Reciclagem de oficiais de mesa.
- 124 — Reciclagem de árbitros.
- 125 — Acção de formação de juízes — perfil do árbitro — alterações às regras.
- 126 — Acção de formação de juízes — controlo do jogo.
- 127 — Acção de formação de juízes — princípio vantagem/desvantagem.
- 128 — Acção de formação de juízes — comunicação com os outros agentes.
- 129 — Acção de formação de juízes — a definir.
- 130 — Acção de formação — vários.
- 131 — Acção de formação — vários.
- 132 — Acção de formação — vários.
- 133 — Acção de formação — vários.
- 134 — Acção de formação — vários.
- 135 — Acção de formação — a indicar.
- 136 — Acção de formação — a indicar.
- 137 — Acção de formação — a indicar.
- 138 — Acção de formação de juízes — acção de reciclagem.
- 139 — Acção de formação de juízes — acção de reciclagem.

- 140 — Formação de juízes de minibásquete.
- 141 — Formação de juízes de minibásquete.
- 142 — Formação de juízes-colaboradores (Queluz).
- 143 — Formação de juízes-colaboradores (Algés).
- 144 — Formação de juízes-colaboradores (Cascais).
- 145 — Acção de juízes/técnicos.
- 146 — Acção de formação para treinadores — emparelhamento de radicais livres como factor de recuperação física.
- 147 — Acção de formação — a definir.
- 148 — Acção de formação — a definir.
- 149 — Captação de juízes nas escolas.

Contrato n.º 1308/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 218/2006 **Formação de recursos humanos**

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Associação Nacional de Treinadores de Voleibol, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de António Pinto Machado, 60, rés-do-chão, sala 2, 4100-068 Porto, com o número de identificação de pessoa colectiva 502073233, aqui representada por Fernando Manuel Paulo Cunha, na qualidade de presidente, adiante designada por ANTV ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução de uma acção de formação, junta como anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a ANTV apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Acções de formação a compartilhar

Só serão compartilhados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente acções de actualização para treinadores.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à ANTV para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de € 2500.

2 — Qualquer alteração à realização das acções ou cursos de formação indicados no anexo I do presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da ANTV, a apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da decisão da não realização de uma determinada acção ou curso.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação financeira referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 30 % da participação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 750;

b) O remanescente, até ao valor de € 1750, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que o relatório da acção realizada seja validado pelo IDP, aos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito da referida acção.

2 — O relatório apresentado servirá para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global) e a disponibilização do remanescente.

Cláusula 6.ª

Obrigações da ANTV

São obrigações da ANTV:

- a) Executar o programa da acção de formação, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;
- c) Apresentar relatório individual da acção de formação em causa, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da ANTV;
- d) O relatório deverá ser instruído com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito da acção levada a cabo e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;
- e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução desta acção de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;
- g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;
- h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução da acção de formação objecto deste contrato;
- i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007 caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da ANTV

1 — O incumprimento por parte da ANTV das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

- a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
- b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos, a ANTV obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Associação Nacional de Treinadores de Voleibol, *Fernando Manuel Paulo Cunha*.

ANEXO I

Acções e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

1 — VIII Encontro de Treinadores de Voleibol.

Contrato n.º 1309/2006

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 244/2006 Formação de recursos humanos

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Xadrez, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Frei Francisco Foreiro, 2, 4.º, esquerdo, 1150-166 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 501617078, aqui representada por *Joaquim Durão*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de formação de recursos humanos, junto como anexo 1 ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a participar

Só serão participados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

- Cursos de treinadores;
- Acções de actualização para treinadores;
- Cursos de árbitros/juízes;
- Acções de actualização para árbitros/juízes;
- Acções de formação para dirigentes;
- Acções de formação de formadores;
- Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de € 4000.

2 — Qualquer alteração à realização das acções ou cursos de formação indicados no anexo I do presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da decisão da não realização de uma determinada acção ou curso.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 30 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 1200;

b) O remanescente, até ao valor de € 2800, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que os relatórios de cada acção ou curso realizado sejam validados pelo IDP, aos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das referidas acções ou cursos.

2 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizado o remanescente.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de formação de recursos humanos, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar relatórios individuais de cada curso ou acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da Federação;

d) Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das acções ou cursos levados a cabo e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;

h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa de formação de recursos humanos objecto deste contrato;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007 caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez, *Joaquim Durão*.

ANEXO I

Acções e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

- 1 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 2 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 3 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 4 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 5 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 6 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 7 — Curso de formação do nível 1 (monitores).
- 8 — Acção de formação de treinadores (CAP).
- 9 — Acção de formação de treinadores (CAP).
- 10 — Acção de formação de treinadores (FIDE).
- 11 — Acção de formação de treinadores (FIDE).
- 12 — Curso de formação de árbitros.
- 13 — Curso de formação de árbitros.
- 14 — Curso de formação de árbitros.
- 15 — Curso de formação de dirigentes.
- 16 — Curso de formação de dirigentes.
- 17 — Formação contínua de professores.

Contrato n.º 1310/2006**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 234/2006**
Formação de recursos humanos

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Tiro, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Luis Derouet, 27, 3.º, esquerdo, 1250-151 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 501377751, aqui representada por José Estrela Loureiro, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato-programa**

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de formação de recursos humanos, junto como anexo 1 ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª**Cursos ou acções de formação a participar**

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

- Cursos de treinadores;
- Acções de actualização para treinadores;
- Cursos de árbitros/juízes;
- Acções de actualização para árbitros/juízes;
- Acções de formação para dirigentes;
- Acções de formação de formadores;
- Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de € 1500.

2 — Qualquer alteração à realização das acções ou cursos de formação indicados no anexo 1 do presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da decisão da não realização de uma determinada acção ou curso.

Cláusula 5.ª**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 30 % da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 450;

b) O remanescente, até ao valor de € 1050, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que os relatórios de cada acção ou curso realizado sejam validados pelo IDP, aos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das referidas acções ou cursos.

2 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizado o remanescente.

Cláusula 6.ª**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de formação de recursos humanos, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar relatórios individuais de cada curso ou acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da Federação;

d) Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das acções ou cursos levados a cabo e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;

h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa de formação de recursos humanos objecto deste contrato;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007 caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª**Obrigações do IDP**

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro, *José Estrela Loureiro*.

ANEXO I

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

- 1 — Cursos de treinadores do nível 1.
- 2 — Cursos de treinadores do nível 2.
- 3 — Cursos de juizes ISSF.
- 4 — Cursos de juizes IPSC.
- 5 — Cursos de juizes MLAIC.
- 6 — Acção de actualização de juizes ISSF.

Contrato n.º 1311/2006**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 239/2006**
Formação de recursos humanos

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Rugby, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Julieta Ferrão, 12, 3.º, 303, 1600-131 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 501617523, aqui representada por *Dídio Aguiar*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de formação de recursos humanos, junto como anexo 1 ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a participar

Só serão participados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

- Cursos de treinadores;
- Acções de actualização para treinadores;
- Cursos de árbitros/juizes;
- Acções de actualização para árbitros/juizes;
- Acções de formação para dirigentes;
- Acções de formação de formadores;
- Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de € 15 000.

2 — Qualquer alteração à realização das acções ou cursos de formação indicados no anexo 1 do presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da decisão da não realização de uma determinada acção ou curso.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 30 % da participação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a € 4500;

b) O remanescente, até ao valor de € 10 500, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que os relatórios de cada acção ou curso realizado sejam validados pelo IDP, aos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das referidas acções ou cursos.

2 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizado o remanescente.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de formação de recursos humanos, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar relatórios individuais de cada curso ou acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da Federação;

d) Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das acções ou cursos levados a cabo e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;

h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa de formação de recursos humanos objecto deste contrato;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007 caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

- b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Rugby, *Didio Aguiar*.

ANEXO I

Acções e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

- 1 — Cursos de treinadores do nível 1.
- 2 — Cursos de treinadores do nível 1.
- 3 — Curso de especialização de treino de jovens.
- 4 — Clínica de treinadores sub-17.
- 5 — Clínica de treinadores sub-17.
- 6 — Clínica de treinadores sub-17.
- 7 — Clínica de treinadores sub-17.
- 8 — Curso de treinadores do nível 2.
- 9 — Seminário sobre *rugby* juvenil.
- 10 — Clínica de treinadores de *rugby* de 7.
- 11 — Clínica de treinadores de selecção.
- 12 — Cursos de árbitro de nível iniciado.
- 13 — Cursos de árbitro de nível iniciado.
- 14 — Cursos de árbitro de nível regional.

Rectificação n.º 1674/2006

Por ter saído com inexactidão o contrato n.º 1125/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2006, rectifica-se que, no n.º 1 da cláusula 2.ª, onde se lê «Investimento

elegível no âmbito da Medida Desporto do QCA III — FEDER — € 149 578,40» deve ler-se «Investimento elegível no âmbito da Medida Desporto do QCA III — FEDER — € 1 149 578,40».

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Direcção, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Instituto Português da Juventude

Rectificação n.º 1675/2006

Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, do despacho (extracto) n.º 20 109/2006, rectifica-se que onde se lê «António Rui Cardoso dos Santos Carnizes» deve ler-se «António Rui Cardoso dos Santos Canizes».

20 de Outubro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 23 132/2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do despacho n.º 100-A/2005, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Agrupamento de Instrução de Portalegre, major de infantaria João Manuel Roque da Costa Rolo, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 12 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ele tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Outubro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 23 133/2006

Nos últimos tempos, têm sido trazidas ao meu conhecimento as preocupações de alguns dos comandantes sobre a situação de baixa prolongada por doença de elementos ao serviço dos seus comandos e que aguardam a convocação para serem presentes à Junta Superior de Saúde.

Do levantamento efectuado pelo Departamento de Saúde e Assistência na Doença, pode concluir-se que há uma elevada pendência processual na Junta Superior de Saúde.

Considerando que, em muitos destas situações de ausência ao serviço por motivo de doença, a deliberação da Junta Superior de Saúde

é no sentido da prorrogação dos dias de baixa médica atribuídos pelas juntas de comando ou de atribuição de serviços moderados;

Considerando que subjacente a muitas destas situações de baixa médica estão problemas de gestão de recursos humanos que os comandantes estão em melhores condições de encontrar soluções que contribuam para a motivação deste pessoal através da mudança ou transferência de serviço;

Nestes termos e no uso da competência que me é conferida pelo parágrafo 2.º do artigo 56.º da Portaria n.º 17 788, de 4 de Julho de 1960, determino o seguinte:

1 — Delegar nas juntas médicas dos comandos de polícia a competência prevista nas alíneas *b)* e *d)* do artigo 56.º da Portaria n.º 17 788, de 4 de Julho de 1960.

2 — Nas situações previstas nas alíneas referidas no número anterior do presente despacho, as juntas médicas são presididas pelos comandantes, não podendo essa competência ser delegada.

3 — Transitam da Junta Superior de Saúde para as juntas médicas dos comandos de polícia, até decisão em contrário, os processos dos elementos policiais remetidos no corrente à Junta Superior de Saúde e que ainda aguardam a 1.ª convocação para submissão à mesma Junta.

4 — As deliberações das juntas de comando tomadas no uso da competência delegada pelo presente despacho são remetidas ao meu gabinete para efeitos de homologação, nos termos do artigo 66.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Janeiro.

17 de Outubro de 2006. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Inspecção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 23 134/2006

Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 31 de Outubro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior (área de estudos no âmbito das ciências sociais e humanas, comunicação e relações públicas) do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna Maria João Lopes de Almeida Militão, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 4.º e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 23 135/2006

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delegeo e subdelegeo na directora central de Fronteiras, inspectora superior licenciada Ana Cristina Ascensão Jorge, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal das unidades orgânicas sob a sua jurisdição;

2) Proferir decisão sobre a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e autorizar os inerentes encargos até ao limite de € 500;

3) Autorizar o pedido de gozo de férias até à aprovação do mapa de férias do pessoal das unidades orgânicas sob a sua jurisdição;

4) Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2006 pela directora central de Fronteiras, inspectora superior licenciada Ana Cristina Ascensão Jorge, que se enquadrem nos poderes antes conferidos.

23 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho (extracto) n.º 23 136/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi a Jorge António Alves, inspector do nível I da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe do Núcleo de Instrução do Gabinete

de Asilo e Refugiados do mesmo serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 137/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da adida de embaixada Carolina Maria Barata Cordeiro do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o exercício de funções de assessora no meu Gabinete no âmbito das respectivas formação e especialização.

2 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, a remuneração que lhe é devida em razão do cargo de origem acrescida da diferença, a suportar pelo meu Gabinete, para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo o montante abonado a título de despesas de representação e subsídio de alimentação, e com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — O destacamento em apreço é feito pelo prazo de um ano, automaticamente prorrogável, e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser, no entanto, revogado a todo o tempo.

4 — A nomeada terá ainda direito quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro aos abonos das correspondentes despesas de transportes e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

6 — É revogado o meu despacho n.º 17 839/2006, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Setembro de 2006.

26 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 23 138/2006

Ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, e no artigo 5.º e no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro, e ainda em conformidade com o aviso n.º 6912/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Junho de 2006, lista de nomeação dos candidatos aprovados no concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada aberto por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2005, determino que o conselheiro de embaixada André Sopas de Melo Bandeira permaneça colocado, nessa qualidade e com efeitos a 24 de Agosto de 2006, na Representação Permanente junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), continuando a ocupar a respectiva vaga.

31 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 23 139/2006

Ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, e no artigo 5.º e no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro, e ainda em conformidade com o aviso n.º 6912/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Junho de 2006, lista de nomeação dos candidatos aprovados no concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada aberto por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2005, determino que a conselheira de embaixada Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga permaneça colocada, nessa qualidade e

com efeitos a 21 de Junho de 2006, na Representação Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra, continuando a ocupar a respectiva vaga.

31 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 23 140/2006

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, e no artigo 5.º e no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro, e ainda em conformidade com o aviso n.º 6912/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Junho de 2006, lista de nomeação dos candidatos aprovados no concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada aberto por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2005, determino que a conselheira de embaixada Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo permaneça colocada, nessa qualidade e com efeitos a 21 de Junho de 2006, na Representação Permanente junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, continuando a ocupar a respectiva vaga.

31 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 23 141/2006

Considerando que:

Por despacho do director do Departamento Geral de Administração de 5 de Maio de 1995, foi aberto concurso interno condicionado para o preenchimento de uma vaga na categoria de chanceler do mapa de pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Paris;

O despacho homologatório do director do Departamento Geral de Administração de 14 de Dezembro de 1995 foi anulado com fundamento em vício de violação de lei, com aproveitamento das fases não invalidadas pela sentença anulatória;

Por despacho do director do Departamento Geral de Administração de 8 de Novembro de 2005, nos termos conjuntos das alíneas l) e o) do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 451/85, de 28 de Outubro, e da circular n.º 6-DRH, de 31 de Janeiro de 1995, com a redacção introduzida pela circular n.º 21-DRH, de 20 de Junho, e em execução da sentença proferida em 21 de Outubro de 2004, nos autos de recurso contencioso de anulação que, sob o n.º 743/03, correram na 1.ª Secção do 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, e em que foi recorrente José Manuel Godinho dos Santos, foi determinada a repetição do concurso;

Por despacho do director do Departamento Geral de Administração de 8 de Março de 2006, foi homologada a lista de classificação final do mesmo concurso, tendo ficado classificado em primeiro lugar José Manuel Godinho dos Santos;

Por despacho do director do Departamento Geral de Administração de 16 de Maio de 2006, foi homologado o resultado do concurso interno condicionado para o preenchimento de uma vaga na categoria de chanceler na Embaixada de Portugal em Paris:

Nomeio, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do despacho de delegação de competência do Ministro, para o cargo de chanceler da Embaixada de Portugal em Paris o assistente administrativo especialista José Manuel Godinho dos Santos, com efeitos a 1 de Abril de 1996.

24 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho n.º 23 142/2006

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.os 8, 9 e 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o mestre Nuno Miguel Trabuco Nunes Vaz, técnico superior principal do quadro de pessoal do Ex-ICP, no cargo de chefe de divisão de Ajuda Humanitária, do IPAD, na sequência da conclusão do pro-

cedimento concursal publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto.

O perfil de competências do mestre Nuno Miguel Trabuco Nunes Vaz revela-se adequado ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, claramente, possuir as capacidades e aptidões técnicas exigidas para alcançar os objectivos da referida Divisão, em virtude de ser detentor de uma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no quadro da cooperação portuguesa, nomeadamente no âmbito do planeamento e execução de acções de ajuda humanitária, em articulação, naturalmente, com organismos nacionais e internacionais.

Saliente-se, ainda, a experiência do nomeado no exercício de funções dirigentes, nomeadamente no lugar a prover.

2 — Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

17 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do mestre Nuno Miguel Trabuco Nunes Vaz

Currículo académico

Licenciatura em Relações Internacionais na Universidade Lusíada de Lisboa.

Mestrado em Estudos Africanos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Currículo profissional

Exercício de actividade profissional, desde 18 de Dezembro de 1995, no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento.

Actualmente, pertence ao quadro permanente de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento na categoria de técnico superior principal.

Nomeado, em regime de substituição, desde 31 de Março de 2006, chefe de divisão de Ajuda Humanitária do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em regime de substituição.

Outras actividades relevantes

Comentador de política africana da Radio France International, Paris, de Setembro de 2002 a Agosto de 2004 — Palestrante convidado do 1.º curso de formação em acção humanitária de preparação para saídas em missão da ONG internacional Médicos do Mundo, Lisboa, 19 de Junho de 2002 — Palestrante convidado no mestrado de Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa, Maio de 2003; Maio de 2004 e Fevereiro de 2005 — Palestrante convidado na conferência «África. Etnicidade, Migrações e Conflitos» organizada pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa, 26 de Novembro de 2003 — Palestrante convidado em substituição do Prof. João Gomes Cravinho na licenciatura em Relações Internacionais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. «A trajectória da cooperação portuguesa 1974 — 2005», 2 de Maio de 2005 — «Os exames Peer Review do CAD e as recomendações feitas a Portugal no exame de 2001», 3 de Maio de 2005 — Palestrante convidado na pós-graduação em Ajuda Humanitária e Cooperação em Situações de Crise, Universidade Moderna, Maio de 2006 — Palestrante convidado na pós-graduação em Educação para o Desenvolvimento, Universidade do Minho, Braga, Junho de 2006.

Artigos publicados

I — «Novos desafios do governo angolano na área humanitária», *Jornal Lusófono*, n.º 22, Lisboa, 28 de Fevereiro de 2003.

II — «Prevenção e saúde em São Tomé e Príncipe pela mão do Instituto Marquês de Valle Flor», *Boletim Informativo da Embaixada de Portugal em São Tomé*, n.º 51, São Tomé, Abril de 2003.

III — «Identidades sociais e etnicidades: Pistas de reflexão sobre o Ruanda», *Política Internacional*, n.º 28, editada pelo IPRIS, Maio de 2005.

IV — «Presidential Elections in Guinea Bissau 2005 — A stabilizing factor in a fragile democracy or only a spot test of the state of affairs?», *Revista Afrika Spectrum do Institute für Afrika-Kunde*, Hamburgo, Alemanha (língua inglesa).

V — «A especificidade do desenvolvimento enquanto mudança social», revista *África e Cooperação*, editada pelo IEEI.

VI — «Guiné-Bissau» do *Africa Yearbook 2005* editado pela Universidade de Leiden (língua inglesa), Setembro de 2006.

Participação em missões de ajuda de emergência

Missão de avaliação da AH ao Ruanda (1996). Cólera em Moçambique (1997). Ajuda de emergência às vítimas do conflito na Guiné-Bissau (1998). Responsável pela coordenação, execução, missão de entrega e distribuição de 110 t de ajuda humanitária às vítimas do conflito na Guiné-Bissau (1998). «Missão humanitária Timor-Leste 99» logística e coordenação da missão junto do OCHA-ONU, Darwin/Dili, Setembro/Outubro de 1999 — Responsável pela coordenação do envio de ajuda humanitária às vítimas da cólera na Guiné-Bissau (2002).

Participação em missões de observação eleitoral

Observador eleitoral no Azerbaijão, OSCE, Janeiro de 2001, Equador, EU, Outubro e Novembro de 2002, no Ruanda, UE, Agosto e Setembro de 2003, Cisjordânia e faixa de Gaza, UE, Janeiro de 2005, na Guiné-Bissau, CPLP, de 10 a 24 de Junho e Julho de 2005 — Supervisor eleitoral — missão portuguesa de supervisores às eleições legislativas no Kosovo, OSCE, Novembro de 2001.

Participação em reuniões internacionais

Representante regular de Portugal nas reuniões do Comité de Ajuda Humanitária do ECHO — European Community Humanitarian Office. Representante de Portugal nas reuniões do ECHO de Maio e Junho de 2006, Bruxelas, União Europeia. Representante de Portugal na reunião bianual da ALNAP — Avaliação da Ajuda Humanitária, Bruxelas, 4 e 5 de Dezembro de 2005.

Representante de Portugal na reunião de coordenação do Steering Committee da Avaliação dos 3C's — de que Portugal é membro — no âmbito da União Europeia, Londres, 16 de Outubro de 2003 — Representante de Portugal na reunião de chefes dos Serviços de Avaliação dos Países da União Europeia no âmbito do AIDCO — EU, Bruxelas, 9 de Dezembro de 2004 — Representante de Portugal na reunião de coordenação do Steering Committee da Avaliação dos 3C's — de que Portugal é membro — no âmbito da União Europeia, Paris, 13 de Janeiro de 2004 — Representante de Portugal na reunião da Task Force da Avaliação dos 3C's — da qual Portugal é membro fundador — no âmbito da União Europeia, Bruxelas, 9 de Dezembro de 2003.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro**Despacho n.º 23 143/2006**

Considerando que:

1) Fernando Dias Nogueira foi nomeado para o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal (ISP) através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2006, de 13 de Setembro, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006;

2) A data da nomeação, Fernando Dias Nogueira desempenhava o cargo de presidente do conselho de administração da Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., empresa pertencente ao grupo Caixa Geral de Depósitos, a cujo quadro pertence;

3) Estão reunidos os requisitos da requisição a empresas privadas previstos nas alíneas a) a c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril;

Determino que:

1) Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, é requisitado à Caixa Geral de Depósitos Fernando Dias Nogueira, presidente do conselho de administração da Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., para exercer funções como presidente do conselho directivo do ISP;

2) A requisição é válida pelo período de cinco anos, a que se reporta o artigo 9.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro;

3) Seja comunicado o teor do presente despacho à Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A. e à Caixa Geral de Depósitos.

29 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro e Finanças****Despacho n.º 23 144/2006**

Por auto de 21 de Dezembro de 1998, foi cedido, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, e da portaria n.º 1187/98 (2.ª série), de 24 de Novembro, ao Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), para instalação dos serviços da Direcção Regional de Lisboa do IPPAR, o prédio do Estado sito na Estrada de Benfica, 382-384-A, em Lisboa, freguesia de Benfica, composto de rés-do-chão, 1.º e 2.º, jardim e logradouro, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 152, 1/25 do 262 e 1276, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 01542/210291, e em vias de classificação.

Considerando que se verifica a situação prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, não tendo o imóvel sido destinado ao fim que justificou a cessão, ordeno a reversão do mesmo para o domínio privado do Estado, ao abrigo do mencionado preceito legal, e determino o competente registo do imóvel, na conservatória do registo predial, a favor do Estado Português, por reversão.

20 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

**Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública****Despacho n.º 23 145/2006**

A comissão encarregue de proceder à revisão do sistema de carreiras e remunerações dos funcionários e agentes e dos demais servidores do Estado procedeu à entrega do relatório com o diagnóstico da situação actual e perspectivas de evolução.

Na sequência da apresentação daquele relatório e da consequente cessação de funções daquela comissão, importa definir os princípios orientadores da reforma dos sistemas de vínculos, carreiras e remunerações e proceder a um conjunto de trabalhos de operacionalização que carecem de apoio técnico especializado.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, para prestação de apoio técnico especializado no âmbito do processo de revisão dos sistemas de vínculos, carreiras e remunerações da Administração Pública, os técnicos superiores a seguir identificados:

Olga Correia Lourenço, assessora principal da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Luísa Maria Pimentel da Silva Nascimento, assessora principal da DGAP;

José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática;

Isabel Maria Alves Figueiredo, técnica superior principal da DGAP.

Pelo exercício de funções neste Gabinete acresce, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, uma gratificação mensal de € 400.

1 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos**Aviso n.º 12 003/2006****Delegação de competências**

1 — Atribuição de competências à chefe da secção Anabela Branco Oliveira Neves Ferreira e, na sua ausência ou impedimento, no(a) funcionário(a) de categoria mais elevada da secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar aos funcionários, competirá:

1.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;

b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar a correspondência expedida com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades

estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional superior ou equiparado;

d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

g) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

h) A competência a que se referem o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notificação;

i) Promover a extracção e assinar as certidões de dívida para cobrança coerciva dos impostos e outras receitas que não sejam pagas nos prazos legais, da responsabilidade da respectiva secção, cuja competência esteja por lei atribuída ao chefe do Serviço de Finanças;

j) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

l) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

m) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

n) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

o) Providenciar a adequada substituição de funcionários nos respectivos impedimentos, bem assim como os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço e ou campanhas;

p) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

1.2 — De carácter específico:

a) Praticar todos os actos relativos ao imposto municipal sobre veículos de circulação e camionagem, incluindo a revisão oficiosa da liquidação, bem como coordenar, controlar e arquivar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados;

b) Coordenar e controlar o serviço de inscrição e alteração do número de contribuinte das pessoas singulares, incluindo o arquivo dos respectivos documentos;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo, com excepção do imposto devido pelas transmissões gratuitas;

d) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência dos serviços da Direcção Geral dos Impostos, bem como a extracção e assinatura das respectivas certidões de dívida, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Código de Procedimento e Processo Tributário;

e) Receber e organizar o arquivo dos contratos de arrendamento;

f) Recebimento dos pedidos de certidão e cobrança dos respectivos emolumentos;

g) Controlar a emissão dos documentos de pagamento — não DUC;

h) Subdelegar a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública (competência subdelegada pelo despacho n.º 23 503/2005, de 16 de Novembro, 2.ª série, n.º 220).

2 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2005, excepto quanto à alínea h) do n.º 1.2, que produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação e subdelegação.

31 de Agosto de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Cascais 1, *Carlos Manuel Rebelo Machado*.

Aviso (extracto) n.º 12 004/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, venho solicitar que, por autorização director-geral dos Impostos, me seja autorizado delegar no adjunto colocado neste Serviço de Finanças, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — Chefia das secções — 4.ª Secção — Secção de Cobrança — José Fernando Conceição Ribeiro.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe

do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar sob minha orientação e supervisão o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente diário;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

k) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

l) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

m) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

n) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua enfeita e atempada execução;

o) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

III — Competências específicas — 4.ª Secção — adjunto José Fernando Conceição Ribeiro, a quem compete:

1) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos e impostos de circulação e camionagem, incluindo:

a) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, de conformidade com o artigo 1.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

c) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do imposto municipal sobre veículos devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho de 1994, da Direcção-Geral do Tesouro;

d) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

e) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 1 do manual de cobrança;

f) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 2.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;

g) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas).

IV — Notas comuns — delego ainda:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea l) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

d) Cada CF A propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Celestino Francisco Amado Farinha.

VI — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação os competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

11 de Setembro de 2006. — O Chefe de Finanças de Cascais 1, Jaime Francisco Teles Matias.

Aviso (extracto) n.º 12 005/2006

Delegação de competências

Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho, ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/1983, de 20 de Maio, delega nos seus adjuntos, chefes das seguintes secções, as competências a seguir mencionadas:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção da Tributação do Património, chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, António Leal Valente, TAT, nível 1;

1.2 — Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, chefe de finanças-adjunta Ana Isabel Marques Pinto, TAT, nível 2;

1.3 — Secção de Justiça Tributária, chefe de finanças-adjunto, Mário Mendes Araújo, TAT, nível 2;

1.4 — Secção de Cobrança, chefe de finanças-adjunto em regime de substituição, João Manuel Costa Encarnação, TATA, nível 3.

2 — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral — proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correção das contas de emolumentos quando devidos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

2.1.2 — Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

2.1.3 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

2.1.4 — Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

2.1.5 — Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;

2.1.6 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

2.1.7 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;

2.1.8 — A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

2.1.9 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

2.1.10 — A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo de documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

2.1.11 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.1.12 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas a informações pedidas pelas diversas entidades;

2.1.13 — Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

2.1.14 — Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

2.1.15 — Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

2.1.16 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

2.1.17 — Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — Ao chefe de finanças-adjunto António Leal Valente, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

2.2.1.1 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2.2.1.2 — Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Registo, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g. assinatura do auto de cessão, de devoluções escrituras, etc.);

2.2.1.3 — Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

2.2.1.4 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito contribuição autárquica/imposto municipal sobre imóveis, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, bem como do Código do IMI, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos rústicos ou mistos;

2.2.1.5 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos isenção de contribuição autárquica/IMI, bem como dos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição da sisa e dos casos a que haja lugar a indeferimento;

2.2.1.6 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

2.2.1.7 — Condução de todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos;

2.2.1.8 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica/IMI, incluindo os pedidos de segundas avaliações, e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, e orientação dos trabalhos das comissões de avaliação;

2.2.1.9 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

2.2.1.10 — Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

2.2.1.11 — Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

2.2.1.12 — Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica/IMI, incluindo a autorização para as liquidações e suas correções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

2.2.1.13 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre transmissões, bem como dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente atualizado;

2.2.1.14 — Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

2.2.1.15 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre as transmissões e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A (para actualização das matrizes e base de dados da contribuição autárquica/imposto municipal sobre imóveis, conferência de relações de notários, etc.), bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações;

2.2.1.16 — Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção, omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

2.2.1.17 — Orientação e assinatura dos processos a que se refere o artigo 30.º do Código do IMI;

2.2.1.18 — Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas da sisa/IMI;

2.2.1.19 — Orientação da tramitação dos processos de imposto do selo quanto à transmissão gratuita de bens e bem assim dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças;

2.2.1.20 — Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

2.2.1.21 — Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação da contribuição autárquica/IMI e de verbetes de fiscalização de processos pendentes;

2.2.1.22 — Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

2.2.1.23 — Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

2.2.1.24 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

2.2.1.25 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

2.2.1.26 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações relativas à sua secção, nos termos do n.º 8 da referida resolução;

2.2.1.27 — Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

2.2.1.28 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica/IMI e IMT (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

2.2.1.29 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

2.2.1.30 — Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

2.2.1.31 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

2.2.1.32 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

2.2.2 — À chefe de finanças-adjunta Ana Isabel Marques Pinto, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

2.2.2.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do

serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2.2.2.2 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com a análise de listagens do RS, nomeadamente todos os actos necessários à execução do mesmo, incluindo a instauração, procedimentos de análise, instrução e fiscalização necessários, bem como o despacho e envio à Direcção de Finanças para conclusão dos processos;

2.2.2.3 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificação das notas de apuramento do modelo n.º 382, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração e envio ao serviço respectivo (DSIVA) do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

2.2.2.4 — Despachar os pedidos de renúncia à isenção a que se refere o artigo 12.º do CIVA;

2.2.2.5 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

2.2.2.6 — Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR e controlo de faltosos de IR;

2.2.2.7 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único quer com o módulo de identificação quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

2.2.2.8 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

2.2.2.9 — Proceder à fixação/alteração de rendimentos, de acordo com o previsto no artigo 65.º do Código do IRS;

2.2.2.10 — Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

2.2.2.11 — Controlar a recolha atempada dos avisos de recepção referentes a liquidação de IRS/IRC de anos anteriores ou as efectuadas em consequência das alterações/fixações atrás referidas;

2.2.2.12 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

2.2.2.13 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

2.2.2.14 — Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado;

2.2.2.15 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com número fiscal de contribuinte (NIF), designadamente inscrição, alteração, eliminação no cadastro, passagem de certidões, respostas a ofícios e arquivo;

2.2.2.16 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

2.2.2.17 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

2.2.2.18 — Orientar e controlar os pedidos de restituição ofícios dos impostos sobre o rendimento e despesa, incluindo o despacho e procedimentos subsequentes;

2.2.2.19 — Todas as competências relacionadas com o imposto municipal sobre veículos, designadamente o despacho de concessão de isenções, passagem de segundas vias, certidões, resposta a pedidos e arquivo;

2.2.2.20 — Todas as competências relacionadas com o imposto de circulação e camionagem;

2.2.2.21 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações relativas à sua secção, nos termos do n.º 8 da referida resolução;

2.2.3 — Ao chefe de finanças-adjunto Mário Mendes Araújo, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

2.2.3.1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro; reclamações de créditos e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2.2.3.2 — Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

2.2.3.3 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões nele proferidas, com excepção da fixação das coimas, quando o imposto em causa seja superior a € 5000, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

2.2.3.4 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, prescrição e declaração em falhas, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Declaração com falhas em processos de valor superior a € 5000;

c) Declaração de prescrição em processos de valor superior a € 5000;

d) Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todas as restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

g) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias, quando a dívida exequenda for superior a 100 unidades de conta;

2.2.3.5 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro, os processos de oposição e os de reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

2.2.3.6 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

2.2.3.7 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

2.2.3.8 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;

2.2.3.9 — Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

2.2.3.10 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G1, EF, PAJUT, Decreto-Lei n.º 225/94 e Decreto-Lei n.º 124/96 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

2.2.3.11 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

2.2.3.12 — Passar e assinar requisições de serviço a fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

2.2.3.13 — Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

2.2.3.14 — Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos quer de processos quer da dívida exequenda;

2.2.3.15 — Promover o registo dos bens penhorados;

2.2.3.16 — Mandar expedir cartas precatórias;

2.2.3.17 — Promover a passagem de certidões para reclamação de créditos, por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos tribunais;

2.2.3.18 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de finanças;

2.2.3.19 — Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades, designadamente os modelos PA 10 e PA 11, coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

2.2.3.20 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

2.2.3.21 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes a receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DCCI, incluindo as reposições;

2.2.3.22 — Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

2.2.3.23 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações relativas à sua secção, nos termos do n.º 8 da referida resolução;

2.2.4 — Ao chefe de finanças-adjunto João Manuel Costa Encarnação, que chefia a Secção da Cobrança, competirá:

2.2.4.1 — Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2.2.4.2 — Efectuar o encerramento informático da tesouraria;

2.2.4.3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;

2.2.4.4 — Efectuar as requisições de valores selados e impressos a INCM;

2.2.4.5 — Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

2.2.4.6 — Conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;

2.2.4.7 — Realização de balanços previstos na lei;

2.2.4.8 — Notificação dos autores materiais de alcance;

2.2.4.9 — Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

2.2.4.10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

2.2.4.11 — A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;

2.2.4.12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;

2.2.4.13 — Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC; analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

2.2.4.14 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo de Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas, devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

2.2.4.15 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho; organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/1999 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

2.2.4.16 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações relativas à sua secção, nos termos do n.º 8 da referida resolução.

3 — Notas comuns:

3.1 — Delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

3.1.1 — Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

3.1.2 — Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;

3.1.3 — Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

3.1.4 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competência deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 — Competirá, ainda, a cada chefe de secção, em moldes a definir por estes em sistema rotativo semanal e no período que lhe disser respeito:

3.2.1 — Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República*, edições, distribuição de instruções, etc.;

3.2.2 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

3.2.3 — Coordenar controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

4 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o chefe de finanças-adjunto Mário Mendes Araújo e, na ausência deste, é a chefe de finanças-adjunta Ana Isabel Marques Pinto.

5 — Observações:

5.1 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

5.1.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

5.1.2 — Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

6 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, inclusive, ficando por este meio

ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

3 de Outubro de 2006. — O Chefe de Finanças de Montemor-o-Velho, *Carlos Júlio Lourenço Paciência*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 23 146/2006

Por despachos do director-geral do Orçamento e do director-geral do Tesouro de 5 e 29 de Setembro, respectivamente, foi a licenciada Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira Martins, técnica superior do tesouro principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a categoria de técnica superior de orçamento e conta principal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, inclusive, considerando-se nesta data exonerada do lugar de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 23 147/2006

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto parceria público-privada de concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação do lanço do IP 4 entre Amarante, Vila Real e Bragança se enquadra nos critérios estabelecidos no n.º 2 da mesma resolução;

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada para a concepção, a construção, o financiamento, a conservação e a exploração do lanço do IP 4 entre Amarante e Vila Real, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 99/2006, de 6 de Junho, e designada por Túnel do Marão, com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. Fernando Lobo do Vale, da Inspeção-Geral de Finanças;
Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.;

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Vasco José Martins Gueifão, assessor do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Engenheiro João Manuel de Sousa Marques, conselheiro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 23 148/2006

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto

interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto «parceria público-privada» de concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores de determinados lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados no interior norte se enquadra nos critérios estabelecidos no ponto 2 da mesma resolução;

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada denominada «Concessão interior norte», com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. José de Barros, da Inspeção-Geral de Finanças;
Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.;

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Vasco José Martins Gueifão, assessor do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Engenheiro João Manuel de Sousa Marques, conselheiro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 23 149/2006

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto de parceria público-privada de concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação, em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores, de determinados lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados no Douro Litoral, se enquadra nos critérios estabelecidos no n.º 2 da mesma resolução;

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada denominada «Concessão do Douro Litoral», com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. Fernando Lobo do Vale, da Inspeção-Geral de Finanças;
Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Vasco José Martins Gueifão, assessor do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Engenheiro João Manuel de Sousa Marques, conselheiro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 23 150/2006

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa (DPED) se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas ao DPED, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director de serviços, de forma a garantir o bom funcionamento do referido serviço;

Considerando que o tenente-coronel João Vasco Sousa de Castro e Quadros preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director do DPED, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio, e dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por urgente conveniência de serviço, o tenente-coronel João Vasco Sousa de Castro e Quadros director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa (DPED), em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

ANEXO

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

- a) Nome (NIM): João Vasco Sousa de Castro e Quadros (19599583);
- b) Data de nascimento (naturalidade): 4 de Setembro de 1962 (Lisboa);
- c) Data de incorporação: 3 de Outubro de 1979;
- d) Posto (data de promoção): tenente-coronel (31 de Dezembro de 1999);
- e) Ramo das forças armadas (arma): Exército (infantaria).

2 — Qualificações:

- a) Académicas (de carreira):
 - 1) Licenciatura em Ciências Militares, Infantaria;
 - 2) Curso de Promoção a Capitão;
 - 3) Curso de Promoção a Oficial Superior das Armas;
- b) Cursos e estágios com relevo para o cargo:
 - 1) European Security and Defence Policy Pilot High Level Course 2004/2005;
 - 2) Curso de Planeamento Civil de Emergência 2001;
 - 3) NATO Crisis Management Course (I-51-B-01).

3 — Colocações, períodos e principais funções desempenhadas:

- a) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (de Julho de 2001 a de Setembro de 2006): adjunto do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa;
 - b) Escola Prática de Infantaria (de Outubro de 1998 a de Julho de 2001):
- Director de Estudos e Instrução, comandante de batalhão, director dos cursos de Promoção a Capitão de Infantaria (1999, 2000 e 2001);

c) Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (de Março de 1998 a Outubro de 1998): adjunto do chefe da Equipa de Comunicação Social do Grupo de Trabalho para a Reunião Informal dos Ministros da Defesa da NATO;

d) Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (de Abril de 1997 a Março de 1998): ajudante-de-campo do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

e) Centro Militar de Educação Física e Desportos (de Dezembro de 1995 a Abril de 1997): oficial de operações, informações e segurança e director de cursos;

f) Estado-Maior do Exército (de Março de 1995 a Dezembro de 1995): adjunto do chefe da Repartição de Ligação com os Adidos Militares da Divisão de Informações Militares;

g) Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (de Fevereiro de 1994 a Março de 1995): ajudante-de-campo do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

h) Regimento de Infantaria n.º 1 (de Agosto de 1992 a Fevereiro de 1994): adjunto do oficial de logística, do oficial de operações, informações e segurança e do chefe da Secção de Instrução;

i) Batalhão de Infantaria Mecanizado (de Agosto de 1990 a Agosto de 1992): comandante de companhia e oficial de educação física;

j) Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos (de Junho de 1987 a Agosto de 1990): comandante de batalhão (interino), comandante da companhia, director de cursos e oficial de tiro;

k) Regimento de Infantaria n.º 1 (de Janeiro de 1987 a Junho de 1987): comandante de companhia;

l) Escola Prática de Infantaria (de Setembro de 1985 a Janeiro de 1987): comandante de pelotão.

4 — Outras funções de relevo desempenhadas:

a) No âmbito do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM): membro do Comité de Esgrima desde de Setembro de 1995 e seu presidente desde de Julho de 2002;

b) No âmbito da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno: vice-presidente da mesa da assembleia geral (de Novembro de 2000 a Março de 2005), presidente do conselho de arbitragem (1997-2000), director técnico nacional (1993-1996), vogal da direcção (1992-1993).

5 — Condecorações:

Medalha de serviços distintos (grau prata), medalha de mérito militar de 2.ª classe, medalha de prata de comportamento exemplar.

6 — Louvores:

Dois do Ministro da Defesa Nacional, um do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, um do Chefe do Estado-Maior do Exército, um do governador militar de Lisboa, um do director-geral de Política de Defesa Nacional, cinco de comandantes de regimento ou unidade equivalente, um da assembleia geral da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno.

Despacho (extracto) n.º 23 151/2006

1 — É exonerado, a seu pedido, por ir assumir outras funções no Exército Português, o coronel Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que vinha desempenhando o cargo de director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa (DPED) da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, para que fora nomeado pelo despacho n.º 15 479/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 136, de 18 de Julho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 23 152/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como do previsto no despacho n.º 16 648/2006 (2.ª série), de 24 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, e no despacho n.º 20 419/2006 (2.ª série), de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, delegeo e subdelego no subdirector-geral de Política de Defesa Nacional, Dr. Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo, a competência para:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, designadamente os que se encontram previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com excepção

da competência prevista na alínea d) do n.º 2 da referida norma legal;

b) Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;

c) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

e) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;

g) Autorizar, no âmbito da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa, a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;

h) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das forças armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respectivos abonos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de política de defesa nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Louvor n.º 708/2006

Louvo a cabo adjunto do Exército NIM 17389296, Sandra Marisa da Silva Freitas, pela forma muito meritória e competente como exerceu as suas funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Tendo iniciado funções no Departamento de Relações Multilaterais em Outubro de 2004, desde logo a cabo adjunto Sandra Freitas se evidenciou pelas suas qualidades pessoais e profissionais que, se lhe reconhecem e que se reflectem na consideração e estima de que justamente goza.

Integrada numa área especialmente dedicada a relações internacionais e não possuindo experiência profissional anterior nesse âmbito, conseguiu com grande empenho, graças à sua dedicação, competência profissional, capacidade de trabalho e espírito de missão, adquirir os conhecimentos indispensáveis para dar resposta pronta e eficiente às tarefas que lhe foram atribuídas.

De realçar a compilação, elaboração e distribuição mensal de dados estatísticos referentes às forças nacionais em missões no estrangeiro, a preparação de pastas de trabalho para diversas reuniões ministeriais, e ainda, a contribuição dada na organização de reuniões internacionais, nomeadamente do Senior Defence Group on Proliferation Seminar, em Junho de 2005. Nestas e noutras tarefas, distinguiu-se como um auxiliar precioso, mercê da sua capacidade e fácil relacionamento humano.

Pelo que fica expresso, no momento em que a cabo adjunto Sandra Freitas deixa simultaneamente esta Direcção-Geral e as Forças Armadas considero justo reconhecer publicamente o seu desempenho ao longo dos cerca de 19 meses em que desenvolveu a sua actividade na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

9 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Instituto de Defesa Nacional

Rectificação n.º 1676/2006

Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, o despacho (extracto) n.º 20 121/2006, rectifica-se que, no fecho, onde se lê «18 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.» deve ler-se «14 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.».

17 de Outubro de 2006. — O Director, *Aníbal J. R. Ferreira da Silva*.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 23 153/2006

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, de 18 de Outubro de 2006, foi Helena Maria Rodrigues da Costa Julião, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, autorizada a acumular actividades docentes, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 12 006/2006

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Novembro de 2006 (incorporação a 12 de Janeiro de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2007, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura ou bacharelato;

b) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino respectivamente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas e bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Gestão de Empresas (1 vaga); Ciências Geofísicas — variante Geofísica Interna ou Geologia (1 vaga); Engenharia Naval (1 vaga); Engenharia Electrotécnica — Ramo de Telecomunicações (1 vaga); Economia (1 vaga); Medicina Dentária (2 vagas); Engenharia Mecânica (1 vaga); Engenharia Física (1 vaga); Ciências da Nutrição (1 vaga); Educação Física e Desporto (1 vaga); Direito (*) (1 vaga); Engenharia e Gestão Industrial (1 vaga);

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato):

Engenharia Electrotécnica — Ramo de Telecomunicações (1 vaga).

Nota importante. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais, as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; fax: 213945566;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Internet: www.marinha.pt;

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

(*) Dá-se preferência aos candidatos que tenham tido, curricularmente, as cadeiras de Direito Marítimo e ou Direito do Mar.

26 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Aviso n.º 12 007/2006

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data da publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 de Dezembro de 2006 (incorporação a 12 de Março de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2007;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou com habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 21 394 55 66);

Número verde: 800204635 (chamada grátis);

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

27 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 23 154/2006

Por despacho de 26 de Setembro de 2006 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, Branca Amélia de Sousa Vieira, assistente administrativa especialista pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), foi nomeada secretária do Gabinete do TGEN AGE, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e para efeitos de suplemento por secretariado a que refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, com efeitos a 26 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 23 155/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, Elsa Cristina Caldeira Flores Gonçalves, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, foi transferida para o lugar de técnica profissional principal na categoria e carreira da área funcional de desenhador de construção civil do quadro de pessoal civil do Exército, após anuência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e por aplicação do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocada na Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DIE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 1752/2006

Por portaria de 25 de Julho de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, reingressa no quadro permanente do quadro especial do Serviço Geral Pára-Quedista, no posto de capitão, por ter sido qualificado deficiente das Forças Armadas com a desvalorização de 53,32 % por despacho de 2 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado da Defesa e Assuntos do Mar, do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, o CAP SGPO REF (DFA) 08205784, Rui dos Santos Brás Bernardo.

Reingressa no QP do quadro especial do Serviço Geral Pára-Quedista desde 26 de Outubro de 2005 (data da declaração de opção), nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, com antiguidade no posto de capitão de 18 de Maio de 1996.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do Serviço Geral Pára-Quedista à esquerda do então CAP SGPO 00460880, José Manuel Sequeira da Rita, e à direita do então CAP SGPO 09394977, Manuel Fernando Marques Rodrigues.

Fica na situação de adido ao respectivo QE, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro.

Fica sem efeito a sua passagem à situação de reforma desde 5 de Julho de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, e na *OE*, 2.ª série, n.º 2, de Fevereiro de 2005.

Tem direitos administrativos desde 2 de Setembro de 2005 (data em que foi qualificado DFA) em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

26 de Julho de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 23 156/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 54/06/A, de 1 de Setembro, subdelego no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, coronel piloto aviador Vítor Manuel Alves Francisco, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Outubro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Artur Manuel Garcia Prouença Prazeres*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Centro de Estudos Judiciários****Despacho (extracto) n.º 23 157/2006**

Por meu despacho de 27 de Outubro de 2006, no exercício de competência delegada, precedido de autorização concedida por despacho de 2 de Agosto de 2006 do subinspector-geral da Administração Interna, o licenciado José Ribeiro de Almeida foi nomeado para exercer, em regime de acumulação e a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 2 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, no período de 28 de Fevereiro a 14 de Março de 2007.

27 de Outubro de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 23 158/2006

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, no exercício de competência delegada, precedido de autorização concedida por despacho de 7 de Agosto de 2006 do Vice-Procurador-Geral da República, a licenciada Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira, procuradora da República, foi nomeada para exercer, em regime de acumulação e a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 2 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, no período de 31 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2007.

30 de Outubro de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça**Despacho (extracto) n.º 23 159/2006**

Por despacho do subdirector-geral de 23 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram autorizadas as permutas de Carlos Alberto Saraiva do Coito, escrivão-adjunto, do Tribunal da Comarca da Guarda para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Gouveia, e de Luís Manuel Rodrigues da Costa, escrivão-adjunto, do Tribunal da Comarca de Gouveia para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Guarda.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 160/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram autorizadas as permutas de Maria da Glória Ribeiro Pinto Guedes, escrivã-adjunta, do Tribunal da Comarca de Ovar para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, e de Margarida Carolina Ferreira dos Santos, escrivã-adjunta, do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Ovar.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 161/2006

Por despacho do subdirector-geral de 23 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta a Joaquim Fernando Pereira da Silva, escrivão de direito, da 1.ª Secção da 9.ª Vara Cível do Porto para idêntico lugar da 2.ª Secção do 1.º Juízo Cível do Porto.

Foi autorizada a permuta a Julieta Faria Teixeira Rodrigues de Melo, escrivã de direito, da 2.ª Secção do 1.º Juízo Cível do Porto para idêntico lugar da 1.ª Secção da 9.ª Vara do Porto.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 162/2006

Por despacho do subdirector-geral de 23 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta a Dina Maria Correia da Silva Gouveia, escrivã-adjunta do 1.º Juízo Cível de Lisboa para idêntico lugar do 5.º Juízo Cível de Lisboa.

Foi autorizada a permuta a Helena Maria de Freitas Armas Perry da Câmara Correia, escrivã-adjunta do 5.º Juízo Cível de Lisboa para idêntico lugar do 1.º Juízo Cível de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 163/2006

Por despacho do subdirector-geral de 23 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram autorizadas as permutas de António Carvalho da Silva, técnico de justiça-adjunto, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Vila Flor para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de São João da Pesqueira, e de José Paulino Tabuada Trigo, técnico de justiça-adjunto, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de São João da Pesqueira para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Vila Flor.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 164/2006

Por despacho do subdirector-geral de 24 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram autorizadas as permutas de Paula Cristina dos Santos de Sá e Silva, escrivã-adjunta, da 9.ª Vara Criminal de Lisboa para idêntico lugar do Tribunal do Comércio de Lisboa, e de Paulo Alexandre Catarino Marques Canas, escrivão-adjunto, do Tribunal do Comércio de Lisboa para idêntico lugar da 9.ª Vara Criminal de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 165/2006

Por despacho do subdirector-geral de 24 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram autorizadas as permutas de Maria João Martins dos Santos, técnica de justiça-adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Cascais para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oeiras, e de Camila Martins Alves, técnica de justiça-adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oeiras para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Cascais.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23 166/2006

Por despacho do subdirector-geral de 23 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foram autorizadas as permutas de Maria do Céu Costa da Silva, técnica de justiça auxiliar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Paredes para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, e de José Luiz Duarte da Silva Castro, técnico de justiça auxiliar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Paredes.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 23 167/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto:

Arnaldo João Lopes Vieira, especialista auxiliar do escalão 8, a exercer funções em regime de comissão de serviço como chefe de sector, do quadro da Polícia Judiciária, foi promovido, após concurso, a especialista auxiliar do escalão 9, do mesmo quadro, mantendo-se na mesma comissão.

João de Deus Vaz Henriques da Cruz, especialista auxiliar do escalão 8 do quadro da Polícia Judiciária, foi promovido, após concurso, a especialista auxiliar do escalão 9, do mesmo quadro.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 12 008/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), de 23 de Outubro de 2006, Paulo Alexandre Paisana Silva Dario foi nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de pessoal técnico superior, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso (extracto) n.º 12 009/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 Outubro de 2006 da presidente do Instituto de Reinserção Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aprovado no mapa anexo à Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho.

2 — Lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

A) Quota interna — 13 lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social;

B) Quota externa — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho situam-se nas diversas unidades orgânicas do Instituto de Reinserção Social, dispersas por todo o território nacional.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções da categoria concursada, tendo em conta o âmbito das competências fixadas para o Instituto de Reinserção Social, pelo Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

7 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, verificadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

8.2 — Requisitos especiais de admissão — os definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10 de Julho, designadamente ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos classificados de *Bom*.

No caso da quota externa, apenas serão consideradas adequadas as licenciaturas em Contabilidade, Gestão e Administração de Empresas, Gestão e Administração Pública e Auditoria.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto de Reinserção Social até ao termo do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 1150-013 Lisboa, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço (qualitativa e quantitativa) reportada aos anos relevantes para os efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional que forem referenciadas.

11.1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução do processo de candidatura é suficiente a fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado.

12 — A não apresentação juntamente com o requerimento dos documentos exigidos determina a exclusão do concurso, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri poderá, se assim o entender, exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Fernando Augusto Gomes Assunção, director de serviços;
Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Leontina Figueiredo Antunes Carvalho, directora de serviços;

Licenciada Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro, chefe de divisão;

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Filipe Branco Caridade, chefe de divisão;

Licenciado José Thadeu Beja Pereira Chaves, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23 168/2006

Por despacho de 6 de Setembro de 2006 da presidente do Instituto de Reinserção Social, Maria do Céu Jesus Cotrim, auxiliar de acção educativa, escalão 3, índice 160, do quadro de pessoal da Escola Secundária D. Pedro V, foi transferida para o lugar de operário da carreira de operário qualificado, escalão 3, índice 160, do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada do lugar do origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 23 169/2006

Veio a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa com carácter de urgência de duas parcelas de terreno situadas no concelho de Montalegre, tendo em vista a execução da descarga de emergência da ETAR do subsistema de águas residuais de Montalegre, no concelho de Montalegre, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Considerando a indispensabilidade do projecto para o saneamento das águas residuais no concelho de Montalegre;

Considerando a urgência em cumprir os objectivos comunitários, bem como os prazos delineados no Fundo de Coesão para o financiamento da obra;

Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 149/DSJ/2006, de 12 de Setembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 149/DSJ/2006, de 12 de Setembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- i) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- ii) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção.

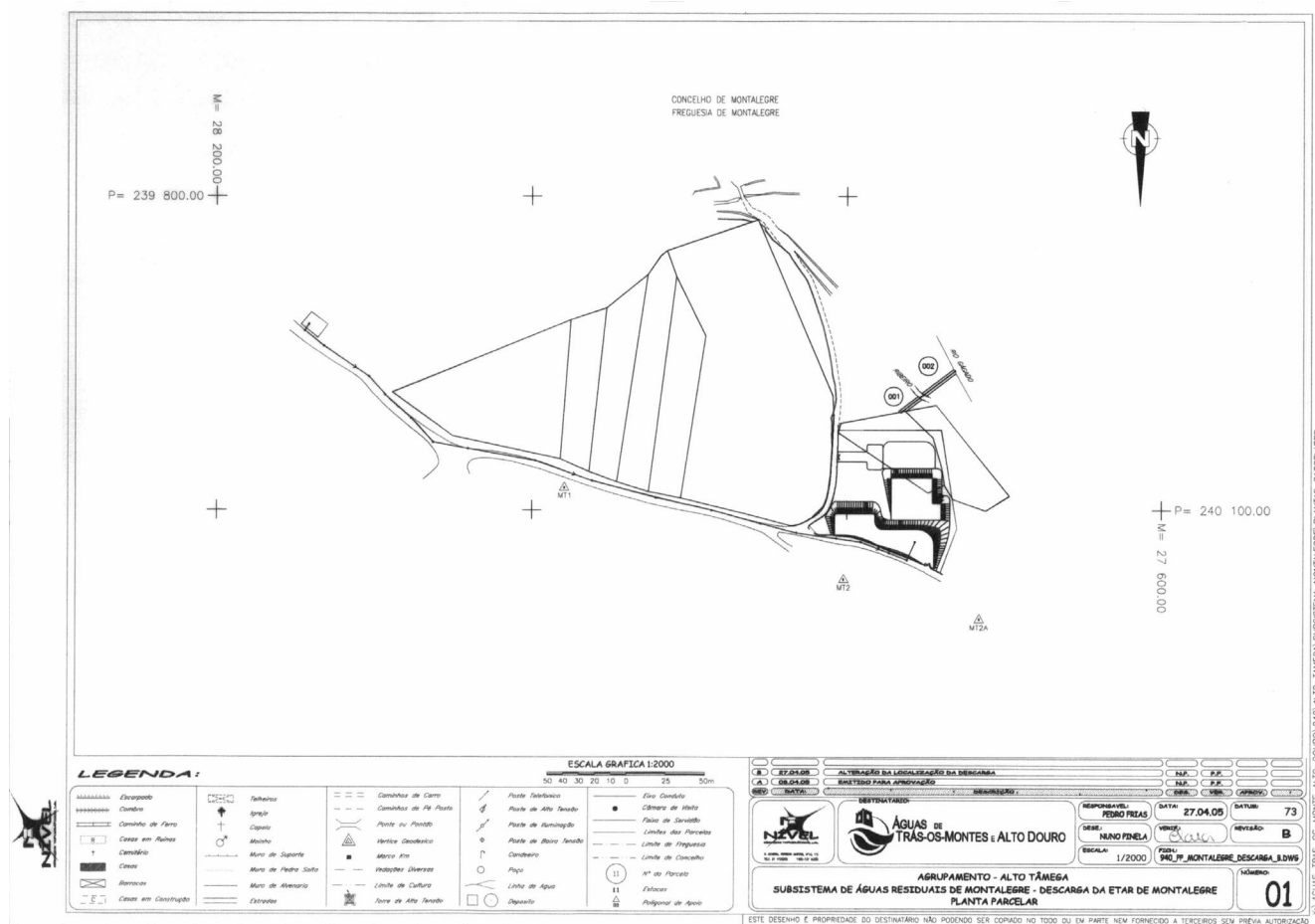
4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

25 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de servidão
Descarga de emergência da ETAR de Montalegre
Concelho de Montalegre

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros quadrados)	Comprimento (metros)
001	Manuel Pinto Pedreira, Rua da Costa, 5470-220 Montalegre.	Montalegre	Rústica-1734	Omisso	Norte: Abel Gonçalves Ferreira. Sul: ribeiro. Este: caminho público. Oeste: ribeiro.	Reserva Ecológica Nacional (REN).	44	3	14,7
002	Albertina Martins Gonçalves, Rua da Costa, 46, Montalegre, 5470-220 Montalegre. José Pedro Martins Rodrigues, Rua da Costa, 46, 5470-220 Montalegre.	Montalegre	Rústica-1731	Omisso	Norte: José Fernandes, cabeça-de-casal. Sul: Manuel Freitas, cabeça-de-casal. Este: ribeiro. Oeste: rio Cávado.	Reserva Ecológica Nacional (REN).	74	3	24,7



Despacho n.º 23 170/2006

Veio a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa com carácter de urgência de nove parcelas de terreno situadas nos concelhos de Sernancelhe, Tabuaço e Moimenta da Beira para a implantação das condutas adutoras do subsistema de abastecimento de água de Vilar, inserido no subsistema de abastecimento de água do vale do Douro Sul, integrado no sistema multimunicipal de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Considerando a indispensabilidade do projecto para o saneamento das águas residuais nos concelhos de Sernancelhe, Moimenta da Beira e Tabuaço;

Considerando a urgência em cumprir os objectivos comunitários, bem como os prazos delineados no Fundo de Coesão para o financiamento da obra;

Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 146/DSJ, de 7 de Setembro de 2006, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e tendo em vista a implantação do referido projecto, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 1.º, 8.º, 10.º e 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente

pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta e respectivos acessórios, incluindo as caixas de acessórios;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo da conduta);
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho a 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2), para a execução das obras, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., ou que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

25 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO

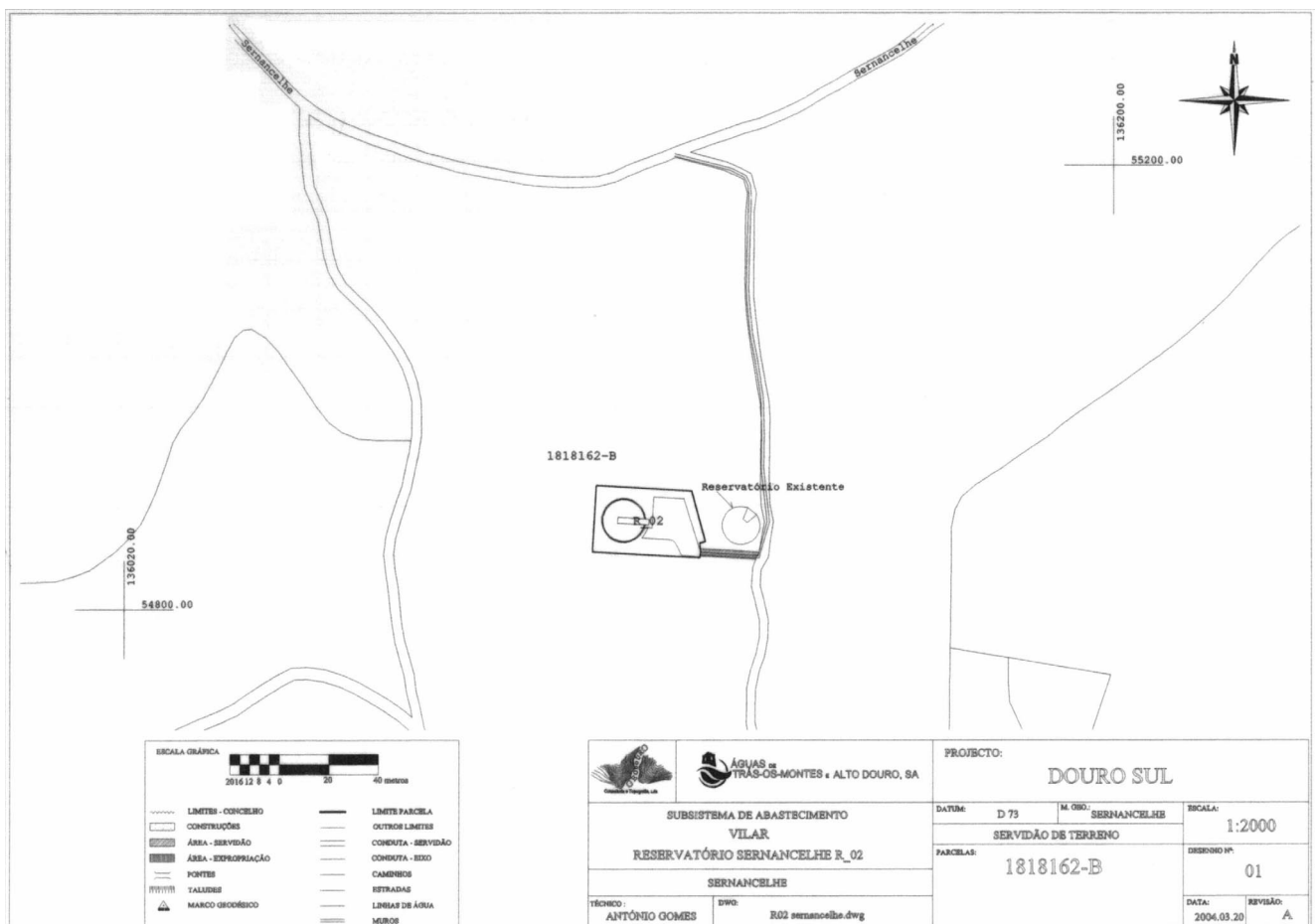
Mapa de servidão

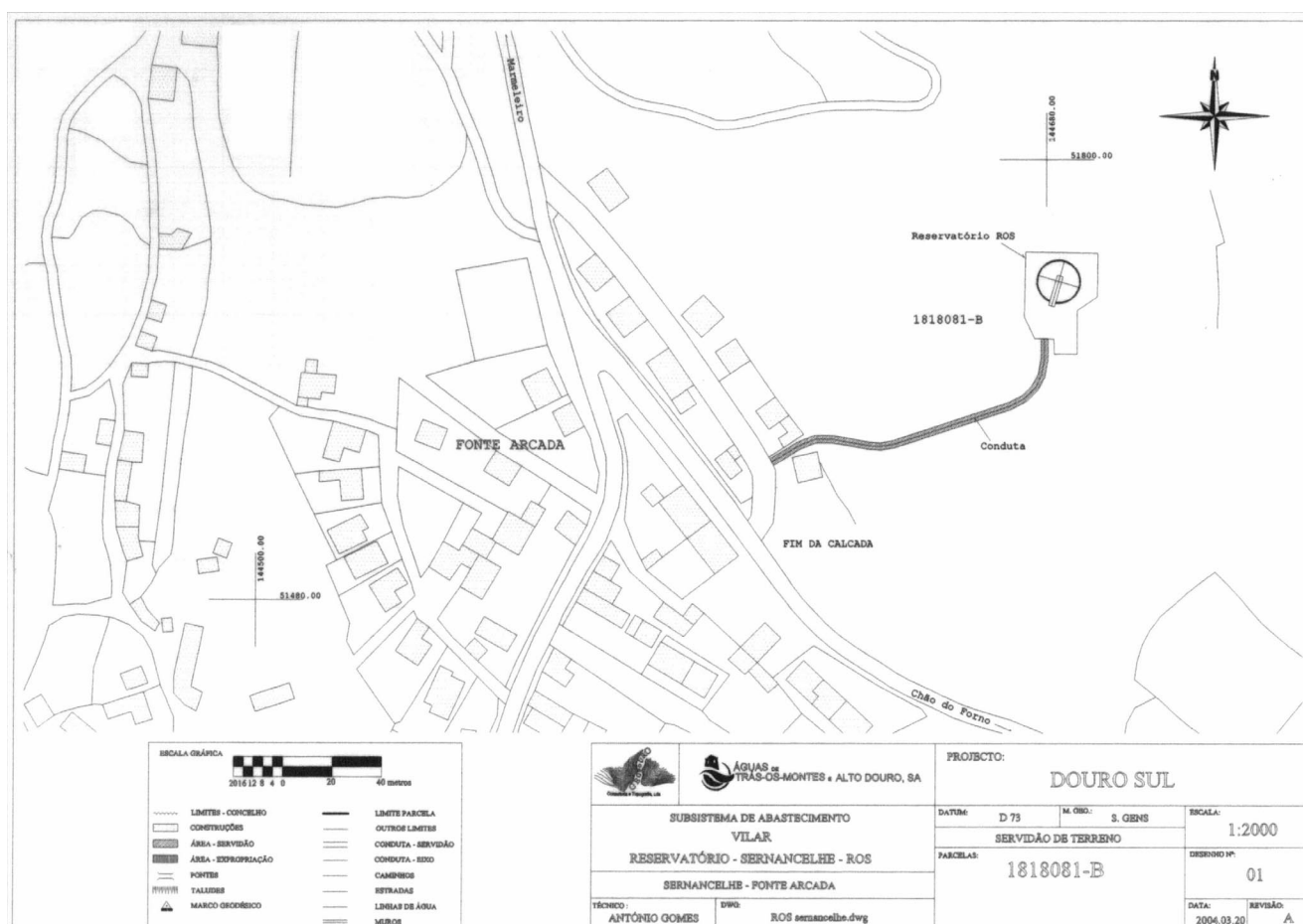
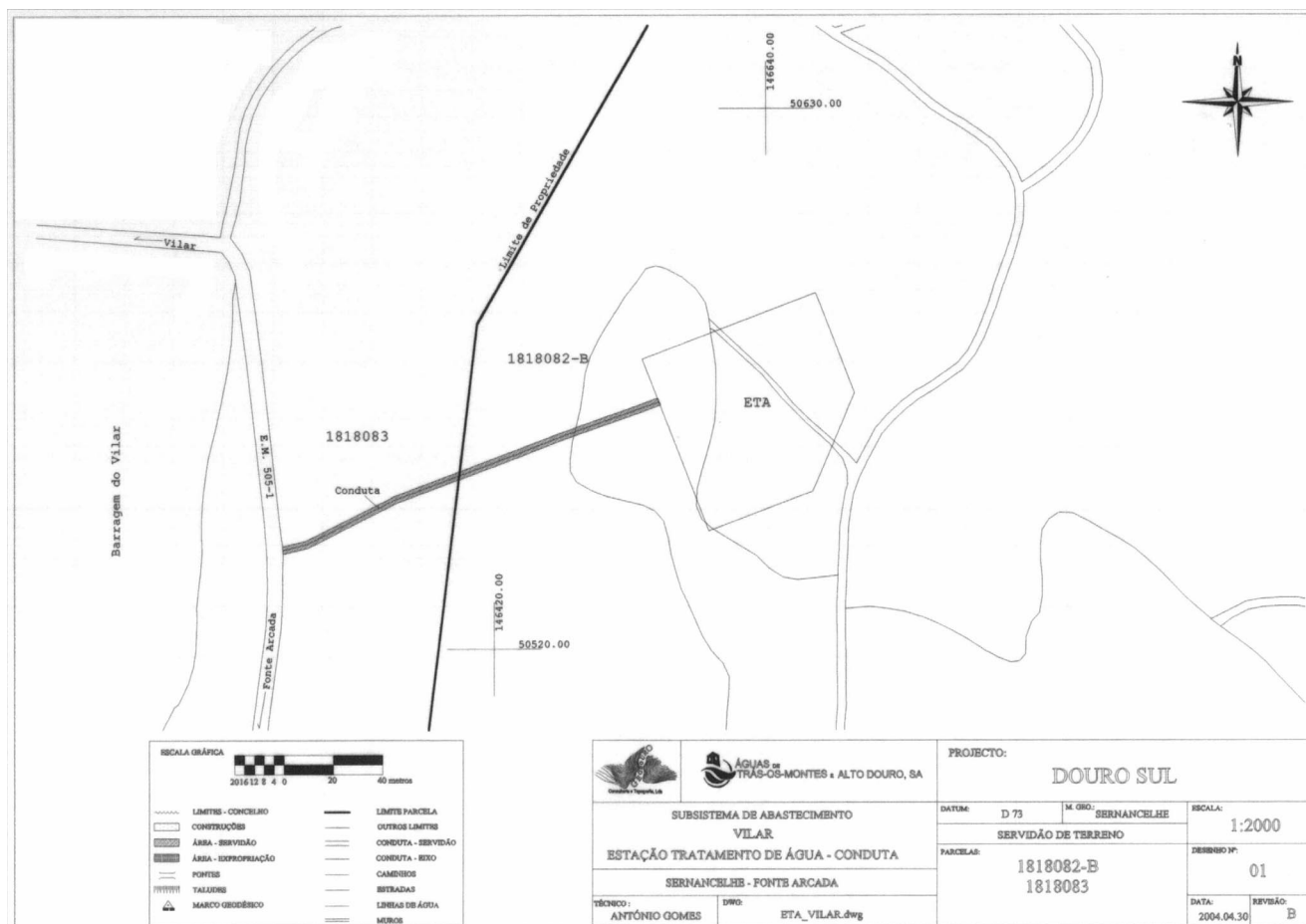
Subsistema de abastecimento de água de Vilar — Condutas adutoras

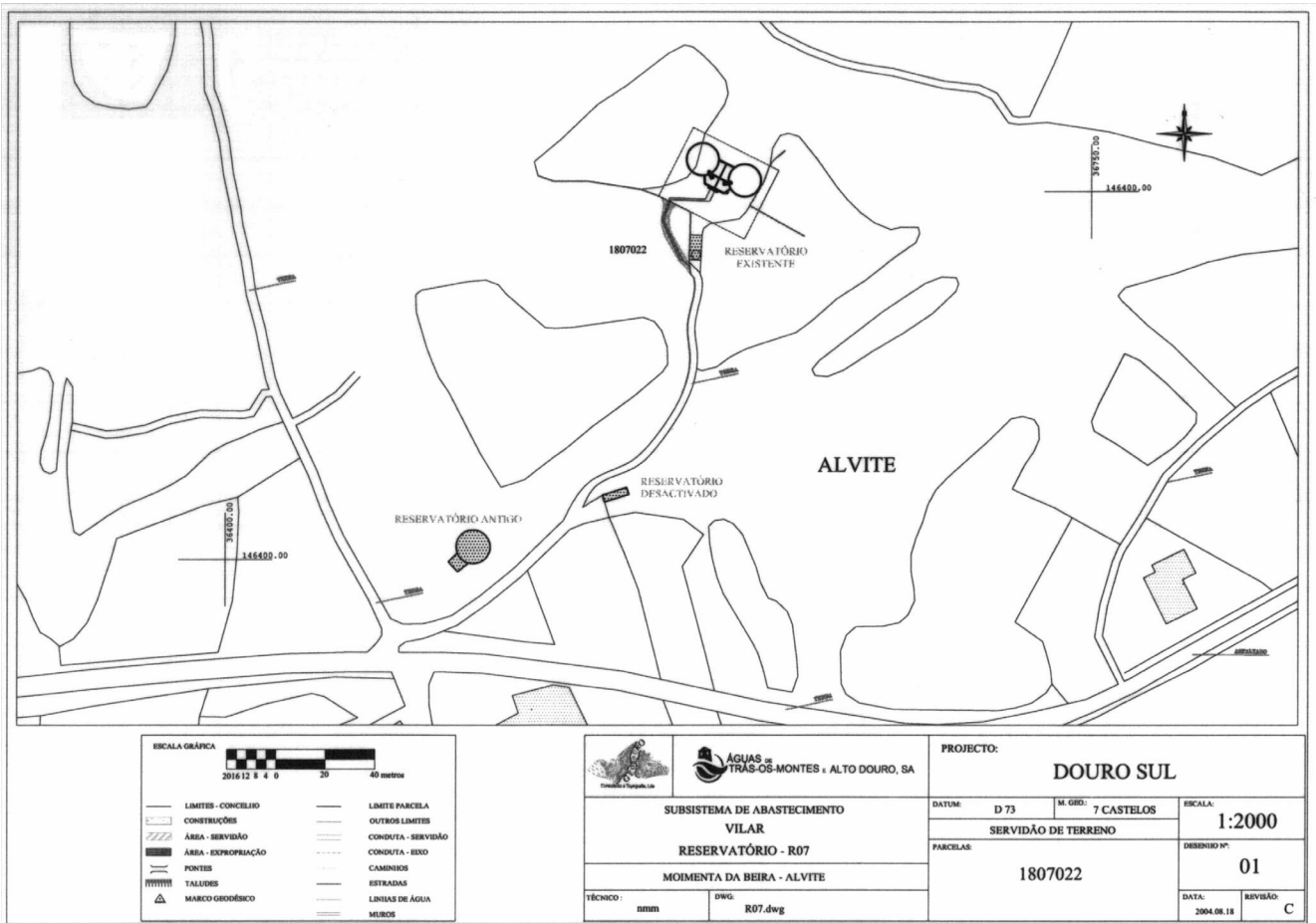
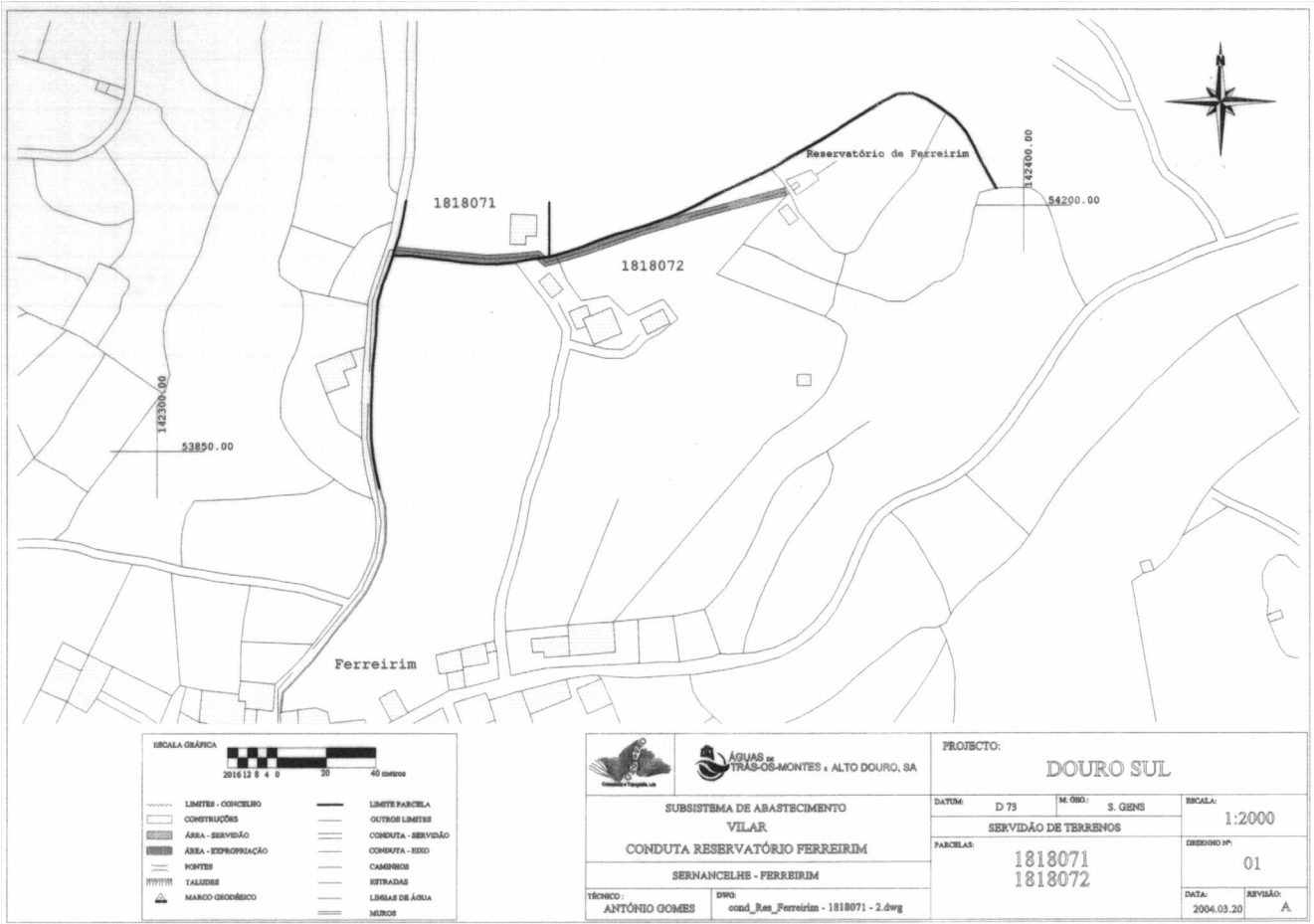
Concelhos de Moimenta da Beira, Sernancelhe e Tabuaço

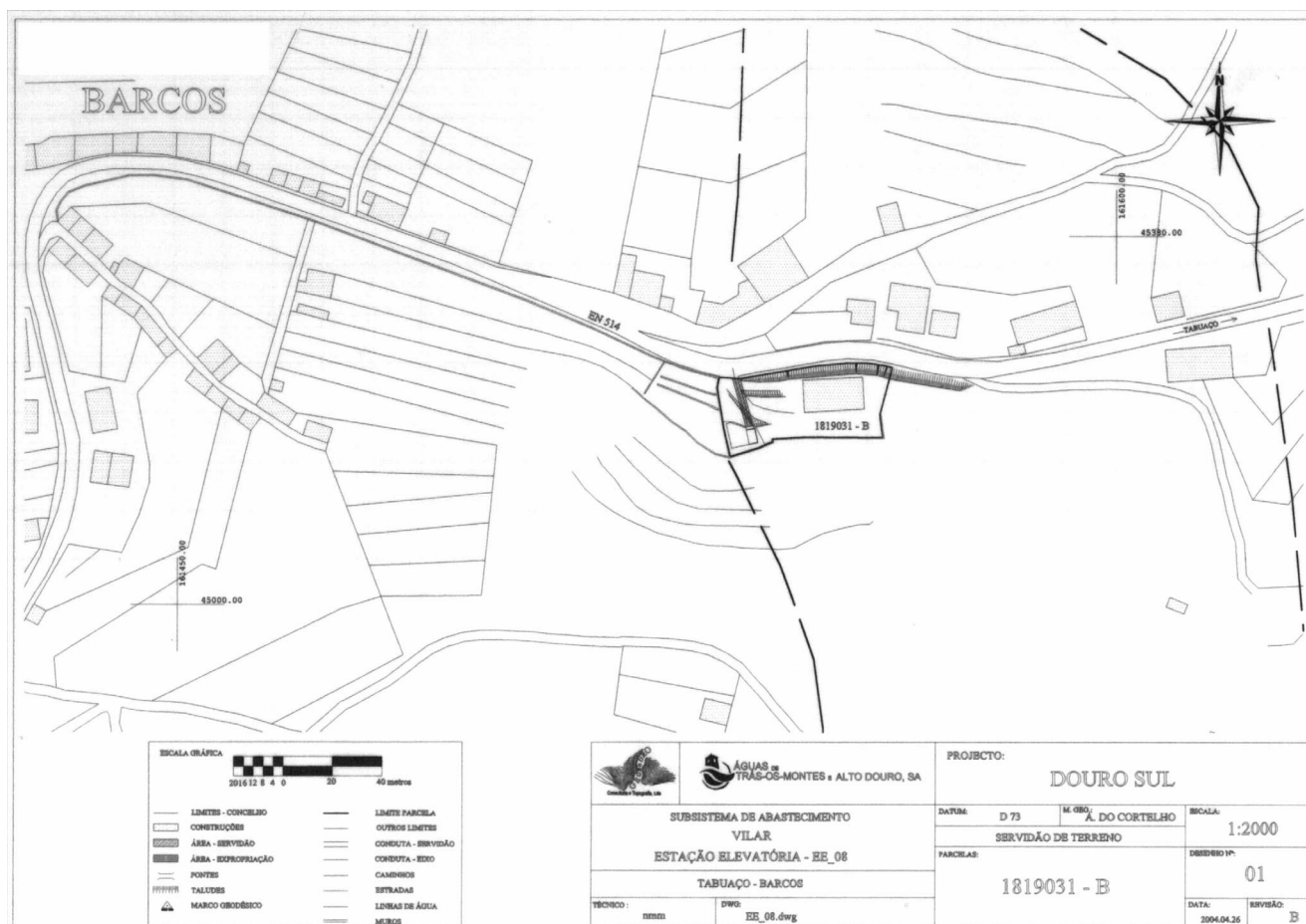
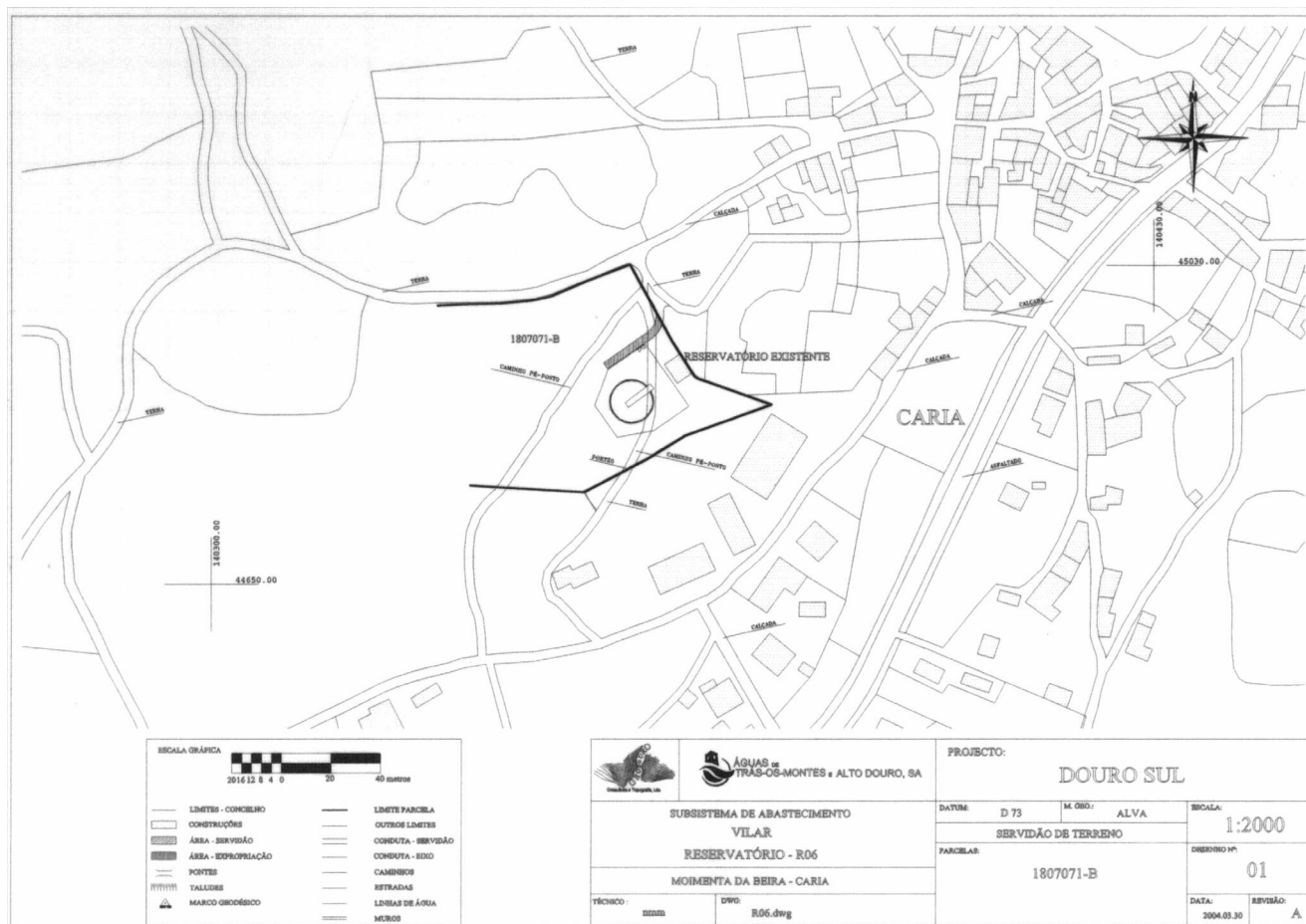
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros quadrados)	Largura (metros quadrados)
1807022	Proprietário — Aida Ribeiro Monteiro, Alvite, 3620 Moimenta da Beira.	Alvite (Moimenta da Beira).	Omisso	Omisso		Espaços florestais	93,64	31,21	3
1807071-B	Proprietário — Afonso Santos Lemos, Bellomy Street, Sta. Clara, 1912, Califórnia, EUA. Representante — Alexandre Gomes Cardia, Rua de Luís Veiga Leitão, 12, 3620 Moimenta da Beira.	Caria (Moimenta da Beira).	Rústica 3994	00011	N: caminho. S: caminho. E: recinto da escola primária. O: Fausta Augusta Rodrigues.	Espaços urbanos	90,53	30,18	3
1818071	Proprietário — Valdemar Santos Ribeiro, Largo do Arrabalde, 2, Ferreirim, 3640-077 Sernancelhe.	Ferreirim (Sernancelhe).	Rústico 1180	Omisso	N: António Dias Leitão. S: Dário Augusto Santos Saraiva. E: José Aguiar. O: António Almeida Loureiro.	REN	198,99	66,03	3
1818072	Proprietário — Dário Augusto Santos Saraiva, Largo da Praça, 24, 3640-075 Ferreirim.	Ferreirim (Sernancelhe).	Rústico 1175	Omisso	N: José Gomes Aguiar e outros. S: Jaime Martins Almeida e outros. E: caminho. O: caminho.	REN	316,30	105,43	3
1818081-B	Proprietário — Junta de Freguesia de Fonte Arcada, Fonte Arcada, 3640-110 Sernancelhe. Representante — presidente da Junta de Freguesia.	Fonte Arcada (Sernancelhe).	Rústico 396	Omisso	N: caminho e outros. S: herdeiro de António de Jesus Machado. E: Maria da Luz e outros. O: estrada.	Zona não urbanizável	405,38	135,13	3
0818082-B	Proprietário — EDP Valor — Gestão Integrada de Serviços, S. A., Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 1050-045 Lisboa. Representante — Agostinho Pereira, Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 1050-045 Lisboa.	Fonte Arcada (Sernancelhe).	Rústico 1088	Omisso	N: ribeiro, Orlando Silva e outros. S: ribeiro do Poço Negro e herdeiros de Moisés Carvalho. E: estrada. O: Manuel Augusto Costa.	Zona não urbanizável	258,72	86,24	3
1818083	Proprietário — Rede Elétrica Nacional, S. A., Avenida dos Estados Unidos da América, 55, 12.º, Alvalade, 1749-061 Lisboa.	Fonte Arcada (Sernancelhe).	Omisso	31432		Zona não urbanizável	233,49	77,83	3
1818162-B	Proprietário — Junta de Freguesia de Sernancelhe, Largo de A. Ribeiro, 3640 Sernancelhe. Representante — presidente da Junta de Freguesia.	Sernancelhe (Sernancelhe).	Rústico 1180	Omisso	N: caminho público. S: herdeiros de Afonso da Silva Neto. E: caminho público. O: herdeiros de João Neves e outros.	REN	68,82	22,94	3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros quadrados)	Largura (metros quadrados)
1819031-B	Proprietário — Maria dos Remédios Pereira da Silva, Rua de António Augusto Silva Barradas, 47, 3.º, esquerdo, Post Barcos, 5120-384 Tabuaço. Proprietário — Carlos Joaquim Pereira da Silva, Rua de António Augusto Silva Barradas, 47, 3.º, esquerdo, Post Barcos, 5150-384 Tabuaço. Representante — Victor Fernando Pereira da Silva, Rua de Aquilino Ribeiro, bloco D, 2.º, direito, 5120 Tabuaço. Proprietário — Victor Manuel Pereira da Silva, Rua de António Augusto Silva Barradas, 47, 3.º, esquerdo, Post Barcos, 5120-384 Tabuaço.	Barcos (Tabuaço)	Rústico 142	318	N: estrada. S: António José Pinto Carvalho. N: herdeiros de António Pina Vaz. P: António José da Fonseca.	Zona urbanizável	60,94	20,31	3









Despacho n.º 23 171/2006

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno situada no concelho de Guimarães necessária à construção da ETAR de Serzedo, integrada na frente de drenagem de Serzedo — FD3.

Considerando a indispensabilidade do projecto para o tratamento secundário dos resíduos, com remoção de azoto, resultante da recepção dos efluentes dos interceptores do rio Ferro, ribeira de Cabras, rio Vizela, ribeira de Docim, ribeira de Calvelos, ribeira de Moreira, ribeira de Ribeiros, ribeira de Estorãos, ribeira de Arões e rio Bugio, dimensionado para uma população estimada em 86 123 habitantes;

Considerando a urgência em cumprir os objectivos comunitários, bem como os prazos delineados no fundo de coesão para o financiamento da obra, tendo o projecto sido aprovado pela Decisão n.º C(2004)5748, da Comissão Europeia, de 27 de Dezembro de 2004;

Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 120/DSJ/2006, de 3 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada na ficha anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a favor da sociedade Águas do Ave, S. A.

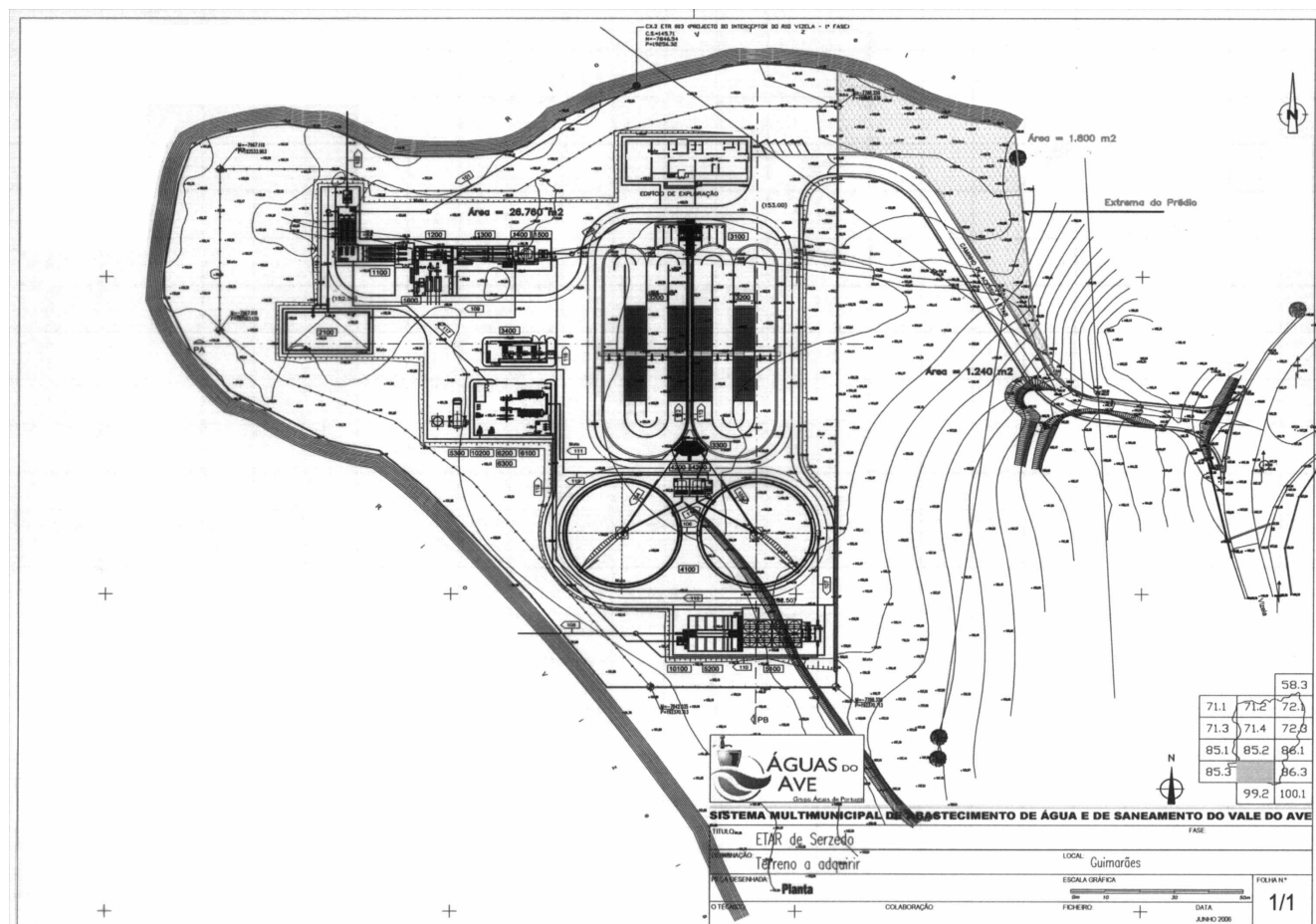
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais do prédio abrangido pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

25 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	PREDIALMIDOURO, Lugar da Quintã, apartado 119, Fareja, 4824-956 Fafe.	Serzedo/ Guimarães	R-92	250795	Norte: rio Vizela. Sul: PREDIALMIDOURO. Nascente: estrada nacional. Poente: rio Vizela.	REN/RAN	29 800



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 23 172/2006

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, se mantém transitoriamente em vigor

as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRLVT e da ex-DRAOTLVT, até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRLVT;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico, previsto no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, e, importando assegurar a coordenação e a regular pros-

secação das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Reunindo o licenciado António Ernesto Trindade Correia Magalhães, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil pretendido para o exercício do referido cargo:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, o licenciado António Ernesto Trindade Correia Magalhães no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado António Ernesto Trindade Correia de Magalhães

Curriculum académico:

Licenciatura em Direito, área de Ciências Jurídicas, pelo Departamento da Universidade Portucalense do Porto.

Curriculum profissional:

De 27 de Julho a 17 de Dezembro de 1992, exerceu funções como conselheiro técnico do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território;

Em 18 de Novembro de 1993, iniciou o exercício de funções no Gabinete Jurídico da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na área do planeamento e ordenamento do território, em regime de contrato a termo certo, situação que manteve até Junho de 1998;

Em 17 de Junho de 1998, após concurso, tomou posse como técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Abril e Julho de 1998, leccionou a cadeira semestral de Direito do Ordenamento do Território no CESE de gestão autárquica e regional da Escola Superior de Gestão de Santarém;

Em 25 de Outubro de 1999, após concurso, aceitou o lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

À data da presente nomeação encontrava-se a exercer funções no Gabinete Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, prosseguindo atribuições nas áreas do ordenamento do território e do ambiente e no acompanhamento de processos judiciais;

Exerceu actividade como formador em acção de formação ministrada pela CCDR sobre enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial;

De salientar a sua participação em grupos constituídos a nível ministerial para a preparação da Lei de Bases do Ordenamento do Território e regulamentação da Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto;

Exerceu advocacia nas áreas do direito societário, comercial e administrativo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 12 010/2006

Alteração do quadro de pessoal público da Região de Turismo do Algarve

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Região de Turismo do Algarve, em anexo ao Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, a comissão regional, na reunião de 16 de Outubro de 2006, deliberou aprovar a proposta de alteração do quadro de pessoal público da Região de Turismo do Algarve, de conformidade com o anexo.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins*.

ANEXO

Quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escala								Número total de lugares	Número de lugares ocupados	Número de lugares vagos	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8				
Dirigente		Director de departamento										3	2	1	
Chefia		Chefe de divisão										5	3	2	
Técnico superior		Chefe de secção		337	350	370	400	430	460			4	4	0	
		Assessor principal		710	770	830	900								
		Assessor		610	660	690	730								
		Técnico superior principal		510	560	590	650								
		Técnico superior de 1.ª classe		460	475	500	545								
		Técnico superior de 2.ª classe		400	415	435	455								
		Estagiário		321											
Informática		Especialista de informática do grau 3	2 1	780	820	860	900								
				720	760	800	840								
												15	11	4	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalações								Número total de lugares	Número de lugares ocupados	Número de lugares vagos	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8				
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 2	2 1	660 600	700 640	740 680	780 720					1	0	1	Dotação global.
		Especialista de informática do grau 1	3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540								
		Estagiário com licenciatura Estagiário com curso superior		400 340											
	Técnica de informática	Técnico de informática do grau 3	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680					1	0	1	Dotação global.
		Técnico de informática do grau 2	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560								
		Técnico de informática do grau 1	3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400								
		Estagiário		290											
		Técnico de informática-adjunto	3 2 1	285 244 207	300 259 222	321 274 238	337 295 259								
		Estagiário		187											
Técnico	Técnica	Técnico especialista principal		510	560	590	650					7	6	1	Dotação global.
		Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário		460 400 340 295 222	475 420 355 305	500 440 375 316	545 475 415 337								
Chefia		Chefe de armazém		289	305	320	340					1	0	1	
Técnico-profissional ...	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal		316	326	337	345	360				5	3	2	Dotação global.
		Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		269 238 222 199	280 249 228 209	295 259 238 218	316 274 254 228	337 295 269 249							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalaões								Número total de lugares	Número de lugares ocupados	Número de lugares vagos	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8				
Técnico-profissional . . .	Técnico-profissional de turismo	Técnico profissional de turismo especialista principal. Técnico profissional de turismo especialista . . . Técnico profissional de turismo principal Técnico profissional de turismo de 1.ª classe Técnico profissional de turismo de 2.ª classe		316	326	337	345	360				48	43	5	Dotação global.
	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal. Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista. Técnico profissional de biblioteca e documentação principal. Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe. Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.		316	326	337	345	360				1	1	0	Dotação global.
Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro		337	350	370	400	430	460			1	1	0	Dotação global.
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo		269	280	295	316	337				7	5	2	Dotação global.
Auxiliar		Auxiliar técnico de turismo (a)		199	209	218	228	238	249			2	2	0	
		Motorista de ligeiros		142	151	160	175	189	204	218	233	4	3	1	
		Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	3	3	0	
		Operador de reprografia		133	142	151	160	170	184	199	214	1	1	0	
		Fiel de armazém		142	151	165	181	194	209	222	238	3	3	0	
		Auxiliar de serviços gerais		128	137	146	155	170	184	199	214	3	3	0	

(a) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 16/2006

Utilizando a prerrogativa concedida pela Comissão relativamente à forma de integração do sector do tabaco no regime do pagamento único, Portugal optou por manter 50 % do valor da ajuda ligada à produção, tendo sido para o efeito estabelecidas as necessárias regras, através do Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Junho de 2006.

Porém, ao abrigo do disposto no artigo 70.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, Portugal optou ainda por excluir totalmente do regime de pagamento único a Região Autónoma dos Açores também no que respeita a este sector, o que tornou necessária a fixação de um limite máximo orçamental relativo ao pagamento directo para aquela região através de legislação comunitária especial.

Importa, pois, considerar a publicação do Regulamento (CE) n.º 1156/2006, da Comissão, de 28 de Julho, que, relativamente a 2006, fixa o limite máximo orçamental a conceder ao abrigo do mencionado artigo 70.º para a Região Autónoma dos Açores em 166 milhares de euros, montante este que, em virtude das opções referidas, corresponde a metade do montante máximo da ajuda total para o sector do tabaco nesta Região Autónoma.

Ora, considerando as especificidades da produção do tabaco na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente resultantes das condições climáticas que permitem uma colheita de tabaco mais precoce que no continente, verifica-se ser aconselhável que o montante total da ajuda ao tabaco para aquela região seja tratado de forma autónoma.

Assim, ao abrigo do disposto no capítulo 10 C do título IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determina-se o seguinte:

1.º Ao artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Junho, são aditados os n.ºs 4 e 5, com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —

4 — Na Região Autónoma dos Açores as entregas do tabaco devem ser efectuadas até ao dia 30 de Novembro do ano respeitante à colheita em curso.

5 — A redução linear referida no n.º 3 deve ser efectuada sobre os produtores da Região Autónoma dos Açores sempre que seja excedido o montante total máximo da ajuda atribuída para esta região, que corresponde a 332 mil euros.»

2.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Outubro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho n.º 23 173/2006

Sendo necessário assegurar a coordenação e chefia da Divisão de Infra-Estruturas e Organização Económica, nomeio, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão daquela unidade orgânica o técnico superior de 1.ª classe engenheiro Francisco A. P. M. Alves Mateus, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 174/2006

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando a necessidade de assegurar as funções inerentes ao referido cargo;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do especialista de informática do grau 3, nível 1, Rui Manuel Granja Alves, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em regime de substituição, o licenciado Rui Manuel Granja Alves no lugar de director de serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

27 Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Nota curricular de Rui Manuel Granja Alves

1 — Identificação:

Nome — Rui Manuel Granja Alves;

Data de nascimento — 3 de Julho de 1967.

2 — Formação académica — licenciatura em Informática, em 1993, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa.

3 — Situação profissional actual:

Chefe da Divisão de Aplicações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, desde Novembro de 2000;

Especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Resumo profissional:

Técnico superior de informática de 1.ª classe na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em 30 de Maio de 1999;

Técnico superior de informática de 2.ª classe no Instituto Português do Sangue, de Setembro de 1995 a Maio de 1999;

Técnico superior de 2.ª classe no Instituto Português do Sangue, de Abril de 1994 a Agosto de 1995;

Analista/programador (equiparado a técnico superior de informática de 2.ª classe) no Instituto da Água, de Novembro de 1993 a Abril de 1994;

Estágio no Centro Nacional de Informação Geográfica, com funções de analista/programador, ao abrigo do estágio profissionalizante para conclusão da licenciatura, de Janeiro a Outubro de 1993.

5 — Actividade profissional complementar:

Formador em ferramentas de produtividade Microsoft no Hospital Psiquiátrico de Lórvão, no âmbito do POAP, desde Setembro de 2006;

Projecto FIRES, modelação de fogos florestais, projecto PMCT/C/AGR/604.90, «Modelação dinâmica de incêndios florestais suportada por um sistema de informação geográfica», com funções de analista/programador, Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, entre 1994 e 1996.

6 — Formação complementar:

Curso de formação profissional FORGE — Programa de Formação em Gestão Pública, com classificação de 16,5 valores, Instituto Nacional de Administração, 120 horas, de 8 de Maio a 28 de Julho de 2006;

Curso de formação profissional de formação pedagógica inicial de formadores, com classificação de *Bom*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, 90 horas, de 17 de Julho a 2 de Agosto de 2000.

7 — Documentação elaborada:

Alves, Rui M. G. (1993) — «Relatório de estágio sobre análise e concepção da componente alfanumérica de águas subterrâneas do sistema de informação sobre recursos hídricos», para o Instituto da

Água. Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa; Centro Nacional de Informação Geográfica;

Alves, Rui M. G. (1993) — «Anexos ao relatório de estágio». Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa; Centro Nacional de Informação Geográfica;

Alves, Rui M. G., DSRH (1994) — «Sistema nacional de informação de recursos hídricos». Lisboa: Direcção de Serviços de Recursos Hídricos; Instituto da Água;

(1995) — «Códigos de barras, normalização, produção e implementação». Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento; Instituto Português do Sangue;

Alves, Rui M. G. (1994) — «O sistema de informação de dados, estrutura, objectivos e implementação». Lisboa: Instituto Português do Sangue.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 23 175/2006

Por despacho do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Rui Pinho Bandeira, de 27 de Outubro de 2006, ao abrigo da competência delegada, a licenciada Custódia de Jesus Guerreiro Arsénio, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, foi nomeada técnica superior principal do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006 (escalo 1, índice 510), ficando exonerada do lugar que vem ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Chefe da Divisão Administrativa, José Teixeira Grosso.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 12 011/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do LNEC de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o provimento nas categorias a seguir mencionadas, com vista ao preenchimento de 23 lugares, tendo sido fixadas as seguintes quotas para esses provimentos:

1.1 — Quatro lugares, para admissão a estágio visando o provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, sendo:

1.1.1 — Dois, com formação nos domínios da Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Electrotécnica;

1.1.2 — Dois, com formação nos domínios da Química ou Engenharia Química;

1.2 — 19 lugares, para técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, também do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 134, de 11 de Junho de 1999, e 236/89, de 26 de Julho.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/89.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Candidatos à quota de lugares referidos no n.º 1.1 do presente aviso — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura em uma das áreas de formação referidas naquele número [alínea a) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 236/89].

7.2.2 — Candidatos à quota de lugares referidos no n.º 1.2 do presente anúncio — ser técnico profissional especialista principal com três anos de serviço na respectiva categoria classificados, no mínimo, de *Bom* ou técnicos profissionais especialistas, com pelo menos dez anos de serviço na carreira classificados, no mínimo, de *Bom*, desde que previamente habilitados com o curso de formação para acesso à carreira de técnico experimentador, aprovado pela Portaria n.º 993/80, de 19 de Novembro, e legislação complementar [alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 236/89].

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — A que lugares se candidata (dos referidos nos n.ºs 1.1.1, 1.1.2 e 1.2);

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — Para os candidatos à quota de lugares referida no n.º 1.1, 1.ª fase (admissão ao estágio):

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG) — com carácter eliminatório;

Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE) — com carácter eliminatório;

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP) — sem carácter eliminatório.

A prova de conhecimentos gerais (PCG) será realizada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, terá a duração de uma hora e trinta minutos e a legislação aplicável será:

Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC); Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (Estrutura Organizativa do LNEC);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (férias, faltas e licenças);

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Artigos 1.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública);

Artigos 1.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro (regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes);

Artigos 1.º a 15.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Artigos 3.º a 12.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e que foi republicado em anexo a este decreto-lei.

A prova de conhecimentos específicos (PCE) será realizada de acordo com o programa constante do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1995, a pp. 13 160 e 13 161, terá a duração de duas horas e consistirá em:

Candidatos a que se refere o n.º 1.1.1:

Áreas de formação de engenharia civil e de engenharia mecânica — teste teórico sobre mecânica, no âmbito do currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas;

Área de formação de engenharia electrotécnica — teste teórico sobre electricidade/electromagnetismo, no âmbito do currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas;

Candidatos a que se refere o n.º 1.1.2:

Área de formação de engenharia química ou química — teste teórico sobre química inorgânica e análise instrumental, no âmbito do currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

Ao estágio e provimento a título definitivo nas vagas postas a concurso (2.ª fase) aplica-se a Portaria n.º 862/94, de 26 de Setembro, que fixa a duração, funcionamento e regras de avaliação, e a Declaração de Rectificação n.º 190/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 252 (2.º suplemento), de 31 de Outubro de 1994.

Os estagiários que forem aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso.

11.2 — Para os candidatos à quota de lugares referida no n.º 1.2:

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG) — com carácter eliminatório;

Prova de conhecimentos específicos (PCE) — com carácter eliminatório;

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório.

A prova de conhecimentos gerais (PCG) será realizada de acordo com o programa e a legislação que se menciona no n.º 11.1 do presente aviso para a prova de conhecimentos gerais ali referida.

A prova de conhecimentos específicos (PCE) será realizada de acordo com o programa aprovado por despacho ministerial, de 16 de Outubro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 7 de Novembro de 1989, e constará de:

Prova oral pública, destinada à apreciação dos conhecimentos técnicos do candidato e dos trabalhos que realizou, com a duração máxima de uma hora;

Prova prática, destinada à apreciação da aptidão do candidato para os trabalhos experimentais e ou informáticos, com a duração máxima de três horas;

Prova escrita de conhecimentos da língua inglesa, consistindo na tradução de um texto técnico, com a duração máxima de uma hora.

A prova de conhecimentos é eliminatória, sendo eliminatórias, de per si, as seguintes fases:

Prova oral pública;

Prova prática.

11.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Aptidões pessoais;

Aptidões profissionais.

11.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6 — Escala de classificação — os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com aproximação às centésimas.

12 — Elaboração e publicação das relações e das listas — serão elaboradas relações e listas separadas dos candidatos aos lugares a que se referem os n.ºs 1.1.1, 1.1.2 e 1.2 e os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º

13 — O júri do concurso, incluindo a 2.ª fase respeitante aos candidatos a que se refere o n.º 1.1, tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Baptista da Costa Antunes, chefe de núcleo;

Vogais efectivos:

João Manuel Candeias Simão Portugal, investigador auxiliar, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Sérgio Bruno Martins de Oliveira, investigador auxiliar;

António Manuel dos Santos Silva, investigador auxiliar;

Luís Gabriel Pereira da Silva, assessor principal;

Vogais suplentes:

António Luís Henriques Tavares de Castro, investigador principal; Elsa Maria Vicente Dias da Silva Eustáquio Vaz Pereira, investigadora auxiliar;

Madalena da Conceição Pereira Barroso, investigadora auxiliar;

António Manuel Gardete Mendes Cabaço, assistente de investigação.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 23 176/2006

1 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Pedro Manuel de Resende Pinguicha Galego das funções de assessoria técnica que vinha desempenhando no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 177/2006

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que consagra as regras e os princípios gerais enformadores em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta prévia dos funcionários e agentes através das respectivas organizações representativas.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, após audição das organizações representativas dos trabalha-

dores e ponderadas as suas sugestões, aprovo o regulamento interno de horários de trabalho da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, anexo ao presente despacho.

30 de Outubro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

ANEXO

Regulamento interno de horários de trabalho da Secretaria-Geral

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento define o regime de duração e horário de trabalho dos funcionários, agentes e demais trabalhadores em serviço na Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, adiante designada por SG.

Artigo 2.º

Período normal de funcionamento e de atendimento

1 — O período normal de funcionamento da SG inicia-se às 8 e termina às 20 horas.

2 — O período de atendimento presencial ou através da linha azul decorre entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos.

3 — O período de atendimento através da central telefónica decorre ininterruptamente entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Duração e aferição do trabalho

A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, para todos os grupos de pessoal, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, e o período normal de trabalho diário tem a duração de sete horas, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sem prejuízo de regimes de trabalho especial superiormente autorizados.

CAPÍTULO II

Modalidades de horário de trabalho

Artigo 4.º

Modalidades de horário

1 — A modalidade de horário de trabalho a praticar na SG é, em regra, a de regime de horário flexível, sem prejuízo de poder ser praticado o horário rígido.

2 — Excepcionalmente, os funcionários, agentes e demais trabalhadores podem requerer a sujeição, dentro dos limites legais, aos regimes de jornada contínua e horários específicos, fundamentando devidamente o pedido, que deve ter também em conta os interesses do serviço, que será submetido a despacho da secretária-geral, sob o parecer do dirigente intermédio de 2.º grau.

Artigo 5.º

Horário flexível

1 — Em regime de horário flexível, os funcionários, agentes e demais trabalhadores gerem os respectivos tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, respeitando as seguintes regras:

a) Devem assegurar os períodos de presença obrigatória, designados por plataformas fixas, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

b) Devem ter um intervalo de descanso de duração não inferior a uma nem superior a duas horas;

c) A duração máxima do trabalho diário é de nove horas, não sendo permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivas, salvo em casos excepcionais, tais como reuniões de trabalho, realização de trabalhos inadiáveis e outros de grande importância para o serviço, devidamente comprovados pelo superior hierárquico.

2 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho prestado é mensal.

3 — O regime de horário flexível não dispensa o trabalhador de comparecer às reuniões de trabalho em que esteja integrado ou para as quais esteja convocado, mesmo que se realizem dentro das plataformas variáveis, isto é, dentro do período normal de funcionamento do serviço.

4 — A prática do horário flexível não pode afectar o regular e eficaz funcionamento do serviço, especialmente no que respeita às relações com o público.

Artigo 6.º

Horário rígido

1 — O horário rígido compreende:

- a) O período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;
- b) O período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Estão abrangidos por esta modalidade de horário os motoristas e os auxiliares administrativos.

Artigo 7.º

Jornada contínua

1 — A modalidade de horário de jornada contínua a que se referem os artigos 19.º e 22.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — Tal modalidade de horário ocupará predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução do período normal do trabalho diário de uma hora.

3 — Nas situações de jornada contínua entre o início e o fim do período de trabalho devem mediar seis horas, integrando-se nesse período os trinta minutos que a lei concede para descanso.

4 — A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a requerimento dos interessados e em casos excepcionais devidamente fundamentados, mediante despacho da secretária-geral, que fixará prazos para a duração do respectivo regime.

5 — A jornada contínua deve ser entendida como uma modalidade de horário de trabalho com carácter excepcional, de apreciação discricionária e casuística, cuja concessão, para além dos condicionais legais que a justifiquem, deve ser sempre devidamente fundamentada por parte dos dirigentes de direcção intermédia.

6 — Os critérios para a autorização de horários de jornada contínua estão associados à estratégia de gestão da SG, pelo que, periodicamente, essas situações deverão ser reavaliadas, podendo estar sujeitas a ajustamentos necessários desde que o funcionamento normal do serviço assim o justifique.

Artigo 8.º

Horários específicos

1 — Podem ser estabelecidos horários específicos para:

- a) Trabalhadores-estudantes;
- b) Trabalhadores que tenham a seu cargo descendentes ou afins na linha recta descendente, adoptando ou adoptados, com idade inferior a 12 anos ou que sejam portadores de deficiência;
- c) Trabalhadores em regime de tempo parcial;
- d) Trabalhadores em regime de semana de quatro dias;
- e) Trabalhadores em regime de jornada contínua;
- f) Outros trabalhadores, se outras circunstâncias relevantes do seu interesse o justificarem.

2 — O regime de horário de trabalho dos telefonistas e do pessoal afecto à linha azul e recepção é o de jornada contínua, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo por despacho da secretária-geral, que fixará outra modalidade de horário, de forma que fique sempre garantido o atendimento ininterrupto entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos.

3 — As autorizações para a prática de horários específicos poderão ser objecto de reavaliação sempre que o normal funcionamento do serviço assim o justifique.

Artigo 9.º

Alteração de horários de trabalho

1 — Os funcionários, agentes e demais trabalhadores devem comunicar superiormente a cessação das razões justificativas da jornada contínua ou outro tipo de horário específico praticado.

2 — A autorização da jornada contínua ou de horário específico pode terminar por necessidade de funcionamento do serviço, mediante comunicação ao trabalhador com a antecedência mínima de 30 dias consecutivos.

Artigo 10.º

Isenção de horário de trabalho

O pessoal dirigente ou de chefia goza de isenção de horário de trabalho mas não fica dispensado do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

CAPÍTULO III

Regras de assiduidade, pontualidade e faltas

Artigo 11.º

Assiduidade e pontualidade

1 — Enquanto não estiver em funcionamento um sistema de registo automático de controlo da assiduidade, a verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade dos funcionários, agentes e demais trabalhadores é efectuada através do preenchimento diário de folhas de presença, segundo o modelo anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, confirmadas semanalmente pelos respectivos superiores hierárquicos imediatos e, se for o caso, mensalmente, pelos respectivos dirigentes intermédios.

2 — É da responsabilidade do pessoal dirigente e de chefia a verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade dos funcionários, agentes e demais trabalhadores cujas áreas de trabalho supervisionam e coordenam.

Artigo 12.º

Ausência no período de trabalho

Nos períodos de tempo que decorrem entre o início e o termo do período normal de trabalho diário, os funcionários, agentes e demais trabalhadores não podem ausentar-se do serviço durante o período de trabalho, excepto nas situações previstas na lei ou quando invoquem justificação atendível, devendo para o efeito solicitar previamente autorização ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 13.º

Tratamento ambulatorio, consultas médicas e exames complementares de diagnóstico

As ausências para tratamento ambulatorio, consultas médicas e exames complementares de diagnóstico a que se referem os artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, deverão ser devidamente comprovadas, sendo consideradas, nestas situações, faltas justificadas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Infracções

A não observância das regras contidas no presente regulamento constitui infracção disciplinar em relação ao seu autor.

Artigo 15.º

Regime supletivo

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto.

2 — As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho da secretária-geral.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da data da sua publicação no *Diário da República*.

Registo de Assiduidade e de Pontualidade (Artigo 11.º do Regulamento de Horário de Trabalho da SG/MTSS)

Nome:

Categoria/Cargo:

Unidade Orgânica:

Modalidade de horário:

Visto

O Director de Serviços

Dia	Período da manhã		Período da tarde		Confirmação do sup. hierárquico imediato
	Hora de entrada	Hora de saída	Hora de entrada	Hora de saída	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

O Funcionário

Visto do Chefe de Divisão

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 23 178/2006

Por despachos de 24 de Outubro de 2006 do director-geral, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, nos respectivos quadros de pessoal:

A licenciada Maria Alexandra Saraiva Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — na ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social.

A licenciada Luísa Manuel Figueiredo Antunes Severino Lourenço Ferreira, tenente dos quadros não permanentes do Exército Português — na ex-Direcção-Geral da Acção Social.

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Beja

Aviso n.º 12 012/2006

Por despacho do vogal da área dos recursos humanos, do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 4 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência da assistente administrativa principal Maria da Graça dos Santos Barbosa Aguiar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, com afectação ao Centro Distrital de Segurança Social de Beja, ficando exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar.

27 de Outubro de 2006. — O Director, *José Valente Guerra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 013/2006

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 23 de Outubro de 2006, proferido em cumprimento do despacho do Ministro da Saúde de 20 de Outubro, é revogado o aviso n.º 10 988/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2005, de 18 de Agosto, e do artigo 35.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, torna-se pública a abertura do concurso de ingresso no internato médico de 2007, adiante designado por IM2007-B.

1 — Das vagas:

1.1 — É colocado a concurso um número de vagas a determinar em função do número global de candidatos inscritos para ingresso no IM2007-B.

2 — Dos estabelecimentos onde pode ser realizada a formação:

2.1 — Os estabelecimentos onde pode ser realizado o período de formação específica (área profissional de especialização) do IM2007-B serão divulgados nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1 até 15 de Dezembro de 2006.

3 — Das candidaturas:

3.1 — As inscrições são efectuadas via Internet, através do *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde: www.sg.min-saude.pt, ou, caso não disponham de meios informáticos, nos locais a seguir indicados:

Em Lisboa — Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa;

Em Coimbra — Administração Regional de Saúde do Centro, Alameda de Júlio Henriques, 3000-120 Coimbra;

No Porto — Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;

Na Região Autónoma dos Açores — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, 9701-855 Angra do Heroísmo;

Na Região Autónoma da Madeira — Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, 1, 5.º, Funchal, 9004-515 Funchal.

3.2 — O prazo de inscrição no concurso de ingresso no IM2007-B, que teve início no dia 16 de Outubro de 2006, termina no dia 3 de Novembro de 2006.

3.3 — Os candidatos devem preencher o impresso de inscrição *on-line* de acordo com as instruções até este ser validado, após o que deverá ser impresso e assinado.

3.4 — A par do impresso referido no número anterior, os candidatos devem imprimir o documento comprovativo da inscrição *on-line*, contendo o código pessoal de acesso, e guardá-lo para futuras utilizações.

3.5 — As candidaturas já formalizadas ao abrigo do anterior aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro, são válidas para efeitos de inscrição no presente concurso, para ingresso na área profissional de especialização. As inscrições para ingresso no ano comum serão consideradas no âmbito do concurso do IM2007-A.

4 — Dos requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao IM2007-B os cidadãos licenciados em Medicina de nacionalidade portuguesa, de Estados membros da União Europeia e os que, por força de acordo internacional, usufruam dos mesmos direitos que os de nacionalidade portuguesa e que:

a) Possuam, pelo menos, o ano comum do internato médico ou formação equivalente;

b) Se encontrem a frequentar o ano comum do IM2006 (inscrições condicionadas à sua conclusão com aproveitamento).

4.2 — Os candidatos referidos no número anterior ingressam na área profissional de especialização do IM2007-B, com início previsto para Março de 2007.

5 — Dos documentos que devem acompanhar o requerimento.

5.1 — O documento electrónico de inscrição *on-line* no IM2007-B, referido no n.º 3.3, deve ser remetido por correio em carta registada com aviso de recepção para a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou, no caso de cidadãos de países que não integrem a União Europeia, autorização para o exercício de funções em território português;

b) Certificado de licenciatura em Medicina ou equiparação, com informação final da nota obtida convertida à escala de 0 a 20 valores, considerando-se, na ausência desta informação, a classificação de 10 valores;

c) Certidão comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos, habilitando para o exercício da medicina tutelada ou para o livre exercício da profissão, de acordo com a situação do candidato;

d) Certificado de registo criminal comprovativo de que nada consta do seu registo criminal;

e) Documento comprovativo de que foi considerado apto na prova de comunicação médica, se aplicável.

E ainda, de acordo com a situação do candidato, um dos seguintes documentos:

Comprovativo da conclusão do internato complementar;

Comprovativo da frequência (1.ª metade) do internato complementar;

Comprovativo da conclusão do antigo internato geral ou equiparação;

Comprovativo da frequência do período de formação específica do IM2005;

Comprovativo da conclusão do ano comum do IM2005;

Comprovativo da equivalência a estágios concedida pela Ordem dos Médicos e homologada pelo secretário-geral do Ministério da Saúde;

Comprovativo da frequência do ano comum do IM2006.

5.2 — O documento referido na alínea d) pode ser substituído por declaração sob compromisso de honra, disponível para *download* e impressão no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

5.3 — Excepcionalmente, em caso de dificuldade ou impossibilidade de acesso à Internet, a inscrição realiza-se através do preenchimento de boletins apropriados, disponíveis para o efeito nos locais referidos no n.º 3.1, onde podem ser entregues, acompanhados dos documentos referidos no n.º 5.1.

5.4 — A não apresentação pelos candidatos dos documentos referidos no n.º 5.1 dentro do prazo de inscrição implicará a sua admissão condicional.

5.5 — As deficiências de inscrição dos candidatos admitidos condicionalmente devem ser supridas até 1 de Março de 2007, sob pena de exclusão.

6 — Da prova nacional de seriação:

6.1 — A prova de seriação, de âmbito nacional, realiza-se no dia 19 de Dezembro de 2006, pelas 15 horas (14 horas na Região Autónoma dos Açores), em locais a definir oportunamente, cuja divulgação será efectuada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde até 12 de Dezembro de 2006.

6.2 — As listas de distribuição dos candidatos por local de prova serão afixadas até 15 de Dezembro de 2006 nos locais e *site* referidos no n.º 3.1.

6.3 — Para os candidatos que não puderam realizar a prova nacional de seriação em 19 de Dezembro de 2006 e justifiquem a falta nos termos legais, está prevista a realização de uma segunda chamada, em locais a definir oportunamente e a divulgar no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, no dia 4 de Janeiro de 2007, pelas 15 horas, nos termos e condições previstos no n.º 3 do artigo 47.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, ficando estes candidatos limitados, na escolha das áreas profissionais de especialização, às vagas sobranes que resultarem das opções dos candidatos que realizarem a prova nacional de seriação em primeira chamada. A lista de candidatos admitidos à realização da 2.ª chamada será afixada no *site* referido no n.º 3.1 até 3 de Janeiro de 2007.

6.4 — A prova nacional de seriação consta de teste com 100 perguntas, cada uma delas com uma resposta certa entre cinco respostas possíveis, a efectuar em duas horas e meia.

6.5 — Os testes deverão ser entregues pelo júri da prova aos respectivos delegados, em invólucros que só serão abertos na presença dos candidatos.

6.6 — Antes do início da prova nacional de seriação, serão distribuídos os testes e lidas as instruções que os acompanham. Os candidatos procedem à leitura da folha de rosto e ao preenchimento do talão da folha de respostas, que será rubricado por um dos delegados presentes. Só após estas operações terá início a prova nacional de seriação e começará a correr o tempo previsto no n.º 6.4. Se a prova de seriação não tiver início à hora prevista, o tempo de atraso será integralmente compensado.

6.7 — No final da prova nacional de seriação, as folhas de resposta serão recolhidas pelos delegados do júri presentes. Após conferência e contagem, serão guardadas em envelopes encerrados à vista de dois candidatos, sendo depois rubricados e entregues ao júri da prova.

6.8 — A matéria do teste incidirá sobre o conhecimento das ciências médicas, constando de 20 perguntas sobre cada um dos temas: «Aparelho digestivo», «Aparelho respiratório», «Cardiologia», «Doenças do Sangue» e «Nefrologia», devendo situar-se num nível de conhecimento que sobre estas matérias deve possuir um médico não especialista. O livro de estudo aconselhado para a prova nacional de seriação é Kasper, D. et al — *Harrison's Principles of Internal Medicine*, 16.ª ed., McGraw-Hill Companies, Inc., 2005.

6.9 — Nos dias 20 de Dezembro de 2006 (1.ª chamada) e 5 de Janeiro de 2007 (2.ª chamada) serão publicitadas as chaves provisórias dos testes, nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

6.10 — Os candidatos podem apresentar reclamação à chave provisória junto do júri de recurso até ao dia 28 de Dezembro de 2006 e até ao dia 17 de Janeiro de 2007, para os candidatos da primeira e segunda chamada, respectivamente.

6.11 — O júri de recurso só atenderá reclamações formuladas a título individual, devendo os temas ser apresentados em impressos separados, conforme modelo a facultar no *site* referido no n.º 3.1, e remetidas por *e-mail* para im@sg.min-saude.pt, por fax para o n.º 217984240 ou por correio em carta registada com aviso de recepção para a Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa.

6.12 — As chaves definitivas da primeira e segunda chamadas serão afixadas até 2 de Fevereiro de 2007 nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

7 — Das listas de admissão e classificação dos candidatos:

7.1 — A documentação é recebida e organizada em processos individuais, sendo a lista provisória de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos, elaborada por ordem alfabética, afixada nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1, até 10 de Novembro de 2006, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência de instrução dos processos.

7.2 — Da lista organizada nos termos do número anterior cabe reclamação, a deduzir por parte dos candidatos excluídos, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

7.3 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas, sendo a lista definitiva, com as eventuais alterações, afixada até 7 de Março de 2007 nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

7.4 — Da lista definitiva, os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

7.5 — Os candidatos que realizarem a prova nacional de seriação em 2.ª chamada serão distribuídos pelos estabelecimentos de formação de acordo com os critérios referidos no n.º 6.3 — Os candidatos que faltarem também à segunda chamada serão excluídos.

7.6 — Até ao dia 6 de Fevereiro de 2007 será afixada nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1 a lista de classificação provisória, na escala de 0 a 100, valendo 1 ponto cada resposta certa, figurando também a nota de licenciatura.

7.7 — Até ao dia 13 de Fevereiro de 2007, os candidatos podem reclamar de qualquer inexactidão constatada na lista de classificação provisória. Após apreciação das reclamações, será elaborada a lista de classificação definitiva e esta afixada, até 16 de Fevereiro de 2007, nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1. Em caso de empate, os candidatos serão seriados por ordem alfabética, embora, no período de escolha da área profissional de especialização, exerçam o direito de opção em pé de igualdade.

7.8 — Dos resultados definitivos cabe recurso, a interpor, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

8 — Da constituição do júri da prova nacional de seriação:

8.1 — O júri da prova nacional de seriação é constituído por médicos pertencentes a quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados nas carreiras médicas.

8.2 — O júri da prova nacional de seriação tem as seguintes funções:

- a) Elaborar as provas de seriação de âmbito nacional;
- b) Presidir e coordenar a realização das provas nacionais de seriação;
- c) Emitir parecer sobre outros assuntos relativos ao concurso;
- d) Designar delegados nos locais onde se realizem as provas nacionais de seriação, os quais deverão obedecer às condições previstas para os membros do júri referidas no número anterior.

8.3 — A constituição do júri da prova nacional de seriação poderá ser consultada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

9 — Da constituição do júri de recurso:

9.1 — O júri de recurso é constituído por médicos pertencentes a quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados nas carreiras médicas.

9.2 — O júri de recurso dispõe do prazo de 10 dias úteis para decidir as reclamações apresentadas à chave provisória da prova nacional de seriação.

9.3 — A constituição do júri de recurso será divulgada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

10 — Da prova de comunicação médica:

10.1 — Nos termos do artigo 3.º do regulamento da prova de comunicação médica, aprovado por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, n.º 17 743/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006 — disponível para consulta ou *download* no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde —, os candidatos licenciados em Medicina por universidade em que o ensino tenha sido ministrado em língua portuguesa estão dispensados da sua realização.

10.2 — A prova de comunicação médica realiza-se nas secções regionais da Ordem dos Médicos, de acordo com o disposto no aviso de candidatura n.º 11 170/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006.

11 — Da informação disponível:

11.1 — A informação respeitante ao concurso de ingresso no IM2007-B estará disponível, para consulta ou *download*, no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

11.2 — A escolha da área profissional de especialização decorre no período de 16 a 21 de Março de 2007, nos locais referidos no n.º 3.1.

11.5 — Os pedidos de esclarecimento ou de informação devem ser formulados, exclusivamente, através do *e-mail* dos internatos médicos: im@sg.min-saude.pt.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Despacho (extracto) n.º 23 179/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Outubro de 2006, o licenciado Armando José de Oliveira Brito de Sá foi exonerado, a seu pedido, das funções de assessor do coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 12 014/2006

Por despacho de 12 de Julho de 2002 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, foi autorizada, por subdelegação, a abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro cujo o aviso n.º 9284/2002 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

Por deliberação de 13 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi revogado o despacho autorizador da abertura do concurso atrás identificado, com fundamento na inconveniência do prosseguimento deste concurso, tendo em conta a reorganização dos serviços de cuidados de saúde primários que se encontra em curso, bem como a extinção progressiva das sub-regiões de saúde, e tendo ainda em conta que o concurso não chegou à fase de homologação da acta que contém a lista de classificação final.

30 de Outubro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Despacho (extracto) n.º 23 180/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 de Outubro de 2006, foi a Serafim Machado Correia da Costa, chefe de secção, autorizada a mobilidade do Centro de Saúde de Moimenta da Beira para o Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

24 de Outubro de 2006. — O Coordenador, José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso (extracto) n.º 12 015/2006

Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assessor principal da carreira técnica superior, regime geral

1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 25 de Outubro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assessor principal da carreira técnica superior, regime geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa

e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de quatro lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, e de um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública que para além de reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso sejam detentores de licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso esgota-se com o provimento dos lugares a concurso.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista informar a preparação de tomada de decisão.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal;

4.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

4.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria previstos na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podem candidatar-se os assessores de qualquer organismo da Administração Pública com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* e, no caso dos candidatos de quaisquer outros organismos da Administração Pública, serem ainda detentores da licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Classificação final — a classificação final e ordenação dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

6.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Ponderar-se-á, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2 EP + FP)/4$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitação académica (habilitações literárias);

EP — experiência profissional (geral e específica);

FP — formação profissional.

6.1.1 — Habilitações académicas (valor atribuível de 0 a 20 valores):

Aos possuidores de grau de licenciatura — 18 valores;

Aos possuidores de grau de mestrado — 19 valores;

Aos possuidores de grau de doutoramento — 20 valores.

6.1.2 — Experiência profissional (valor atribuível de 0 a 20 valores) — serão considerados como relevantes os anos de exercício de funções nas administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde, centros de saúde na carreira técnica superior, na categoria de assessor, e o desenvolvimento de outras actividades para além das que respeitam à função:

6.1.2.1 — Exercício de funções nas administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde/centros de saúde:

Até cinco anos de exercício de funções — 2 valores;

Mais de 5 e até 10 anos de exercício de funções — 5 valores;

Mais de 10 anos de exercício de funções — 7 valores;

6.1.2.2 — Anos de exercício de funções na carreira técnica superior:

Aos possuidores de até 12 anos de exercício de funções — 1 valor;

Mais de 12 e até 18 anos de exercício de funções — 2 valores;

Mais de 18 anos de exercício de funções — 3 valores;

6.1.2.3 — Anos de exercício de funções na categoria de assessor:

Três anos de exercício de funções — 2 valores;

Mais de três e até cinco anos de exercício de funções — 3 valores;

Mais de 5 e até 10 anos de exercício de funções — 4 valores;

Mais de 10 anos de exercício de funções — 5 valores;

6.1.2.4 — Outras actividades — serão atribuídas pontuações quando tenham sido desenvolvidas, no âmbito dos serviços oficiais de saúde, as actividades a seguir discriminadas:

Participação em um ou vários grupos de trabalho — 1 valor;

Exercício de funções dirigentes — 1 valor;

Participação em um ou vários projectos inseridos nas actividades da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo/sub-região de saúde/centro de saúde — 1 valor;

Formador em acções de formação — 1 valor;

Publicação de trabalhos no âmbito ou relacionados com os serviços oficiais de saúde — 1 valor.

6.1.3 — Formação profissional:

Formação especialmente relevante para o exercício das funções nas administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde/centros de saúde (pontuação máxima atribuível — 10 valores):

Por cada acção/curso frequentado de duração até dois dias/doze horas — 0,5 valores;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a dois dias/doze horas e até cinco dias/trinta horas — 1 valor;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a cinco dias/trinta horas — 1,5 valores;

Formação especialmente relevante para o exercício das funções de técnico superior (pontuação máxima atribuível — 8 valores):

Por cada acção/curso frequentado de duração até dois dias/doze horas — 0,5 valores;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a dois dias/doze horas e até cinco dias/trinta horas — 1 valor;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a cinco dias/trinta horas — 1,5 valores;

Congressos/seminários/conferências relacionados com as actividades das administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde/centros de saúde (pontuação máxima atribuível — 2 valores):

Por cada congresso/seminário/conferência — 0,2 valores.

Pontuação máxima atribuível na formação — 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada acção de formação não refira a respectiva carga horária, considerar-se-á o seguinte:

Um dia — seis horas;

Uma semana — trinta horas.

Caso não seja referida qualquer carga horária apenas será atribuído 1 valor por cada acção de formação.

Na formação profissional geral e específica serão considerados os seminários, conferências, jornadas ou *workshops* desde que tenham duração superior a um dia.

6.2 — Entrevista profissional (pontuação máxima atribuível — 20 valores) — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Este método de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar, em conformidade com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;

b) Motivação;

c) Sentido crítico;

d) Qualidade da experiência profissional.

Serão estabelecidos para cada um dos quatro parâmetros a avaliar os seguintes critérios de classificação, numa escala de 1 a 5 valores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais — neste parâmetro será avaliada a capacidade dos candidatos em expor as suas ideias em função de factores como sejam a clareza e o rigor, a segurança e a espontaneidade:

1 valor — o candidato revela contacto hesitante, pouco claro, pouca vivacidade;

2 valores — o candidato revela contacto espontâneo, pouco claro, pouca vivacidade;

3 valores — o candidato revela clareza, contacto espontâneo, agradável, à vontade que inspira confiança;

4 valores — o candidato revela contacto fácil, seguro, que inspira muita confiança;

5 valores — o candidato revela total domínio da linguagem, vocabulário rico, total descontração, inspirando confiança total;

b) Motivação — neste parâmetro será avaliada a capacidade dos candidatos no que se refere ao interesse pelo trabalho, dinamismo, disponibilidade e capacidade para tomar decisões:

1 valor — o candidato revela total desinteresse e falta de convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço;

2 valores — o candidato revela pouco interesse e pouca convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço;

3 valores — o candidato revela interesse e convicção individual da validade do empenho na prossecução dos objectivos do serviço;

4 valores — o candidato revela muito interesse e convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço;

5 valores — o candidato revela excelente interesse e total convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço, demonstrando vontade de intervir e participar com opiniões, sugestões e propostas fundamentadas;

c) Sentido crítico — neste parâmetro será avaliada a capacidade do candidato na análise e na resolução de problemas, propondo medidas correctivas, nomeadamente demonstrando receptividade a situações inovadoras e de mudança:

1 valor — o candidato revela nenhuma capacidade;

2 valores — o candidato revela pouca capacidade;

3 valores — o candidato revela média capacidade;

4 valores — o candidato revela boa capacidade;

5 valores — o candidato revela excelente capacidade;

d) Qualidade da experiência profissional — neste parâmetro serão avaliadas a criatividade, a inovação e a aptidão profissional do candidato tendo em conta o seu percurso profissional:

1 valor — o candidato revela estagnação no desempenho profissional, em nada aproveitando da experiência facultada ao longo da sua actividade profissional;

2 valores — o candidato revela fraco desempenho profissional, em nada aproveitando da experiência facultada ao longo da sua actividade profissional;

3 valores — o candidato revela poder de desempenho profissional, com aproveitamento da experiência adquirida ao longo da sua actividade profissional;

4 valores — o candidato revela bom poder de desempenho profissional, com bom aproveitamento da experiência adquirida ao longo da sua actividade profissional;

5 valores — o candidato revela excelente poder de desempenho profissional, com aproveitamento da experiência facultada ao longo da sua actividade profissional.

Aos candidatos serão formuladas perguntas relacionadas com a motivação para a candidatura ao concurso, expectativas em relação ao lugar e, ainda, a indicação das actividades desenvolvidas e enunciadas no currículo profissional consideradas mais relevantes, tendo em vista o preenchimento dos lugares postos a concurso.

As restantes questões resultarão do diálogo que vier a ser estabelecido com os candidatos e serão efectuadas as necessárias até que o júri se considere habilitado a pontuar os parâmetros previamente definidos no aviso de abertura do concurso.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;

e) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente atualizados, assinados e datados, do qual deverão constar, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico;

g) Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;

h) Documentos comprovativos da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas.

8.3 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada requisito.

8.4 — No caso de o candidato não possuir as classificações de serviço relativas ao período relevante para efeitos de concurso, deverá requerer no próprio requerimento o suprimento da avaliação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do júri — o júri será composto pelos seguintes profissionais:

Presidente — Dr. Francisco Amílcar do Vale, director de serviços de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Emília Capela Barros, assessora principal da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

2.º Dr. Mário Luís Fuzeta da Ponte Lemos Cabral, chefe de divisão de Gestão Financeira da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Mariana Hilária Henriques Gomes Serrano Borralho, chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto Politécnico de Setúbal.

2.º Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, directora de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

27 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 181/2006

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por competência delegada, foram autorizadas as transferências, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, de Ana Isabel Mendes Nunes Temudo e Sandra Sofia Gouveia de Almeida, enfermeiras graduadas pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital do Montijo, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Montijo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 1565/2006

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Maria Manuela Coelho Torres, enfermeira-chefe, autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 23 182/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Setembro de 2006, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Maria Delfina Mariano Pinto da Silva do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Escola EB 2,3 Luciano Cordeiro de Mirandela, para lugar idêntico da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Mirandela, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

30 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 12 016/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e particularmente da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1, §2.º), transitaram para a categoria de enfermeiro graduado as seguintes enfermeiras de nível 1, com efeitos a partir das respectivas datas:

Célia Marina Ribeiro Reis Figueiredo Monteiro Carvalho — 1 de Agosto de 2006.

Sandra Marisa Franco Marçal — 1 de Agosto de 2006.

Carla Pinto Bernardino Rodrigues — 1 de Setembro de 2006.

Eva Raquel Rodríguez Hospital — 6 de Setembro de 2006.

Carla Sofia Jerónimo Tavares — 15 de Setembro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 12 017/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Lucília da Conceição da Silva Matias Pinho do quadro de pessoal do Instituto da Droga e Toxicod dependência para o Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Deliberação n.º 1566/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 12 de Outubro de 2006, Paula Maria Gil Costa Pombeiro Castelões da Costa e Almeida foi nomeada chefe de equipa de urgência hospitalar A com efeitos a 12 de Outubro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Chefe de Repartição, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação (extracto) n.º 1567/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 14 de Setembro de 2006, foi a Celeste Ribeiro Cristovão Antunes, enfermeira graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia, autorizado o regime de acumulação de funções de doze horas semanais com o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 23 de Agosto de 2006.

26 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 12 018/2006

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de admissão dos candidatos ao concurso n.º 2006006 interno de ingresso para a categoria de enfermeiro:

Lista de candidatos admitidos:

Adelino Manuel Granja de Jesus Costa.

Adérito de Oliveira Gomes.

Alberto Leandro Martins Gonçalves.

Alexandra Isabel Alves Matias.

Alexandra Manuela Reis da Luz.

Alexandre Filipe Ferreira Vaz.

Alvaro Rodrigues Nunes.

Ana Cristina Carvalho Francisco.

Ana Isabel do Rosário Violante.

Ana Lúcia Madeira Ferraz.

Ana Luísa Filipe Martins Antunes.

Ana Margarida Dinis Fernandes.

Ana Maria Martins Figueiredo.

Ana Maria Miranda Cruz.

Ana Rita Guedes Santos.

Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu dos Santos Martins.

Ana Rosa Vicente Loureiro.

Ana Sílvia Diogo Fernandes.

Ana Susete da Costa Coelho.

Anabela Carvalho Rodrigues Corino.

André Tiago Madeira Pires.

Andrea Liliana Carvalho Meneses Barreiras.

Andreia Isabel Ferreira Lopes.

António José Pinto Rodrigues.

Carla Alexandra Lopes dos Santos.

Carla Alexandra Ribeiro da Silva.

Carla Dolores Gonçalves Nunes.

Carla Manuela da Fonseca Lopes.

Carla Maria Carvalho Lopes.

Carla Marisa Antunes Rodrigues.

Carla Marisa Moutinho de Oliveira Bails.
 Carla Sofia da Costa Santos.
 Carlos Rodrigo Neves Madeira da Silva Quintal.
 Catarina Alexandra das Neves Carvalho Simões.
 Catarina Alexandra Rodrigues Faria Lobão.
 Catarina Isabel dos Santos Rodrigues.
 Catarina Isabel Faustino Figueiredo.
 Catarina Isabel Geraldo Borges.
 Catarina Vindeirinho Teixeira.
 Cátia Cristina de Carvalho Pessoa Oliveira.
 Célia Maria Carvalho da Silva Vale.
 César António de Abreu Cardoso Ferreira.
 Cláudia Maria Farinha Pedro.
 Constança Maria Flório da Costa.
 Dilma Maria Alves Ferreira.
 Dina Marisa Mamede Simão.
 Eduardo José Galvão Pereira da Silva.
 Élia Margarida Filipe do Vale.
 Elsa Alexandra Porfírio Ferreira Vaz.
 Elsa Marina Oliveira Vieira.
 Eva Maria Galindo Gutiérrez.
 Fátima Maria Nolasco de Oliveira.
 Fedra Patrícia Caride dos Santos Cáliz.
 Fernanda Gonçalves Batista.
 Fernanda Maria da Silva Nunes.
 Fernando Jorge Almeida da Costa.
 Filipe Miguel Costa Dias.
 Francisco Teixeira Cardoso.
 Frederico Moraes Domingues.
 Georgina Mota Gaspar.
 Graça Maria de Oliveira Figueiredo.
 Guida Maria da Silva Pinheiro Ferro.
 Helena Maria Fernandes Ribeiro de Castro.
 Helena Maria Gonçalves Coelho da Silva.
 Helena Maria Mourão Felizardo.
 Helena Paula Oliveira Laranjeira.
 Hélio Alexandre Fernandes Nunes.
 Hugo Alexandre Jesus Roque.
 Hugo Miguel da Cunha Mendes.
 Inês Catarina Damásio Abalroado.
 Isabel Cláudia Batista Cardoso.
 Isabel Margarida Andrade Santos e Correia.
 Isabel Maria Alves Rodrigues da Costa.
 Isalino António Sequeira Rodrigues.
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto.
 Joana Filipa Correia Marçal.
 Joana Margarida da Silva Brogueira.
 Joana Rita Vidal Francisco Simões.
 João Francisco das Neves Veloso.
 Joaquim Rebelo Loureiro.
 Jorge Daniel Neto Façanha.
 Jorge Miguel Dias Henriques.
 Jorge Miguel Lopes Pascoal.
 José Carlos Esteves de Castro.
 José Luís Grilo Mendes.
 José Manuel Martins Carrão.
 José Manuel Santos Moraes.
 José Pedro Monteiro da Costa.
 Juan Carlos Ferreira Marta.
 Júlio Alexandre Palmeira Mesquita.
 Liliana Marisa Dias Sobral.
 Liliana Pereira Rodrigues.
 Luciana Raquel Gomes Forte.
 Luís Manuel Marques Ferreira.
 Luís Miguel de Almeida Cascão.
 Luís Miguel Marques Ribeiro.
 Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues.
 Mara Susana Correia Gomes Domingos.
 Marco Paulo Gonçalves Salvador.
 Maria Albertina Lopes Ferreira.
 Maria Alexandra da Silva Moreira.
 Maria Arminda da Silva Tavares.
 Maria Clara dos Santos Costa.
 Maria Conceição Amado Marques.
 Maria da Assunção de Almeida Albuquerque.
 Maria da Conceição Louro Ramos.
 Maria del Carmen Buxeda Carballo.
 Maria del Carmen Plaza Ballesteros.
 Maria do Rosário Filipe Alves dos Reis.
 Maria Filomena dos Santos Mendes.
 Maria Helena Correia de Almeida.
 Maria João Cristóvão Domingues.

Maria João Ferreira Flora.
 Maria João Simões Santos Viais.
 Maria José Martins Catalão.
 Maria Manuela Martins Domingues.
 Maria Natália Gomes Filipe.
 Maria Pedro Queiroz de Azevedo Erse.
 Marília Isabel Eufrásio Mateus.
 Marilyn Nunes de Jesus Travelho.
 Mário Jorge Pais Correia.
 Mário Jorge Teixeira da Silva.
 Marisa Isabel Galante de Carvalho.
 Marisa Manuela Batista dos Santos.
 Marta Patrícia Dinis Soares.
 Marta Raquel Cardoso Vilas.
 Marta Sofia dos Santos Moreira.
 Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes.
 Neide Alexandra Dias Pinto.
 Neli Jacinto Leitão Bastos.
 Nélia José Neves Freitas.
 Nuno António Caldeira da Fonseca.
 Nuno Filipe Lage Alves.
 Nuno Miguel Branco Pessoa.
 Nuno Miguel Catela Correia.
 Patrícia Catarina Penacho da Silva.
 Patrícia Isabel Pinto Henriques.
 Patrícia Margarida Seréns Pires.
 Patrícia Maria Menezes Pinto.
 Paula Cristina Alves de Almeida.
 Paula Cristina Moura Ferraz.
 Paula Cristina Pereira de Sousa.
 Paula Isabel Marques Ferreira.
 Paulo Alexandre da Silveira Lourenço.
 Pedro Alexandre Ferreira Filipe.
 Pedro Miguel Ferreira Rebelo Guedes Felícia.
 Pedro Miguel Rasteiro Tarrafa Gaspar.
 Pedro Nuno Vieira dos Santos Ferreira.
 Ricardo Filipe Ferreira Rodrigues.
 Rita Alexandra Rodrigues Gonçalves.
 Rita Carina de Jesus Ponte Ferreira Amado.
 Rui Alexandre dos Santos Coelho Pinto.
 Rui Filipe Ferreira de Carvalho.
 Rui Filipe Lourenço da Cunha.
 Rui Manuel da Costa Soares.
 Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva.
 Rui Manuel Miranda de Almeida.
 Rute Isabel dos Santos Henriques Serra.
 Rute Marisa Lopes Sério Seco.
 Sandra Cristina Dias da Cunha.
 Sandra Cristina Lopes dos Santos.
 Sandra Ferreira Rodrigues da Silva.
 Sandra Isabel Ramos Dé.
 Sandra Marisa Monteiro Alves.
 Sandra Raquel Gomes Tomás.
 Sandra Sofia Maia da Silva.
 Sílvia de Almeida Rocha.
 Sofia do Carmo Henriques Gaspar.
 Sofia Isabel Pires Pito.
 Sónia Alexandra Graça Pereira.
 Sónia Cristina Nunes dos Anjos.
 Sónia Filipe Baltazar.
 Sónia Margarida Ferreira Fernandes.
 Sónia Margarida Matias Pimentel.
 Sónia Marina Gomes Pedro.
 Susana Catarina de Oliveira Simões.
 Susana Isabel da Silva Oliveira.
 Susana Luísa Marques.
 Susana Maria Lourenço Dias.
 Tânia de Fátima Simões Rodrigues.
 Tânia Sofia da Conceição Gomes Silva.
 Teresa Margarida Antunes Portela Mendes.
 Teresa Margarida Gaspar Monteiro.
 Tiago André Fernandes Neto Tavares.
 Tiago João Fonseca Dias Ferreira.
 Vânia Carolina Querido Marques de Almeida.
 Zélia Maria dos Reis Pereira.

Lista de candidatos excluídos:

Carina Isabel Nunes Martins (a).
 Celeste Catarina Pinhaços Freitas (a).
 Elisabete Catarina Teixeira Fernandes (a).
 Filipa Barros Maio (a).
 Jorge Alexandre Teixeira Agostinho (b).

José Manuel Seromenho Duarte (b).
 Manuela Afonso da Fonseca (a).
 Margarida Oliveira Lopes (a).
 Maria Paula dos Santos Pinto (c).
 Miguel Adriano Ferreira Coelho Cardoso (d).
 Sandra Marina Santos Nunes (b).
 Sofia Pinho Borges (a).
 Suse Silva Simões (a).
 Suzana dos Santos da Silva (a).
 Tânia Alexandra Janeiro Machado dos Santos (b).
 Tiago José Alves da Silva (a).

(a) Por não cumprir os requisitos de admissão inscritos na alínea a) do n.º 6 do aviso de abertura.

(b) Por não cumprir os requisitos de admissão inscritos na alínea b) do n.º 6 do aviso de abertura (inscrição na Ordem dos Enfermeiros não actualizada).

(c) Por não cumprir os requisitos de admissão inscritos nos n.ºs 8 e 10 do aviso de abertura (três exemplares do *curriculum* entregues após o último dia do período de candidatura).

(d) Requerimento com data de correio posterior ao último dia do período de candidatura.

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*, e entregues no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

28 de Outubro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso (extracto) n.º 12 019/2006

Por deliberação de 19 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi Marisol Chiquinha Marcos Anselmo, assistente eventual, nomeada, após concurso interno de provimento, assistente de pediatria médica, escalão 1, índice 120, para lugar do quadro deste Hospital, em regime de horário de tempo completo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 12 020/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por um ano, tacitamente prorrogável até três anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, ao assistente eventual de pneumologia Ricardo Jorge Nascimento Cabral de Melo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso (extracto) n.º 12 021/2006

Para conhecimento dos interessados, faz-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 25 de Outubro de 2006 a acta que contém a lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para auxiliar de acção médica principal da carreira do pessoal dos Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, que será afixada no placard do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

27 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação n.º 1568/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 27 de Fevereiro de 2006, subdelego

no engenheiro Pedro Laginha, responsável pelo Serviço de Informática, competência para a prática dos seguintes actos:

1) Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto à área de que é responsável;

2) Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

3) Aprovar, mesmo que envolvam a prática de trabalho extraordinário, os planos mensais de trabalho de todo o pessoal, desde que os mesmos respeitem os princípios para a elaboração das escalas de prevenção.

20 de Outubro de 2006 — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

Deliberação (extracto) n.º 1569/2006

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2006, foi autorizada a gozar licença sem vencimento por 30 dias, com início em 2 de Novembro e termo em 1 de Dezembro de 2006, Madlen Yossif Benoun Duarte Gaspar, assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro deste Hospital.

25 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação (extracto) n.º 1570/2006

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2006, foi prorrogado o regime de horário acrescido aos técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital abaixo mencionados, com efeitos a partir das datas indicadas, até à contratualização com a agência de contratualização:

Área de dietética:

Gisela Maria Farias Rocheta, dietista principal — com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Área de farmácia:

Pedro Filipe Lopes Prazeres Fidalgo, técnico especialista de farmácia — com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 23 183/2006

Foi Fernando Antunes de Cima, capelão do quadro de pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, exonerado do lugar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 23 184/2006

Transferência

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Maria Isabel Rodrigues Abrunhosa, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armada Miranda*.

Hospital de Miguel Bombarda

Rectificação n.º 1677/2006

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2006, aviso n.º 11 563/2006, rectifica-se que onde se lê «Dr. Ricardo Pires Madeira» deve ler-se

«Dr.ª Ricarda Reis Madeira», onde se lê «Dr.ª Maria Emília Proença de Almeida Duarte» deve ler-se «Dr.ª Maria Ercília Proença de Almeida Duarte» e onde se lê «Dr. Manuel Carlos Rosário Domingues» deve ler-se «Dr. Manuel Carlos Rosário Domingos».

31 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Fernanda Santos*.

Maternidade de Júlio Dinis

Despacho (extracto) n.º 23 185/2006

Por despacho do conselho de administração de 24 de Outubro de 2006, foi Sandra Maria Carvalho Maia nomeada na categoria de enfermeira especialista da área médico-cirúrgica, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 1 — Beja

Aviso n.º 12 022/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com as orientações inseridas nas circulares n.ºs 30/98, de 3 de Novembro, e 21/99, de 31 de Dezembro, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas no placard da sala de convívio dos docentes as listas de antiguidade dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias, consecutivos, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

19 de Setembro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 12 023/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Pilar Malhóia Miguéis Clode*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Boliqueime

Aviso n.º 12 024/2006

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na vitrina junto à sala de professores da Escola Básica Integrada Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Despacho n.º 23 186/2006

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2006, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de Beja Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo para exercer as funções de chefe de serviços de administração escolar a partir de 9 de Agosto de 2006.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Despacho n.º 23 187/2006

Por ter sido deslocada para outro estabelecimento de ensino, dou por findas, com efeito a partir de 9 de Agosto de 2006, as funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição que a assistente de administração escolar especialista Maria Ângela Valagão Nobre Costa vem desempenhando até à presente data.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Despacho n.º 23 188/2006

Adalberto Manuel Martins Barreto, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, designa, a partir de 5 de Abril de 2006, a auxiliar de acção educativa Elsa da Conceição Santos Martins para desempenhar as funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, de acordo com o disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e das quais não resulta qualquer acréscimo remuneratório.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso n.º 12 025/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 23 189/2006

Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, conjugado com o despacho n.º 16 796/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação do Centro a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

1.1 — Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;

1.2 — Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;

1.3 — Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

1.4 — Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da direcção regional de educação respectiva;

1.5 — Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;

1.6 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Autorizar a prorrogação dos prazos para a apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

1.8 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica ou de Técnicas Especiais;

1.9 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

1.10 — Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

1.11 — Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar as respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.12 — Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais.

2 — No âmbito da área pedagógica:

2.1 — Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como autorizar, nos termos do despacho n.º 173/ME/91, de 3 de Outubro, o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum de crianças que revelem precocidade global que o aconselhe;

2.2 — Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

2.3 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e de geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

2.4 — Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, e do despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, com a redacção introduzida pelo despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto, e com a última redacção dada pelo despacho n.º 2109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, do despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 2006, e da portaria n.º 413/93, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela direcção regional de educação respectiva.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

3.1 — Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de € 4500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo Ministério da Educação.

São, ainda, delegadas e subdelegadas as competências constantes do despacho n.º 9090/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006, e ratificados todos os actos praticados desde 16 de Agosto de 2006 pelos presidentes dos órgãos de gestão, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados no mesmo.

23 de Outubro de 2006. — O Director, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

Agrupamento de Escolas de Abraveses

Aviso n.º 12 026/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Costa Figueiral*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Amato Lusitano

Despacho n.º 23 190/2006

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por deliberação do órgão de gestão, nomeio o assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Castelo Branco Vítor António Bispo, para exercer as funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006.

23 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Otília Mendes Nunes Duarte*.

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Aviso n.º 12 027/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos as listas de antiguidade dos educadores de infância, professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Das referidas listas cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 12 028/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 12 029/2006

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho*.

Escola Secundária da Mealhada

Aviso n.º 12 030/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Nunes Trindade*.

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 12 031/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Jorge de Montemor a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Montemor reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seça Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Aviso n.º 12 032/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho*.

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa

Aviso n.º 12 033/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Rocha Perdigão Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 12 034/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Aviso n.º 12 035/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cândida Marques Brito*.

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Aviso n.º 12 036/2006

Torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da EBI de Trancoso a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006. Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Abrigada

Aviso n.º 12 037/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica Integrada de Abrigada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa*.

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

Aviso n.º 12 038/2006

De acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho de que se encontra afixada a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2006 na sala do corpo docente.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

Aviso n.º 12 039/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhos Farias Barata*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 12 040/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato*.

Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival — Tomar

Aviso n.º 12 041/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

23 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache

Aviso n.º 12 042/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2, 3 de Vilar de Andorinho referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição de Jesus Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim do Monte

Aviso n.º 12 043/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Boticas

Aviso n.º 12 044/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo Pereira Barroso*.

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Aviso n.º 12 045/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazedo Montenegro

Aviso n.º 12 046/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazedo de Montenegro, Escola EB 2, 3 José dos Anjos, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação dirigida ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Castro

Aviso n.º 12 047/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 12 048/2006

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, da DEGRE, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativamente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

23 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Celeste da Silva Torres Marques*.

Agrupamento de Escolas Egas Moniz — Guimarães

Aviso n.º 12 049/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas salas de professores das escolas que constituem o Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006,

da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio

Aviso n.º 12 050/2006

Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e da circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da E/B 2, 3 Professor Gonçalo Sampaio a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipula o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

9 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical das Escolas de Macedo de Cavaleiros

Despacho n.º 23 191/2006

Designação de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição (Decreto-Lei n.º 184/2004, artigo 26.º)

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por urgente conveniência de serviço, designo a assistente de administração escolar especialista Maria Alcina Cruz Coelho para desempenhar, em regime de substituição, as funções de chefe de serviços de administração escolar deste Agrupamento Vertical de Escolas, com efeitos a 16 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas do Marão

Aviso n.º 12 051/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Aviso n.º 12 052/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estipulado no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 de Gualtar a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Pinto Dias*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira

Aviso n.º 12 053/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria, deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto Resende

Aviso n.º 12 054/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando da Rocha Pinto Almeida*.

Escola Secundária/3 da Sé — Lamego

Aviso n.º 12 055/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Marques do Amaral*.

Agrupamento Vertical da Senhora da Hora

Aviso n.º 12 056/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Aviso n.º 12 057/2006

De acordo com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, da DGRHE, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamar ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 12 058/2006

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços

administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

Os interessados dispõem (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jesus Ochoa Morgado*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora

Aviso n.º 12 059/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de convívio dos professores da Escola Básica 1, 2 de Vila Praia de Âncora (sede) a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Gonçalves Barros*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Aviso n.º 12 060/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores do Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Aviso n.º 12 061/2006

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rui Pires Fernandes dos Reis*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 12 062/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, foi aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, a Benjamin Veríssimo Bettencourt Pinto, professor da Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia, em Tavira, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/001-2006/DRALG, que lhe foi instaurado.

26 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 23 192/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 23 de Outubro de 2006, foi Maria João Duarte da Mota Cardoso, conservadora de 1.ª classe, da carreira de conservador, do quadro de pessoal do Museu de Aveiro, nomeada definitivamente, precedendo concurso, conservadora principal da mesma carreira e quadro.

24 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 23 193/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 23 de Outubro de 2006, Zulmira Maria dos Santos Veiga Paulo Coelho, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Museu da Guarda, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional principal da mesma carreira e quadro.

24 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 23 194/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 23 de Outubro de 2006, foi Elsa Alexandra Mangas da Silva Ferraz, Xénia Cristina Flores Ribeiro e Vítor Antero Esteves Oura, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu Nacional do Traje, nomeados vigilantes-recepcionistas de 1.ª classe, precedendo concurso da mesma carreira e quadro.

25 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 23 195/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 23 de Outubro de 2006, Marco Alexandre Serra de Castro Pinto, Vasco Manuel Jorge Carvalho, Albertina Gomes Lopes Rodrigues, Leonel Lourenço Lopes Francisco, Narcisa de Jesus Martins Miranda, Sandra Cristina Costa Vieira, Júlia Maria dos Santos Magina Gonçalves, Maria de Fátima Araújo, Salvador Afonso Deveza Lourenço, Maria Irene da Conceição Marques Rosado e Luís Miguel da Silva Madeira, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, vigilantes-recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

25 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 23 196/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 23 de Outubro de 2006, foi Filomena de Fátima Leiria de Oliveira, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Museu da Cerâmica, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especializada da mesma carreira e quadro.

25 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 23 197/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 27 de Outubro de 2006, foi a Maria Júlia da Silva Andrade, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa, autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em lugar vago no quadro de pessoal do referido Museu, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a remuneração correspondente à legalmente fixada para a situação de estágio, índice 321, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico superior de 2.ª classe.

30 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho (extracto) n.º 23 198/2006

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o advogado licenciado António Miranda Ribeiro para continuar a prestar colaboração ao Gabinete do Presidente do Tribunal no âmbito dos recursos administrativos e do contencioso administrativo e de outros meios similares relacionados com a actividade de natureza administrativa dos órgãos de gestão.

Esta colaboração tem a duração de um ano, eventualmente renovável em função do estado dos processos, e produz efeitos imediatos, fixando-se a remuneração mensal em € 1000, acrescidos de IVA.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho (extracto) n.º 23 199/2006

Ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e nos artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sob proposta do director-geral, renovo as seguintes comissões de serviço por três anos, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2006:

À assessora principal Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços, sendo colocada no Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

Ao consultor Francisco José Cabral de Albuquerque, director de serviços, sendo colocado na Secretaria do Tribunal.

Ao especialista de informática João Carlos Pereira Cardoso, director de serviços, sendo colocado no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI).

Ao consultor António Manuel de Freitas Cardoso, chefe de divisão, sendo colocado na Divisão de Pessoal do Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP).

Ao assessor principal Luís Manuel da Silva Rosa, chefe de divisão, sendo colocado na Divisão de Formação do Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP).

Ao técnico superior principal Rogério Paulo Vieira Luís, chefe de divisão, sendo colocado no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI).

À técnica superior principal Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço, chefe de divisão, sendo colocada na Divisão de Arquivo do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

À assessora Cristina Maria Gonçalves Neves da Silva Cardoso, chefe de divisão, sendo colocada na Divisão de Biblioteca e Centro de Documentação e Informação do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI).

Ao técnico verificador especialista principal Salvador António Lopes de Jesus, chefe de divisão, sendo colocado na Divisão de Apoio Processual da Secretaria do Tribunal (ST).

31 de Outubro de 2006. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 200/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foram Margarida Maria Gomes da Silva Semedo Ramalheira, Ana Isabel Ferreira Rodrigues de Oliveira Lamego, Ana Catarina Carvalho Pereira Duarte, Margarida Maria dos Santos Costa Jansen, Rita Sofia Sanches de Almeida Ramos Quintela, Ana Maria Antunes Ramalheira Neto, Ana Luísa da Costa Ramos de Moraes Trigo, Adélia Maria da Silva Neto de Amorim, Zélia Maria Borges Pereira, Cristina Paula Dias Anastácio, Liliana Catarina Duarte Soares e Paulo Alexandre Duarte Ferreira Filipe admitidos como estagiários da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 13 de Novembro próximo, por ter sido declarada a urgente conveniência de serviço.

26 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

Anúncio n.º 133/2006

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Isabel Maria Vaz Martins Fernandes Gomes Ferreira, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra — Unidade Orgânica 3, faz saber que, nesta Unidade Orgânica, correm termos uns autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 1196/05.0BESNT, em que é autora Anabela da Trindade Duarte do Rosário Silva e entidade demandada o Ministério da Educação.

Faz ainda saber que são os contra-interessados abaixo indicados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos;

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Vêm indicados como contra-interessados:

Margarida Maria Raposo Soares Peixoto Santos.
 Maria Alexandra Barreiros Homem Ilharco.
 Isabel Maria Rijo Damião de Carvalho Baptista.
 Maria Helena Luís Barralé.
 Ana Sousa Nunes Leal Silva.
 Maria Manuela Marques Solipa.
 Isabel Maria Trincão Barroso Saramago.
 Maria Carmina de Sousa Moreira.
 Maria Natália Moreira Simões Gregório.
 Isabel Maria Félix Mobilha Gautier.
 Maria da Conceição Rodrigues Albuquerque Vilar.
 Alzira Maria Vitorino Manito dos Reis Lopes.
 Paula Cristina Monteiro Coito Cardoso.
 Ana Cláudia Antunes Ferreira Pimenta.
 Teresa Isabel de Almeida Filipe.
 Ângela Maria Miranda Cabaça Marques de Queirós.
 Maria Filomena Santos Duarte Ferreira Baptista.
 Patrícia Vaz Pinto Ingham Barros da Silveira.
 Natália Maria Monteiro Martins.
 Gertrudes Cortes Prates.
 Graça Maria Cardoso Lemos Damião.
 Maria Eugénia Pirralha da Venda Roque.
 Anabela Maria Maciel Lopes Garcia Almeida.
 Isabel Cristina Marques Fonseca.
 Célia Maria Mondim Gonçalves.
 Paula Maria Mendes Carneiro Natal Monteiro Teixeira.
 Maria Isabel dos Santos Araújo Silva.
 Elia da Conceição Bilber Gonçalves Machado.
 Maria José da Rocha Costa Codeço.
 Carla Irene Pires Vieira Fraga.
 Helena Maria Vasconcelos Novais de Queirós.
 Maria do Céu Caramelo Concórdia Riço.
 Maria de La Salete da Silva Ferreira.
 Fátima de Jesus Pires França.
 Paula Margarida Pinho Valente.
 Ana Cristina de Sousa Ferreira.
 Carla Sofia Mecha Curraleira.

Cláudia Maria Teixeira Martins da Conceição Granja.
 Vitalina Jacinta Teles de Sousa Faustino.
 Maria Gabriela Granado Cruz Pinto.
 Juliana Maria Amante Lota Grazina.
 Maria Celeste Rodrigues.
 Carla Isabel Nunes de Sousa Oliveira.
 Isabel Cristina e Silva Tavares.
 Maria Lídia Vieira da Silva Nadais.
 Eulália de Fátima Gonçalves Ferreira.
 Cristina Maria Marques Rebelo Oliveira.
 Paula Alexandra Guimarães de Sá Coelho.
 Maria da Conceição Santos Alcaide.
 Ana Maria Gomes de Oliveira.
 Cristina Maria Paradinha Amador.
 Maria de Lurdes Ângelo Marques Faria.
 Paula Maria Gomes Ribeiro.
 Ana Carolina dos Santos Clemente Martins.
 Maria Felisbela Pereira Magalhães.
 Ana Maria Duarte Cerdeira Costa Sousa Moreira.
 Sílvia Ferreira Inácio Pires.
 Leila Maria Singh de Macedo Pinto e Sá.
 Filomena de Jesus Pé-Curto Fernandes.
 Maria José Machado Domingues.
 Diana Maria do Amaral Pina Pereira.
 Fernanda Paula da Conceição Lourenço Ventura.
 Maria Aurora Gouveia Dâmaso Gerales.
 Paula Margarida Vieira da Fonseca Matos Gomes.
 Ana Paula Cerqueira Pereira Carvalho.
 Irma Maria Gago André Pereira Afonso.
 Maria Manuela Gomes Maceira Fonseca.
 Maria Vitória dos Santos Guerreiro Malveiro.
 Ana Maria Neves Pinto Braz.
 Elvira Dias Correia Cabrita.
 Martina da Conceição Martins Borges Ruivo.
 Maria Arminda Dias Gomes.
 Ana Maria Veiga Lourenço.
 Helena Maria Ferreira de Freitas.
 Augusta Maria Figueiro da Mata.
 Maria Alice Ribeiro Alves Correia.
 Maria Isabel Ribeiro de Matos.
 Elisabete Maria Pinheiro Ascensão Silva.
 Paula Cristina Fernandes da Conceição Guedes.
 Alice Teresa Vistas Inácio Rosalina.
 Ivone Maria de Sousa Pereira da Silva Vieira.
 Maria Alice Araújo Moraes.
 Maria Manuela dos Santos Mendes Simões.
 Maria José Francisco Rodrigues Salgueiro.
 Isabel Margarida Ferreira Monteiro Strecht.
 Sandra Maria Gomes Teixeira Braga.
 Catarina Isabel Ruivo Rita.
 Carla Maria Teles Fernandes.
 Maria do Rosário Madureira Fernandes Bentes.
 Bernardina Maria Rodrigues Marçal Madruga.
 Alda Maria Pires Teles.
 Ângela Miguel dos Santos Meneses.
 Maria Carlos dos Santos Barradas.
 Maria de Fátima Costa Santos Teixeira.
 Maria Benedita Bernardo Moço.
 Alexandra Paula Barroso.
 Sílvia Aurora da Silva Machado.
 Rita Maria de Freitas Rodrigues Fernandes Gomes.
 Sílvia de Jesus Leal Pereira Afonso.
 Sofia Cristina Andrade Freitas.
 Maria Isabel Domingues Araújo.
 Cláudia Maria Espinha Domingos de Almeida.
 Carla Manuela Martins Pereira e Ferreira.
 Orquídea Maria Silva Rei.
 Idalina Augusta Correia Dias.
 Maria Teresa Teixeira Mota Costa Leme.
 Ana Maria Vicente Afonso Pires.
 Helena Maria Sousa Baptista.
 Fátima Cristina Brito de Sá.
 Lúcia Maria Oliveira Rodrigues.
 Maria Alice Almeida Gonçalves Campos.
 Paulete Celmira Leal Pereira.
 Maria Elisete Santos Correia Sério.
 Maria Helena Dias Freitas Caniço.
 Mónica Patrícia da Silva Costa.
 Teresa Manuela da Fonseca Cunha.
 Maria Manuela Monteiro Gonçalves.
 Susana Maria de Oliveira Serrano Santos.

Cristina Maria da Conceição de Paiva Rodrigues.
 Carla Alejandra Pereira Marta Oliveira.
 Carla Maria Serra de Lima Matos Mendes.
 Maria Inês de Paula Fernandes.
 Paula Maria Ferreira Graça Cordeiro.
 Ana Cristina da Costa Pascoal Teixeira Caraça.
 Isabel do Rosário Lopes Monteiro de Sousa.
 Maria Irene Ferro Vinagre Minhó.
 Ana Catarina Fraga Rodrigues Correia.
 Ana Lúcia Santana Delfina Marcelino.
 Margarida Maria dos Santos Rato Miranda Pereira.
 Aurora Sofia Rafanão Garcia.
 Ana Sofia Batista Ambrósio Cordeiro Ferreira.
 Ana Maria Salgueiro de Sousa Moreira.
 Rosa Maria Dias Rodrigues Corte Real.
 Paula Maria Briosa de Aragão e Pina.
 Maria da Conceição Nascimento Ginja Madeira.
 Anabela dos Anjos Salgueiro.
 Maria Emília Soares Vieira de Almeida Libano.
 Lúcia Adelaide Sousa Dória.
 Marta Alexandra Costa Belo Marques.
 Sónia Maria Oliveira Simões.
 Irene Maria Pinto da Silva Neves.
 Maria Ermelinda Alves Guimarães.
 Florbela Ferreira Coelho.
 Maria Manuela Gonçalves Marques Lopes.
 Isabel Margarida da Silva Vieira Neto Saraiva.
 Helena João Ferreira Santos Trindade.
 Maria Lúcia Lima Lemos Roque Castanheira.
 Maria Emília Antunes Ribeiro.
 Margarida Maria Nunes Mourão Freire.
 Teresa Helena Ferreira de Pinho.
 Isabel Maria Enes Nunes Silva.
 Carla Martins Araújo.
 Semoa Gestão Barros Umbelina Neves.
 Lisa Maria Ferreira Neves.
 Anabela Lourenço da Silva Coelho.
 Vera Lúcia Carvalho Teixeira Ferreira.
 Ana Mónica Cordeiro Dinis Neves.
 Dora Maria Valentim de Figueiredo Gomes.
 Ema Sofia Malhadas Roque.
 Ana Cristina Lavandeira Simões.
 Maria Teresa da Silva Mendes.
 Eugénia Maria Cardoso de Almeida.
 Maria Helena Duarte da Silva.
 Sandra Gabriela de Jesus Cardoso.
 Anabela de Amorim Veloso.
 Eulália Maria de Jesus Ferreira Barão Lopes.
 Isabel Alice Bilhas Bray.
 Ana Paula Marinho de Andrade Teixeira.
 Maria João Mendes Natal Monteiro.
 Adelaide Afonso Martins de Pêra Macias.
 Diana Isabel Sordo Gonçalves da Silva de Miguel.
 Anabela Vieira de Carvalho Vieira.
 Marisa Pedrosa Tavares da Silva.
 Maria Leonor Pessanha Moreira de Figueiredo.
 Sandra Cristina Pereira Gonçalves Barroso.
 Ana Paula Pereira Vieira.
 Dulce Maria Martins Francisco.
 Susana Isabel da Silva Vieira.
 Olga José de Moraes Rodrigues Ribeiro.
 Alice de Jesus Maçano Gata.
 Helena Isabel Taveira Xavier Meireles.
 Constança da Graça Cardoso Aguiar.
 Sandra Eunice Santos Xavier de Albuquerque Gonçalves.
 Cecília Maria Almeida Ascensão.
 Clara Marina Monteiro Santos Lobo.
 Lúcia da Conceição Espinheira Carneiro.
 Maria José Gomes de Sousa Pereira.
 Susana Cristina Almeida Resende.
 Cidália Maria da Silva Magalhães.
 Flora Maria Matos Machado.
 Sónia Carla de Oliveira Lamas.
 Anabela Marques Simão Oliveira.
 Maria João da Silva Ferreira.
 Cristina Paula Pereira Pacheco Ribeiro.
 Isabel Maria dos Santos Carneiro.
 Cláudia Margarida Marques Santos Diogo.
 Maria Manuela de Queirós Magalhães.
 Alexandra Maria Tovar Proença Porto.
 Inês Maria da Costa Pereira.

Elisabete Pereira Lopes Aleixo.
 Solange Marisa da Silva Alves.
 Paula Cristina Valadas Pau-Preto Martins Rosa.
 Noémia Brígida de Carvalho Tavares.
 Ana Maria Gomes Coutinho.
 Aldina Maria Quitério Moreiras Sampaio.
 Sandra Isabel Guilherme Mendes da Costa.
 Maria Fernanda Esteves da Costa Paulo.
 Matilde Maria Forte da Silva Diogo.
 Manuela da Conceição de Sousa Campos.
 Carolina Maria dos Santos Mota.
 Teresa Maria Galacho Moita.
 Angelina Maria Caeiro Oliveira Vizinha.
 Ana Patrícia Pereira Neves.
 Maria Manuela Teixeira Mendes Cardoso Miranda.
 Celeste da Conceição Ventura Pereira Campos.
 Maria Fernanda Gomes Albardeiro Pacheco.
 Maria Filomena Rodrigues dos Santos Marreiros.
 Rosa Manuela Barbosa Oliveira.
 Paula Cristina Marques Carneiro de Sousa.
 Helena Maria Oliveira Silva.
 Eduarda do Rosário Melo Salazar Marques.
 Sílvia Alexandra Oliveira Leal Ferreira.
 Isabel Margarida Dias dos Santos Temido.
 Maria da Conceição Afonso Machado Lopes Martinho.
 Paula Cristina dos Santos Beltrão.
 Sílvia Cristina Gonçalves da Mota Lopes Costa.
 Celeste Lúcia dos Santos Lourenço Jardim.
 Rita Margarida Ferreira Soares Mendes Bica.
 Elsa Margarida Teixeira Poças Falcão.
 Laura Teresa Braga Teixeira.
 Ariana Maura Freitas Ribeiro Silva.
 Sónia Maria Serrado da Silva Nóbrega.
 Teresa Cristina Marques Andrade.
 Avelina Maria Lopes Amaro Gordinho.
 Alexandra Maria Cabanelas Mesquita Vieira de Andrade Cardoso.
 Célia Maria Afonso Ribeiro.
 Albertina Pereira Gomes.
 Maria Fernanda Bordalo Aguiar Fernandes.
 Margarida Fernanda Dias Gonçalves Magalhães.
 Maria Delminda do Carmo Ferreira Pinto.
 Sandra Leonor da Costa Correia dos Santos.
 Maria do Carmo Abreu Mós Mendes.
 Maria Lúcia da Cunha Carneiro.
 Maria Helena dos Reis Sousa.
 Sabino José Rodrigues Gonçalves.
 Lucinda Macedo Ferreira Adão.
 Mafalda Sofia Cardoso Capucho.
 Néri da Maria Santos Pinto Correia Lopes.
 Paula Cristina Fernandes Madama Peres.
 Margarida Maria Martins de Matos Cruz.
 Perpétua Maria Machado Pires.
 Brígida Susana Francisco.
 Maria Fernanda de Sousa Gonçalves.
 Sílvia Maria Gonçalves Alberto Vaz.
 Maria Alexandra Carujo Varela.
 Cidália dos Anjos Lobato Meleiro Gonçalves.
 Carla José Ribeiro Miranda Cardoso.
 Ângela Flores Pereira.
 Maria Fernanda Fernandes Vilela Nogueira.
 Maria Isabel Barroso da Silva Pereira.
 Clarisse Simões Vieira de Sousa.
 Zélia Maria dos Santos Antunes Carapeta.
 Paula Cristina Moreira da Silva Costa.
 Maria Inês Ribeiro Lopes de Saraiva Lobo.
 Maria Margarida Fernandes da Silva.
 Ana Cláudia Santos Simões Pereira.
 Carla Martins Machado.
 Maria Emília Pires Pereira dos Santos Almeida.
 Rute Maria Piquete Ramião.
 Rosa Maria Pereira.
 Ana de Fátima Nunes Viegas Ribeiro.
 Maria de Fátima Sanches Mata.
 Teresa de Jesus Simões Franco Pinhel.
 Maria Carolina Carvalho Eufigénio Silva Ferreira.
 Graça Maria Simões Veiga.
 Maria Alice Silva Fonseca.
 Inês Narcisa Martins Carneiro.
 Ana Maria Alves de Miranda.
 Mónica Marlene Pinto Teixeira.
 Maria Florinda da Silva Barbosa.
 Maria da Glória Guedes Martins Carvalho.

Maria Hermínia Mendes Aleluia.
 Ana Paula de Faria Alves Pinto Nogueira.
 Elisabete Maria Figueiredo Anselmo Vilela.
 Maria Cremilde Pereira Henriques.
 Susana Margarida dos Santos Garcia de Sousa.
 Maria José de Matos Santos.
 Maria Alexandra Leite de Pinho de Lima Sardo.
 Ana Raquel Araújo Botas Pateiro.
 Alexandra Sofia Fernandes Miguel Aguiar de Mateus.
 Anabela Cristina Pereira Roseiro.
 Maria Luís de Lemos Ferreira Pacheco.
 Maria das Dores Jesus Serro Nabais.
 Maria Canária da Silva Branco.
 Fernanda Maria da Costa Moutinho Rodrigues.
 Sandra Marisa Martins Ribeiro Louro.
 Maria do Socorro de Jesus Lima Fazenda.
 Sónia Marisa da Silva Melo.
 Rosa Maria Tavares Alves.
 Paula Alexandra Ferreira Monteiro Martins.
 Maria Helena Meira Sousa Pinto.
 Paula Alexandra Pinto dos Santos.
 Maria da Conceição Monteiro Gonçalves Dias Benedetto.
 Cláudia Constantina da Silva Dias.
 Susie Enes Abelheira.
 Joaquina Ramos Barroso.
 Alda Maria Almeida Pinto Oliveira.
 Maria Irene Pereira Candeias.
 Cristina Maria Lemos de Magalhães.
 Célia Maria Braguês Marques.
 Fernanda Joaquina de Jesus Tavares.
 Susana Orquídea da Silva Rocha Rei.
 Patrícia Isabel da Silva Costa de Seixas Antão.
 Maria das Dores Alves da Silva Pereira.
 Carla Susana de Magalhães Marques Raposo.
 Célia Maria Teixeira Oliveira Queirós.
 Ana Paula de Oliveira Serrano.
 Elsa Maria Ferreira Coelho Leite.
 Daniela Sofia de Meneses Lessa Correia.
 Olinda Leonor Magalhães Ferreira Leite Pereira.
 Lídia das Maravilhas da Silva Gomes.
 Sandra Gabriela Ribeiro Freitas.
 Ana Paula Batista Machado.
 Carla Micaela Louro Dias.
 Ana da Conceição Pires Barreira Machado.
 Ana Maria Lopes Alves Pereira.
 Anabela Cristina Aires Nobre Silva Fernandes.
 Paula Cristina de Albuquerque Loureiro.
 Maria Manuela Teixeira Reis Cardoso.
 Lurdes Paula Rodrigues de Almeida Oliveira.
 Elisabete Maria Ferreira Marques.
 Margarida Vera Vasconcelos da Silva.
 Dália Maria de Jesus Gil.
 Alexandra Paula Rodrigues Rocha Amorim.
 Maria da Conceição Barroso Seborro Ferreira.
 Rita Adriana Simões Ralha Laranjeira.
 Maria Idalina Contente do Nascimento.
 Maria Angélica André Cardoso.
 Lúria Paula Fernandes Moniz Daniel.
 Ilda Marina Rodrigues Matias.
 Jacinta Correia Teixeira.
 Cecília Maria Gonçalves Rodrigues.
 Maria João Leite Ribeiro da Silva Cruz Pateiro.
 Maria José Gomes Calquinha.
 Micaela Cipriano Santos Candeias.
 Mariana Clara Dias Romeiro Valente.
 Maria Isabel Pereira da Silva.
 Benta da Conceição Fradinho Soares Lourenço.
 Sandra Patrícia Cardoso Gago.
 Ilda dos Anjos Meirinho Lopes.
 Olga Maria da Silva Almeida Guimarães Costa.
 Catarina Carvalho Cunha Faria.
 Paula Cristina Melo da Silva Salgado de Almeida.
 Idalina Rosa Miranda de Sousa.
 Vitória Maria Pereira Grancho e Bourbon.
 Carla Gabriela Dantas Nunes Branco Gomes.
 Gorete Fernanda Coelho de Oliveira.
 Gabriela Beatriz Nunes Mendes Pimentel Mousinho.
 Maria Isaura Machado Martinho.
 Florbela Rodrigues Cabaça Valador.
 Susana Teresa Fonseca Vigário Santos.
 Cristina Isabel Almeida Ribeiro.
 Sandra Dalila Marques Nogueira da Costa.

Maria Alexandra Alves da Costa Ramos.
 Elsa Manuela Gonçalves Pereira Bastos.
 Paula Maria Mendes Abrantes.
 Alice de Almeida Rodrigues.
 Alice Isabel Marques Centeio.
 Carla Maria Soares Francisco.
 Carla Cristina Teixeira Mendes.
 Zélia Monteiro Cardoso.
 Leonilde de Jesus Nunes Abade.
 Maria de Lurdes Calixto Vieira Martins Petreques.
 Isabel Maria de Faria Romão.
 Sónia Maria Gonçalves Pereira Alves.
 Maria Isabel Moreira da Costa Baptista Lopes.
 Micaela da Conceição Lopes Rodrigues.
 Isabel Maria da Cunha Mota Neves.
 Isabel Cruz Martins Loureiro.
 Ana Cristina da Silva Alves Pinto.
 Rita Bernardes da Silva Rosa Eloy Cornacho.
 Maria Eugénia Gomes de Oliveira.
 Ana Luísa Ferreira da Silva Barbosa.
 Sofia Maria Neves Rodrigues.
 Edite Regina Pereira.
 Isabel Maria Conceição Dias Lourenço.
 Paula Maria Dias Pinto Guerra.
 Sílvia Margarida Santos Fernandes.
 Ana Sofia Martins Pinheiro Costa.
 Rosa do Sameiro da Silva Fernandes.
 Maria da Purificação Oliveira Lopes.
 Sara Raquel da Veiga Machado Soares.
 Lurdes Paula Correia Vieira.
 Isabel Teresa Tomé Simões.
 Luísa Isabel Barradas Menino.
 Maria de Fátima Freitas Pereira da Mota.
 Fernanda Maria Cordeiro de Oliveira Vaqueiro.
 Diamantina Maria Carapinha Caeiro.
 Cristina Isabel Marques Pinheiro Rodrigues.
 Maria de Lurdes Costa Soares.
 Isabel Maria Afonso de Araújo Costa.
 Maria do Céu Valente Fernandes.
 Andreia Filipa dos Santos Silva.
 Teresa Maria Magalhães Barros Lopes.
 Sandra Filomena Rangel Oliveira Gonçalves.
 Rute da Silva Melo de Figueiredo Pires.
 Maria Cidália Alves Teixeira Coelho.
 Maria Helena Fernandes dos Santos.
 Maria Madalena Durães da Costa Sousa.
 Maria Manuela Gomes de Carvalho.
 Manuela Agostinha Costa Castro.
 Ana Cristina Lopes Neves.
 Patrícia Maria Nepomuceno da Luz Varela Varajão Barbosa.
 Susete Gomes do Cabo.
 Filipa Alexandra Gil Lucas Catarino Gonçalves.
 Paula Maria Pereira Sousa.
 Ana Isabel Ramalho Carapinha Entrudo.
 Gabriela Margarida Marques Figueiredo Oliveira.
 Susana Isabel de Oliveira Lino Louro Rodrigues.
 Maria de Lurdes Magalhães da Silva Neto Soares de Moura.
 Maria José Ferreira da Silva Frade.
 Almerinda Isabel Pereira Oliveira.
 Paula Cristina Simões Pereira.
 Anabela Caseiro de Oliveira Luciano Guimarães.
 Isabel Maria Correia Maia.
 Amélia Gomes da Cunha.
 Sara Alexandra da Rocha Lameiras.
 Ana Paula Rodrigues Bastardo.
 Gertrudes Magna Carreira Carapinha Nogueira.
 Nadeia Alexandra dos Santos Oliveira.
 Fátima da Conceição Carvalho Canas Ribeiro.
 Sílvia Maria Gonçalves Monteiro.
 Cristina Isabel Patrício Gomes.
 Teresa do Carmo de Castro Neves dos Santos.
 Maria Fátima Moura Rocha.
 Susana Margarida Nunes Moreira.
 Marília Rosa Salgado Lagarteira.
 Sandra Marina Marques Espinheira.
 Paula Maria da Silva Almeida de Carvalho Lima.
 Paula Maria da Silva Araújo Magalhães Calado.
 Carla Alexandra Marinho Castelo Barbosa Almeida.
 Cláudia Fernanda de Magalhães Queiroz.
 Carla Maria da Silva Gomes.
 Maria de Fátima Teixeira Ferreira.
 Maria Leonor Martins de Magalhães.
 Olga Maria Gonçalves Vieira de Sousa.
 Mónica Meira Mourato.
 Rita Alves de Sousa.
 Margarida de Jesus Ferro Pelica Maia.
 Lúcia Isabel Fernandes Almeida.
 Manuela Margarida Costeira Ferreira Fernandes.
 Carla Manuela Araújo Ferreira.
 Elisabete Maria Mota Mascarenhas.
 Helena Maria de Almeida Pereira.
 Marina João Valente de Sousa Gouveia.
 Maria Natália Cardoso de Abreu.
 Ana Maria Palma Araújo Musqueira.
 Luísa Lopes da Silva Rodrigues.
 Alexandrina Alda Prazeres dos Santos Dias.
 Maria de Fátima Pereira da Rocha.
 Andreia Patrícia Profeta Merendas.
 Marta Rosa Correia Teixeira.
 Maria Helena Coutinho Ferreira Costa Leme.
 Ana Lúcia Pinto Martins.
 Cristina Maria da Silva e Sousa.
 Magda Sofia dos Santos Ribeiro Alves Monteiro.
 Carla Maria Carvalho Dias.
 Eva Sofia de Sousa Rodrigues.
 Maria Isabel Peixoto Barroso Magalhães Freire.
 Catarina Alexandra Ferreira.
 Maria Alice Esteves Alves Fernandes.
 Célia Maria de Matos Faria.
 Maria Manuela Lopes Ribeiro.
 Sofia Costa.
 Sílvia Fernandes Marinho.
 Ana Isabel Gomes Pinhal Canhola.
 Angelina Fernanda da Silva Rocha.
 Elisabete Magalhães Morais.
 Alexandra Carina Gonçalves Novais.
 Elisabete Maria Fernandes da Costa.
 Alexandra Maria Correia Oliveira Novais.
 Cristina Paula Araújo Delgado Vila de Brito.
 Maria Helena Angélico Gonçalves Fidalgo.
 Isabel Maria da Cunha Carvalho.
 Ana Paula Oliveira e Silva.
 Susana Maria Carriço Balsinha Santos.
 Cristina Isabel Correia Fernandes.
 Fernando António Teixeira da Cunha.
 Susana Helena Domingues Oliveira.
 Rosa Maria Batista Ferreira.
 Amélia Nunes Lopes.
 Ana Cristina Ramos Marques Soares.
 Luísa Maria Rodrigues Machado Carvalhais.
 Ana Paula Esteves Dias.
 Maria Manuela Barão Neves.
 Palmira Maria Vieira da Costa Botelho.
 Maria Helena Monteiro Carrilho Nicolau.
 Virgínia da Conceição Vidal Santo.
 Cândida Manuel Tadeu Ferreira e Souto Morais.
 Ana Paula Teixeira Pinto.
 Ana Cristina Dias da Rocha e Costa.
 Carla Maria Moreira Pereira Sebastião de Sousa.
 Cecília Gouveia de Almeida.
 Maria João Sotto Maior Junqueira.
 Paula Adelaide Duarte Quintas da Silva.
 Maria da Conceição Farinha Leitão Xavier.
 Margarida de Fátima Pereira dos Santos Delca.
 Maria José Abrantes Amaral Nunes.
 Carla Duarte da Volta Milheiro Lima.
 Maria Manuela Santos Sousa.
 Barbara Narcisa Soares Fernandes de Almeida.
 Ana Paula Veiga Ribeiro Simões.
 Isabel Maria Queirós Couto.
 Maria Fernandina Ferreira da Silva.
 Maria do Rosário Saraiva Teixeira.
 Isabel Maria Raposo Alves Guimarães.
 Cristina de Fátima Mariano Neves.
 Carla Cristina Amaro da Costa.
 Anabela Pinheiro da Silva Francisco.
 Laura Maria de Almeida Maduro.
 Graça Maria Freitas Noronha Beleza.
 Vânia Isabel de Jesus Guedes.
 Fernanda Lúcia Leite Teixeira Bastos.
 Ana Cristina da Fonte Oliveira Santos.
 Ana Iria Constantino Mirra Romão.
 Adélia Maria dos Santos Cruz Lemos.
 Susana Catarina Gomes Pestana.

Maria de Lurdes Matos Baptista Soares.
 Odete Maria Roxo Pinto.
 Maria de Lurdes Fonseca da Cruz.
 Patrícia Andreia Sousa da Silveira Barreira.
 Isabel Cristina Salgado Matos da Silva.
 Sónia Manuela da Rocha Ferreira.
 Sónia dos Santos Abrantes.
 Sara Madalena Santos Graça.
 Susana Maria Afonso Freitas Simões.
 Patrícia Manuela Faria Ribeiro.
 Adelaide de Fátima Carreiro Baptista Moura Costa.
 Maria José Oliveira de Sousa.
 Cláudia Susana Lopes da Silva Pinto.
 Anabela Gonçalves da Cunha.
 Susana Azevedo Rodrigues.
 Ângela Maria Carvalho Pereira.
 Teresa Maria Peres de Oliveira Coelho.
 Catarina Isabel Saraiva Veloso.
 Rute Virgínia Lameiras Osório.
 Ana Sofia Miranda da Costa.
 Teresa de Jesus Martins Correia Pereira Bica.
 Andrea Maria da Silva Pereira da Mota.
 Patrícia de Jesus Pereira da Silva.
 Tatiana da Silva Costa.
 Márcia Cristina Fonseca.
 Maria Laura da Costa Lopes.
 Dora Maria Gomes Alves de Matos.
 Ana Cristina Trindade da Rosa.
 Andrea Mendes de Araújo.
 Elisa Margarida Tavares Lopes.
 Idília da Conceição de Oliveira Gomes.
 Gisela Filipa da Silva Ferreira.
 Ângela Manuela Leite Carvalho Pinto.
 Isabel Cristina de Sampaio e Melo Neves Marques da Costa Marta.
 Rute Rafaela Araújo dos Santos Martins de Sá.
 Fernanda Marília Soares Teixeira.
 Andreia Cristina da Silva Loureiro.
 Paula Alexandra Carmona Gonçalves Freire Hemsworth.
 Ana Rita Durães Moreira.
 Maria Celeste Mesquita Guedes.
 Sónia Benvida Ramalho Monteiro.
 Sara Raquel Neto Constantino.
 Ivone de Sousa Matos e Leão Torres Gouveia.
 Olga Maria da Silva Ribeiro.
 Licínia Maria Pimentel Lopes.
 Teresa Maria Pereira Gomes Barbosa.
 Telma Alexandra Bom Rebelo.
 Marieta Guerreiro dos Santos Álvaro.
 Paula Cristina da Cruz Ferreira.
 Susana Raquel da Cunha Marques.
 Carla Sofia Lopes Moço.
 Cristina Maria Ferreira da Silva.
 Nuna Filipa Ferreira Bastos.
 Cristina Maria Cordeiro Ferreira Simões Santos.
 Ana Cristina Justino da Silva.
 Olga Sofia Gonçalves Carvalho.
 Natália Duarte Guerra Egydo Ferreira.
 Sara Nazaré Marinho Batista.
 Florbela da Silva Matias.
 Mónica Pitorra Brazinha Pinto Mateus Araújo.
 Maria da Conceição Esteves Vieira.
 Maria de Fátima Afonso dos Santos.
 Maria Luísa Caeiro de Mira Barrigó Cabaço.
 Ana Gabriela Cidade Conde.
 Mariana Cristina Afonso Catarino Noura.
 Mónica Alexandra Rolo da Silva Nicolau.
 Cláudia Aldeia Nova de Sousa.
 Maria Catarina Condesso de Melo Braga.
 Cármen Maria Oliveira Gomes.
 Eduarda Maria da Conceição Almeida Marques.
 Joana Sofia Soares de Vasconcelos.
 Cristina Maria Rodrigues Silva.
 Ana Cristina Pires Valério Alves.
 Margarida Maria Santulhão Pinela.
 Maria Fernanda Filomena Trindade.
 Paula Cristina Lourenço Tavares Duarte.
 Maria Estrela Basto Serdoura.
 Maria de Fátima dos Santos Rodrigues.
 Maria Teresa Dias Ricardo.
 Lina Duarte Frade Almeida.
 Joana Carina Moreira Gonçalves.
 Telma do Carmo Marques Paixão Martins de Lima.
 Maria Fernanda Morais Martins Cyrne Pacheco.
 Maria João Cardoso das Neves Espinha.
 Ana Cristina Leitão Barranquinho.
 Rosa Maria Veloso Vaz Ferreira.
 Ana Paula Vieira Guerreiro.
 Maria dos Anjos Pinto Marques Freitas.
 Maria Margarida Vieira de Almeida.
 Mafalda Maria da Conceição Gonçalves.
 Elisabete Azevedo de Almeida.
 Rosária do Carmo Carvalhal de Castro.
 Mónica Maria Carvalho Maia.
 Sónia Isabel Rebelo de Figueiredo.
 Verónica da Luz Martins Lopes.
 Liliana Maria Henriques Parracho.
 Susana Gabriela Cardoso Almeida.
 Marília Teresa Madeira Paulo.
 Andreia Catarina Bettencourt da Silva.
 Sandra Maria de Magalhães Pinheiro.
 Sónia Maria Henriques Pereira.
 Ana Augusta Portela Vieira.
 Edite Bernardo Fidalgo.
 Ana Isabel Pereira Porto.
 Irene Gonçalves Vieira dos Santos.
 Maria Amélia Mendes Luso.
 Maria Luísa de Castro Velosa.
 Sónia Cristina dos Santos Pinheiro.
 Joana Carla Moreira Gomes.
 Graciete Maria de Carvalho Martins.
 Maria da Conceição Neves Bettencourt.
 Tânia Filipa Birrento da Silva.
 Célia Regina Dourado Eiras.
 Joana Margarida Pereira Dias.
 Ângela Cristiana Pires Roxo.
 Emília Cristina Meirinhos.
 Edite Pinto Machado.
 Catarina Castro de Oliveira.
 Ana Isabel Martins Parro.
 Maria Rosa de Carvalho Fraga.
 Ana Rita de Sousa Soares de Melo.
 Edite Marlene dos Santos Sargento.
 Eugénia Baptista Afonso.
 Ana Patrícia Vieira da Silva Morgado.
 Maria de Lurdes Fernandes Gomes.
 Dina Marisa da Silva Fernandes.
 Sandra Cristina Martins da Silva.
 Marta Alexandra Sá Oliveira Pinho.
 Sandra Marisa Leal Correia.
 Sílvia Maria Lopes Pereira Necho.
 Clara Maria das Neves.
 Dora Maria Martins Borges Birrento Rodrigues.
 Fernanda Maria de Sousa Martins.
 Eva Cristina dos Reis Rocha.
 Ilidia de Fátima Ferreira de Almeida.
 Ana Filipa de Barros Domingues.
 Ana Sofia de Jesus Xavier Azevedo Ribeiro.
 Carla Alexandra Botelho da Silva.
 Amélia Isabel Magalhães Vieira.
 Susete Maria Mourão Vieira.
 Rosa Guilhermina do Vale Cerqueira Puga.
 Zélia Guilhermina Paulos.
 Sílvia Regina da Costa Rodrigues de Puga.
 Carla Alexandra Parreira Franco.
 Susana Martins Pereira.
 Ana Paula da Silva Ramos Teixeira Borges.
 Lília Brigita dos Santos Vaz.
 Marisa Paula Pinto da Silva Moreira.
 Carla Maria Serafim Pereira Macedo.
 Cláudia Sofia Rodrigues Capela.
 Karen Cristina Duarte Ferreira.
 Natália Maria Manso Oliveira.
 Cármen Isabel Seabra das Neves.
 Isabel Maria Ceia Faria Artur.
 Anabela Simões Abrantes.
 Alexandra da Silva Martins.
 Maria Del Pilar Garcia y Rodrigues Sêco.
 Maria Elisabete Ales Capela.
 Marília Santos Veiga de Almeida.
 Fernanda Maria Oliveira da Silva.
 Marisa da Conceição Santos Pinto.
 Ana Rita Ferreira Barbosa.

Liliana Sofia Afonso Barreiro.
 Anabela Batista Ferreira de Carvalho.
 Ana Maria do Amaral Rodrigues.
 Susana Maria de Sousa Lopes.
 Ana Manuela Pais Machado.
 Maria Teresa da Silva Barbosa Sotomayor.
 Liliana Patrícia de Castro Pinheiro.
 Mercês Pereira dos Santos.
 Ana Cristina Pinela Pereira Francisco Maria.
 Sandra Cristina Alves da Silva.
 Sílvia Carvalho de Faria.
 Sílvia Marisa da Silva Pereira.
 Suzel Cabreiro Bilber.
 Avelina Fernandes Gonçalves.
 Laura Machado de Sousa Morais e Castro.
 Stéphanie de Paiva Santos.
 Sandra Regina Pereira.
 Natália Pereira Maltez.
 Maria Luísa Abreu Pereira.
 Maria Fernanda de Bastos Nunes.
 Beti da Silva Rodrigues.
 Maria José Ferreira Marques.
 Sandra Isabel Duarte Patrício.
 Carla Maria Alves Alves.
 Maria Isabel Simões Silva.
 Sofia Manuela Moreira da Rocha.
 Soraia Liliana de Oliveira Rebelo.
 Ana Catarina Sobral Cantanhede.
 Paula Maria Correia de Portugal e Costa.
 Lúcia Paiva Rocha Dias.
 Célia Alexandra da Silva Moura.
 Sofia Orlandina Peixoto Moreira.
 Maria de Lurdes Gouveia Carvalheira.
 Ana Cristina da Silva de Sousa Pereira.
 Elisabete Maria Loureiro Correia.
 Joaquina de Jesus Carronha Peixinhos.
 Mariana Isabel Dias Igreja André.
 Helena Isabel Barbas Miranda Morgado Caraças Areias.
 Eurico do Nascimento Aires Nogueira Ferreira.
 Lúcia Maria Dias de Figueiredo Teixeira.
 Filipa da Luz Areosa Cleto.
 Iolanda Maria Lachado Guedes.
 Virgínia Maria Maciel de Passos Ferreira.
 Andrea Sofia Gameiro Pereira Vasconcelos Mourão.
 Paula Manuela Fernandes Martins Moreira Pinto Jamal.
 Susana Maria Duarte Ferreira.
 Carla de Fátima Marques Ribeiro Rodrigues.
 Cecília Cristina Hipólito Pires.
 Sandra Maria Baltazar dos Santos.
 Manuel Moreira Lopes.
 Jeovata Nalik Silva Davies.
 Carla Alexandra Carvalho Rochinha Pinto.
 Ana Isabel Batista Reia Tavares.
 Edite Maria Pinto Leitão da Rocha Moura.
 Marta Sofia Barreiros de Magalhães.
 Ana Alexandra Amaro Silvestre.
 Maria Rita Poeiras Figueiredo.
 Patrícia Jesus Gomes Teixeira.
 Liliana Luísa Marinho Cardoso.
 Ana Paula Gouveia Félix de Queiroz.
 Telma Liliana de Campos Morais.
 Carla Miriam de Andrade Belo.
 Maria Cristina Peixoto Purrall da Torre.
 Cristina Alexandra Barradas Ribeiro.
 Rita Isabel Jorge Vicente.
 Marta Alexandra Ferreira de Almeida.
 Ana Maria Teixeira Ferreira.
 Paula Alexandra Lopes da Silva.
 Sandra Maria Portela Gomes.
 Milena Fátima Silva Pissarra.
 Ana Paula de Carvalho Martins Dias.
 Sílvia Rosa Moreira.
 Ana Clara Reis Lousão Martins.
 Sara Raquel Fortes dos Santos.
 Elisabete Azevedo da Cruz.
 Maria Elsa da Silva e Sousa Almeida.
 Maria Madalena Ventura Catalão.
 Isabel Cristina Machado Pereira.
 Maria José Lopes Rocha.
 Rita Raquel Oliveira dos Reis.
 Carla Isabel Neves Pedrosa.
 Odília Maria Rocheta Coelho.

Maria da Piedade Simões Rocha de Matos de Oliveira Furtado.
 Cassilda Martins Reguengo.
 Márcia Cristina Ramos de Carvalho.
 Joana Catarina Ferreira Pinto.
 Paula Alexandra Silva Durães.
 Lisa Araújo Ferreira.
 Sandra de Fátima Baptista Carrajola.
 Maria Virgínia Pinheiro Matos Costa.
 Susana Maria Ricardo Costa.
 Lénia Cerqueira Alves da Areia.
 Cristina Manuela Mendes Correia Pedrosa.
 Elsa da Conceição Pereira de Sousa.
 Filomena Maria Balsinha Luís.
 Maria Manuela Cascais Sobral.
 Ana Catarina Pereira Costa.
 Maria de Fátima Marques Rodrigues.
 Elsa Margarida Soares Augusto.
 Dina Isabela Barranha Pedrosa.
 Ana Patrícia Joanaz d'Assunção Dias.
 Ana Isabel Cardoso Pires.
 Carla Isabel Fernandes Branco.
 Florbela Ribeiro Correia.
 Ana Margarida de Freitas Guimarães Chinita de Mira.
 Maria Teresa Pinho Brandão.
 Maria Iracema Cerqueira Marques.
 Dora Sofia dos Santos Gandarez.
 Ana Rita Braz Malveiro.
 Joana Maria Martins Vaz.
 Maria Isabel Portinha Conceição.
 Alexandra Maria Freire Leite de Castro.
 Sandra Cristina Dias de Vasconcelos.
 Sofia Pereira Birne Monteiro.
 Joaquim Filipe Pimenta de Melo.
 Jenny Karina Domingues Oliveira.
 Ana Luísa Precas Pires Correia.
 Ana Isabel Goinhas Carvalho de Matos.
 Carla Cristina Fernandes Clemente.
 Lília Baptista Riscado.
 Telma Cristina Rocha Caetano.
 Maria do Carmo Ribeiro de Carvalho.
 Cristina Maria Ribeiro Rossas.
 Bernardina Ressurreição Pousado Coelho.
 Maria Odile Pereira Gomes Dinis.
 Rita André Nunes.
 Adélia Maria da Conceição Matias.
 Ana Isabel da Silva Duarte Correia.
 Marta Alexandra Oliveira Martins Pereira.
 Ricardo José Marques Pina.
 Eliana Sandra Lopes Pinto.
 Ana Isabel de Oliveira Rodrigues.
 Albertina dos Prazeres Pereira Pires Gonçalves.
 Ana Catarina Seabra Lagos.
 Ana Margarida Paredes Mendonça Pinto.
 Sónia Maria Rodrigues de Sousa.
 Sónia Patrícia Alves Rocha.
 Carla Sofia da Silva Paiva.
 Liliana Filipa Duarte Sequeira.
 Ana Isabel Cavaco Romão.
 Sandra Marisa Costa Lopes.
 Carla Maria Gomes Couto Machado.
 Sandra Marisa Clemente Loureiro.
 Ana Maria Rodrigues Dias.
 Patrícia Susana Dias Marinho Lajoso.
 Sónia Patrícia Milheiro Valente.
 Eva Reis Domingos.
 Isabel Correia Magalhães Ventura.
 Maria da Conceição Moreira Gaspar.
 Maria do Sameiro Cardoso Sampaio Maia.
 Ana Cristina dos Santos Moura.
 Angelina Sofia Gonçalves Amaral.
 Vitória Maria Marques Carvalho Matos.
 Anabela Campos Almeida.
 Ana Isabel Diogo Funico.
 Helena Isabel Gomes Roque.
 Rosalina Maria Vidal Ribeiro.
 Sara Sofia Marques Coutinho.
 Sandra Isabel Rodrigues de Sousa.
 Ana Margarida Cruz e Silva Barbosa.
 Cláudia Maria Tavares Pires.
 Isabel Maria São Martinho Clara.
 Joana Margarida Nunes de Andrade.
 Anabela Guedes Alves Araújo.

Márcia Domingues Seabra.
 Catarina Teixeira Cardoso.
 Cármem Susana Relvas Dias Brito.
 Sónia Andreia da Silva Barbosa.
 Néelson Manuel Ferreira Cardoso.
 Elsa de Jesus Jeremias Piteira.
 Rosa Cristina Montez Ramos.
 Maria Filomena da Silva Coutinho.
 Dora Isabel Ferreira das Neves Lourenço.
 Susana Paula Henriques Almeida.
 Joana Caneira Nunes Cardoso.
 Ana Cristina dos Santos Fernandes.
 Vera Godinho Singéis.
 Ana Paula Torneiro Martinho.
 Ana Sofia Dâmaso Vaz da Costa Chaby.
 Luísa Maria Bastos Viegas.
 Andreia Cardoso Esteves.
 Elisabete Maria da Silva Alves Nunes.
 Maria Cláudia Meira Vinagre.
 Helena Maria Torrado Ortega.
 Adelina Maria Monteiro Costa.
 Paulino Miguel Marques Meireles.
 Vera Lúcia Bento Pedrosa.
 Sónia Cristina Pereira Carvalho.
 Liliana Andreia Leandro Camarinha.
 Helena Pires Carreirinha Poeta.
 Estela Sofia Vieira Vicente.
 Clara Margarida de Garcez Neto da Silva.
 Maria Madalena Ferreira Pacheco da Silva.
 Marta Sofia Freire Rocha Galvão.
 Marisa do Rosário Caeiro Patinho.
 Maria de Lurdes Louzeiro Pequeno.
 Susana Rita Tralha Franco.
 Carla Susana Pereira Pacheco Cruz.
 Ana Helena Margarido Bernardo.
 Isabel Maria da Rocha Teles.
 Paula Cristina Pinto Pereira.
 Paula Rosa Neves Duarte Neri.
 Sónia Andreia da Maia Ladeira.
 Delfina Mendes da Costa.
 Sónia Cristina do Carmo Gomes.
 Licínia Matilde Calvo Rebouta Alves.
 Maria Manuela Oliveira Monteiro.
 Maria João Monteiro Almeida.
 Sofia Maria do Carmo Carreiras Baltazar.
 Ana Paula de Albuquerque e Silva.
 Cláudia Estela de Almeida Lopes.
 Marta Alexandra Oliveira Ferreira.
 Sónia Catarina Bento Vaz.
 Ana Cristina Fradique Patrício.
 Ana Patrícia Martins Carvalho dos Santos.
 Flora Alexandra Mesquita Figueiredo.
 Celine do Nascimento Gonçalves.
 Alexandra Isabel Ribeiro Gabriel.
 Margarida da Conceição Lopes Cardia.
 Bruno Ricardo Figueiredo Nunes.
 Teresa Margarida Ribeiro Saramago.
 Isabel Maria Gomes de Matos.
 Maria Teresa Cardoso de Melo.
 Sílvia Maria Alves Porfírio Fernandes Leonardo.
 Ana Isabel Cunha Araújo da Mota.
 Sónia Madalena Esteves Alves Louro.
 Maria do Carmo Queiroz Sampaio Elavai.
 Carla Alexandra Reis Fernandes.
 Vera Maria Stichini Marques Santos.
 Idalina Henriques Paulo Pinheiro.
 Joaquina Maria Santos de Sousa Ramos.
 Elisabete do Nascimento Correia.
 Ana do Céu Pires.
 Maria da Graça Fernandes de Carvalho Sobral.
 Carla Maria Carvalho Sousa.
 Carla Sofia Gonçalves da Silva Pinheiro.
 Marisa da Natividade Rodrigues Veleda.
 Sandra Manuela Pereira Bilro.
 Maria Margarida Martins Monteiro Gonçalves.
 Márcia Teresa Alegre Lopes.
 Joana Patrícia de Freitas Faria.
 Sílvia Correia de Oliveira.
 Filipa Branco Azevedo.
 Paulo José Pais Martins.
 Cília Simões da Costa Albino.

Sandra Manuela Ferreira Monteiro.
 Luciana Cristina Bandeira Pereira Marques.
 Paula Cristina Teles Cardoso.
 Fátima da Conceição Vieira Soares.
 Paula Sofia Pires Rodrigues.
 Sílvia Cristina Valente Diegues Barreira.
 Clara Maria Galhardo Pires.
 Maria de Lourdes Moreno de Almeida Simões Raposo.
 Eva Maria Tavares dos Reis.
 Maria Fernanda Pinto Serraventoso.
 Maria de Fátima Paulo Amaro Coelho.
 Gracinda da Conceição Gomes de Carvalho.
 Maria Tereza Patacho de Aguiar.
 Maria Helena de Mascarenhas Cordeiro Dias.
 Ana Maria Azevedo Mota.
 Maria Isabel Gonçalves de Carvalho.
 Maria Delmira Ferreira Bezerra Leitão.
 Maria do Rosário Cardoso da Silva.
 Maria de Fátima Teixeira Roque.
 Maria Hélder Pires Ribeiro Vital Azevedo.
 Maria Teresa Tavares Lucas Guincho.
 Maria Isabel Simões Sousa Osório.
 Maria da Conceição Constâncio Vieira Carrasquinho.
 Isabel Maria de Azevedo Vítor Braga da Silva.
 Maria Helena Guerreiro do Carmo Paulos.
 Ernestina Aguiar do Sacramento Sousa.
 Maria Teresa Domingos Calado Narciso Canha.
 Maria Simões de Figueiredo Almeida.
 Alda Maria Ferreira Rodrigues.
 Maria Isabel Ferreira Martins.
 Zulmira Ribeiro Cerejo Mendonça.
 Anabela de Jesus Benitez de Campos Barateiro.
 Maria do Amparo Sousa Cid Neves e Castro.
 Dulce Maria Gonçalves de Oliveira e de Miguel.
 Rosa Maria Rocha Parreira.
 Maria Alves Pereira.
 Maria do Céu Lopes da Silva Henriques Fidalgo.
 Ana Mesquita Dias.
 Firmina Maria Oliveira Carrega Duarte.
 Ana Cristina Serra Pedroso Lopes.
 Luísa Emília Raimundo Marques Diogo.
 Marília Fernanda Faria Gomes Cunha Lima.
 Ana Maria da Silva Lopes Correia.
 Maria de Fátima Dias Fernandes.
 Maria Emília Godinho da Silva Oliveira Nunes.
 Emília Martins Teixeira.
 Maria Gracieta Ferreirinha Dias.
 Ana Paula Facão Mendes.
 Maria Clara Saraiva Patoilo Teixeira.
 Maria de La Salette Leite dos Santos Bastos Teixeira.
 Júlia Albina Mendes.
 Marília da Conceição de Jesus Paula do Amaral.
 Maria Inês de Sousa.
 Maria de Lurdes da Silva Rosa Pinheiro.
 Maria Teresa Dias Ferreira da Cunha.
 Maria Orquídea Lourenço Simões.
 Ana Cristina Caldeira Curião Dominguez.
 Maria de Fátima Vale das Neves Brochado Teixeira.
 Alcina Fernandes Gomes Liberato Soares.
 Ana Paula Barão Coelho Duarte.
 Paula Cristina Fernandes dos Santos Maia.
 Maria do Céu Fernandes Lourenço Guedes.
 Paula Alexandra Garrido Girão.
 Ana Paula Ferreira Moreira.
 Maria Manuela Lapa dos Santos.
 Maria de Fátima Maia Gonçalves Quintã.
 Maria Lúcia Freitas de Azevedo Miranda Santos Maia.
 Maria José Carneiro Horta.
 Fernanda Maria Saraiva Martins de Sousa.
 Paula Maria Simões Loureiro Dias Pereira.
 Graça Maria Branco dos Santos Duarte Pinto.
 Maria Salomé Carmona da Costa Ferreira de Oliveira.
 Idalina da Conceição Vieira Pinto de Almeida.
 Maria Luísa Alexandre Cruz.
 Maria de Fátima Azevedo Teixeira.
 Ana Lúcia de Barros Lopes de Castro.
 Luís Manuel Soeiro Cunha.
 Maria da Graça Rocha Florindo.
 Adriana Martins Coutinho de Almeida.
 Gilda Maria Nobre Semedo.
 Idalina Maria de Oliveira Nabais.

Cristina Maria Inocêncio Guerreiro Lopes Santos.
 Cecília Maria Carvalho dos Reis Horta.
 Ana Correia de Oliveira Marques.
 Helena Maria da Costa e Silva Gouveia.
 Maria Elisabete Borges da Silva.
 Cândida da Conceição Almeida Oliveira.
 Cristina Maria Teixeira Porto Coelho.
 Antónia Matilde da Silva Lança.
 Ana Isabel Paulino Gonçalves Pereira Neves.
 Ana Cristina Oliveira de Sousa Pinto.
 Teresa Maria Ferreira Aidos Duarte Simões.
 Maria da Conceição Vaz Henriques da Costa Oliveira Alves.
 Maria de Lurdes Correia de Araújo Mendes.
 Maria José Meira Ferreira da Silva Martins.
 Mariana Filomena Esteves Sarreira.
 Emília Elisa Martins.
 Sandra Brígida de Carvalho Pinto dos Santos.
 Ana de Nazaré Gomes Cristóvão Dagnino.
 Piedade de Jesus Proença Rebola.
 Aida Maria de Sousa Rodrigues Gouveia.
 Maria da Graça Sousa Caldeira Correia Galeão.
 Paula Maria Soares Baptista Catalão.
 Fátima do Rosário Varela Félix Moita.
 Helena Maria Costa Gonçalves.
 Leopoldina Maia Policarpo de Paulos.
 Ana Maria da Silva Santos Chão.
 Marília de Bastos Silva Florindo.
 Cármen Maria Cruz Raposo Carvalho.
 Cristina Maria Amador Monteiro Videira.
 Maria Irene Magalhães Teixeira Rodrigues.
 Maria de Fátima Mendes Luzia Carvalho.
 Luísa Isabel Rodrigues André Pulido.
 Rosa Isabel Amado Vieira Correia.
 Maria Manuela Neves Lima Rodrigues Almeida.
 Paula Cristina Sabino Galdardo.
 Maria Teresa Rodrigues.
 Paula Maria Espadinha Roldão.
 Maria Isabel Fernandes Martins.
 Maria Amélia Esteves Pina Nogueira.
 Maria Constança Zuzarte Alves Borges.
 Lúcia Maria Pereira António Tavares de Brito.
 Maria Teresa Pais Quelhas Lima de Souza-Cardoso.
 Maria Perpétua Rosalino Pagou.
 Ana Maria Pereira Monteiro Gomes Barral.
 Margarida Maria Fernandes Cardoso Alves.
 Celeste Maria Velhas da Silva Pinto.
 Ilda Maria Gomes Alves Cerqueira.
 Fernanda Maria Lobo da Mota.
 Paula Ângela Vieira de Freitas Manso Rocha.
 Ana Cristina da Silva Rocha.
 Laura Cristina Gaspar Faria.
 Maria Fernanda Lemos Vieira Galhós.
 Anabela Cardoso Ângelo Torres.
 Maria Fernanda Guedes Pinto Gomes.
 Ana Cristina Batista Paulo.
 Anabela Fernandes Martins da Silva.
 Sandra Isabel Gonçalves Lopes Mendonça Cordeiro.
 Maria Isabel Duarte Oliveira Coelho.
 Cecília Maria Gomes da Silva de Sousa Carneiro.
 Maria Manuela Veloso de Carvalho Fernandes Carneiro.
 Maria Arminda da Silva Oliveira.
 Ana Maria Rodrigues da Silva Brandão.
 Maria Gabriela Rolão Viegas Ramrath.
 Angelina da Conceição Mouro Marcos.
 Aida Maria Duarte André.
 Ana Isabel Monteiro Martins Pimenta.
 Maria Susana Pissarra de Jesus Rodrigues.
 Maribel Pereira Freitas Tavares.
 Maria Madalena Lopes Rafael.
 Carla Maria dos Santos Pinto Pereira.
 Maria Manuela Henriques da Silva Monteiro.
 Adelaide Maria Esteves Semblano Melo Castro Fernandes.
 Alexandra Maria Albuquerque Ramires Ferreira.
 Fernando Afonso Antunes.
 Maria Cândida Rodrigues da Cunha Jarmela.
 Ana Carla Aguiar Nogueira Correia.
 Maria Paula Morais da Costa.
 Elsa Maria Costa Piçarra Carrola Pereira.
 Ana Paula da Silva Molefas Neves Fernandes.
 Lúcia do Céu Baptista Curopos Fonseca Cunha.
 Maria de Lurdes Trindade Lopes.
 Cristina Maria de Lima Tavares.

Maria Isabel Braga Esteves.
 Célia Maria Gago Rodrigues Ramos.
 Carla Patrícia Ventura Cruz.
 Ana Maria Amaral Alves de Faria.
 Ana Paula Menezes Araújo.
 Florbela Valentim Belo Mendes Teodoro Vaz Santos.
 Anabela Ouro Nascimento Vicente.
 Arminda Maria Rodrigues Mesquita Monteiro.
 Paula Cristina Faria da Costa.
 Sofia Nuno Maia Maurício Carola.
 Maria José Morais Fontoura Cerqueira.
 Maria Amélia Vieira Machado.
 Maria Helena Gonçalves de Matos.
 Alzira Maria Correia Graça Neves.
 Ana Isabel Macedo Carvalho Ferraz.
 Teresa Margarida Gentil Moreira Gomes.
 Luísa do Rosário Teixeira Mendes.
 Lídia Cristina Catarino Pinto Raimundo.
 Maria Manuela Moça de Albuquerque.
 Maria de Lurdes Fojo Gomes Ferreira.
 Maria Amélia Martins Inglês da Silva.
 Maria Elisa Aleixo Ferreira de Souza.
 Susana Maria Constantino da Costa Couto Lucas.
 Alda Maria Marques Lopes.
 Sandra Marina Garcia Gonçalves.
 Maria José Faria da Silva.
 Maria da Conceição Tomás Henriques.
 Anabela Felismina Vicente Morais Domingues.
 Irene Maria Sá Esteves Mendes Fernandes.
 Maria Olinda Ferreira Gomes.
 Maria Clotilde Caleiro Mamede.
 Maria Natália da Costa Lopes.
 Maria de Lurdes Pires Cristóvão.
 Maria Celeste da Conceição Pereira.
 Maria Leonor do Coito Araújo.
 Maria de Fátima Martins Ferreira de Castro.
 Maria Helena Alves Araújo da Silva.
 Madalena Delfina Oliveira Ribeiro da Cruz.
 Margarida Maria Dias Cardoso.
 Fabíola Maria Valente Pereira Marinho.
 Olga Maria Lopes Anjinho Jacob.
 Natália Couso Xavier Monteiro de Carvalho.
 Maria Filomena Fernandes Salvador.
 Dina Maria Gaspar Nabais Simão Nogueira.
 Teresa Isabel Montalvo Silveira Jorge.
 Maria de Fátima de Barros Dias Sampaio.
 Luísa de Jesus Esteves Garcia Madeira.
 Isabel Maria Teixeira de Carvalho Lopes Fernandes.
 Rosa Laudelina da Silva Pereira Tiago.
 Sónia Lourenço Nunes da Silva.
 Maria Isabel Aires Mendes.
 Mafalda Sofia Cruz Maia Lopes.
 Maria Pedro Raposo da Costa Alves da Silva.
 Maria Alexandra Araújo Gomes Pinto Maldonado.
 Ana Rita Albino Martins Ferreira Alcaria.
 Irene Raposo Gadé.
 Cristina Maria Galvão da Cunha.
 Isabel Maria Rodrigues das Neves Costa.
 Maria Rolandina Correia de Sena Cabeleira.
 Maria Helena Fernandes Oliveira.
 Paula Alexandra Gonçalves da Fonseca de Magalhães Pinto.
 Ana Maria dos Santos Duarte.
 Ana Maria Leiras Dias Gomes.
 Maria da Conceição Pereira Martins Bordalo.
 Olinda Maria Carvalho Aires Branco.
 Fátima Blandina Araújo Barbosa Brochado Ferreira.
 Arminda Margarida Anjos Reis.
 Maria Fernanda Gonçalves Barroso.
 Ana Cristina Alho Ruivinho Brasão.
 Elisabete Jones Petas Santos Dias.
 Paula Cristina dos Santos de Castro.
 Helena Maria da Ascensão Garcia Nogueira.
 Maria Antónia Damas Leitão Correia.
 Maria de Fátima Freitas Valente Candeias.
 Maria Fernanda Silva Barbosa Brochado.
 Lígia Maria Torres Maia de Almeida.
 Sofia Oliveira Santos Ferreira Patrício.
 Maria Adelina da Costa Silva e Sousa.
 Isabel Maria Pinheiro Ribeiro.
 Elisabete Petronilha Alvorado Cristo Mestre.
 Maria de Lurdes Vieira Carneiro Pereira.
 Cristina Maria da Costa Moreira Pires.

Maria Avelina Rocha Silva.
 Gustavo Silva Évora.
 Maria de Lurdes Lapo Ribeiro Felgueiras.
 Suzete Marina Dias Miranda da Silva.
 Ana Amélia Rodrigues Pina de Almeida.
 Cristina Isabel Silva Figueiredo.
 Aida de Castro Oliveira.
 Maria Helena Tomás dos Santos Fonseca.
 Olívia Maria Costa e Silva.
 Odete Maria Loureiro Catarino da Luz.
 Isabel Cristina Varelas do Nascimento.
 Vera Lúcia Duarte Torres Pena.
 Lina Maria da Silva Fernandes.
 Miquelina Mendes Ribeiro Graça.
 Cristina Maria Alves Dinis Domingues.
 Margarida Maria de Bastos Tavares.
 Maria Otília da Luz Rodrigues Saraiva.
 Maria Laurinda Ferreira Pereira Baião.
 Rosa Maria Gonçalves Campos Ricardo Vicente.
 Maria Alexandra Nadais Lopes Quental.
 Maria Cristina Lopes Ferreira.
 Maria de Fátima Fernandes Tavares.
 Cecília José Alves Chaves Mourisco.
 Lídia Maria Pinto da Cunha Folha.
 Luciana Maria Ferreira Costa.
 Sílvia Maria Branco Pereirinha Colaço.
 Maria Narcisa Coelho Valadas Franklim.
 Maria de Fátima Pires Rodrigues.
 Ana Sofia Gonçalves Pereira de Almeida Patrocínio.
 Rute Isabel Gonçalves Firmo Ribeiro Marques.
 Maria Isabel Lima Moreira.
 Anabela Maria Ribeiro Cardoso.
 Paula Cristina Santos Soares.
 Ivone Reis de Bastos.
 Maria de Fátima Gonçalves Teixeira Alves Servo.
 Ana Cristina Lopes Nepomuceno Nunes.
 Rosa Maria Dutra Lourenço.
 Alexandra Isabel Valente Fernandes Rosa.
 Alexandra Cristina Maciel da Silva e Frias Oliveira.
 Cristina Maria Alves Mesquita Coelho.
 Sandra Dolores Domingues Fernandez Morais.
 Albertina Soares Marques dos Santos.
 Ana Paula Rodrigues Passos.
 Eunice Maria Pina Bastos.
 Marisol Domingues dos Santos.
 Dulce Maria Domingos Patornilho Franco.
 Maria do Rosário Sabina Cassandra Soares Lopes de Andrade.
 Maria Filomena Novo Mileu Rolo.
 Adília Marinha Gomes Moreira.
 Maria Madalena Monteiro Pereira de Ascensão.
 Filomena Maria Martins Varella Silva.
 Maria de Fátima da Silva Barbosa Pires.
 Deonilde da Conceição Viegas Lança.
 Maria da Conceição Miranda Duarte.
 Maria da Graça Antunes Rijo.
 Ilda Delfina Sérgio Costa Folgado.
 Orinda Marisol Freitas Jesus Ribeiro.
 Cristina Maria Pinho Mané.
 Teresa Fernanda Lopes Carneiro.
 Maria Amélia Silva de Carvalho Viana.
 Dulce de Brito Missionário Santos.
 Dorabela Maria de Jesus Alves Filipe.
 Maria do Céu dos Santos Afonso Lopes.
 Paula Cristina Garcia Machado Martins.
 Maria Madalena Santos Cerqueira.
 Dulce Maria Simões Vieira.
 Maria de Fátima Pisco de Sousa.
 Aurora Virgínia Caetano Capitão.
 Maria do Rosário Amaro Vieira Rodrigues.
 Maria de Deus Pereira Mestre.
 Maria Manuela Rodrigues Miranda Resende.
 Maria Cristina Fernandes Tavares Lucas.
 Mónica Alexandra Cardoso da Silveira Machado.
 Arminda Alves Marques Gonçalves.
 Maria de Fátima da Silva Completo da Costa Guerreiro.
 Cristina de Jesus Barros dos Santos.
 Ana Lúcia Conde Limas.
 Maria Manuela Simões Gomes Correia.
 Ana de Jesus Sardinha Santinho.
 Ana Maria Aguilar Cabral Andrade.
 Zélia da Conceição Morais Alves.
 Maria João de Castro Louro.

Célia Maria Farinha Mateus.
 Ana Teresa de Jesus Cruz.
 Rosa Manuela Martins dos Santos.
 Joaquina Pires Candeias.
 Maria da Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira.
 Isabel do Carmo de Campos Loureiro.
 Isabel Monteiro de Carvalho Garcez.
 Sílvia Maria Alves Gomes Leal Luís.
 Margarida Maria Sena Cardoso Dias Morais de Carvalho.
 Lídia Maria de Brito Loução.
 Fernanda Maria Marques Beato de Aragão Carvalho.
 Ana Cristina Gonçalves Carvalho Isidro.
 Anabela de Jesus Pinhal Gomes.
 Maria Teresa Pereira da Silva Cordeiro.
 Ana Gabriela Mendonça Seabra da Silva.
 Maria Lúcia Brites Aguiar.
 Isabel Maria Marques Romão Henriques.
 Cesina Maria Carvalho Gaspar Pragosa Gomes.
 Vera Alexandra Gomes da Costa Campos Rodrigues.
 Maria Clara de Oliveira Rocha Machado Pereira.
 Florbela Maria Pereira da Fonseca.
 Adriana Carvalho Oliveira.
 Isabel Maria de Santa Rita Colaço Madeira.
 Sandra Assunção Guerreiro Rodrigues.
 Isabel Maria Araújo da Mota Matos.
 Teresa Maria Pereira Queirós Ferreira.
 Maria Candida Ferreira Lopes.
 Maria Alexandrina Eiró de Araújo.
 Luísa Maria Santos Henriques Correia.
 Maria Idília Pais Conceição.
 Susana Maria Patrício Soares Menezes Matos.
 Paula Rosa Pires Domingos Martins.
 Umbelina Maria Coelho da Silva Perestrelo Lima.
 Rosa Maria Gonçalves Ferreira.
 Sandra Maria Moroso Alexandre Serra.
 Célia Maria Manuelito Figueira Fonseca.
 Maria de Fátima Almeida de Sousa Simões.
 Fátima Maria Pereira Marques.
 Paula Cristina de Paiva Pinto.
 Carla Maria Lopes Fontes Soares.
 Paula Cristina dos Santos Gonçalves Alves de Castro.
 Ana Cristina Canha de Sousa Cordeiro.
 Maria Filipe Cunha Ramos Gomes.
 Maria de Lurdes Simões Pombeiro.
 Lucília Maia Leal.
 Marília Glória da Rocha Marques.
 Ana Maria Moreira da Silva Ramos.
 Maria Irene Carneiro Alves.
 Maria João de Moura Santos.
 Fernanda Isabel Loureiro Morais Leite.
 Rosa Cristina da Silva Oliveira Coelho.
 Ana Filipa Lourenço Miranda Figueiras de Barros.
 Catarina Manuel Guerra Alves Costa Santos Marques.
 Maria Ilezira Abrantes Rocha Cecílio.
 Susana Correia da Luz Rodrigues.
 Maria Manuela de Jesus Domingues Pereira.
 Maria Alcina Moreira Carvalho.
 Maria Margarida Fernandes Pedro.
 Paula Solange de Oliveira Calão Ferrinho.
 Lurdes da Conceição Bacalhau Raimundo.
 Maria da Nazaré Dias Pascoal Carvalho.
 Maria da Conceição Rodrigues Faria.
 Ivone de Jesus Iglésias Barbosa.
 Rute Maria Ferreira de Sousa Miranda.
 Ana Maria Mendonça Fonseca.
 Isaura Maria de Sousa Magalhães de Sá.
 Paula Alexandra Carvalho Gonçalves dos Reis.
 Maria Cristina Coelho Barreira Ferreira.
 Ana Cândida Pontes da Silva Ferreira Fernandes.
 Anabela Carlos Jorge Vale.
 Ana Maria Coelho Carneiro.
 Ana Maria Pinho Rodrigues Rocha.
 Ana Cristina Henriques Matos Zanguinete Rocha.
 Carla Maria de Oliveira Carneiro Durão.
 Rosa Maria Bronze Roque dos Santos.
 Maria da Conceição Silva Lopes Encarnação.
 Lígia Lourenço Assunção Maria.
 Leontina da Anunciação Martins Barbosa Leão.
 Ana Cristina dos Santos Catarino.
 Maria Cristina Henriques Pereira Roque.
 Maria da Luz Henriques Cardoso Reis.
 Isabel Rute Mourato Dias Abreu.

Maria Laura da Silva Gonçalves Correia.
 Maria Isabel Ferreira Lobo Fernandes.
 Maria do Rosário Pimentel Viegas Tavares Ferreira de Almeida.
 Rosa Irene Fontes Barros.
 Paula Cristina Silva Pereira de Almeida.
 Florbela Maria Francisco Guerreiro.
 Célia Cristina dos Reis Gonçalves.
 Isabel Maria Santos Almeida Vasconcelos Gramaxo.
 Rosa Maria Trindade Loureiro.
 Paula Alexandra Martins de Araújo e Vaz de Miranda.
 Maria Manuel Lobo Quelhas.
 Marisa da Conceição Moura Bouça de Morais Pinto Laranjeira.
 Maria Helena Duarte Sobral Rodrigues.
 Filipa Feio Ferreira Geraldês.
 Maria da Conceição Marcos Guerra.
 Maria Alzira Pinho de Lima.
 Maria João Baptista Ferreira.
 Célia Domicília Duarte Barbosa.
 Vanessa Cristina Santos Alberto Alves da Silva.
 Maria Cristina Fiúza Filipe Miranda.
 Maria Helena Maurício Cordeiro Ventura.
 Cristina Maria Boavida Rolo.
 Cristina Maria Franco Quitério de Oliveira Borges.
 Carla Maria Matos Teixeira.
 Paula Marisa Gomes Afonso.
 Otilia Maria Esteves Pires.
 Maria da Conceição Freitas Ribeiro Vieira.
 Ana Cristina Paulo Garcia Alcobia.
 Renata Margarida Alves Gaspar Seixas.
 Maria Filomena de Jesus Mendes.
 Sandra Maria Poge Alves Caetano.
 Teresa Nobre Brito Palma Cesário da Silva.
 Fernanda de Fátima Teixeira Moreira de Sousa.
 Glória Maria dos Reis Miguel Viegas.
 Paula Elsa Madeira Carvalho Caeiro.
 Inge Heide Hut da Glória Quitéria.
 Maria de Fátima Ferreira da Silva.
 Regina Maria dos Reis Simões Lourenço.
 Ana Maria de Lima Ferreira Maia.
 Paula Cristina Pimenta Figueiredo Monteiro.
 Maria Emília Fialho Serrão Meneses.
 Ana Paula Rodrigues Santos.
 Hortência de Jesus Dias Baeta Antunes.
 Paula de Fátima Gomes Florindo.
 Vanda Maria Rodrigues Nunes.
 Maria Isabel Pinto de Oliveira Miguel.
 Maria Adélia Abreu Lemos.
 Ana Emília Carvalho Ferreira Caria.
 Maria de Fátima Barros Marques.
 Rosa Emília Cruz Vizinho.
 Mariana Pinto e Couto Ferreira Lima.
 Isabel Cristina Prazeres Amaral Nunes Antunes.
 Ana Luísa Franco Esteves de Almeida Santos.
 Ana Maria Maltês Simplicio Lavrador.
 Andrea Sofia Dalameida Pinto Lima Pimenta.
 Anabela Cunha da Silva.
 Ana Maria da Silva Taveira.
 Maria João Oliveira Fonseca.
 Jacinta de Jesus Pereira Rosalino Martins.
 Margarida Maria Rolo Simões.
 Elisabete Nunes de Oliveira Alves.
 Maria Helena de Jesus Ribeiro Coelho.
 Odete Maria Oliveira da Silva Belas Soares.
 Celme Cristina Teixeira Carvalho Bento.
 Maria Luísa Pereira Pires Mendes.
 Maria Teresa Pereira.
 Paula Cristina Martins dos Santos Pinto.
 Maria da Conceição da Silva Pinto Nunes.
 Paula Alexandra de Brito Ferro.
 Joana Margarida de Sousa Pereira Ornelas.
 Luzia Isabel Martins Bairreira.
 Ana Cláudia Palhoto Lucena Amaral.
 Teresa Maria da Costa Nascimento.
 Maria Luísa Abelha Sousa.
 Paula Alexandra Veiga Borges.
 Ana Carla da Gama Galveia Banha.
 Ângela Maria Pereira Santos.
 Dina Teresa Jesus Forte.
 Verónica Maria Mestre Emídio.
 Maria de Fátima Henriques Vieira.
 Margarida Alexandra Bento Morais.

Paula Cristina Cardoso Teixeira.
 Maria Manuela da Silva Pinto Miranda.
 Isabel Maria de Araújo Loureiro.
 Diana Neves Munhoz.
 Sónia Maria Marques Campos Ferreira.
 Maria Margarida Pulido Garcia Correia da Fonseca.
 Sónia Cristina da Silva Couto Leitão Pacheco.
 Alda Cristina Abrantes Almeida Livramento.
 Lina Maria Isidoro Gonçalves Neto Carriço.
 Fernanda Eulália da Costa Lima.
 Susana Maria de Almeida Peres.
 Marta Cristina Calheiros Brito Campos da Costa Faustino.
 Maria Helena Cardoso da Rocha Viana.
 Margarida Maria Rocha Oliveira Lima Dias.
 Carla Maria da Silva Ferreira.
 Sílvia Cristiana Miranda Duarte Ramos.
 Sofia Margarida Henriques Soares.
 Ana Paula dos Santos Rua Leigo.
 Cristina Maria Simão Ferreira Antunes.
 Maria Teresa de Azeredo Cabral.
 Hermínia de Fátima Parda Aleixo de Almeida.
 Marília Fernanda Rodrigues de Carvalho Pereira da Silva.
 Ana Maria Pierini Fernandes.
 Maria Teresa Gaspar Dias Cordeiro.
 Maria João Pereira Garcia.
 Elisabete Maria Calvo Pires.
 Maria Manuela Cavaco de Moura.
 Ana Isabel Neves Ventura Santos.
 Alzira Nogueira Gonçalves Augusto.
 Maria da Encarnação dos Santos Rosa Vaz.
 Andreia Marina de La Peña Lourenço Roque Martins.
 Carla Sofia Neves Maia.
 Alberta Maria Barbosa de Sousa.
 Paula Cristina Soeiro Moreira.
 Telma Conceição Alegria Anastácio Vital.
 Maria Teresa Marques Ferreira.
 Maria de Fátima Antunes Martins Castilho.
 Maria Dulce Tiago Moreira Duarte Severino.
 Maria João Figueira Rebola Lameira.
 Cidália de Oliveira Alcaria Afonso.
 Anabela de Jesus Serafim Diniz.
 Maria Regina Ferreira Alves Gago Coelho Pereira.
 Sandra Maria Gonçalves Ferreira Munhoz.
 Paula Cristina Esteves Florindo de Goes.
 Isabel Maria Abrantes Cardoso Lareiro Godinho.
 Elsa Cristina Santos Ferreira.
 Maria Alzira Paulo de Almeida.
 Carla Cristina Padinha Oteda Maia da Silva.
 Maria de Fátima Barbosa Vieira da Costa.
 Paula Cristina Mendes Ferreira da Mota.
 Maria de Fátima Silva Brandão.
 Ana Maria Reynaud Florido Alvaro Mendonça Martins.
 Etelvina Paula Domingos Baleia Peixoto.
 Francelina Maria Duarte Barbosa.
 Ana Luísa dos Santos Rocha Prista.
 Alexandra Maria Rua Cardoso.
 Teresa Cristina da Maia Tojal.
 Margarida Constança Paulo Hermenegildo.
 Celeste Maria Alves Costa.
 Paula Cristina da Costa Silva.
 Graça Maria dos Santos Valente Marques.
 Henriqueta Nachivinda Loth Chindombe.
 Maria Alcina Matos da Silva.
 Maria do Carmo Leal da Cunha.
 Ana Paula Martins Matias.
 Maria José Ferreira Afonso.
 Maria Manuela Alves Farinha.
 Maria de Fátima Ferreira dos Santos Leite.
 Amélia Maria Gingeira João Andrade.
 Madalena Pereira Santos Casado.
 Maria José Natário Gaspar Rodrigues.
 Paula Maria Moreira Povoas.
 Eduarda Maria Delgado Preto Rocha.
 Rosa Maria de Almeida Gomes.
 Deolinda Rosa da Costa Oliveira Ferreira.
 Ana Isabel Conceição Ramos Cabrita.
 Maria Margarida Carvalho Branquinho Alves.
 Maria Madalena Martins Pina de Carvalho.
 Lídia Maria Reis Camboa de Sá Pinto.
 Sandra Isabel Matias da Assunção Contins.
 Linda Jaqueline Pereira Madureira da Silva Oliveira.

Sara Filipa Teixeira de Oliveira Alves Guimarães.
 Adília de Jesus Ramalho Carapinha.
 Victor Manuel de Amorim Albasini.
 Anabela de Jesus Fonte Santa Valadas de Freitas.
 Andreia Sofia Marques dos Santos Fernandes.
 Jaqueline Maria Azevedo Gonçalves Pereira Rodrigues.
 Maria Manuela Paulo Costa Pinto.
 Maria Teresa da Silva Águas Mendes Furtado.
 Filomena Maria dos Santos Pinheiro Barata Pinto.
 Ana Paula Baptista Agostinho Lourenço Nunes.
 Aida Maria Abrunhosa Máximo.
 Carla Alexandra Simões Guerra Rodrigues.
 Maria Inácia Alonso Medinas.
 Carla Maria Lima Ramos Madureira.
 Maria João Mascarenhas dos Santos Reis Costa.
 Maria Manuela de Sousa Passos.
 Delfina da Conceição Cabeleira Andrade.
 Ana Margarida da Conceição Correia dos Santos.
 Maria Manuela Branco da Silva.
 Irene Maria Rocha e Silva Rodrigues.
 Glória Susana Moreira Alves.
 Ana Mafalda Marta Soares.
 Maria António Varela Gomes dos Santos.
 Graça Maria Martins Rodrigues.
 Fernanda Maria Costa Pereira Rodrigues.
 Maria Luísa Fernandes Favas Gomes.
 Maria de Fátima da Conceição Costa Grilo.
 Sandra Marlene Mendes Barra.
 Alice Teresa Pires do Vale Rodrigo Gonçalves.
 Maria de Fátima Santos Amaro Pacheco.
 Clementina Augusta Marçal Gemelgo Gonçalves.
 Ana Cristina Ramos Rego Nunes.
 Carla Maria dos Santos Rodrigues Egídio Reis.
 Rita Parreira de Sales Parente Cambra.
 Carla Alexandra Paixão Duarte Ataíde Marques.
 Graça Maria Oliveira Costa.
 Paula Maria Aleluia Martins.
 Selene Cardoso de Oliveira.
 Maria Teresa da Silva Corujo Costa.
 Isabel Cristina da Quinta Figueiredo Reis.
 Maria de Lourdes Mesquita de Araújo Branco.
 Maria Rita de Sousa Martins Pacheco Marques.
 Elisabete Maria da Fonseca Venâncio David.
 Aurora Romana Medeiros Martins Monteiro Teixeira.
 Helena Maria Cunha Falcão Frazão.
 Maria Teresa de Jesus Fonseca Pinto.
 Mónica Valente dos Santos Guilherme.
 Maria do Céu Rocha Galvões Figueira.
 Margarida Maria Cunha da Silveira Brak-Lamy Mendes.
 Maria José da Silva Sampaio.
 Orlanda Sofia Marnoco Pimentel Trigo.
 Maria Inácia Barradas Ventura Palma.
 Ana Paula da Silva Sampaio.
 Ana Maria Santos Durães.
 Isabel da Conceição Moreira Fontão.
 Arminda Maria Coelho Baptista Saragoça.
 Isabel Maria Saporiti Machado da Cruz Bucho.
 Paula Cristina de Seixas Moura.
 Raquel Augusta de Oliveira Martins Pintado.
 Maria de Lurdes Moura Magalhães Fonseca.
 Luísa Rodrigues Cabecinha.
 Tânia Alexandra Ferreira Cardoso Trábulo Monteiro.
 Carla Sofia de Carvalho Correia.
 Ana Maria Sequeira Martins Costa.
 Sandra Cristina Almeida da Silva.
 Estela Maria da Costa Barroqueiro.
 Isabel Maria Pereira Carvalho Viana Fernandes da Silva.
 Verónica Moreno Norte Conceição.
 Albertina Maria Moreira Silva Baptista.
 Cristina Maria dos Santos Mota Mendonça.
 Orlanda Maria e Silva Lopes da Rocha Pereira.
 Magda Maria Gomes Dias Oliveira.
 Maria de Fátima Gonçalves Bogalheira.
 Mónica Alexandra Santos Elias.
 Patrícia Alexandra Parracho da Silva Gato.
 Maria João Soares Vasconcelos Zorro.
 Ana Maria Cachopo Tubal Gouveia.
 Sandra Isabel Loureiro Marques dos Reis.
 Carla Alexandra Pereira Dias de Pina Cabral.
 Eugénia Maria Ribeiro de Jesus.
 Isabel Cristina dos Santos Castro.
 Natércia Maria Baptista Gaspar Dias.
 Lília Amélia Moreira Neves.
 Maria Helena Gonçalves Freixinho.
 Teresa Isabel Gago André.
 Ana Catarina da Silva Oliveira.
 Ana Lúcia Filipe Nunes.
 Maria Madalena Ramalhosa Frade Piteira.
 Joaquina Lagareiro Franco.
 Lígia de Jesus Machado Cotrim Graça.
 Amélia Maria Prioste Caldeira.
 Sandra Isabel Farrajota Ralheta Braz Monteiro Gonçalves Luís.
 Rosa Maria Mendes Marques.
 Cristina Alves Franco Fernandes.
 Fernanda Maria da Silva Ferreira.
 Marília da Assunção Miguel Paulo.
 Esmeralda Cecília Barros Martins Pinto.
 Inês Margarida Bernardo Ferreira.
 Marta Maria da Silva Lima França.
 Isabel da Costa Aguiar.
 Anabela da Silva Matos.
 Sónia Maria Marques Costa Rodrigues.
 Marília Ribeiro Henriques Martins.
 Maria da Luz Caldas Fernandes Vinhas.
 Maria Manuela Pereira de Carvalho.
 Ana Leonor dos Santos Teixeira.
 Marisa Isabel Vidal Marques.
 Maria Rosa da Silva e Sousa.
 Carla Alexandra Cordeiro Esteves.
 Dalila da Conceição Seródio Vinagre.
 Paula Cristina Tété do Rosário.
 Ana Sofia Guerreiro Galla Gaspar Tonicher.
 Isabel Maria Rodrigues Pedroso Gonçalves.
 Maria Helena Caravana Moura Loureiro.
 Paula Maria Pintão Chaves Paixão.
 Maria Urânia de Gouveia Ferreira dos Santos Gouveia.
 Helena Maria Lopes Teixeira Antunes.
 Isabel Maria Simões dos Santos Pereira.
 Nélia Jorge da Anunciação Montez.
 Maria do Carmo e Melo Pereira de Matos Salazar Braga.
 Maria da Graça Fernandes Soares.
 Susana Margarida Fernandes Ferra Jacinto.
 Elsa Maria Peixoto São Simão da Conceição Araújo.
 Maria de Lurdes Martins Graça.
 Maria Emília Oliveira Henriques.
 Sónia Isabel Marques Faria.
 Afonso Miguel Moreno.
 Maria Isabel da Silva Marques.
 Lucinda Duarte Martins.
 Maria da Conceição Pereira de Barros Lapa.
 Ana Luísa Valadas Brito Côrte-Real.
 Maria Manuela de Almeida Pereira.
 Maria Dulce Francisco.
 Maria Lucília da Conceição Barreiros Garcia.
 Maria Otília Colaço Soares Guerreiro.
 Marisa Grácio Bairro Lopes Duarte.
 Maria da Graça Jesus Simão.
 Adélia Cristina Ferreira Magalhães Almeida.
 Paula Cristina Matias Miranda.
 Maria de Fátima Vaz Durães.
 Carla Sofia de Sousa Regueira Domingues.
 Fernanda Maria Lemos da Silva Maciel.
 Maria dos Anjos Martins Costa.
 Isabel Alves Domingos.
 Carla Sofia Natário Meira.
 Elsa da Conceição Coutinho da Silva Mesquita de Araújo.
 Isabel do Céu Lopes dos Santos.
 Joana Maria Areias de Morais Barbosa dos Santos.
 Maria Leonor de Jesus Morais Neves.
 Margarida Manuela Moreira Soares.
 Maria Irene Alves de Almeida e Oliveira.
 Elisabete Pereira dos Santos Castro.
 Olga Maria Ferreira de Carvalho Alves Coelho.
 Maria Eduarda Madeira Gonçalves Nunes.
 Vera Lúcia Coelho Rabaçal Silva.
 Maria Madalena da Silva Calão.
 Ana Cristina Monteiro da Fonseca Costa.
 Maria de Lurdes Fontão de Oliveira.
 Maria Cristina Teles de Sousa d'Orey.
 Zita Maria Moreira Rocha Paulos.
 Célia Maria Correia Pires Dias.
 Marlene Alexandra Santos Pereira.

Sofia Manuela Matos Margato.
 Ana Cristina Rodrigues Fão Meira.
 Ana da Conceição Santo Dias de Sousa Ferreira.
 Sónia Cristina Pinto Esteves Marques Rodrigues.
 Maria da Conceição Moutinho Marques.
 Júlia Cristina Veríssimo Bem Santo.
 Maria Piedade Miranda Moreira.
 Maria João Pinto Soares Monteiro.
 Maria da Orada Gordo Chambel Ferreira.
 Paula Cristina Lopes da Costa.
 Ana Paula Beja Cardoso.
 Maria Manuela Pinheiro da Costa Pinto.
 Maria Alice Silva Faria Xavier.
 Margarida Maria Veloso Cardoso.
 Lurdes da Conceição Moura Henrique.
 Sílvia Carla Caravana Moura.
 Ana Isabel Pereira Dinis.
 Ana Paula Correia Rocha Simões de Matos.
 Alessandra Soares Gonçalves Monteiro.
 Rosália Margarida Gouveia Pinto Rebelo.
 Isabel Lavínia Gonçalves Magro.
 Maria Teresa Ferreira de Almeida.
 Emília Augusto Reis Alcú de Cruz Antunes.
 Alice Cristina Silva de Magalhães Carvalho.
 Ana Paula Garcia Ferreira.
 Carla Marisa Alves dos Santos Tavares.
 Ângela Maria Gomes Nunes Fernandes.
 Penélope da Silva Pereira Antunes Bernardo Durão.
 Alda Maria de Sousa Araújo.
 Maria da Conceição da Costa Pereira.
 Ana Margarette Fernandes Pereira.
 Maria João Gomes dos Anjos Veiga.
 Ana Cristina Moreira Barbosa.
 Alexandra Maria Duque Pereira.
 Carla Sofia dos Santos Custódio Monteiro.
 Lisdália Maria da Conceição Costa.
 Ida Maria Roque Braga Reis Malta Ramalho.
 Cristina Silva Castro.
 Carla Maria Pereira de Figueiredo Moreira.
 Almerinda Maria Gualdino de Almeida Candeias Mata.
 Teresa Maria de Sant'Anna Medeiros Correia de Sampaio.
 Ana Paula Vaz de Matos dos Reis Clara Pereira.
 Isabel Regina Monteiro de Sousa Coimbra Amorim.
 Sílvia Maria Fernandes da Silva Monteiro.
 Ana Paula Mendes Ambrósio.
 Cristina Maria Silva Ferradaz.
 Isabel Maria da Assunção Hipácio Graça.
 Margarida Luísa Andrade Areias.
 Ana Cristina Rodrigues Silva das Neves Narciso.
 Selma Cristina dos Santos Cássio.
 Ana Paula Marques Dias Castelo.
 Maria Madalena Assunção Valente.
 Maria Helena Cisneiro Picão.
 Gisela Maria de Sousa Ferreira Figueiredo.
 Sónia Maria Frias da Silva e Costa.
 Graça Maria Lapa Adegas Melo.
 Maria Olinda Gomes Moreira.
 Maria João Bento Nobre Cavaco Braz.
 Maria Esmeralda Rosa Moedas Saraiva.
 Antónia da Encarnação Rodrigues.
 Maria Goreti da Silva Torres.
 Anabela da Silva Domingues Nogueira.
 Maria Antónia Mofreita Correia Barata.
 Elsa Maria Madeira Correia.
 Dília Maria Maia Fernandes.
 Maria das Dores Leite Macedo.
 Fátima dos Anjos Luz Nascimento.
 Cristina Paula Freire Alves Martins Loureiro.
 Ana Cristina Oliveira Ortigão de Oliveira.
 Carla Maria Mendes de Carvalho Oliveira.
 Natália Amândia Martins do Rêgo.
 Carla Gertrudes Simões Henriques Franco.
 Sofia Raquel Reis de Pinho.
 Paula Cristina Pereira Mendes.
 Maria de Fátima Roque Lima da Silva Fernandes.
 Glória Maria da Silva Miranda.
 Maria Eunice Moreira Ramos Coelho.
 Maria Madalena Parelho Charruadas.
 Eduarda Cristina Martins dos Reis Figueiredo.
 Maria de Nazaré Sobral Brás Martins.
 Lúcia Cardoso Machado.
 Sara Cristina Teixeira Fernandes.

Graça Maria dos Santos Aveiro.
 Marisa Isabel Duarte da Costa.
 Lurdes Maria Gomes Mígões.
 Lúcia Fabiana de Jesus Rodrigues Gonçalves.
 Leonor Maria Mariano Ferreira.
 Carina Maria Teixeira Graça.
 Andreia Pires Martins.
 Maria Raquel Fonseca de Freitas.
 Cláudia Marta Pinheiro de Oliveira Abreu.
 Maria do Céu Pereira Vilas Boas.
 Mafalda Cristina Jesus Silva Sousa.
 Isabel Cristina Guimarães Carneiro Pinto.
 Ana Paula Janota Cabelo Monteiro.
 Leonor Nazaré Martinho Neto Figueira.
 Teresa Alexandra Barona Carapeto Caldeira Poupinha Amaral Ramos.
 Elizabete Alexandra Araújo Baía Santos Pereira.
 Clara Maria Azevedo da Silva.
 Maria Madalena de Freitas Ribeiro Vieira.
 Paulo Alexandre Gomes Pereira de Lima.
 Florbela Nunes Faria Marques.
 Carla Susana Tavares Pedro.
 Margarida Alexandra Freire Luís de Deus.
 Maria Teresa Gomes Duarte.
 Idalina Maria Macário Figueiredo Barros.
 Maria Berta Fialho Ramalho.
 Maria Adelaide Pinto de Azevedo.
 Maria Alexandra Miranda Teixeira.
 Maria Helena Pereira Ventura.
 Maria do Céu Reis Baptista Romão.
 Cristina Ferreira Santos Correia Ribeiro.
 Elisa Maria Ramos Balazeiro.
 Adélia Paula Martins Nogueira da Fonseca Marques.
 Sandra Maria Pontinha Miranda.
 Maria de Carmen López de Carrión Martins Perdigão.
 Márcia Gabriela Cirino Pires.
 Cármen Cristina de Passos Teixeira Cardoso.
 Maria Isabel dos Santos Teodoro.
 Rosa Maria da Silva Marinho Gonçalves Meira.
 Isabel Cristina Melo Fonseca Mendes.
 Isa Manuela Ferro Leal Bernardino.
 Silvana Ascensão Alves Henriques Couto.
 Ilda Maria Neves Madeira Laurindo.
 Glória Carneiro de Freitas Coelho.
 Rosa Maria de Faria Meireles.
 Maria Luísa Simões Figueira.
 Laurinda da Silva Martins.
 Maria João Figueiredo da Silva Faria.
 Luís Manuel Rodrigues Pires.
 Dora de Jesus Nunes Moreira Colaço.
 Lídia Isabel Cunha Leal Lourenço.
 Paula Cristina Brito Santos Barroca.
 Helena Maria Ferreira da Silva Correia.
 Ana Maria da Silva Pinto.
 Margarida Maria Santos Brito.
 Sandra Paula Marques Custódio.
 Anabela de Sousa Monteiro Praça Dourado.
 Ana Luísa do Couto Pereira de Oliveira.
 Maria de Fátima Machado Leite Coelho.
 Maria Amélia Teixeira da Costa Moreira.
 Ana Paula Ramalho Camilo.
 Celeste Maria da Silva Quintas Lopes.
 Carla Sofia Pombal Vieira d'Elvas.
 Paula Cristina de Vasconcelos Alves.
 Deolinda Maria Moreira Gonçalves.
 Alice Maria da Silva Lomba.
 Helena Cristina Taveira Gonçalves.
 Elisabete Rodrigues da Silva.
 Ana Isabel Pacheco Serra da Silva Carvalho Lopes.
 Cândida Marina Pinto de Castro Penteado.
 Paula Cristina Lopes Rodrigues.
 Luís Filipe Machado Ferreira.
 Sónia Cristina da Silva Moreira Santos.
 Regina Maria de Jesus Correia.
 Carla Isilda Antunes Sequeira.
 Rita Isabel Simões Rodrigues.
 Guida Maria Cardoso de Oliveira.
 Marília da Conceição Soares da Silva.
 Sónia Alexandra Miranda Barbosa de Almeida.
 Maria Alcinda de Macedo Rodrigues.
 Maria Ivone Guedes Teixeira.
 Sandra Isabel Fernandes Veladas.

Maria de Fátima Salgado Carvalho.
 Paula Cristina Martins Alves.
 Sónia Libânia Emeliano dos Santos Mourinho.
 Alexandra Cristina Direito da Silva.
 Sandra Maria Santos Alves Lilaia.
 Sílvia Maria de Jesus Pereira.
 Ana Isabel Mesquita Cosme.
 Patrícia Emília Nunes Rosa da Silva.
 Ana Cristina Jorge Lourenço.
 Maria Helena Rosa Ribeiro Martins Catita.
 Vera Maria Guerreiro Fernandes Estudante.
 Maria Cândida da Mota Teixeira.
 Paula Fernanda do Rosário Ricardo Guerreiro.
 Ana Isabel Conde Mota da Costa Silva.
 Maria de Lurdes Peres Mendes.
 Cidália da Conceição Azul dos Santos.
 Ana Maria Carvalho Pinto Amorim.
 Maria Luísa Tavares Valente.
 Alice Maria Lobo.
 Sónia Cristina Santos da Cunha Marques.
 Luísa Maria da Encarnação Rodrigues.
 Cândida Maria Gouveia da Silva Pinheiro.
 Emília Paula Pereira Lopes da Silva.
 Maria Lucília Mendes de Carvalho Teixeira.
 Marília Catarina Assunção Apolónia.
 Sílvia do Rosário Pedro de Sousa Martins.
 Rosa Maria Silva Caldas.
 Helena Sousa Moreira Jorge.
 Maria Balbina Rolo Pereira André.
 Sílvia Guerreiro Samora.
 Ilda Maria Félix Salgueiro.
 Maria da Conceição Martins Fernandes Dimitrov.
 Maria Lúcia Cerqueira da Silva.
 Maria Pureza de Sousa Fonseca Covilhã.
 Liliana Almeida do Carmo Fernandes.
 Maria Angelina Santos Ferreira.
 Helena Maria Clamote Cameijo.
 Felisbina da Costa Pereira.
 Maria Carlota Carrasqueiro de Brito.
 Célia Alexandra Palma Pires.
 Sónia Elisabete Gomes Fortuna dos Santos.
 Maria do Carmo Lopes Delgado.
 Ana Maria Soares Teixeira.
 Carla Elisabete de Almeida Garcia.
 Alexandra Maria Coelho Fernandes.
 Alexandra Marina Gonçalves Mendes Nogueira.
 Maria de Fátima Alves Martins Pereira.
 Mónica Marques Gonçalves de Castro.
 Carla Cristina Ribeiro Pais.
 Susana Maribel Costa Santos Gomes.
 Ana Paula Mendonça Valentim Andrade.
 Maria Alexandrina Ribeiro Freitas Carvalho.
 Maria Ofélia Barbosa Rodas Mendonça.
 Ana Maria Piló de Carvalho Lopes.
 Maria João Saraiva Marques.
 Maria João Malheiro Fragoso Charrano.
 Cristina Alexandra Morgado Torres de Oliveira.
 Cristina Tavares da Costa Rosário.
 Ana Paula Fernandes Leal Lopes.
 Emília Maria do Nascimento Monteiro de Carvalho.
 Madalena Nina Duarte Fino de Oliveira.
 Fernanda Isilda da Silva Coelho.
 Andreia Ivone Moura Fernandes Fão Macedo Pinto.
 Sara Sofia da Costa Santos Ramos São Pedro.
 Clara Maria Plácido Martins.
 Ana Isabel dos Santos Silva Vicente.
 Mónica Cármen Freitas Evaristo Alves.
 Maria Manuela Alves Pereira da Fonseca.
 Maria Salomé Rodrigues Marto Moreira.
 Cláudia Isabel Custódia Guerreiro.
 Otília Manuela do Carmo Carvalho.
 Joaquim Carlos Pereira da Rocha.
 Cristina Maria Porfírio Margarido Rosa Lopes.
 Rosa Cristina Medeiros Queirós Marques.
 Rosa Maria Pereira Bento.
 Maria Engrácia Raposo Nunes Félix.
 Ana Cristina Lima da Silva.
 Maria da Conceição Marquês Rosa.
 Sónia Isabel Gingeira Alminhas dos Santos.
 Sandra Cristina Moreira Jorge.
 Ana Paula da Silva Ferreira.
 Ana Maria da Costa Baptista.
 Maria Fernanda Gama Patrício Winter Brito.
 Ana Paula Gonçalves Reis.
 Célia Cristina Sá e Costa.
 Helena Isabel Silva Fernandes Calado.
 Maria Noémia Cardoso Valente da Encarnação.
 Teresa Maria Capinha Inácio.
 Paula Cristina Mendes da Rocha.
 Carla Cristina da Silva Marques Amaral.
 Maria de Fátima de Almeida e Silva.
 Anabela Duarte Mendes da Silva de Oliveira.
 Manuel Luciano Viana Couteiro.
 Maria Manuela Paul Moreira Vaz da Silva.
 Sandra Margarida Mendes de Barros Gomes Calado.
 Maria Alice Rodrigues de Sousa.
 Isabel Maria Teixeira Rodrigues.
 Sílvia Manuela Quelhas Moreira de Sousa.
 Sandra Mónica Alves Faria.
 Rosa Maria Dias dos Santos Vieira.
 Helena Isabel Marques Silva Pirraco.
 Sara Raquel Pinheiro da Costa Branco.
 Patrícia Sousa Freire e Gaspar.
 Carla Teresa Laureano Germano Martins de Figueiredo Feliciano.
 Patrícia Baptista Barroso.
 Ana Paula da Silva Matos Simões.
 Maria Anette Tavares Resende Amorim.
 Tânia Cristina Firmo Nunes da Conceição.
 Filomena Marisa Mandim Freire.
 Rosa Maria Castro Neves Martins.
 Sandra Maria Mendes Cabrita.
 Patrícia Carla Simões Mendes.
 Benedita Maria Magalhães Calçada.
 Carla Cristina Pereira Pimenta.
 Maria Susana Nascimento Sobral Figueira da Silva.
 Maria Adélia de Figueiredo Melo e Silva.
 Maria Cândida da Cunha Rodrigues.
 Delfina Alexandra Cunha e Silva.
 Célia Cristina Oliveira Santos Cerqueira Alves.
 Susana da Silva Rodrigues.
 Vera Mónica Fino Duarte Cardoso.
 Alexandra Patrícia Barata Moro.
 Helena Margarida de Oliveira Martins Pedro.
 Cândida Maria Azevedo Santos.
 Elvira Cristina Comparada de Almeida.
 Maria do Carmo Ribeiro Silva Valinho.
 Susana Maria Dias Lourenço.
 Ana Luísa Bernardino Antunes Marques.
 Cristina Maria Canas de Andrade Campos.
 Teresa Sofia Rodrigues Guedes.
 Rute Leonor Duarte Alves Pereira.
 Sandra Lopes de Almeida Cruz.
 Leonor Faria de Oliveira Lopes.
 Mafalda Sofia Noivo dos Santos.
 Maria José Vieira Fernandes.
 Maria Fernanda de Campos Monteiro Correia.
 Anabela de Oliveira Alves.
 Teresa Alexandra Rodrigues de Pádua Marcelino Hipólito Lino.
 Izilda Maria Cerradelo Gonçalves.
 Ana Carla Ribeiro Damião.
 Sara da Conceição Araújo de Carvalho.
 Maria Valentina Domingos Teixeira.
 Helena Luísa Machado Teixeira de Sousa.
 Emília Alexandra da Silva Santos.
 Anabela da Conceição da Silva.
 Maria João Fonseca Ferreira Catarino.
 Sandra Pires Dias.
 Sónia Alexandra Tavares Vasconcelos.
 Teodora Saraiva da Costa.
 Cristina Isabel Marques Albino da Piedade.
 Carla Augusta de Faria Costa.
 Andreia Joana de Sousa e Carvalho Monteiro.
 Cláudia Marina Rodrigues Gil.
 Marta João da Cunha Martins.
 Sofia Maria Sobral Pinto Lisboa.
 Maria Alexandra Dias Barbosa Gonçalves.
 Rosa Zulmira Cerveira Gomes de Almeida.
 Maria Cármen Ferreira Lopes Conde Marques.
 Ana Margarida Magalhães Marques.
 Isabel Mónica Fonseca de Freitas.
 Isabel Maria Duarte Henriques Mendes Soares.
 Regina Maria dos Santos Antunes Simão.
 Lina da Conceição Dias Caldeira.
 Carla Eugénia da Silva Monteiro de Oliveira.
 Alexandra Isabel Rodrigues Russo.
 Cláudia Cristina Mafrá Feliciano.
 Ana Cristina Centeio Leocádio.
 Daniela Oliveira Silva Bernardo.

Ana Paula de Castro Cunha.
 Maria Alexandra Boavida Correia Borrego da Silva.
 Carla Sofia Rocha Esteves Doreis.
 Patrícia Manuela Grade Simões de Almeida.
 Sandra Inês da Silva Parra.
 Ana Catarina Dias Esteves da Cunha Mascarenhas.
 Maria de Fátima Assunção Branco Lourenço.
 Cristina Isabel Ferreira Morais.
 Carla Patrícia Sequeira Góis Romeiro.
 Maria Teresa Martins Novaes Machado Stocker.
 Teresa Susana Almeida Campos Pereira.
 Ana Paula de Carvalho Pinto.
 Anabela Reis Ferreira.
 Célia Maria Prata Ferreira Pé-Curto.
 Maria José Sá Souto Ferreira.
 Isabel Maria de Brito Antão.
 Nélida Marta Duarte Martins Teixeira.
 Clara Almeida Pereira da Silva.
 Rosa Maria Martins Gonçalves.
 Paula Carolina Rodrigues Gomes.
 Ana Paula Faria Peralta de Almeida Carvalho.
 Ana Alexandra Pinto de Barros Pereira da Costa.
 Lídia de Jesus Pereira.
 Ana Cristina Martins Gonçalves.
 Susana Isabel Afonso Teixeira.
 Teresa Maria Ribeiro de Abreu.
 Susana Paula Faleiro Mira Simão.
 Maria do Carmo Gil Rodrigues Cardoso.
 Maria Luísa Castro de Oliveira Correia de Paiva Ávila Marques.
 Cristiana de Oliveira Valério.
 Alzira Maria de Oliveira Rodrigues de Sousa.
 Paula de Fátima Silva Cordeiro Cabral.
 Olímpia Maria dos Santos Sousa Lopes.
 Dina Maria de Deus Fouto Pacheco.
 Manuela Maria Carvalho Rodrigues.
 Ana Cristina Castro Lemos.
 Olinda Maria Fernandes Aleixo.
 Elvira Zulmira Marques Teixeira.
 Ana Maria Aires Domingues Silva.
 Elsa Filomena Pereira Veloso.
 Cristina Braz Lascas de Carvalho.
 Raquel Alexandra Valente Baptista Cardoso.
 Ana Luísa Marques Malhado.
 Ana Maria Amorim Peruchio.
 Isabel Cristina Gala Ribeiro Moitalta.
 Margarida Machado de Almeida.
 Elizabeth Lemos Duarte.
 Adília de Jesus de Lima Lameira.
 Anabela Costa de Almeida Lopes Botelho.
 Mariana Isabel Serrano de Almeida Madeira Pereira.
 Regina Maria Marques Garcia.
 Natália Maria Moreira da Silva.
 Maria de Fátima Pina Gonçalves dos Santos.
 Maria Teresa da Silva Rangel de Almeida.
 Maria Elisa Calado Ferreira.
 Fernanda Maria Pereira Guitiche Duarte.
 Maria Manuela Alves de Almeida.
 Sandra Maria Stanislau Ferreira Moreira Teixeira.
 Inês Tavares Latino Tavares.
 Cristina Maria Pereira Pacheco Mendes.
 Rosa Maria Pinto da Silva Vieira.
 Ana Sofia Marques Pereira Valente.
 Sara Cristina Soares Serra.
 Maria Ângela Costa Freitas.
 Ana Luísa Sá Saraiva de Meneses.
 Ana Lúcia Chainho Gonçalves Mendes.
 Sílvia Maria Tadeia Soares Neves.
 Ana Maria Soares Trindade.
 Carla Cristina Bento Gomes.
 Carla Maria Marques Pinto Ferreira.
 Mónica Gonçalves Carvalho.
 Maria Albertina Pereira Vieira.
 Maria João Antunes dos Santos Portugal.
 Maria do Céu Bastos Quintão.
 Ângela Maria Nazareth Pinto de Almeida.
 Vilma Maria Toledo Ramalheite Rodrigues Pascoal.
 Anabela Raimundo Leitão Morais.
 Ana Maria Rodrigues da Silva.
 Ana Maria Galvão Freire.
 Margarida Maria da Silva Fernandes.
 Maria Manuela Leandro Guerreiro.
 Florbela Paula Figueiredo Rodrigues Cação.
 Zélia Maria Cruz Baltazar.
 Elisabete Rua Paiva Ferro.
 Anabela Marcelino Costa Maio.
 Helena Maria Pita de Oliveira.
 Lígia Maria Figueiredo Palmeiro.
 Sandra Maria Diogo Coelho Duarte.
 Ana Margarida Esteves da Silva Marques Dinis.
 Andreia Cristina Lino da Conceição.
 Maria da Conceição Pires Silveiro Grancho.
 Vanda Rita Rocha.
 Joana dos Santos Silva Machado.
 Ana Paula Martins Povoas Oliveira.
 Maria José dos Santos Nunes Azenha Carreira.
 Maria Teresa Silva Moléro Cardoso.
 Eni Rita Viegas.
 Ana Paula Magalhães Machado Braga.
 Susana Paula Noutel Fontes Alves Ferreira Bezerra.
 Fernanda Maria Simões Gonçalves Martins.
 Sofia Vieira de Sousa Ganho da Silva Martins.
 Mafalda Sofia da Silva Pereira Dias.
 Dora Patrícia Carvalho Caetano Anágua.
 Mónica Milena Ribeiro Mourão.
 Carla Alexandra Santos Almeida.
 Maria Emília de Oliveira Freitas Novais Teixeira.
 Maria Arminda Ferreira de Freitas Coimbra.
 Maria de Fátima Vieira Pinheiro.
 Maria Armanda Pereira Rodrigues.
 Maria do Mar Curto dos Santos.
 Manuela Augusta da Silva Carvalho.
 Sofia Manuela Soares da Costa.
 Sílvia Maria Paulino Soares.
 Cristiana Marta Cardoso e Castro.
 Maria Cristina Rebelo da Costa.
 Maria Luísa da Graça Ferreira da Silva.
 Rita Joana Folgado de Sousa Coelho.
 Maria Augusta Correia de Almeida.
 Lúcia Cláudia Ramalheira Felício.
 Susana Raquel Barros de Castro.
 Paula Maria Dinis Fernandes Pinto.
 Dora Maria Rosa das Neves.
 Frederico Manuel de Carvalho Fialho.
 Paula Susana Feiteiro Canarias.
 Ana Maria Ferreira Rodrigues António.
 Ermelinda Fátima Baptista Meireles da Silva.
 Cacilda Maria da Cruz Tavares.
 Joana Manuela Damião e Cunha Gomes.
 Carla Sofia Faustino Mendes de Sá.
 Cristina Elisabete Monteiro Pais.
 Ana Patrícia Conceição Figueiredo.
 Ana Catarina de Oliveira Rodrigues da Graça.
 Teresa Alexandra Fonseca Moreira Lobo Martins.
 Esmerada Manuela da Cunha Machado Ferreira.
 Célia Maria Alves Correia.
 Ângela Maria Pereira Anjos Barbosa Silva.
 Rita Isabel Zambujo Fernandes Monteiro.
 Alexandrina Manuela Mendes Cardoso.
 Sandra Maria Cristóvão Gomes.
 Ana Cristina Godinho Palricas.
 Célia Cristina de Sá Branco.
 Ana Paula Cabrita Barbosa Teixeira.
 Cláudia Maria Santos.
 Lídia Maria Martins Xavier Dias Ferreira.
 Matilde da Conceição Amaro Mena.
 Ana Maria Antunes Firmino.
 Ana Filipa de Almeida Guimarães Pinto.
 Ana Luísa Gonçalves Quinta.
 Sandra Margarida Soares Ribeiro Sampaio Fernandes.
 Susana Filipa Alves de Oliveira.
 Mariana Cristina Lima Sequeira.
 Filipa Pinto Gonçalves.
 Elisabete Maciel Fernandes Gomes Ribeiro.
 Maria José Vieira Freitas.
 Helena Alexandra Pedro da Conceição.
 Shemina Abdul Carimo.
 Laurinda de Jesus Silva Carrageta Molero.
 Lílina Rosa Magalhães Rodrigues.
 Nélia Maria Nunes Gonçalves Matos.
 Patrícia Carla Chaparro Roque dos Santos Silva.
 Ana Celeste Franco Dias de Brito.
 Madalena Maria Pereira Soares.
 Alexandra da Conceição Gayol Nunes.
 Carla Cristina Costa Ferreira.

Maria Arminda Araújo Cardoso Oliveira.
 Ana Filomena Guerreirinho Reis Barata.
 Maria Glória Ferreira Andrade Sousa.
 Sandra Patrícia Afonso Alves Martinho.
 Maria João Brito Oliveira de Almeida Melo.
 Sandra Manuel de Oliveira Lopes Alves.
 Maria Fátima Carneiro da Cunha.
 Maria Manuela Ribeiro Vasconcelos.
 Maria João Pinto dos Santos Ferreira Chaves.
 Ana Teresa Félix Rocha Macieira Lucas.
 Marta Cristina Jesus Oliveira Magalhães.
 Luzia Alexandra Calafate Leites Lima.
 Vanda Sofia Barriga Batista.
 Maria Alcídia Rosa Teixeira.
 Daniela dos Santos Lopes.
 Joana de Jesus Pontes Sousa Rodrigues.
 Susana Cristina Ramos de Sá Ribeiro.
 Anita Marques Pinto Seixas.
 Cláudia Maria Marques Lourenço.
 Gilda Maria Cabrita Valente Frija.
 Paula Marisa da Silva Borges Machado.
 Carla Alexandra Pinheiro de Sousa Costa.
 Maria Ferreira Francisco.
 Judite dos Reis Soares Henriques.
 Susana Martins Coutinho.
 Paula Isabel Brites Marques Ribeiro.
 Sofia Isabel dos Santos Marques.
 Paula Cristina Sengo Guerreiro Costa.
 Susana Filipa Bernardo Coelho Amorim de Sousa Gomes.
 Paula Cristina Alves Marques Afonso Crisóstomo.
 Susana Paula Trindade Figueira.
 Isabel Maria Gadim Araújo.
 Joana Mortágua Velho da Maia Soares.
 Anabela Valente Teixeira Santos.
 Teresa Maria de Carvalho Pinto.
 Sandra Alexandra Azevedo de Bragança Martins Lima.
 Diana Regina Lopes Maia dos Santos.
 Sandra Cristina Meira Ribeiro.
 Sandra Isabel Ferreira Diogo.
 Elisabete Maria Gomes Marques.
 Ana Sílvia Amaro da Silva Ramos.
 Benilde Andrade de Oliveira.
 Carla Sofia Machadinho Marreiros Barbosa.
 Maria de Lurdes Vasconcelos Lucas Mayer Guimarães.
 Maria da Conceição de Sousa Martins.
 Ana Sofia Alvarenga Rodrigues Guimarães.
 Venília Alice Couto Pinto.
 Fernanda Maria Paulino Varelas.
 Isabel Gomes Mota e Costa Brotas.
 Maria João dos Santos Agostinho Silva.
 Emília Maria Ribeiro Fraga.
 Ana Paula Couto Ribeiro.
 Carla Alexandra Magalhães Ribeiro.
 Maria José da Silva Ramos Lopes.
 Susana Maria Ramos Fontoura.
 Susana Alexandra Teixeira Monteiro Marante.
 Maria Olívia Meira Ferreira Mota.
 Anabela Oliveira Ramos.
 Joana Brazão Esteves Hilário Alves Barreto.
 Ana Rita Domingos Gervásio Portela.
 Maria José de Azevedo Peixoto Madureira Pereira.
 Nora Alejandra Pires Almeida Cavaco.
 Maria da Conceição Martins Teixeira de Almeida Milhano.
 Maria de Fátima de Caldas Marques.
 Fernanda Maria Neves Martins.
 Ana Paula Marto Margarido dos Santos.
 Ana Filipa Faria Pires da Cunha Santos Feital.
 Carla Manuela Lemos Silva Frade.
 Maria das Dores Martins da Rocha.
 Maria José Marques Luís.
 Olga Amélia da Costa Rodrigues.
 Laura Fernanda dos Santos Moreira Marques Custódio.
 Gertrudes de Fátima Galdardas Matroca.
 Isabel Margarida Amaro dos Reis Pires Ladeira.
 Cláudia de Bessa Fernandes Oliveira.
 Íris Susana Correia Ferreira da Luz Pinto das Neves.
 Ana Margarida Franco Martins Coelho de Paiva Pico.
 Regina Célia Mendes dos Santos.
 Maria da Graça Andrade Marques.
 Cristina Isabel Pinto Malarranha da Silva Costa.
 Ezequiel Fátima da Silva Pereira Resende.
 Beatriz Amélia Sequeira Choupina.
 Sandra Isabel dos Reis Matos.
 Ana Cristina Barreiro Silva Ribeiro.
 Dina Maria Gomes Nogueira.
 Cristina Maria Marques Gaspar.
 Maria Luísa de Brito de Magalhães Lançós Brandão.
 Olga Cristina Teixeira Mota.
 Maria Fernanda Ferreirinha de Almeida Alves.
 Alice Maria Mendes.
 Paula Maria Machado Ribeiro Guimarães.
 Maria de Fátima Furtado Ferreira Miranda.
 Helena Sofia Farrajota Cavaco.
 Carla Sofia Oliveira.
 Lídia Maria de Oliveira e Sousa.
 Ana Marta Martins de Carvalho Freire.
 Inês Ribeiro Marquês.
 Alda Maria Carvalho Pires.
 Ludovina Vieira Mogrão.
 Isabel Maria Gonçalves Lopes.
 Ana Paula Lages Clamote.
 Manuela de Jesus Catrapolo Miranda.
 Maria Celeste da Fonte Corte.
 Mónica Maria Urzal de Carvalho e Magalhães.
 Filomena Cristina Dinis Correia.
 Fernanda Manuela Lopes Lages.
 Ana Mariz Ferrão Martins.
 Dulce Isabel Marçalo dos Santos.
 Maria Luísa Delgado Gonçalves Pontes Miquelina.
 Alexandra de Jesus de Freitas Lopes.
 Cláudia Alexandra Pina Brito Lourenço.
 Maria do Céu Pastor Máximo dos Reis.
 Carla Arminda Ferreira de Oliveira.
 Cecília Maria Barata de Jesus.
 Ana Cristina Marreiros Ferro.
 Ana Isabel Oliveira Nunes.
 Maria do Carmo Fernandes Amaro Mendes Cristóvão.
 Elisabete da Cunha Neves da Purificação.
 Celeste Maria Pinto da Silva Reis.
 Ana Paula Abreu Marques Oliveira.
 Alzira Macedo Chaves.
 Carla Sofia Dias Sobral Chumela.
 Sandra Cristina Aires de Mendonça Correia Martins.
 Isabel Maria Parrão da Encarnação Falcão Carrilho.
 Ana Rute N. Pereira Alves dos Santos.
 Maria Natália Moreira da Silva Correia.
 Maria do Carmo Rodrigues Coelho Gonçalves.
 Carla Maria da Silva Moreira.
 Américo Jorge Pinto de Queirós.
 Susana Palma Revez.
 Carla Manuela Rodrigues de Matos Rego.
 Mónica Célia Soeiro Jorge.
 Nélia Cristina Piedade Seco Máximo.
 Maria de Fátima Alves de Figueiredo.
 Anabela Neto dos Santos.
 Clara Margarida Simões Soares.
 Rute Isabel Mota Pinto.
 Edna Raquel Lourenço da Cruz.
 Patrícia Alexandra de Jesus Ferreira Alves.
 Maria Helena Silva Marques Feijão.
 Sara Catarina Pereira da Rocha.
 Adriana Maria Guimarães Pires.
 Iolanda Florbela Pinheiro Ferreira.
 Carla Maria Fernandes de Andrade.
 Maria Susana Afonso Fernandes Ataíde.
 Soledade de Jesus Veva Batista.
 Elisabete Maria Teixeira Pires Pinheiro.
 Cláudia Salvado Santos.
 Margarida Maria Cardoso Gonçalves Santos.
 Maria Felicidade da Costa Marinho.
 Carla Alexandra Ferreira Fialho Henriques.
 Marta Pérez Brandão.
 Isabel Maria da Cruz Veríssimo.
 Mónica Sofia Fernandes Pereira de Macedo Barbosa.
 Elsa Susete Costa da Silva Fernandes.
 Paula Alexandra Neves Monteiro da Rocha Silva.
 Susana Maria Agostinho Silva de Jesus.
 Ana Sofia Ferreira Abrantes Cunha.
 Ana Rita Mesquita Guimarães da Silva Pinto.
 Maria Manuela Martins de Magalhães Rodrigues.
 Paula Cristina Esteves Teixeira.
 Sónia Margarida Freire Guerreiro da Luz.

Ana Paula Rodrigues Couto Cardoso.
 Maria Adelina Marinho de Almeida.
 Berta Fernandes Alves.
 Filipa Manuela Costa Pereira.
 Ana Maria Torres Gregório Laranjeira.
 Raquel Sofia de Oliveira Nogueira e Freitas.
 Estela Maria Duarte Rodrigues.
 Andreia Isabel Martins Relha.
 Maria de Lurdes Novais de Oliveira.
 Carla Sofia Dias Ribeiro Franco.
 Margarida de Matos Pé-Curto.
 Marta Sofia Pereira Silvério Patrício.
 Helena da Conceição Lopes Coelho.
 Maria José Marques Figueiredo.
 Lídia Margarida da Silva Duarte.
 Vera Lúcia Matos dos Santos.
 Sílvia Isabel Gomes Agostinho.
 Marisa Marques Duarte de Oliveira.
 Teolinda Maria Camacho Baião Hagenow.
 Anabela Figueiredo e Silva Monteiro.
 Carla Cristina Neves Sá.
 Sónia Isabel Pimenta Candeias Madeira.
 Paula Carina Barros Lemos.
 Fernanda Maria de Araújo da Silva.
 Elsa Cristina Feliciano Garrucho Gomes Carvalhão.
 Maria Manuela Oliveira Teles.
 Fernanda Maria dos Santos Martins.
 Carla Adriana Azevedo Macedo Almeida.
 Julieta Graça Fernandes Ribeiro.
 Carla Sofia Gonçalves Pereira de Figueiredo.
 Mónica Schubeius Corte-Real de Landerset.
 Teresa do Carmo Gonçalves Sousa Azougado.
 Angelina Lourenço Maurício.
 Sara Maria Castro Marques de Sá e França.
 Sofia Alves Tristão Cerqueira Bastos Carvalhosa.
 Alexandra Manuela Martins Gomes Ferreira.
 Rita Alexandra Conde Gonçalves.
 Cecília Maria Pereira Inácio.
 Ana Lúcia Pereira Coelho Pacheco.
 Maria João Lamez Correia Lobo.
 Paula Alexandra Leitão Brás da Cunha Fernandes.
 Maria Olga Peixoto da Cunha Gonçalves.
 Maria Almerinda de Oliveira Simões.
 Edite Ascensão Santos Henriques.
 Maria Manuela Caeiro Franco.
 Sara Lúcia Gonçalves Ferreira.
 Elisabete Guerreiro Borges Torrão Tiago.
 Anabela da Costa Sampaio.
 Maria José dos Reis Martins.
 Tânia Cláudia Pereira Farias Lopes.
 Maria João Ferreira dos Santos Niz Casanova.
 Lucília Maria Miguel Castro.
 Altina Martins Neto.
 Florbela de Oliveira Fernandes Lopes.
 Raquel Moreira Ferreira.
 Maria José Caeiro dos Santos.
 Carla Alexandra Monteiro Mendes Pinto.
 Margarida Maria Rocha Calvoeiro Castelhana.
 Ana Paula Teixeira Veríssimo Silva Esteves Gomes.
 Isabel de Fátima Sebastião Mendes.
 Estela Maria Santos Guerreiro.
 Odília Isabel de Oliveira Pereira.
 Carla Maria Antunes Pais.
 Maria Ester Gonçalves Solha de Miranda Azevedo Pinto.
 Sara Elisabete Dias Gomes Adrega.
 Milene Brás Costa.
 Teresa Maria de Sousa Lixa Ferreira.
 Ana Margarida Gomes Ferreira da Silva.
 Maria de Fátima Monteiro Ferreira.
 Carla Susana Pinheiro de Carvalho.
 Maria Rosa Gerardo Ricardo Santos.
 Paula Maria de Sousa Castelo Branco Gomes.
 Isabel Maria do Amaral Pereira de Lima.
 Maria Teresa Sequeira Repolho Sanches.
 Albina Guilhermina Almeida Alves Resende.
 Marina Isabel Flores Ferreira Fernandes Vasques.
 Tânia Marina Pimenta Rodrigues Dias.
 Anabela de Jesus Pereira Barroso.
 Alice Amado Pereira Gregório Laranjeira.
 Mafalda Maria Vilaça de Sousa.
 Florinda Rosa Neves Ribeiro Carvalho.

Célia Maria de Jesus Alexandre.
 Maria Margarete Matos Silva Pereira.
 Ana Isabel Brites Ferro.
 Carla Regina Rodrigues Lopes Domingues.
 Maria do Rosário dos Santos Brandão.
 Ana Cristina Robalo Lopes Pereira Gonçalves.
 Maria da Graça Gil Figueiredo Tavares Honorato.
 Ivete Antónia Fontes Bonito.
 Ana Maria Correia de Oliveira Gomes.
 Maria Catarina Fernandes Serra Amaral.
 Ana de Fátima Figueiredo Costa Damas.
 Susana do Carmo Andrade Abreu.
 Sandra Maria Moreira Teixeira Magalhães.
 Maria José Pereira Valente de Santos.
 Paula Alexandra Lágio Coelho.
 Leonor Mendeiros Banha dos Santos Costa.
 Ana Cristina Leitão Lemos dos Santos.
 Ana Catarina da Silva Barreto Pereira Serra.
 Sandra Isabel Pinto Tigre.
 Cecília Maria Gil Barreira da Silva.
 Ana Maria Rodrigues Margato.
 Maria João Monteiro Pires de Carvalho.
 Carla Maria Graça Soares.
 Ana Cristina Silva Ventura.
 Maria Emília da Rocha Teixeira.
 Maria Odete Rodrigues Casimiro.
 Lídia Maria Macedo de Morais.
 Maria Fernanda Lopes dos Santos Coelho.
 Maria Alice dos Santos Marques.
 Joaquina Vieira da Silva.
 Paula Cristina Vicente Oliveira Caetano.
 Ana Paula Campos Domingos Mota.
 Sandra Odete Morais Macedo Pinheiro.
 Filomena Maria Ferreira Remelhe.
 Rita Cristina Capelo Rodrigues Sousa.
 Ana Cláudia de Castro Pereira.
 Marina da Cruz Dias Pinto.
 Sara Maria de Almeida Marques Alegria.
 Fernanda Maria da Silva Marques Dias.
 Isabel Maria de Barros Pequeno Oliveira.
 Anabela Ferreira Pereira.
 Fernanda Maria Rodrigues Neves.
 Maria da Conceição da Cruz Fernandes.
 Isabel Alexandra Caldeira da Silva Matias Cunha do Vale.
 Catarina Alexandra Pinto Lopes.
 Célia Maria Moço Firmino.
 Maria Margarida Fernandes Camacho.
 Maria João Botelho Gonçalves.
 Florbela Carvalho Martins Ventura.
 Maria de Fátima d'Almeida Dias.
 Maria Armanda Pereira Ferreira da Silva.
 Maria do Céu Martins Lopes Ferreira Pelicano Paulos.
 Susete Ermelinda Lopo Pombeiro Vicente.
 Regina Lúcia da Cal Barbedo Morgado.
 Maria Cláudia Pires dos Santos Lino Machado.
 Patrícia Valentina Barbosa Santana Pinto.
 Paula Cristina Rocha Mota Espírito Santo.
 Marisa Alexandra Sousa Morgado.
 Andreia Rodrigues Negrier.
 Sandra Patrícia Teves Pereira.
 Elisabete Maria Gomes Medeiros.
 Isabel Maria da Silva Fonseca.
 Maria José Santana Morais Cascalho.
 Ana Isabel Gameiro Oliveira.
 Helena Isabel Correia Teixeira Pinto Martins.
 Sónia Maria Salgado Teniz Pereira.
 Rita Teixeira Bento Damas Mora.
 Alexandra Isabel Machado de Carvalho.
 Maria Alexandra Figueiredo Carvalho Gonçalves de Moura.
 Rosária Maria Soeiro Quintaneiro Barreto.
 Clotilde Marques Vieira Ramos.
 Antónia Silveira Simões.
 Sandra Manuela Silva Canelas.
 Ana Maria Miranda de Sousa.
 Maria Albertina Baltazar dos Santos Gonçalves.
 Ivera Cristina Pinto Soares Fernandes.
 Carla Alexandra da Costa Oliveira Ferreira.
 Edite Alexandra Mendes Coelho.
 Marta de Jesus Mira Fidalgo Dias.
 Anabela Santos Andrade Pinto.
 Anabela Moreira da Silva.

Manuela Sofia Rodrigues Pascoal.
 Isabel Cristina de Sousa Plasencia Braga.
 Isabel Maia Pinto Flores Tavares.
 Maria de Lurdes de Almeida Couto.
 Luísa Cristina Dias Lagartinho.
 Suzete Maria Rodrigues Correia.
 Maria José da Conceição Júlio.
 Ana Maria Manteiga Presumido Ferreira.
 Maria Arminda Marques Grilo.
 Sandra Cristina Gambutas Almas Rosado.
 Irene Ramos Marques.
 Lígia Maria Claudino Nunes.
 Branca Alexandra Ferreira de Oliveira.
 Patrícia Maria Malta Miguel Farias.
 Joana Margarida da Silva Alves.
 Maria do Carmo Severino Oliveira Carvalho.
 Maria Teresa Santiago Fidalgo da Costa Carvalho.
 Ana Cláudia Carneiro Santos Silva Martins.
 Lúcia Cristina Fontes da Mota.
 Carmen Sofia Moreira Fonseca.
 Maria João Azenha Figueiredo Peyroteo.
 Sandra Marisa Dias Sequeira Paiva.
 Maria Helena Antunes Rocha Correia Caixeiro.
 Leonor Mestre Jorge Simão.
 Gisela Maria Douteiro Garelha Afonso.
 Marta Alexandra Loureiro Ferreira dos Santos Costa.
 Cândida Manuela Marques de Jesus Pereira.
 Telma Alexandra Brás Campino.
 Elisabete Maria Ferreira Marques Branco.
 Dora Sofia Alberto Rodrigues.
 Maria do Rosário das Águas Morais Constantino.
 Anabela Maria Alves Duarte.
 Alexandra Marisa Cabim Félix e Silva.
 Isabel Maria Torres.
 Magda Filipa Monteiro da Silva.
 Cristina da Conceição Ferreira Vidal.
 Ana Cristina Martins Bairreira Rafael.
 Sónia Isabel da Costa Mendonça Marujo.
 Mónica dos Santos Vilares.
 Susana Ferreira Pinto.
 Liliana Isabel de Barros Julião.
 Célia Maria Alho Pereira.
 Catarina Alexandra Silva Félix.
 Ana Sofia Canastreiro Cardoso.
 Sílvia Maria Oliveira Lima.
 Maria da Conceição Mendes.
 Sandra Maria Araújo Couto.
 Inês Isabel Barbeiro Ribeiro Oliveira.
 Fernanda dos Santos Alegria.
 Albertina Maria Oliveira Gomes de Lima Louroza.
 Carla Manuela Lopes Loureiro.
 Rosinda do Carmo Varandas Ramalho.
 Bianca Carla da Costa Abreu.
 Cláudia Alexandra Isaac Sancheira.
 Paula Cristina Pinho Rocha.
 Carolina Luísa Soares Ferreira.
 Florbela Alves da Silva.
 Cláudia Sofia de Oliveira Fonseca.
 Maria Cristina Peixoto da Cunha Gonçalves.
 Sandra Maria Soares da Rocha Xavier Esteves Ferreira.
 Carla Maria da Rocha Marinheiro.
 Maria da Graça Dias de Oliveira.
 Sónia Maurícia Macedo Pinto Fernandes.
 Maria de Fátima Codesso Carpinteiro Domingues.
 Júlia Paula Lemos Pereira Simão.
 Maria José Nascimento Nunes Tomás.
 Paula Cristina Melgueira Antas.
 Maria Dulce Borges Ferreira Dias.
 Joana Magalhães Mexia Leal de Faria e Figueiredo.
 Isabel Maria dos Santos Lopes.
 Renata Joana dos Santos Gaspar Rodrigues.
 Sandra Maria Lúcio Rodrigues.
 Patrícia Alexandra dos Santos Macedo.
 Carla Cristina Almeida Marques.
 Alexandra Isabel Rodrigues Neto.
 Maria Amália Afonso Gonçalves.
 Andreia Dias Quesado.
 Catarina Isabel Correia Gama Coimbra.
 Maria do Sameiro Lopes da Cruz.
 Rita Catarina Matias Nunes.
 Maria Manuela Pereira da Costa Machado.

Maria do Carmo Teixeira Martins Barbosa.
 Maria Teresa Esteves Gonçalves Santos Bento Balinha.
 Célia da Conceição Dias Macedo Soares.
 Paula Alexandra Teixeira Chambel.
 Maria João Martins de Lacerda Silva Barradas.
 Patrícia Cláudia dos Santos Almeida.
 Cristina da Costa Sousa Pereira.
 Sandra Cristina Machado Canário.
 Helena Maria Campos Miranda da Silva Martins.
 Paula Alexandre Machado Aguiar.
 Daniela Machado Brandão.
 Patrícia Margarida Franco de Oliveira.
 Joana Cláudia Dias Lemos.
 Ana Luísa Mota Vieira de Sousa Carvalho.
 Ana Luísa Eufrásia de Brito.
 Maria Amélia da Rocha Bessa.
 Margarida Maria Coutinho de Abreu Ramos.
 Carla da Glória Martins Mendonça Santos.
 Catarina Mafalda Marques Mourão.
 Sandra Cristina de Azevedo Martins.
 Carla Alberta de Freitas Ferreira.
 Eva Maria Zambujo Madeira.
 Virgínia de Fátima de Oliveira Freitas.
 Salomé Lourenço Rodrigues.
 Susana Maria Travessa Maurício.
 Catarina Sofia Marques Faria Malveira.
 Diana Patrícia Martins Ferreira.
 Cristina João Lima Carvalho.
 Carla Filipa Alves Gonçalves da Silva.
 Patrícia Iolanda dos Santos Capela.
 Flávia Sofia de Lemos Carvalho.
 Sandra Cláudia Rumor do Chão.
 Sónia Cristina Resende Silva.
 Andreia Sofia Pereira Madureira.
 Ausenda das Neves Fonseca.
 Celina Maria Velosa Viegas.
 Andreia Margarida Pereira Pais dos Santos.
 Arminda Maria Silva Cardoso Henriques Tomé.
 Liliana Marisa Pires Monteiro de Jesus Carvalho.
 Sílvia Idalina Oliveira e Sá.
 Paula de Jesus Brás Pelouro.
 Susana Isabel de Brito Afonso.
 Jerusa Botelho Gomes.
 Sónia Margarida Peniche Torres.
 Filomena Maria Seródio Inácio.
 Eulália Lopes Fernandes das Neves.
 Sara Alexandra Agante Ferreira Rosas.
 Fernanda Olívia Rocha Costa Ramalho.
 Ana Paula Pereira Rodrigues da Silva.
 Guida Maria Queimado Rosa Pires.
 Leonilde de Jesus Cardoso.
 Vânia Raquel Gordina Sousa Guerreiro.
 Milene de Fátima Figueira Guerreiro.
 Teresa Maria Alegre Simões.
 Anabela Gonçalves da Silva de Sousa.
 Mafalda Alexandra Vilão Sequeira Constâncio.
 Daniela Marta dos Santos Luís.
 Graça Lina Mendes Tremoço Ramos.
 Cidália Moraes Damião.
 Patrícia Isabel Meira Rodrigues.
 Maria Manuela Fonseca.
 Alexandra Maria Vieira Borges Andrade.
 Maria Judite da Silva Alves Batista.
 Ana Cristina Serafim Martins Antunes.
 Selma Maria Nogueira Freitas.
 Cláudia da Conceição Soares dos Santos.
 Sandra Cristina Aires Oliveira Rebola.
 Clarisse Carreira Batista.
 Paula Cristina Mendes Simões.
 Carla Sofia Nogueira Mendes.
 Fernanda Isabel da Silva de Bem Monteiro de Carvalho.
 Maria das Dores da Silva Castro Arteiro.
 Cátia Susana da Costa Laranjeira.
 Maria Susana Marques Barbosa.
 Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima.
 Susana Caldas Rodrigues.
 Gisela Cristina Xavier Rato.
 Paula Cristina Roma Lopes Póvoa.
 Maria da Graça Marques Leitão.
 Ana Isabel Gonçalves Lourenço Martins.
 Maria Judite Caetano.

Clara Céu Dias Magalhães.
Eva Cristina Barbosa da Rocha.
Natália Maria Beça Fernandes Magalhães.
Sílvia Susana Peliteiro Barbosa.
Idalina Nave da Cruz Santos.
Maria Cristina Pina Frigideira Portalegre.
Fátima Regina da Cunha Moreira.
Ana Clara Pereira Figueiredo.
Brígida Paula da Costa Coelho.
Márcia Ferraz Cardão Castro.
Maria Isabel dos Santos Moreira e Cosme.
Elisete Conceição Dias Bastos.
Alexandra Paula Marques Neves Fonseca Santos.
Sandra Cristina Granja dos Santos Silva.
Susana Correia da Rocha.
Olga Patrícia Guedes Baptista Pereira.
Lurdes Conceição Rodrigues Barreira.
Carla Alexandra da Rocha Almeida Garcez da Silva.
Alda Maria Alves Moreira Costa.
Danielle Ferreira Trindade.
Vanda Afonso Costa Gonçalves.
Paula Cristina Fernandes Oliveira Pinto.
Marina Sofia Azevedo Cândido.
Angélica Maria Silva Amorim.
Regina Cláudia Dinis Coelho.
Vânia Maria Dinis de Medeiros.
Anabela Correia dos Santos Penas.
Débora Fonseca Guedes.
Sandra Filomena Santos Severino Barreto.
Ana Sofia Rodrigues Tavares.
Patrícia Isabel Alves Caetano.
Maria de Fátima Gomes da Silva.
Maria Susana Andrade Lopes.
Ana Isabel Rita Santos.
Deolinda Antunes das Neves.
Lúcia Maria Ramos de Almeida Ferreira Paiva.
Andreia Cristina Abade Manjolinha.
Cláudia Cristina Gervásio Gomes.
Maria João Cascais Mendes Tomé.
Zélia Fernanda Veríssimo Matias Pereira da Silva.
Luísa Maria Rodrigues Martins Barbosa de Sousa.
Sandrina Dias Falque.
Clara Alexandra Oliveira Monteiro.
Helena Isabel Vilela da Costa Pereira Magalhães.
Elsa Carla da Silva Azevedo.
Luísa Alice Rodrigues Carneiro de Sousa Amorim Cambra.
Ana Patrícia Lopes Teixeira.
Sandra Isabel Vicente Nunes de Matos.
Elisabete Cristina Pereira Pinto.
Ana Rita Veiga de Sousa Francisco.
Paula da Silva.
Floribela da Costa Cabral Cid.
Clara Maria Fernandes Alfredo.
Cátia Alexandra de Almeida Freire Rodrigues Freitas.
Eugénia da Conceição Fernandes Alves.
Paula Alexandra de Carvalho Belim.
Graciela Lila Miranda Mendes.
Maria Teresa Aguilar Donas Boto Rodrigues.
Cristina Eduarda Silva Pereira Fernandes.
Marcelina Maria Isidoro Veríssimo.
Maria João Rodrigues Simões Nora.
Leodeta Maria Patarata Arrais Brito.
Natália Alves Fontes.
Cármén Isabel Tanguinho Ramos.
Maria Luísa Pereira Alves Vilela.
Inocência Maria Pombinho Farragolo.
Ana Paula Gomes Grifo.
Ricardo Lino da Silva Lopes de Frias.
Lídia Raquel Filipe Teixeira.
Luísa Cristina Costa Abreu.
Rosália da Conceição Galrito Assucarinho.
Ana Paula Oliveira Reis Ferreira.
Helena Maria Oliveira Vidal.
Carla Maria Cabaço Gato.
Paula Cristina Calado da Costa.
Anália Maria das Dores Amado de Brito.
Ana Teresa Neves Baptista Menezes Faceira.
Sónia Cristina Ribeiro de Almeida.
Maria Alexandra Garcia Ribeiro de Sousa.
Elisabete dos Santos Lopes de Faria.
Susana José Raposo Fernandes Costa.

Sandra Cristina de Amorim Nogueira.
Joana Luísa Paixão Santos Quendera Resende.
Sandra Isabel Oliveira Gomes Tavares.
Carla Agostinha Ferreira Martins Leite.
Paula da Conceição Barbosa Madureira Fernandes.
Andrea Leonor Miquelino Gonçalves Ribeiro.
Sandra Sofia Paixão da Costa Simões Filipe.
Sílvia Maria Pinto da Silva Ferreira.
Helena Maria Araújo Carvalho de Oliveira Barbosa.
Ana Maria Breda Dinis de Melo.
Susana Cristina de Sousa Reis.
Marta Libória Pacheco Cordeiro Leite.
Dalila Maria Guerreiro Machado Neto.
Sandra Maria Jerónimo Ladeira.
Eduarda Maria Vilas Boas Figueiredo.
Patrícia Mónica Amaro Branco.
Emília Cristina Ribeiro Ferreira Vaz Silva.
Alda Lisete Brandão Gonçalves de Matos.
Isabel Cristina Canelas de Freitas Silva.
Maria Alice Simões Cardoso Santos.
Ana Santos Machado Picão Fernandes.
Filipa Alexandra Loureiro Mota.
Lúcia Maria Ferreira Vinhas.
Lília Esmeralda da Cunha Amorim.
Maria Cristina de Jesus Ribeiro Vergueiro.
Sandra Marília da Silva Relvas Torres.
Ana Elisa Valentim de Carvalho.
Joana Cristina Campos Ribeiro.
Rosana Cristina Oliveira da Cunha.
Célia Maria da Silva Vieira Ferreira.
Carla Cipriano Rocha.
Patrícia Alexandra Pereira de Oliveira Gabriel.
Ana Sofia de Bastos Guerra.
Joana Sofia Grevy Matos Cereja Carvalho.
Raquel Sofia de Barros Frião.
Sandra Goreti Ramos e Silva Teixeira.
Susana Fátima Cunha Gueifão.
Marlene Patrícia Soares Guedes Silva.
Aurora dos Prazeres Ferreira Teixeira.
Márcia Cristina São Bento Pereira.
Catarina Alexandra Coelho Pereira.
Sara Miriam Freitas de Sá.
Osvaldo Filipe da Silva Moreira.
Vanessa Alexandra Lourenço Capêto Infante da Silva.
Carla Patrícia Ribeiro Brandão.
Maria Ester Araújo da Costa.
Elsa Maria Rodrigues Teixeira.
Ana Sofia Rodrigues Teixeira.
Carla Sofia da Silva Figueira Martins.
Patrícia Cristina Coelho Araújo.
Catarina Isabel Moreira Rato de Sousa Roque.
António José Esteves Bandarra.
Anabela Lança Caeiro.
Cláudia Beatriz Cunha Portugal.
Susi Denise Sousa Amorim.
Sandra Cristina Marques Fernandes Martins.
Paula Cristina Pereira Barroso.
Dulce Alves Pires.
Justina Maria Araújo e Silva.
Analídia Sobral Arsénio.
Fernanda Maria Moreira Leal.
Marta Alexandra Martins Marques Silva.
Carla Alexandra Amorim Viães.
Filipa Trigueiros Graça Costa Ramos.
Elisabete Quintino Mourato.
Raquel Cristina Correia Diogo.
Sónia Marisa Neves dos Reis.
Paula Marina Lavadinho da Silva Santos.
Maria Manuela Simões de Pinho Teixeira.
Paula Susana Ferreira Dinis.
Susana Maria Antunes Pedroso.
Sónia Alexandra Motrena Lourenço.
Sandra Cristina Martins dos Santos.
Cátia Marisa Mendes Santos.
Marlene da Costa e Rocha.
Patrícia Alexandra Ramalho Rosado Cano.
Marisa Isabel Gonçalves Aguiar.
Sandra Cristina Gomes da Rocha.
Vânia Mafalda Goucha dos Santos Bernardino.
Sílvia Margarida Oliveira Sousa.

Elsa Maria Braz da Justina.
 Paula Navarro Innocenti Caneiro.
 Isabel Maria Alves Gregório dos Santos.
 Maria João Brandão da Silva Gaspar.
 Ana Isabel Bicho Miguel.
 Andreia Cristina Pereira Vinagre Figueiredo.
 Ana Cristina Martins dos Santos Lucas Amaral.
 Cláudia Alexandra Sampaio Gomes.
 Cátia Irina dos Santos Baptista.
 Maria Violante Poeiras Fróis.
 Susana Cristina dos Santos Mendes Vieira.
 Alexandra Isabel Ferreira e Mendes Bastos.
 Ivone Goreti Matos Marques.
 Paula Raquel da Silva Faria.
 Catarina Isabel Pereira Ferraz da Silva.
 Marta Marisa Grácio Arieira.
 Vanessa Sofia Carta Batista.
 Filomena Maria Durana Moreira.
 Catarina Coelho Serrão.
 Susana Isabel Martins da Silva.
 Marlene Margarida Lopes de Paiva.
 Sílvia Luísa Brito Teixeira Pereira Inácio.
 Carla Liliana Alves Dinis.
 Manuela Cristina Ferreira Mena.
 Cláudia Sofia Malheiro Gomes.
 Ana Isabel Mateus Pinto de Sousa.
 Maria Emília Vaz Tomé Ribeiro.
 Mara Célia Sobral Moura.
 Ana Cristina Real Sande.
 Maria Argentina Silva Esteves.
 Sofia Lucas Fernandes Geraldês.
 Virgínia Maria Silva Soares.
 Maria João da Silva Rodrigues Branco.
 Sílvia Maria de Sousa Santos.
 Helena Maria de Oliveira Morais Ribeiro.
 Maria Luísa dos Reis Pereira de Oliveira Marques de Magalhães.
 Maria Inês Tavares de Freitas Carvalho Sinde.
 Mónica Sofia de Almeida Rolo.
 Marisa Augusta Silva Neves.
 Carla Glória Campos Nogueira.
 Ana Raquel dos Santos Vicente Caravela.
 Ana Maria Rodrigues de Sousa.
 Sandra Maria Marques Silva.
 Isabel Maria Reis Gomes Ribeiro.
 Ana Maria Cantante Ferreira da Silva Alves.
 Cristina do Nascimento Ribeiro Costa.
 Rosa Maria Ferreira Gante.
 Ana Luísa Adriano Coimbra Pinheira.
 Dora Isabel Teles Nunes Lopes.
 Sílvia Isabel Aires Freire.
 Maria de Fátima Barbara Teixeira.
 Elisa Paula Barros Fernandes.
 Ana Maria Baião Leiria.
 Maria Alice Ferreira Gonçalves.
 Ana Margarida Carvalho Siopa.
 Elisabete Rebelo Rodrigues.
 Maria Emília Barreto Maia Lirio.
 Maria de Fátima Vieira Guimarães.
 Isabel Andreia Ribeiro Homem Silva Rocha.
 Célia Cristina Teixeira de Sousa.
 Manuela Susana Pereira Correia.
 Ana Cláudia Silva Loureiro Pereira de Sá.
 Ana Roberta Ferreira Alves.
 Maria de Fátima dos Santos Lopes Gonçalves Trabuco.
 Maria Isabel Marinho Machado.
 Agostinha de Lurdes Pereira da Silva Alves.
 Liliana Cristina Lourenço.
 Cláudia de Fátima Carneiro Carvalho.
 Mafalda Sofia da Conceição Caetano.
 Sara Manuela Carneiro de Sousa.
 Ana Clara Pardinha Gaspar.
 Isabel Cristina Couto Miranda.
 Hélder Alexandre Flores Varela.
 Maria João Marques dos Santos.
 Palmira Paula do Val Pereira.
 Maria Inês Gomes Dias Roxo da Fonte.
 Sílvia Cristina Sobral de Sousa.
 Daniela Fernanda Rodrigues da Silva.
 Maria Eugénia Gomes da Fonseca.
 Sandra Sofia Martins Pacheco.
 Sandra Maria Maia Peneda.
 Fernanda Guerreiro Mateus Grenhas.
 Ana Maria Monteiro Silva.
 Elsa Catarina Oliveira Martins.
 Tânia Sofia da Silva Sousa.
 Sílvia Ribeiro Bourbon Peixoto Gonçalves.
 Sofia Isabel Martins Carvalho Tavares.
 Helena Cristina de Lurdes Aguiar Guerra.
 Maria João Longras de Carvalho.
 Selma Carina de Almeida Machado.
 Ana Isabel Nunes Sousa.
 Maria João da Silva Martins Gaspar.
 Marisa Alexandra Duarte Carreira de Almeida Loureiro.
 Emília Angelina Lima Guedes.
 Carla Cristina Ferreira da Costa.
 Anabela Tenreiro de Almeida Jesus.
 Paula Isabel Bento Santos.
 Maria Teresa Gomes de Matos.
 Cristina Maria Ribeiro Correia.
 Susana Cristina da Silva Dias Pereira.
 Cláudia Cristina da Cunha Batista.
 José Manuel Santos Lima.
 Cláudia Sofia Dias Esteves da Cunha.
 Natália Marília Andrade Moreira de Sousa.
 Susana Isabel Carvalho Batista Rodrigues Luz.
 Isa Daniela Araújo de Sá Ferreira.
 Sónia Paula Ventura Teixeira.
 Sandra Maria Anceriz Rodrigues Bernardo.
 Ana Maria Brás Ferreira.
 Mariana Malvas Canucho de Melo Loureiro.
 Maria Manuela Gonçalves Silveira Russo.
 Maria Isabel da Cunha.
 Susana Maria da Cunha Rodrigues.
 Helga Cláudia Ferreira Mendes.
 Antónia Cecília Pacheco de Freitas.
 Ana Rita Aleixo Deus.
 Elizabete Rodrigues Teotónio do Carmo.
 Rosa Maria da Silva Gomes.
 Elisabete Maria de Sousa Matos.
 Ana Cristina Carvalho Azevedo.
 Cláudia Prata Rodrigues Praça.
 Maria da Graça Ferreira da Silva.
 Susana Maria Martins Alves.
 Sílvia Isabel Alves Lemos.
 Maria Elvira Gonçalves Silva.
 Sónia Márcia Gomes Sá Santos.
 Joana Prista Salgueiro.
 Sónia Cristina Ferrão Gonzalez.
 Cristina Maria Robalo Barata.
 Eugénia Maria Sousa Cabral Santos.
 Maria da Luz Rodrigues dos Santos Sousa.
 Maria Filomena da Cunha Peixoto Forjaz de Lacerda.
 Paula Maria Almeida Figueiredo Tavares.
 Emília Alexandra de Jesus Gomes Ramos.
 Sílvia Marlene Costa Rocha Oliveira.
 Marlene Maria Vila Ramos.
 Vera Lúcia Pilré Matos.
 Sara de Sousa Mesquita.
 Patrícia Taveira Alves.
 Carla Sofia Santos Lopes.
 Paula Susana Esteves Henriques.
 Cíbele Maria Brighton de Oliveira Ruivo.
 Isabel Maria Vasconcelos da Silva Teixeira.
 Ana Isabel Alvaro Almeida Amaral.
 Susana Maria Castro Correia.
 Rita Isabel da Costa Sequeira.
 Andreia Margarida Morais e Mota.
 Elsa Maria Rocheta Viegas Brás.
 Alexandra da Conceição Cardoso Loureiro Tavares.
 Andreia Cláudia Vale do Couto Monteiro.
 Rute Cláudia Soares da Silva.
 Cristina Pilar Duro Fernandes Pina.
 António Manuel dos Santos Ribeiro.
 Paula Margarida Loureiro Trindade Galvão.
 Carla Augusta de Almeida Simões.
 Ana Margarida Silva Alves Novais Ferreira.
 Angelina Cristina Belinha da Silva.
 Maria Margarida Lopes Madureira Salgueiro de Sousa.
 Susana Amaral Almeida.
 Ana Vanessa Osório Martins.
 Maria Emília dos Santos Tomé Bento.
 Carla Sofia Cristino Custódio Duarte.
 Cristina Alexandra Ventura Barata.

Ângela Maria Ramalho Fernandes.
 Sandra Isabel Machado Marto.
 Sandra Marques dos Santos.
 Patrícia Alexandra Pereira de Carvalho.
 Filipe João Santos de Arriaga.
 Maria Bárbara Marranita Simões Gonçalves.
 Carla Maria Ferreira de Lemos Pereira.
 Isabel Maria Eloy Gomes Cruz Prazeres Caeiro.
 Maria Beatriz Gonçalves Frederico Matos.
 Elisa Alexandra Taveira Santos Madureira Magalhães Campos.
 França Catarina Vieira do Vale.
 Francisco José Mitra dos Santos Paixão.
 Mónica de Fátima Grilo dos Santos.
 Alexandra Isabel Mendes Lopes.
 Ana Catarina Caseiro Pereira.
 Estela Judite Duarte de Carvalho.
 Tânia Mara Ferreira da Silva Gomes Figueiredo.
 Ana Isabel Pereira de Assunção.
 Ana Rita Esteves Costa.
 Virgínia Maria Domingues da Silva Oliveira Seabra.
 Susana Isabel Fernandes Cardoso.
 Marina Custódia Sousa Silva.
 Vera Alice Leal Freire.
 Susana Manuela Pacheco Martins.
 Anabela Carvalho Fernandes Melo.
 Maria Manuela Carneiro Metelo Seixas.
 Patrícia Inês Correia Silva.
 Brígite Carvalho da Silva.
 Sílvia Magalhães Pereira.
 Magda Helena Pontífice Boléo Teles.
 Ana Filipa dos Santos Pires da Silva.
 Maria do Céu Marques Correia.
 Lúcia Maria Simões Duarte Ribeiro.
 Ana Luísa Claro Azevedo Coelho.
 Silvina Maria Carvalho Martinho.
 Filipa Andreia Martins dos Reis.
 Helena Paula Marques de Almeida.
 Ana Maria Tinoco Lopes.
 Sílvia Maria Batista Alves.
 Paula Cristina Teixeira Alves Ferreira dos Reis.
 Ana Duarte Ferreira Rabiais.
 Dina Maria Pinto Correia.
 Susana Margarida Pereira da Fonseca Moreira.
 Lídia Maria Oliveira da Silva.
 Carla Sofia Carapeto Pires.
 Cecília Maria Reis Machado.
 Silvana Alexandra Gomes Pereira Neiva.
 Ana Maria da Silva Santos.
 Ana Cláudia de Pinho Henriques.
 Catarina Maria de Carvalho Pereira.
 Ana Margarida Lopes de Oliveira.
 Ana Luísa Faria Lopes.
 Catarina Sofia Alves de Carvalho.
 Joana Martins Pinto Fraga.
 Dora Susana Figueiras de Faria.
 Ana Clara Pereira Vitória.
 Sónia Maria Silva Torres.
 Ana Marta Faria Soares Pinho da Silva.
 Neida Andreina de Pinho Carvalho.
 Liliana Carla Ferreira de Sá.
 Vera Sofia Dourado Andrade Rodrigues.
 Sónia Sofia Alves Sarmento.
 Carla Alexandra de Jesus Ribeiro.
 Rute Cristina Leite Salgado de Abreu.
 Sofia Andreia Langa Rodrigues.
 Clara Maria de Sousa Tudela de Azevedo Filipe.
 Maria Manuel Sousa Araújo.
 Anabela Santos Assunção Teixeira.
 Maria Alice Marques Garrucho.
 Maria de Fátima Paulino Varelas Pires.
 Carla de Jesus da Silva Oliveira.
 Fátima Sofia Machado da Silva.
 Maria José da Rocha Vieira.
 Ana Sofia Oliveira Branco.
 Marlene Helena Correia Monteiro.
 Ana Cristina da Costa Seco.
 Liliana Sofia Rebelo Cordeiro.
 Irina Daniela Pires Baptista.
 Cláudia Alexandra Jorge Reis.
 Sónia Marina Barroso Lopes.
 Sandra Cristina da Silva Vieira.

Susana Isabel da Cunha Guerra Veloso.
 Leonor Henriques Mendes.
 Ângela Mónica Freitas Nogueira.
 Ana Cristina Rodrigues Macedo.
 Andreia Patrícia Ferreira Oliveira.
 Carla Maria Machado Martins.
 Brígite Gonçalves Pinto.
 Vânia Alexandra Figueiredo Pardal.
 Sofia Margarida Martins Freitas.
 Carla Maria Martins Monteiro.
 Maria de Fátima Tavares Rocha.
 Raquel Sofia Barbosa Vieira Barreto Ribeiro.
 Cláudia Sofia da Costa Campos Fontoura Ribeiro.
 Susana Isabel Ferreira Xavier.
 Sónia Maria Magalhães Pereira Lima.
 Cláudia Alexandra Pereira Ferreira Moreira.
 Ana Sofia Gonçalves Parra Escada.
 Teresa Cristina Filipe Braçais.
 Cláudia Cristina Germano.
 Cláudia Solange Simões Tavares.
 Marta Isabel Gomes Quialheiro.
 Sandra da Conceição Gomes Carneiro.
 Tânia Maria Fernandes Pedro Mendes.
 Sara Emanuela Martins de Oliveira.
 Ana Sofia de Sousa Ventura.
 Cláudia Cristina Pereira Lemos.
 Joana Meneses Martins Celestino da Silva.
 Clotilde Sampaio dos Santos.
 Carla Sofia de Jesus Gonçalves Fernandes Dias.
 Filipa Alexandra Rodrigues Correia Miguel Lopes Machado da Silva.
 Raquel Catarina Gonçalves da Silva Maricato.
 Cláudia Sofia Ribeiro Borges.
 Bebiane Ferreira Rodrigues.
 Olívia Maria Lopes Lourenço.
 Rute Vanessa Delaunay Nunes.
 Iris Daniela Enes Torres Morim.
 Mara Lúcia Ferreira Madeira.
 Joana Alexandra Soares de Freitas.
 Diana Maria Guerra de Carvalho.
 Sandra Cristina Corda Geraldo.
 Maria Odete Barqueiro Gonçalves.
 Cátia Sofia Costa Rodrigues.
 Elsa Cristina de Sousa Fernandes.
 Helena Cristina Baguinho Bento.
 Maria Elisa Henriques Carvalho Féteira.
 Ana Carla Gomes Corredeira.
 Ana Margarida Lucas Borges.
 Susana Maria Soares de Assunção.
 Maria Tiago Lopes Nóbrega Ribeiro.
 Ana Paula da Silva Furtado.
 Cláudia Sofia Duarte Lopes.
 Clélia Sofia Rebelo Pereira.
 Vanda Isabel Bolou Rosa.
 Carla Paula de Almeida Santos Negrão.
 Estela Silvério Alves.
 Cristina Fernandez da Costa Lameiras.
 Rita Cirne Barrote Gomes Pinto.
 Márcia Sofia Parente Martins.
 Ana Margarida Ferreira Couto da Silva Ribeiro.
 Ana Isabel Varela da Costa.
 Filipa José do Rosário Alves.
 Helena Maria Gonçalves Melo Alves.
 Maria João Veríssimo Manaia.
 Sara Isabel Teixeira Pereira.
 Daniela Sofia Castro Araújo.
 Susana Margarida Cardiga Bento Costa.
 Maria Teresa Gonçalves do Vale Alves.
 Carla Maria Santos Lima.
 Cristina Alexandra Gomes de Sá.
 Lara Sofia Pereira Barbosa.
 Ana Rita Pereira da Conceição.
 Sara Isabel da Conceição Protásio.
 Theara Luiana Pita Groz.
 Cláudia Isabel Marques Pereira.
 Ana Cristina Cabaço Mourato Leite.
 Maria Beatriz Martins de Sousa.
 Lara João Cardoso Carvalho Guardão.
 Teresa Alexandra dos Santos Cardoso.
 Elisabete Maria da Rocha Marques.
 Silvana Maria Gonçalves Junqueira Ribeiro.

Patrícia Isabel da Silva Maranga.
 Maria João Vaz Simões.
 Madalena Isabel Henriques Martinho.
 Carla Susana Faustino Narciso.
 Catarina Alexandra Matos Marques.
 Mariana Moura Pinto de Oliveira.
 Carla Sofia Gonçalves Gomes Figueira.
 Juliana Martins de Oliveira.
 Vanda Marília Nóbrega Rodrigues.
 Marina de Fátima Rego Estopa da Silva Guedes.
 Maria Ângela Oliveira Rodrigues.
 Sofia Isabel Guerra Saramago.
 Maria Armanda Fernandes Teixeira Gonçalves.
 Teresa Joaquim de Oliveira Clemente.
 Maria de Fátima Paula Afonso Meireles.
 Raquel Alexandra Ferreira Neves Moreira.
 Júlia Maria Moreira da Silva Agra.
 Cláudia Alexandra Neves Carvalho.
 Maria José Afonso Ribeiro Freitas.
 Fernanda Augusta Freitas Esteves Pereira.
 Ana Cristina da Cruz Alves de Matos.
 Eliana Manuela Martins Freitas.
 Tânia Marina Almeida Pinto.
 Maria La Salette Batista Gomes.
 Fátima Daniela Gomes Figueiredo.
 Ana Isabel Ferreira Carneiro.
 Ana Cristina Andrade Leite de Almeida.
 Isabel Maria Larouco Gonçalves Carneiro.
 Dora Ferreira de Jesus.
 Susana Maria Vieira de Almeida.
 Ana Filipa Silva Almeida Santos.
 Ana Cristina Afonso de Paiva Morgado.
 Paula Alexandra Manquinho Rato.
 Maria Arminda Natário de Oliveira.
 Sónia Cristina Timóteo Pedro.
 Paula Maria Almeida Martins.
 Paula Marisa Pereira da Nova.
 Mónica Pereira de Araújo.
 Maria del Carmen Silva Barbosa Moreira.
 Marisia Calheiros dos Reis.
 Ana Rita do Carmo Fernandes.
 Teresa Paula Rosado Sengo.
 Sandra Marina Rodrigues Vicente da Costa.
 Patrícia Isabel Henriques Marques.
 Carla Sofia Santos Antunes.
 Maria Luísa Martins da Silva Arsénio Gonçalves.
 Andreia Filipa Gonçalves Gachineiro Afonso.
 Raquel Luísa Barbosa Duarte Crespillo da Silva.
 Tânia Salomé Rodrigues Duarte.
 Vera Marisa Gonçalves Marinho.
 Tânia Ilídia Maia da Costa.
 Daniela Alexandra Martins de Castro.
 Maria João Esteves Ribeiro.
 Maria Leonor de Ávila Borba.
 Maria Manuela Leal Batista da Fonseca.
 Iara Maria Borges Resende.
 Maria Augusta Soares Pereira da Silva.
 Margarida Maria Meira dos Santos Muacho.
 Helena Patrícia Salazar Martins.
 Madalena do Carmo Carona Vieira de Andrade.
 Teresa Alexandra Cruz Dias Carvalho Bessa.
 Rosa Maria da Cunha Rodrigues.
 Paula Alexandra Bexiga Pastaneira.
 Ana Teresa Barradas Marques Jorge.
 Andreia Filipa Moreira Cabrita.
 Ana Sofia Mansio Soares.
 Isabel Maria Ferreira Rebelo de Castro.
 Carla Cristina Soares Alves da Costa.
 Ana Alexandra dos Santos Pereira.
 Ana Patrícia Martins Pedroso.
 Sara Filipa Rodrigues Veloso.
 Maria Felicidade Ribeiro Soares Silva.
 Rita Maria Costa da Silva.
 Alina Fernanda Gomes da Costa Leal.
 Catarina dos Prazeres Monteiro Moutinho.
 Cristina Maria Marques Ferreira Monteiro.
 Maria Teresa da Silva Lourenço.
 Catarina Maria Lavadinho Caramelo.
 Vera Mónica Ferreira Jacinto.
 Ana Catarina de Sousa Pereira.
 Maria Armanda Santos Paiva.

Vanda Cristina Guerreiro Gouveia.
 Elisabete Beatriz Martins Soares.
 Daniela Alexandra Gouveia Bonito.
 Maria Ângela Cardoso Saldanha Araújo.
 Catarina Magalhães de Abreu e Lima Prista.
 Helena Isabel Basaloco Sapage.
 Maria da Conceição dos Santos Pinto.
 Kathia Andrea Regateiro Gomes Ernesto.
 Elisabete Lourenço Rodrigues.
 Emília José Cravinho Cornicho.
 Mónica de Jesus Macedo da Silva.
 Susana Maria Oliveira Dinis Moraes.
 Joana Maria Sousa da Silva Oliveira.
 Bárbara Alexandra da Silva Machado.
 Sónia Santiago Veríssimo Caetano.
 Cláudia Sofia Sebastião Assis Carlos Antunes.
 Ana Margarida Moutinho Paiva.
 Cati de Almeida Carvalho.
 Alexandra de Sousa Andrade da Silva Baltazar.
 Carla Maria Ameixa Cambóias Coelho.
 Ana Isabel de Sá de Figueiredo Ferreira.
 Mafalda Ferreira Timóteo Monteiro.
 Ângela Margarida Fernandes de Carvalho Lucas.
 Cláudia Sofia Dias Gomes.
 Felícia Maria Gomes Martinho Mendes.
 Pilar de Albuquerque e Castro Sousa Carvalho.
 Lúcia da Conceição Sabino dos Santos.
 Sónia Joaquina Remédios Pedro.
 Ana Rita da Silva Carvalho.
 Ana Cristina Almeida Saraiva Coelho.
 Ana Cristina dos Santos Caria Azevedo.
 Maria Amélia Brandão de Andrade Maia.
 Maria de Fátima Alves Fernandes.
 Márcia Alexandra Bastos Gomes.
 Rute Filipa Candeias Miranda.
 Sónia Teresa Pinela da Silva.
 Célia Cristina Garção Milho.
 Carla Andreia Vieira Ferreira.
 Maria Isabel Fonseca Cabral Correia.
 Alexandra Maria da Silva Rodrigues.
 Sandra Cristina Bispo Ladeira.
 Bruno da Conceição Roseiro.
 Ana Fernandes Camacho Nunes Correia.
 Eva Margarida Santa Marta da Silva.
 Margarida Sofia Vidal Alves.
 Vanda Adelaide Condeço Ferreira.
 Sara Alexandra Relvas Sá.
 Natália Ressurreição Lindeza Silva Cerieiro.
 Alexandra Rodrigues Neves.
 Maria João Pires de Abreu.
 Sónia Maria Martins.
 Naide Sofia Brandão Mendes Calais de Oliveira.
 Maria José Nunes Teixeira.
 Ana Paula das Dores Rodrigues Correia.
 Magda Pinto Salvador.
 Maria José Oliveira Saúde.
 Liliana Sofia Ferreira Silva.
 Isabel Cristina Oliveira Ramos Arada.
 Marlene Maria Ferreira Soares Machado.
 Ana Maria Pinto Fernandes.
 Liana Pereira Pais.
 Carla Daniela Pestana Pereira Neiva.
 Gabriela Clementina da Silva Monteiro Maduro.
 Cátia Marisa da Cruz Ferreira.
 Inês Matos Isidoro.
 Ana Rita Franco Madeira da Fonseca.
 Sandra da Conceição Alves Ribeiro.
 Ana Filipa Cabrita Gonçalves.
 Luís Miguel Gonçalves de Oliveira.
 Ana Cristina dos Santos Matos.
 Fernanda Maria de Carvalho Machado Salgueiro.
 Carla Marina Pereira Rodrigues Marques.
 Carla Maria da Silva Teixeira Pereda.
 Alice Maria Duarte Ribeiro.
 Maria João Carmo Marques Durães.
 Clarisse da Silva Ferreira Oliveira.
 Manuela Sofia Fuste Lapa.
 Margarida Isabel Dias Pinto da Silva.
 Sofia Margarida Rodrigues Fernandes.
 Isabel Cristina da Costa Antunes.
 Ana Sofia Pedrosa de Oliveira.

Cátia Sofia Nora Pedreiro.
 Ana Sofia Farinha Ferreira.
 Marta Filipa Pereira das Neves.
 Elisabete Cristina Filipe Cançado.
 Ana Sofia Braga Pereira.
 Joana Maria dos Santos Carvalho.
 Marisa Lurdes da Costa Pereira.
 Magda Alexandra Soares Gomes dos Santos.
 Ana Lúcia Grosso Rasteiro.
 Ana Rita Banza Fialho Correia.
 Marta Maria Lamosa Abreu Correia.
 Zélia Sofia Rabasquinha Proença.
 Elisabete Simão de Almeida.
 Tânia Mafalda Fernandes Carneiro.
 Teresa Alexandra Morgadinho Robalo Barata.
 Estela Alexandra Lopes Simão Marques.
 Ana Sofia Proença Bica.
 Andreia Filipa Inácio da Gloria.
 Ana Patrícia Lopes Martins.
 Anabela Viana Rigor.
 Patrícia Cristina Brites Ramos.
 Ana Rita Almeida de Sousa.
 Rosália Gonçalves da Costa Ferreira.
 Natália Errijgers Vieira.
 Margarida Alexandra Mendes Barata Oliveira da Silva Marques.
 Cândida Rosa Moreira Barbosa.
 Aurora Cristina Fernandes Dias da Costa.
 Paula Alexandra Pinto Pinheiro.
 Sandra Isabel das Neves Barata.
 Cláudia Raquel Pereira da Silva.
 Lúcia Maria da Silva Martins Prata.
 Márcia Cláudia da Silva Fernandes Ribeiro.
 Sandra Cristina Martins Gomes.
 Ana Marta da Silva Pinto.
 Andreia Seomara Sousa Fernandes.
 Isabel Sofia de Jesus Gomes.
 Alexandra Rodrigues Fonseca.
 Filipa Castanheira da Costa Bordonhos.
 Isabel Maria Lima Canito.
 Susana Manuela Tavares Loureiro.
 Susana Cláudia Carvalho Pereira Rodrigues.
 Luciana Novais Barbosa Campelo.
 Bárbara Pelaio Antunes.
 Ana Cristina Pinheiro de Sousa.
 Marta de Jesus Albuquerque Gomes.
 Filipa Palma da Matta.
 Ana Maria Barros de Moura Tabosa.
 Ana Maria Lebre Carvalho.
 Carina dos Santos Pinto da Costa.
 Mónica Alexandra da Conceição Pereira.
 Ana Raquel Abreu de Matos.
 Eugénia Maria da Silva Martins Almeida.
 Carla Isabel Duarte Feliciano.
 Ana Isabel Barbosa de Oliveira.
 Sandra Rita Almeida Gonçalves.
 Catarina da Costa Rodrigues.
 Susana Maria Rodrigues Campos.
 Sónia Maria Teixeira Moreira.
 Maria José Pereira.
 Laura Maria Ferreira Maia.
 Urquia Soares da Conceição.
 Teresa Maria Rodrigues Borges da Silva.
 Emma Amarilis Pereira Rei.
 Sandra Cristina de Figueiredo Branco.
 Ana da Conceição Rodrigues Cordeiro Vilares.
 Susana Cristina da Silva Pinto Valente.
 Elisabete da Costa Pinheiro.
 Otilia de Castro Ferreira.
 Isildo Manuel Alves Pimenta.
 Sónia de Fátima Teodoro Marinho Sousa de Barros.
 Susana Maria Martins Coelho.
 Ana Catarina das Neves Carneiro de Sousa Neves.
 Lucinda Isabel Lopes Pissarra Lobato Canhão.
 Sandra Morais Afonso.
 Ana Cristina de Oliveira Tristão Moreira.
 Carla Sofia Morais Gonçalves Pereira.
 Carla Luísa Pereira Braz Nunes Monteiro.
 Isabel Maria Marques Correia Silva.
 Elsa Cristina Moreira Marques.
 Sandrina Maria Marinho de Araújo.
 Alexandra de Fátima Alves da Costa Rodrigues.

Carla Marisa Baptista de Jesus Cunha.
 Vera Lúcia Manso Fiúza.
 Catarina Goreti Santarém Abrantes.
 Andreia Alexandra Moreira Teixeira Vieira.
 Susana Filipa Ferreira Rodrigues.
 Sílvia Manuela Fernandes de Sousa.
 Alexandra Sofia Alves de Almeida.
 Hugo Miguel Novo Pontes.
 Sandra Mónica Reis Esteves.
 Noemí Pérez Rodríguez.
 Maria do Rosário da Gama Osório Amador Andrade.
 Susana Cláudia Viana da Costa.
 Maribel dos Santos Miranda.
 Maria Inês Tavares de Pina Borges Ferreira.
 Helena Maria da Cunha Couto.
 Rute Alexandra Ramos Teodoro.
 Sandra Cristina Fernandes Cordeiro.
 Florbela dos Santos Martins.
 Rute Maria Baptista Velez.
 Tânia Isabel Costa Moreira Nunes.
 Vanessa Silva Braz.
 Ana Adelaide Almeida Nunes.
 Sílvia Lisete Nunes Fernandes.
 Filipa Pais de Almeida Maia e Silva.
 Mafalda Sofia Gonçalves Borges.
 Maria Emília Dasilva Monteiro.
 Susana Graciete Requito Fonseca.
 Manuela dos Anjos Freire Magalhães.
 Inês Martins de Pinho Nina Vilão.
 Rita Sofia Ferreira Rodrigues.
 Sara Elizabeth Batista Neiva da Silva.
 Marta Alexandra Ferreira Faria.
 Ângela Sofia de Oliveira Ribeiro.
 Patrícia Carla Rodrigues Beira Grande.
 Maria do Céu Pereira da Silva.
 Helena Maria Loureiro de Freitas.
 Joana Sofia Marquilhas Cerveira.
 Carla Sofia Ribeiro Cardoso.
 Sónia Maria Costa Cabral.
 Lúcia Maria Alves Pimpão.
 Ana Rita Rocha Dias.
 Sílvia Lima Gomes.
 Ana Isabel de Albuquerque Baptista.
 Susana Teresa Gonçalves.
 Susana Isabel de Jesus Gonçalves Gomes.
 Raquel Rosa Fialho.
 Márcia Cristine de Carvalho Lemos.
 Maria Arminda Carvalho Oliveira.
 Carla Sofia Barros Nunes Oliveira.
 Sónia Cristina Santos Carvalho.
 Vasco Alexandre Teixeira Salvador.
 Marta Isabel Carneiro Gonçalves.
 Sílvia Sofia Malhão Almeida.
 Carla Susana Nunes Ferreira.
 Sandra Sofia Fernandes Brito.
 Rita Susana Ferreira de Almeida Pinto.
 Cristiana Soares Antunes.
 Vanessa Sofia Barros Areias.
 Maria Celeste Fernandes da Silva.
 Ana Catarina Antunes Lourenço.
 Débora Cristina Quelhas Marques Amador Caetano.
 Lúcia Cristina Vieira Santos Pereira.
 Lisa Gomes da Silva.
 Célia Francelina Silva Ferreira.
 Teresa Maria Martins da Costa.
 Ana Rita Fanha Azevedo.
 Margarida Teixeira Serra.
 Vera Lúcia Mendes Pina.
 Solange Alexandra Roque Antunes.
 Sandra Rosa Fernandes Lopes.
 Sónia Cristina Carocha Coelho.
 Ana Maria Teixeira Vilela.
 Inês Maria Bernardes dos Santos Augusto.
 Cátia Alexandra Matos de Sousa Rosa Ferreira.
 Elisabete da Costa Prazeres.
 Célia Margarida Olival Silva.
 Cristina Alexandra Monteiro da Silva.
 Cláudia Sofia Seabra da Cruz.
 Anabela de Pinho Guerra Costa.
 Sofia da Silva Sequeira.
 Teresa Margarida Martins Pereira.

Sandra Isabel Levita Pires.
 Sandra Patrícia Gameiro das Neves.
 Sandra Patrícia Rodrigues Brás da Silva.
 Mafalda Fernandes Nogueira de Almeida Arruela.
 Cármen Andreia de Sousa Ribeiro.
 Helena Maria Mena Laja.
 Joana Raquel Cardoso Ruivo.
 Lídia Manuela da Costa Couto.
 Maria Cristina Correia Alves.
 Maria Elisa Novo Vieira.
 Maria do Rosário Mesquita dos Santos Lima.
 Carla Sofia Azevedo da Silva.
 Luciana da Silva Henriques.
 Filipa Alexandra Lopes Pereira.
 Helena Isabel Rita Casimiro Cascalheira.
 Lúcia da Conceição Barbosa de Sousa.
 Maria de Lurdes Pereira Lindeza.
 Joana Isabel Pereira Magalhães Miranda.
 Vera Alexandra Freire Rocha.
 Nuno Filipe Alves Bento.
 Juliana Lassaete Alves Barbosa.
 Marisa da Silva Melo.
 Magda Sofia Morgado Cruz.
 Filipa Marlene Silva Pereira Madureira.
 Anabela Martins Salgueiro.
 Vânia Daniela Silva Soares.
 Inês Sofia Delgado Duarte.
 Ana Filipa Horta Alinhinho.
 Susana da Silva Marques Mendes.
 Ana Maria Rodrigues Magalhães.
 Ana Maria Torres Pereira.
 Ana Marta Jerónimo de Sousa.
 Ana Rita Morgado Gregório.
 Carina Miguel Figueiredo da Cruz Rosa Rodrigues.
 Ana Catarina de Sousa Rodrigues.
 Eduarda de Sousa Carvalho.
 Sónia Andreia Rodrigues dos Santos.
 Maria Luísa Teixeira Sampaio.
 Micaela Catarina Tereso Filipe.
 Célia Maria Baptista de Almeida.
 Vera Lúcia Borges Santana.
 Cláudia da Costa Nogueira.
 Carla Sofia Forte Chavarría.
 Sofia Isabel da Luz Machado da Silva.
 Marta Raquel Ferreira Gesteiro.
 Susana Isabel Campos Ambrósio.
 Liliana Patrícia Duarte Almeida.
 Zélia Alexandra Graça Marques da Maia.
 Olga Isabel Sousa Esteves.
 Maria Ermelinda Ramos Dourado.
 Lucília Patrícia Vilas Boas Campinho.
 Ângela Vanessa Chaves Marques.
 Liliana Filipa Fragoeiro Cascão.
 Maria João Campinas Furtado.
 Susana Isabel Cardoso Alves de Amaral.
 Diana Margaretta Mateus Xavier.
 Sara Joana Fernandes Gonçalves.
 Diana Sofia Fonseca da Silva Marques.
 Vanda do Carmo Padrão Coelho.
 Joana Cristina Nunes da Silva.
 Joana Isabel Pelicano Marques.
 Márcia Daniela Santos Murteira.
 Mónica Isabel de Jesus Figueiredo.
 Elisa Maria Figueiredo Rodrigues.
 Raquel Lourenço.
 Madalena Alexandra Pedrosa Fonseca.
 Sara Cristina Silva Novais.
 Elsa Oscarina Pereira Lopes.
 Sónia Cristina Resende da Rocha.
 Sónia Cristina Morais de Barros.
 Carla Marisa Ferreira Santos.
 Elsa Filipa dos Santos Martins.
 Maria do Alívio Coelho Ribeiro.
 Carla Susana de Oliveira Soares.
 Cláudia de Sousa Reis.
 Albana Maria Duarte Ferreira.
 Liliana Rodrigues Martins de Almeida.
 Carla Regina Miranda de Sousa.
 Zulmira Maria da Silva Dias.
 Fabiana Silva Teixeira da Costa.
 Maria Cristina Gomes Silva.

Gisela Maria Ferreira Gomes Cipriano.
 Carla Susana Henriques Gomes.
 Marta Sofia Pavia Minhós.
 Maria João Delgado de Carvalho.
 Vânia Sofia Duarte da Cruz.
 Ana Sílvia de Oliveira Brito Monteiro.
 Carla Patrícia Caçador Rolo Lopes.
 Catarina Martins Lopes.
 Maria Elisabete dos Santos Vaz Marçal.
 Tânia Patrícia Pratas Duarte Ouro Santos.
 Magda Alexandra Carvalheira Mendes.
 Nanci Susana de Oliveira Santos.
 Sónia Cristina Correia Santos.
 Eliana Simão Neto.
 Sandra Filipa Raposo Bragança.
 Lisa Manuela Sebastião de Sousa.
 Marisa Andreia Moreira da Silva.
 Joaquina Orquídea Moutinho Coelho Pinto.
 Maria João Oliveira Fernandes.
 Sofia Dalila Sanches Fraga Borges.
 Joana Filipa Rodrigues Váriato Nobre.
 Eliana de Jesus Sequeira Marques.
 Teresa de Jesus Gonçalves Mendo Coelho.
 Raquel Gonçalves Castanheira.
 Ana Cristina da Luz Vilhena Paixão.
 Lúgia de Fátima Caldeira Martins.
 Susana Cristina Lopes.
 Maria do Carmo Valente Moutinho.
 Nelita Carvalho Aires dos Reis.
 Maria Emília Pereira Laranja Guimarães Vasconcelos.
 Alexandra Sofia Carvalho Militão.
 Cátia Paula da Cruz Nteka.
 Inês Filipa Mendinhas Fernandes.
 Patrícia da Conceição Gomes Ferreira.
 Ana Sofia da Silva Marques Pereira.
 Orquídea Amélia da Silva Direito Leocádio.
 Susana da Conceição de Carvalho Ferreira.
 Sónia Margarida Domingues da Veiga Fernandes.
 Teresa Isabel Gonçalves Tomé Mendes.
 Sara Raquel Arteiro Barbosa.
 Carla Marisa Cepeda Roque.
 Ana Patrícia Domingos Furtado.
 Liliana Angelina de Babo Mendes.
 Maria de Fátima Alves Fernandes.
 Emília Isabel Reis Costa.
 Inês Catarina Freitas Valente Torres.
 Cláudia Daniela Sousa Fernandes.
 Ana Margarida Oliveira Gonçalves.
 Ana Fátima Moreira Laviados.
 Sílvia Zita Lopes Sequeira Marques.
 Dilma Maria Gomes Monteiro.
 Carla Sofia Marques Ferreira.
 Mónica Susana dos Santos Rodrigues Barata.
 Vanda Isabel Coelho Romanga.
 Sílvia Eugénia de Sousa Macedo.
 Ana Raquel Dias Cordeiro.
 Joana Guilhermino Figueiredo.
 Ana Rita Esteves Gomes de Almeida.
 Marisa de Almeida Santos.
 Ana Isabel Esteves Pina.
 Carla Manuela Pelicano Fileno.
 Vanessa Cristina Tavares da Costa Silva.
 Raquel Rego Pereira.
 Mónica Patrícia de Oliveira Santo.
 Irene Marina Lopes Rodrigues.
 Rosa Maria Viana Martins.
 Carla Sofia Vicente Pereira.
 Nancy Marques da Silva Chagas.
 Ana Maria Marques de Oliveira.
 Tânia Sofia Torres Ribeiro Manso.
 Marisa da Conceição Rosado Mancha.
 Sílvia Marisa Gonçalves Teixeira.
 Sónia Gomes Ferreira.
 Vânia Isabel Baltazar Guarda.
 Dina Maria Morais Rodrigues.
 Cristina Manuela Araújo Mota Gonçalves.
 Vanda Raquel Ramôa Antunes.
 Ana Margarida Ribeiros da Palma Dias.
 Isabel Maria Feliz de Almeida.
 Catarina Micaela dos Santos Sobral.
 Ana Cristina Lopes Fernandes.

Patrícia Alexandra Miranda Lopes.
 Emília Martins Costa.
 Isabel Maria Silva Costa Mourão.
 Eva Regina da Costa Resende.
 Mónica Sofia Soares Pinto Monteiro.
 Fernando Manuel Silveira Lopes.
 Íris Suzana Pinto Coelho Cortes.
 Vera Lúcia Santos Cruz.
 Maria Adélia Moreira Carvalho.
 Laura Brito Monteiro.
 Ana Manuela Dantas Romero Monteiro.
 Maria João Gomes Maltez.
 Maria Eugénia Pereira Carvalho Teixeira Pimenta.
 Marta Isabel Aguiar da Silva.
 Deolinda Oliveira Pereira.
 Sílvia Cristina de Queirós Magalhães.
 Raquel Ferreira Gonçalves.
 Natalina José da Conceição Pinto.
 Sílvia Rosa Rodrigues dos Santos Ferreira.
 Ana Maria Gaio Fumega.
 Joaquina Andreia Coelho Barbosa.
 Maria das Dores Cerdeira Costa Sousa.
 Isabel Marina Valente de Almeida e Silva.
 Cláudia Sofia Alves de Oliveira.
 Dora Cristina Ramos Dias Correia Saraiva Ferreira.
 Alexandra Maria Vilhena Moreira Martins.
 Marta Carolina Padilha Matias.
 Maria de Fátima Martins Fonseca.
 Anabela da Silva Ferreira.
 Maria Luísa Maia Madeiras.
 Carla Sofia Santos da Costa.
 Sónia Patrícia Oliveira Santos.
 Mafalda Sofia Monteiro da Silva.
 Sílvia Raquel Santos Taveira Lameirinha.
 Cristina Maria da Silva Fernandes.
 Ana Sofia Monteiro Inácio.
 Nuno Filipe da Silva Jorge.
 Cristina Isabel Gomes de Sousa Rodrigues.
 Helena Isabel Gonçalves Leal.
 Ana Cristina Viana Pereira da Costa.
 Sónia Cláudia da Piedade Biscaia.
 Alexandra Maria Martins Ferreira Vieira Simões de Abreu.
 Maria João Patrício Roldam dos Santos.
 Joana Rita Marques Coelho Ascenso.
 Andreia Patrícia Ribeiro Mota Duarte.
 Alexandra Ferreira Martins.
 Anabela Rosário Palma.
 Maria Gabriela Gandra dos Santos Correia.
 Susana Alexandra Ribeiro Duarte.
 Teresa Maria da Silva Soares.
 Elsa Margarida Cabrita António.
 Anabela de Almeida Pires.
 Elsa Andreia Cristino Custódio.
 Ana Catarina Machado Freixedas Rodrigues.
 Helena Maria Campos Soares da Rocha.
 Ana Patrícia Rodrigues Peixoto.
 Mariana Celeste Araújo Gonçalves.
 Carla Andreia Amaral Melo Cruz.
 Ana Fernandes Dias do Espírito Santo Mota.
 Carolina Fernandes dos Santos.
 Elisabete Cristina dos Santos.
 Cristina Teixeira Vaz.
 Ana Cristina Major Seabra de Jesus.
 Maria Inês Cabral Arrais de Melo e Castro.
 Ana Filipa Fernandes Gabriel.
 Marisa Isabel Leitão Nunes Azinheiro.
 Maria do Rosário Gonçalves Almeida.
 Sandra Maria Rodrigues Abreu.
 Carla Isabel Pereira de Almeida.
 Ana Rita Martins Ferreira.
 Marling Silvie Nogueira Fradique.
 Graça Maria Jorge Ferreira.
 Antónia Alexandra Sousa e Castro Rodrigues.
 Susana Paula dos Santos Lopes.
 Helena Alexandra da Silva Costa.
 Liliana Andreia Fernandes Mesquita.
 Sónia Manuela Aires Rodrigues.
 Carla Alexandra da Rocha Teixeira.
 Helena de Jesus Branco Salpico de Castro.
 Nádia da Costa Correia Barbedo Pires.
 Maria Manuela Barros Tavares.
 Marta Costa Batista de Sousa Tiny.

Rita Sofia Tapadinhas Garrido da Costa.
 Elisabete de Oliveira Teixeira Costa Pinto Ferreira.
 Maria Alexandra de Lemos Frasquilho.
 Marta Sofia Matos Beja da Fonseca Jorge.
 Patrícia Margarida Moreira Neves.
 Ana Cristina Silva Simões.
 Eugénia Maria da Cruz Sá Ramalho.
 Adriana Oliveira Cardoso.
 Isabel Marisa da Cruz Fernandes.
 Ana Filipa Simões da Cruz.
 Manuela Alexandra Lopes da Silva Pereira.
 Sandra Maria Toscano Beringuilho Nunes.
 Alice Carla Túlio Correia da Silva.
 Vera Lúcia Mesquita Serrano.
 Sandra Cristina Ramos Sobral Oliveira.
 Alcina do Rosário Pereira de Sousa.
 Marisa de Fátima Giestas Gonçalves.
 Maria Fernanda Borges Afonso.
 Carla Filomena Soares Dias.
 Sandra Maria Giesteira de Araújo.
 Cristina Isabel dos Santos Costa.
 Ana Cláudia Pereira Caseiro.
 Susana Maria Afonso Tomás.
 Maria de Fátima Domingos de Sousa Cardoso.
 Helena Sofia Ramos Costa.
 Ana Sofia Lourenço Joaquim Martins Inglês.
 Susana Adelaide Proença Xavier Marques.
 Luís Miguel Carvalho Jorge.
 Marina Alexandra Coelho Gomes Gama.
 Anabela dos Santos Costa.
 Susana Paula Baptista Lopes Rodrigues.
 Sílvia Alexandra da Costa Dias.
 Susana de Castro Tavares Alves.
 Ana Isabel Leite Figueira.
 Marisa Fernandes Gonçalves.
 Ana Rita Alves Martins Ramos.
 Joana Isabel Pita da Silva Pinto.
 Lurdes Cecília Dias Prior.
 Maria Cristina Fernandes Mendes de Andrade.
 Marta Cristina de Azevedo Monteiro Teixeira.
 Pórcia Kato Miranda Vilela.
 Patrícia Cecília Lopes de Almeida Tavares.
 Joana de Matos Sousa.
 Maria Luísa Salgado Lagarteira.
 Cristina Manuela Miranda Teixeira da Costa Branco.
 Ana Paula Alves Moreira da Silva.
 Carla Alexandra da Rocha Martins Dias.
 Hermínia Alberta Martins de Sousa.
 Carla Sónia Sá Cabique Martins.
 Cristiana Carla Ramos Fonseca.
 Henrique Miguel Freire Ribeiro.
 Ana Paula Farinha Silva Rocha.
 Lara Carmélia de Sousa Antunes.
 Maria Helena Rodrigues Martins.
 Diana Sofia Vilhena Fernandes.
 Sónia Raquel Novais de Oliveira.
 Ana Carolina Gomes Freitas Sampaio.
 Ana Cristina da Graça Nunes.
 Ana Sofia Almeida Couto.
 Ana Paula Madeira Claro Baiona.
 Telma Sofia Gouveia dos Santos.
 Eulália Cristina Vieira Duarte.
 Aida Maria das Neves Caetano.
 Raquel João Neves Palmeira.
 Sara Raquel Sousa Caseiro.
 Sofia Alexandra Jacinto Malheiros Lázaro.
 Paula Cristina Pereira Pinto.
 Eduarda Armada Sampaio Cunha.
 Joana Dulce Rego Vale.
 Cláudia Maria Pando Teixeira.
 Filipa Gomes Neves dos Santos.
 Eduarda Marisa Vieira Ferreira da Silva.
 Miquelina do Rosário Fernandes.
 Mónica Ventura Mateus da Costa Gomes.
 Maria Luísa Correia Prazeres.
 Maria Goreti Machado Carneiro.
 Vanda Cristina Candeias Assis Carlos Marques.
 Cristina Eduarda de Almeida Furtado de Antas.
 Sónia Monteiro Fernandes.
 Odete Marlene de Sousa Castro.
 Carla Alexandra Coelho dos Santos.
 Sandra Maria de Almeida Gomes Fraga.

Isabel Cristina de Almeida Alves da Silva Salgado.
 Susana Teresa Gama Couto.
 Susana Luísa Pedra Abrantes.
 Vera Lúcia Silva Santos Moreira da Encarnação.
 Joana Raquel Pombo e Sá.
 Sandra Rodrigues Gomes.
 Carla Susana da Rocha Pereira.
 Leandra Marisa Batista Silva.
 Glória Maria Sousa Chaveiro Flores.
 Maria Manuela Cavadinhas Libório.
 Maria Gracinda Pereira da Costa e Silva.
 Ana Bela de Lima Martins Nogueira Parracho.
 Maria José Palhares Lima Falcão.
 Manuela Maria Garcia Pires.
 Isabel Maria de Carvalho Machado Silva.
 Maria Teresa Teixeira Vilhalva.
 Maria Emília Barbosa Gomes.
 Rosa Maria Barbosa Gomes.
 Maria Clarinda de Almeida Martins.
 Célia Martins Rodrigues Sustelo.
 Margarida de Jesus Rodrigues da Silva Coelho.
 Maria Lucília Ferreira Gonçalves Fernandes.
 Sandra Paula Espírito Santo Antunes Cabral Gonçalves.
 Anabela Rodrigues Santinha.
 Constantina Maria Serrano Córias.
 Teresa Isabel Arega Roncero Neto Vitório.
 Anabela da Costa Ramos.
 Maria Arnalda da Rocha Pinto.
 Anabela da Conceição Gomes Ferreira Dias.
 Paula Cristina Ramos Domingues Bento.
 Isabel Vieira da Silva Egger Giachetta.
 Susana dos Santos Catarino.
 Sílvia Ferreira da Fonseca.
 Helena Isabel de Jesus Morais.
 Susana Paula da Silva Rodrigues.
 Anabela Soeiro Pereira.
 Sandra Filipa Nunes Rodrigues.
 Lúcia Cristina Ferreira Rosa dos Santos.
 Sílvia Manuela Morais Caseiro.
 Sofia Goreti engenheiro Maranhão.
 Patrícia Marisa França Amorim.
 Cláudia Sofia Lopes Rodrigues de Castro.
 Sónia Marina Santos Costa.
 Helena Margarida Santos Nogueira.
 Fátima Machado Martiniano.
 Maria Luís Trigo de Sousa Rodrigues.
 Manuela de Jesus Soares.
 Elvira Maria Gonzaga Nogueira.
 Elisabete Maria Lopes Gomes.
 João Miguel Rodrigues de Almeida.
 Carla Taveira Lebres Fernandes.
 Helena Isabel da Silva Rodrigues.
 Carla Susana Teixeira Andrade.
 Rosa da Conceição Pereira Neves.
 Sílvia Duarte da Silva Mesquita.
 Maria Manuela Ourives Varela.
 Marta de Jesus Franco dos Santos Raimundo.
 Susana Isabel de Sousa Grossa Abegão.
 Jacinta Coelho da Silva.
 Emília Juliana da Silva Oliveira Carvalho.
 Vanda Maria de Oliveira Serra Mendes.
 Maria Natália Oliveira da Costa.
 Ana Maria Saavedra Teixeira da Costa.
 Sílvia Maria Fonseca Carvalho.
 Ana Cristina Teixeira da Silva Simões.
 Maria Manuela Teixeira Valpaços.
 Teresa Daniela de Macedo Carvalho.
 Lucinda Maria Ferreira Gonçalves Duarte.
 Patrícia de Sousa Pinto Arouca Ferreira.
 Maria Miguel Luís de Almeida.
 Mónica Sofia Soares Fortunato.
 Elisabete Simone Rodrigues Parada.
 Sandra Sofia Pais Prego Santos.
 Tânia Santana Gonçalves.
 Ana Rita Marques da Silva Antunes.
 Cláudia Marina Monteiro do Nascimento Ferreira.
 Sandra Isabel Pereira Monteiro.
 Sónia Margarida Almeida da Fonseca Torres.
 Cristina Maria Ferreira Oliveira.
 Susana Filipa Alfaro Antunes Nunes Maria.
 Ester Mimosa Trinchete.
 Sandra Maria Gonçalves Ferreira.
 Judite Caldeira Barros.
 Aida Margarida Martins de Figueiredo.
 Patrocínia Sandra Martins Penascais.
 Ângela Sofia Peligaia Costa Caldas.
 Filipa de Araújo Teixeira.
 Rosa Maria Afonso Pires.
 Maria João Mota Pinto da Silva.
 Vânia Moiteiro Ribeiro.
 Judite Cristina Pires Moreira.
 Rute Regina Reduto Renca.
 Vânia Sofia Gomes Carvalho.
 Ana Maria Alves Névoa.
 Sílvia Cristina da Silva Moreira.
 Ana do Carmo Bernardo Soares.
 Sofia Maria Borlido Ferreira.
 Susana Cristina Guerreiro Fortunato.
 Tânia Vanessa Mateus Mascarenhas.
 Sandra Cristina Ferreira Santiago.
 Andrea Sofia Pimentel Rodrigues.
 Sandra de Jesus Madureira Alves da Mota.
 Mara Rita Martins Soares.
 Sónia Raquel Antunes da Costa.
 Helena Isabel Macau Nunes de Almeida.
 Cláudia Isabel Baltazar Cunha.
 Sandra Isabel Gonçalves Fernandes.
 Telma Cristina Dias Correia.
 Cláudia Maria Lopes Alves.
 Célia da Conceição Abreu Freire dos Santos.
 Elisabete Maria Dias Costa.
 Ana Cristina Pereira Duarte Lopes.
 Maria Manuela Gonçalves de Oliveira.
 Sónia Raquel Pimentel Campos de Oliveira.
 Mariana Isabel Cruz Gomes.
 Mónica Patrícia Baptista Pereira Varela.
 Sílvia Isabel Martins Pereira.
 Joana Raquel dos Santos Pereira.
 Manuela Emília Rebelo de Oliveira.
 Teresa Margarida Paiva Marques.
 Ana Cristina Reis Santarém.
 Sónia Filipe Silva Mendes.
 Mafalda Sofia Ramos Leal.
 Maria das Neves Abreu Pereira.
 Fernanda Maria da Fraga Barreiro.
 Ana Catarina Esteves Rodrigues.
 Maria João Afonso Vaz.
 Andreia Nunes Morais Rocha da Silva.
 Sónia Marisa de Sousa Nunes.
 Maria Dulce Rodrigues de Pinho.
 Olga Manuela Peixoto Madureira Faria.
 Maria João de Amorim Castanho Soares.
 Cátia Cármen Gomes Cardoso.
 Mariana dos Santos Pinhão.
 Alexandra Isabel Jorge Lopes Correia.
 Ingrid Martins Rodrigues.
 Ana Gisela Celestino da Silva Trindade Pereira.
 Susana Maria Martins dos Santos.
 Sandra Raquel Soares da Silva.
 Albertina Ferreira de Azevedo.
 Tânia Filipa André Gil.
 Ana Paula Barreira Antunes Serrão.
 Ana Cristina Moutinho Dias.
 Ana Eduarda de Sousa Salgado Ribeiro Duarte.
 Maria do Carmo Varela de Sousa.
 Sílvia Margarida de Jesus Figueira.
 Andreia Isabel Martins Gomes Fernandes de Almeida.
 Sofia Margarida Lima Parreira.
 Liliana Catarina Fernandes da Silva.
 Maria Mercês Pinto Gonçalves.
 Raquel Vargas Pecegueiro Rodrigues.
 Carina Cláudia Abreu Lopes.
 Vera Marisa da Silva Freitas.
 Ana Vasquez Leal Félix de Jesus.
 Dora Alexandra Rico Boavista.
 Liliana Brandão Nunes.
 Filipa Cristina Ribeiro Ferreira.
 Márcio Gouveia da Silva.
 Ana Patrícia Correia de Oliveira.
 Maria de Jesus dos Santos Correia Dias.
 Ana Isabel de Abreu Frazão.
 Carla Sofia Firme Leitão Jerónimo.

Mafalda Sofia Morado Andrade.
 Marta Maria Silva Correia.
 Ana Rute Vilela Nunes Rodrigues.
 Patrícia Alexandra Carvalheiro Ramos.
 Patrícia Pierina Ferreira de Azevedo.
 Marlene Lopes Ferreira dos Santos.
 Ana Teresa Simões de Sousa.
 Susana de Lurdes da Costa Leite.
 Marisa Isabel da Silva Soares.
 Cassilda Teresa Ribeiro Barbosa.
 Elsa Maria Namora Soares de Azevedo.
 Teresa Cláudia da Cruz Braga Carrasqueira.
 Ana Margarida Gomes Pereira.
 Mafalda Susana Gonçalves Martins.
 Úrsula Rafaela Sepúlveda Brito Maciel.
 Ana Margarida Vieira da Silva.
 Irina Tomas Domingues.
 Ana Filipa Ferreira Alvadia.
 Cidália da Mota Freitas.
 Lara Daniela Fernandes Gonçalves.
 Liliana Rodrigues da Cruz.
 Catarina Alexandra Cordeiro Dinis.
 Paula Sofia Cabaço Cacheira.
 Ana Margarida Antunes Ribeiro.
 Marta Sofia Nazaré Marques Santos.
 Cátia Iracema Ramalho da Silva Gomes.
 Graça Maria Nunes Godinho.
 Ana Isabel Ribeiro Pinto.
 Estela Salomé Sampaio Barcelos.
 Carina Alexandra Bairrada da Silva Franco.
 Raquel Inácio Joaquim.
 Liliana Alexandra de Jesus Rosa Marques.
 Ana Rita Cândida Pais.
 Olga Maria Batista Dias.
 Carla Maria Oliveira do Couto.
 Liliana Alexandra Sousa da Mota.
 Teresa Sofia Gonçalves Candeias.
 Maria João Antunes Dantas.
 Ana Patrícia da Silva Sousa.
 Vera Cristina da Luz Amaral.
 Vera Lúcia Ribeiro Morgado.
 Ana Margarida Cesário Lopes.
 Rita Alexandra Perdigão da Fonseca.
 Ana Manuel Pires Martins.
 Carla Isabel Ascenso Teixeira.
 Liliana da Silva Ferreira.
 Cristina Isabel Silva de Castro.
 Sónia Cristina Martins Barbosa.
 Joana de Jesus Teixeira de Azevedo.
 Mónica Sofia de Matos Duarte.
 Adelaide da Ascensão Vieira.
 Isabel Margarida Mota Vieira Martins.
 Francelina Rosa Franco Rodrigues.
 Raquel Zulmira Santos Lapa.
 Susana Isabel Lebre de Jesus.
 Vera Mónica Ferreira Coronha Neves Cunha.
 Marlene Lourenço de Sousa Fernandes.
 Lília Catarina Antunes Mota.
 Vânia Rita Serra Ferreira.
 Patrícia Regina Bártolo de Oliveira.
 Vânia Sofia Rodrigues de Sousa.
 Vera Lúcia Sobral Garcia.
 Liseta da Conceição Fonseca Venâncio.
 Patrícia Alexandra Rodrigues Batista.
 Marisa Lucas dos Santos.
 Lídia Sofia Esteves Matias.
 Isabel Alexandra de Magalhães Noval.
 Ana Teresa Costa Rodrigues.
 Angélica dos Santos Paulino Gonçalves.
 Gracinda Augusta da Silva Santos.
 Marisa Marques Espadinha Tempera Alexandre.
 Carla Marisa Soutosa Faria.
 Cláudia Filipa Bettencourt Cesário.
 Paula Alexandra Ribeiro Barros.
 Ana Andreia Couto Teixeira.
 Maria de Fátima Coelho Pires.
 Raquel Maria da Silva Rodrigues Alves.
 Elisabete Belmira Ferreira.
 Graciana Sofia da Conceição Arraias.
 Alexandra Isabel Nunes Negalho.
 Joana Isabel Mesquita dos Santos.

Mónica Teresa da Silva Pinho.
 Helena Isabel Caeiro Grilo Martins.
 Cátia Susana Frescata Girão.
 Maria Manuela Grilo Cintra.
 Gisela Mendes França Soares.
 Tânia Isabel Cruz Sousa.
 Sónia Patrícia Machado de Oliveira.
 Vera Alexandra Ferreira Lopes.
 Vera Rosa da Silva Pereira.
 Filipa Patrícia Pereira Nunes Ferreira.
 Cristina Maria Carvalho da Costa.
 Sónia Pereira Antunes.
 Ana Paula Esteves Ramalhinho Braz.
 Lília Paula da Silva Marques.
 Patrícia Natália Miranda Soares.
 Vera Lúcia Pinho Matos.
 Ana Catarina Mendes Pereira.
 Sara Cláudia da Cruz Ferreira.
 Luísa Alexandra Gameiro Matos.
 Ana Patrícia Pinto Machado Soares.
 Diva Patrícia Araújo Fernandes.
 Paula Cristina Afonso Assunção.
 Daniela Maria Tavares.
 Ana Isabel de Jesus Mota.
 Sandra Cristina de Almeida Soares.
 Inês Filipa Vieira Coelho.
 Andreia Patrícia da Conceição Simplício Henrique Barriga.
 Maritza Dolores Maia Gomes.
 Susana Maria Ramada Martins dos Santos.
 Ana Paula dos Santos Andrade.
 Maria Elisa Amaral da Costa.
 Sílvia Lara Marques Carreira.
 Anabela Lopes da Cruz.
 Andreia Isabel Carvalho Cardoso.
 Liliana Isabel Vilas Boas Gomes.
 Vera Lúcia Marques Dâmaso.
 Donzília Conceição Oliveira Ribeiro.
 Margarida de Assunção Lareiro Cardoso.
 Elsa de Fátima da Rocha Azevedo.
 Odília Torres Gregório.
 Marina de Jesus Brito Veríssimo.
 Mónica Alexandra Ferreira Neto.
 Juliana Martins de Castro.
 Joana Rita de Oliveira Forte.
 Ana Isabel Carolino Santos.
 Inês Mósca Colaço.
 Patrícia Alexandra Reboredo da Fonseca.
 Sara Isabel de Barros Coutinho.
 Ana Filipa Paixão Barbas.
 Mafalda Sofia Matos Paulino.
 Patrícia da Conceição Matos Correia.
 Daniela da Silva Vieira.
 Viviana da Silva Enes.
 Patrícia Antunes Pereira.
 Lénia do Carmo Vaqueirinho Laranjeira.
 Maria João Conceição Ramires Madeira.
 Telma Cristina Coelho Soares.
 Filipa Alexandra Dias da Silva.
 Sílvia Cristina Silva Santos.
 Joana Sofia Alves de Almeida.
 Bárbara Catarina Correia Lima.
 Sandra Clotilde Queirós Ferreira.
 Mara Raquel Soares Ribeiro.
 Neuza Raquel Santos Gonçalves.
 Carla Sofia de Jesus Duarte.
 Aldina Mariana Pereira Mendes.
 Patrícia Moreira Santos.
 Bruno Marco Vieira Azevedo.
 Andreia de Sousa Oliveira.
 Patrícia Alexandra Ribeiro Duarte.
 Ângela Patrícia Silva da Costa.
 Edna José Pereira Fernandes.
 Tânia Cristina Oliveira Costa.
 Ana Catarina Ferreira da Silva.
 Daniela Maria Ferreira do Vale.
 Georgina da Luz Pires.
 Cláudia Filipa Pinto Gonçalves.
 Maria Vitória Matias Ventura.
 Marisa Isabel Santos Macedo.
 Susana da Conceição Pires Gil.
 Inês Cristino Vieira.

Paula Adriana da Costa Ferreira.
 Ester Carminda Rodrigues da Silva Fialho.
 Andreia Filipa Dias Mendes.
 Susana Isabel Rego de Brito.
 Mafalda Luísa Leiria Bernardes da Silva.
 Marta da Silva Oliveira.
 Armanda Sofia Dias Gonçalves.
 Sandra Daniela de Oliveira Fernandes.
 Rosária Maria Marques Santiago.
 Rita Alexandra Cunha Domingues.
 Anabela Pinto Sobral.
 Irene Flávia Magalhães Ribeiro.
 Patrícia Alexandra Gonçalves do Paço.
 Elisabete Maria Nunes Correia.
 Andreia Rolo Marques.
 Arlette Costa Rodrigues.
 Mónica Rodrigues Alves.
 Sónia Catarina Teixeira Carvalho.
 Ana Cristina Lima Maia.
 Joana de Abreu Figueira da Silva.
 Sónia Marisa Gomes Pedrosa.
 Maria Alexandra Quintino de Moraes Zamite.
 Márcia Isabel Gonçalves da Costa.
 Ana Cristina Mataloto Gato.
 Ana Rita Vieira Lopes.
 Célia Francisco Romão.
 Cátia Patrícia Oliveira Marinho.
 Ana Isabel Leal Gomes.
 Sílvia Raquel Cruz Coelho.
 Ana Patrícia Coutinho de Oliveira.
 Patrícia Alexandra Prata Ribeiro Mendes.
 Ana Isabel Malaca Pereira.
 Mónica Barreiro de Amorim.
 Cláudia Sofia Gonçalves Morgado.
 Ana Paula Fidalgo Rodrigues.
 Marisa Sofia de Jesus Teixeira Parreiral.
 Marta Isabel Pina Lamelas Maravilha.
 Mónica Alexandra da Silva Coelho.
 Ana Paula Mendes Santos.
 Paula Alexandra Antunes dos Santos.
 Paula Cristina Soares Silva.
 Liliana Ferreira dos Reis.
 Ângela Isabel Tavares Fonseca.
 Joana Paula Duarte Melo.
 Rubinalucas Jorge.
 Paula Cristina da Costa Cerqueira.
 Ana Rita Godinho de Oliveira Nunes.
 Carla Sofia Seixas Simões.
 Maria José Silva Pereira.
 Sofia Alexandra Lopes Casteleiro.
 Cátia Vanessa Carvalho da Costa.
 Andreia Cristina Rodrigues Bispo.
 Vanda Cristina Dias Fernandes.
 Patrícia Andreia Campos Silva.
 Ema Ana Passos de Moura.
 Mónica Cristina Osório Grande Pereira.
 Cátia Andreia de Almeida Melo.
 Carla Maria dos Santos Vieira.
 Tânia Andreia Marques Martins.
 Sílvia Maria Amaral Nogueira da Silva.
 Diana Paula Rodrigues dos Santos.
 Liliana Raquel Lourenço dos Reis.
 Liliana Ferreira Marques.
 Rute Isabel Dias Palma.
 Maria João Teixeira Doretta Gomes.
 Odília Oliveira Esteves.
 Ana Luísa Sobral Serrão.
 Sofia Margarida Henriques Freire.
 Marisa Sofia Sales.
 Joana Lima Afonso.
 Marlene de Sousa Rodrigues.
 Ana Cristina Fonseca Martins.
 Sílvia Manuela Seabra do Vale.
 Paula Margarida Viana Miguel.
 Elisabete Magalhães Coutinho Castro.
 Ana Paula de Sousa Novais Ferreira.
 Marina de Fátima Alves Ferreira.
 Dina Margarida Ferreira Gabriel.
 Helena Maria Aguiar Coelho.
 Vera Lúcia da Costa Martins.
 Marta Isabel Teixeira da Silva.

Bruna Alexandra Andrade David.
 Vanessa Miriam de Jesus Castanheira.
 Ana Raquel Vicente Rodrigues.
 Susana Marques Rosa.
 Célia Marlene Oliveira Marinho Pereira.
 Catarina Miguel da Fonseca.
 Joana Margarida Tavares da Costa.
 Tânia Sofia Cordeiro Violante.
 Paula Alexandra Almeida Pinho.
 Susana Cristina Esteves Gonçalves.
 Gilda Rodrigues de Azevedo.
 Ana Margarida Seródio Batista.
 Sara Raquel Ribeiro Ordens Vieira.
 Inês Cristina Cadilhe Areias.
 Sofia Penteado de Abreu.
 Joana Vanessa Henriques Medeiro.
 Sónia Isabel Marques Rodrigues.
 Susana Alexandra Dore de Almeida.
 Joana Gonçalves Martins Pinto.
 Isabel Alves Esteves.
 Sandra Manuela Dias da Rocha.
 Cecília Margarida Azeitona Guilherme.
 Catarina Sofia Silva Almeida.
 Andreia Sofia Ribeiro Teixeira.
 Ana Cristina Ribeiro dos Santos.
 Elsa Diana Maia Ferreira.
 Cátia Patrícia Gonçalves de Sousa.
 Filipa Cristina Gouveia Aveiro.
 Isabel Maria Saraiva Barbosa.
 Marta Maria Azevedo Vintena.
 Sílvia Susana Afonso Alves.
 Maria do Rosário Sousa Pereira.
 Ana Helena Serpa Branco Arimateia.
 Marta Isabel Quelhas Miguel.
 Maria Albertina Ribeiro Moreira.
 Carolina Isabel Correia Rodrigues.
 Nélia Cristina Silva Rios.
 Carla Margarida dos Santos Lopes.
 Joana Andreia da Silva Lopes.
 Ana Lúcia da Silva Faustino.
 Sara Jordana Brunido Freire.
 Tânia Cristina Martins Pinto.
 Patrícia Isabel Soares Pereira.
 Libânia Ribeiro Pires.
 Elisabete Ferreira da Silva.
 Sónia Isabel Pregane Miranda.
 Catarina Bernardino Mendes.
 Emília Manuela Castro Magalhães.
 Marisa Alexandra Leitão Pereira.
 Sónia Maria de Jesus Oliveira Marques.
 Ana Teresa Pereira Vieira.
 Sónia Maria Carvalho Ribeiro da Silva.
 Patrícia Raquel Lopes de Oliveira.
 Helena Isabel Pereira Bastos Nunes.
 Anabela Teixeira de Oliveira Pimenta.
 Sónia de Jesus Fernandes Gonçalves Maurício.
 Teresa Cristina Gonçalves Pereira Neto Gomes.
 Susana Cristina da Silva Gonçalves.
 Cláudia Patrícia Henriques Ferrão.
 Sónia Alexandra Domingues Antão.
 Andreia Sofia Amaro Tiago Galego.
 Carla Sofia Pires Tomé.
 Cláudia Sofia Fernandes Teixeira de Almeida.
 Cláudia Ferreira da Cunha.
 Martinha de Jesus do Couto Freitas.
 Maria Alice dos Anjos Ribeiro Marcos.
 Catarina Alexandra Brás Ribeiro.
 Lúcia Cristina Coelho Miguel.
 Maria do Carmo Correia.
 Cristina Maria Chambel Nunes.
 Raquel de Jesus David do Carmo.
 Célia Marisa Henriques Lopes.
 Vanessa Sofia Visconde de Abreu.
 Susana da Silva Rodrigues.
 Maria Eduarda Sousa Carvalho.
 Maria José Fernandes Guilherme.
 Isabel Cristina Pancha dos Santos.
 Sandra Merícia Ornelas Pinto.
 Maria do Carmo Marques dos Santos Mestre.
 Sílvia Margarida Malheiro Gomes.
 Cristina Isabel Ramitos Domingos Carapeto.

Isabel Sofia Navalho Oliveira.
 Sónia Oliveira Fiel Pezeiro.
 Rute Marina Pedro de Oliveira.
 Maria de Fátima Pinto Moura.
 Ana Sofia Simões da Silva Ramos.
 Eva Maria de Almeida.
 Vera Lúcia da Costa Maías.
 Clara Margarida Moreira de Sousa.
 Sara Matias Santos Matos Bilhau.
 Vânia do Carmo Rodrigues Alves.
 Rita Liliana Rodrigues Freitas.
 Ana Paula Ramos Caldeira.
 Isabel Maria da Silva Castanheira.
 Ângela Cristina Ferreira Garcia.
 Sofia Alexandra da Costa Duarte.
 Ana Isabel Frias Albino.
 Joana Isabel Teles Melo.
 Sandra Isabel Santos Conceição.
 Carla Susana Rocha Portela.
 Ana Mafalda de Castro e Pinho.
 Maria Luís Torrinha Santos Ferreira.
 Sandra Isabel da Silva Oliveira.
 Cláudia Susana Ferreira de Carvalho.
 Mariana Osório de Almeida Coelho e Silva.
 Inês Barqueiro Pereira Marques.
 Maria Margarida de Jesus Henriques.
 Rute Maria Pombo Paulino.
 Liliana Maria Santos Félix de Almeida.
 Sandra Raimundo Sabino.
 Vera Lúcia Rosaleira Carapinha.
 Alexandra Rodrigues de Moura.
 Marcela Margarida Santos dos Santos da Silva Neto.
 Ana Patrícia Henriques Basílio.
 Cátia Filipa de Sousa Pinto.
 Vera Lúcia Ferreira Martins.
 Vera Lúcia dos Santos Sousa.
 Susana Cristina Campos Amaral.
 Susana Isabel Moreira Serra.
 Milene Cristina Veiga Garcia.
 Joana Maria Ferreira de Oliveira Rodrigues.
 Cristina Sofia Malheiro Barbosa Ribeiro.
 Judite Manuela Esteves Pereira.
 Daniela Ferreira Branco Simões.
 Lara Cristiana Fernandes dos Santos.
 Ana Isabel Costa Ferreira.
 Joana Cruz Branco da Ponte.
 Diana Raquel Ferreira Gomes.
 Carla Marciana do Vale Rios da Rocha.
 Lília Alexandra Teixeira de Lemos.
 Ofélia Amaral Marques.
 Lúcia Catarina Pires Marto dos Santos.
 Márcia Catarina da Silva.
 Carina Filipa Rodrigues Carvalho.
 Ana Sofia Lopes Espanha.
 Ana Paula Nogueira Repas.
 Daniela Romeu Viana Amoroso.
 Susana de Oliveira Rocha.
 Cláudia Sofia Cândido Sardinha.
 Cândida Marisa de Sousa Salgado Ribeiro.
 Liliana dos Santos Francisco Jorge.
 Carla Filipa Cardoso Alves Melo.
 Elisabete Alina de Faria Machado.
 Célia Cristina de Sousa Sampaio.
 Irina Cristiana Esteves Fonseca.
 Maria Cristina de Oliveira Alves Faria.
 Liliana Andreia Ribeiro Taipa.
 Magda Sofia Medeiros Teixeira.
 Teresa Cristina Fernandes Henriques Barata.
 Sandra Marisa Teixeira Honrado.
 Marisa de Moraes e Sousa Maciel.
 Luísa Maria de Sousa Ribeiro.
 Vera Lúcia Folgado Godinho.
 Lídia Maria Neves Rosendo.
 Joana Vaz Moraes dos Santos.
 Cristina Isabel Paulino Alexandre.
 Noélia Maria Pais Ferreira.
 Vanda Isabel Silvestre Filipe.
 Susana Margarida Rodrigues Faria.
 Catherine Maria Rea-Jones Patão.
 Célia Cristina Pinto de Sousa.
 Andreia Cristina Abreu Fornelos de Almeida.
 Matilde Machado dos Santos.
 Isabel Cristina Martins de Andrade.
 Ana Márcia da Rocha Trigueiro Pimentel e Silva.
 Paula Cristina Ferreira Águeda.
 Ana Teresa Pereira Serra.
 Cristina Fernanda Santos Guerra Moreira.
 Maria Nelita Nhumaio.
 Sandra Gil Lopes.
 Olinda Rosa da Silva Lima Martins.
 Maria Rita Achando Rodrigues.
 Jesuína da Conceição Gomes Mendes.
 Carla Cristina Pires da Silva.
 Isabel Palmira Pereira Lopes Carreira.
 Teresa Maria Sentieiro de Oliveira Pereira.
 Elisa Maria Ferreira Pacheco Gomes Neto.
 Ana Cristina Ferreira Gonçalves.
 Vera Cristina Ascensão Leal Mendes Brás.
 Maria Margarida Roma de Oliveira Ferreira.
 Ana Cristina David Branquinho Folgado Barata.
 Paula Sofia Ribeiro Pires.
 Sandrina Leite da Cunha.
 Clara Patrícia Louza Lopes.
 Daniela Fernandes da Costa.
 Sandra João Oliveira Barroso Ribeiro da Cunha.
 Regina Marques.
 Natércia Maria Carvalho Valente.
 Sónia Alexandra Oliveira Sepúlveda.
 Isabel Maria Oliveira Fernandes Relvas.
 Rita Isabel Simões Rojão.
 Isabel Maria Abade Claudino Louro.
 Lídia Adelaide Paredes Marques Carneiro.
 João Filipe de Meneses Marques Guedes de Antas.
 Ana Paula Lourenço Lima.
 Ana Helena Vieira Ferreira.
 Evelina Raquel Esteves Cerqueira.
 Maria José Martins de Figueiredo.
 Rosa Joana Góis Rodrigues Alves.
 Maria de Fátima Ferreira dos Santos.
 Raquel Ferreira Lamoso.
 Carla Sofia da Silva Rodrigues.
 Maria Alice da Cruz Pereira.
 Ana Cristina dos Santos Patriarca.
 Cátia Alexandra Novo Gonçalves.
 Carla Isabel Gonçalves Bárbara.
 Teresa Alves Guardado.
 Susana Gomes de Barros.
 Maria de Fátima Sobral.
 Liliana Paula Cordeiro Fernandes.
 Sónia Paula Lourenço Nunes.
 Lídia Isabel Rebocho da Silva Amador.
 Natália Maria Gomes Ribeiro.
 Andreia Cristina Ferreira Vasco Peleção Camejo.
 Ana Luís Guimarães Santos Cunha Linhares.
 Ana Cláudia Teixeira Pereira dos Santos.
 Ana Maria de Almeida Martins.
 Vanessa Fernandes Inocêncio Leiria Rosa.
 Mariana Zenate Moraes Ferreira.
 Rita Bárbara Saraiva Pereira Pires.
 Sónia Cristina da Costa Gomes.
 Cláudia Sofia Bateiras Claudino.
 Patrícia Liliana Sampaio Pinheiro.
 Vera Marina Teixeira da Costa.
 Elisabete dos Santos Almeida.
 Beky Saray Gomes Pereira.
 Maria João Senos de Oliveira.
 Maria do Céu Teixeira Pereira de Oliveira Pinto.
 Vitória Cristina Trindade Borba.
 Liliana Teixeira da Silva.
 Marlene Fernandes Figueira Gonçalves.
 Cristina Rodrigues Novais.
 Juliana Sofia Gomes Lopes.
 Rute Marlene Pinto de Faria.
 Sandra Isabel da Cruz Coelho dos Santos Romero.
 Susana Cristina Moraes Tomaz dos Santos.
 Ana Paula Neto Cabete Branco.
 Patrícia Isabel Calisto Ricardo.
 Carla Marina da Silva Mota.
 Natália Maria Alves Martins Dias.
 Célia Maria Gonçalves da Costa.
 Lénea Ventura Modas.
 Patrícia Maria Carneiro Gonçalves.

Sónia Sofia Pires Fernandes.
 Lina Isabel Lopes Saraiva Marcelino.
 Paula Cristina da Silva Pinho Barbosa.
 Maria da Assunção Ribeiro Pinto.
 Luísa Maria Pinto Correia.
 Ema Afonso Barbosa.
 Joana Alves do Rêgo Dias da Silva.
 Sílvia José Ramiro Gonçalves Pires.
 Sónia Isabel dos Santos Marques de Bastos.
 Andreia Filipa Henriques Vieira.
 Isa Maria dos Santos Ribeiro de Faria.
 Maria Helena Bastos dos Santos Rebelo.
 Sara Cristina Ribeiro de Sá.
 Andreia Mendes Matos.
 Maria Odília Silva Azevedo Monteiro.
 Paula Cristina de Amaral Torres.
 Albina Maria da Costa Santos Pino.
 Sílvia Catarina Leal de Almeida.
 Liana Casanova Corral.
 Madalena Maria de Siqueira de Almeida Soares Franco.
 Ana Rita Rodrigues Sequeira.
 Dora Sofia Marques Curto.
 Susana Maria Barbosa Ribeiro.
 Maria do Rosário Caldeira de Carvalho.
 Rosa de Fátima da Costa Amorim.
 Teresa Maria Ferreira da Silva.
 Zita Marcela Tavares de Almeida.
 Paula Cristina Dinis Simões.
 Manuel Fernando Gonçalves Neiva.
 Sandra Cristina Salomé Cordeiro.
 Marília José Abreu de Freitas Nunes.
 Elisabete Maria Seara Cinzas Medronheira.
 Neuza Maria Oliveira Sousa Lobo.
 Gabriela Alexandra Martins de Sá dos Santos Mota.
 Sofia Bernardo Gomes Fernandes.
 Sílvia de Fátima Patrício Bonito Cascais.
 Ana Rita da Cunha Semedo Carita.
 Paula Susana Cardoso Tavares Viterbo e Silva.
 Maria Clara de Almeida Coelho.
 Cristina Vitoria da Costa Pereira.
 Eva Marina Ribas Cunha.
 Ana Rita Brito de Sousa.
 Nádia Miguel Guarda Rosado.
 Maria Isabel Domingues Cruz.
 Maria Augusta da Fonseca Moita Janeiro.
 Maria Helena Vegar Sentieiro Marques Tomé.
 Maria Luísa Mesquita dos Santos Alegria Ferreira.
 Ana Isabel Simões Ferreira Machado Vicente.
 Lourdes Martinho de Barros Pinto Sanches.
 Fátima Laurentina Teixeira.
 Maria Luísa Almeida Paiva.
 Dulce Maria Pereira Simões.
 Isabel Maria Gonçalves Pereira de Almeida Mendes.
 Maria Beatriz Ribeiro Ferreira.
 Maria da Nazaré Rosado Rodrigues.
 Lídia Maria Faustino da Rocha e Vasconcelos e Costa.
 Orlinda Luísa da Conceição Quirino Abreu.
 Fernanda Maria Silva de Sousa Gama.
 Maria de Fátima Alves Vieira Correia Franco.
 Rosa Maria Moreira Fernandes.
 Lídia Maria Martins Pinto da Costa.
 Licínia Maria Lopes Raimundo Godinho.
 Lúcia Maria Alves Mouginho Pimenta.
 Ana Isabel Leite Garcia.
 Marília do Céu Figueira Gomes de Matos.
 Carla Iolanda Pires Ferreira dos Santos de Almeida.
 Maria de Lurdes Marques Claudino Marquês Cavaco Marujo.
 Anabela da Costa Filipe Ferreira.
 Rosemere Duarte Couto.
 Isabel Maria da Costa Martins Pacheco.
 Célia Maria Coelho dos Mártires Henrique.
 Carla Alexandra Cavalheiro Pinheiro.
 Rosa Maria Ribeiro Pereira.
 Vítor Manuel Moreira Fernandes.
 Eugénia Cristina Andrade Gonçalves Oliveira.
 Elsa Maria Galhardo Esteves.
 Teresa Maria de Jesus Silva Esteves.
 Ana Maria Alves Martins de Oliveira.
 Ana Paula dos Reis Pereira Manteigas.
 Maria do Rosário de Fátima Fonseca Fontes Ramos.
 Manuela do Rosário Domingues Gomes.
 Paula Alexandra Duarte Maia Rato.
 Sílvia Cármen Polido Figueiredo.
 Clara Maria Lemos.
 Aida Batista da Cruz.
 Gina Maria Reigado Patrício.
 Paula Alexandra Turíbio Carapinha.
 Maria Luísa Nunes Pereira.
 Sandra Cristina Dias Parreira Santos.
 Ana Alexandra Fernandes Loureiro de Oliveira.
 Maria de Lurdes Lopes Borralho.
 Tânia Bessa Nobre.
 Maria João Alves Alvão Marques de Sousa.
 Maria do Céu Pires Martins.
 Sandra Isabel Góis Esteves.
 Ana Paula Macedo Peixoto de Magalhães.
 Carla Alexandra Costa da Silva Acabado.
 Marta Maria Paulino da Silva.
 Maria Emília de Magalhães Pires.
 Sofia Maria Dias de Almeida Matos.
 Maria do Rosário Pereira Monteiro Marques.
 Ana Margarida dos Santos Crespo.
 Maria Cristina Ferreira Picado.
 Sónia Manuela Fernandes Martins.
 Esmeralda Sofia Tavares Coelho.
 Carla Sofia Ideia Caseirito.
 Maria Antónia Pires Filipe David.
 Delfina Correia dos Santos Silva.
 Maria Manuela Gomes Rodrigues da Rosa.
 Susana Antonieta Lopes Pedro.
 Julieta Pereira Borralheiro.
 Dora Alexandra Guerreiro Rebocho.
 Ana Margarida Coelho Lima.
 Paula Cristina Ferreira de Oliveira Teixeira.
 Dulce Helena Monteiro Elias.
 Sandra Cristina Abraços Guilherme.
 Vanda do Carmo Sá Oliveira.
 Célia Cristina dos Santos Mesquita.
 Elisabete Susana Baptista Figueiredo Ventura Couto.
 Lídia Brás Dias.
 Cláudia Cristina Pigarro Mesquita Spranger.
 Maria de Fátima Fernandes Alves.
 Rosa Maria Rodrigues Macieira.
 Anabela Batista Cardoso Gomes.
 Helga da Silva Ferreira.
 Susana Maria Dias Filipe.
 Ana Luísa Pereira Simões.
 Sandra Margarida Rodrigues Ferreira.
 Cristina Isabel Fernandes de Almeida Maria.
 Maria Emília Baptista Martins Vitorino.
 Isabel Luzia Alpendrinho Pesca de Jesus Moura.
 Sílvia Carla Gonçalves da Cruz Bom.
 Ana Luísa da Palma Cavalheiro Ascenso.
 Sílvia Susana Fernandes Rodrigues Ribeiro.
 Glória Maria Ferreira Magalhães.
 Susana Cristina Loureiro Marques Trigo.
 Ana Isabel Correia Calhaço.
 Beatriz Sofia Paulo Sadio.
 Sílvia Maria Dias de Moura.
 Maria del Carmen dos Santos Guedes de Jesus.
 Carla Isabel Araújo Loureiro.
 Valerie Cardoso Lourenço.
 Ana Sofia Lourenço Morais.
 Milena Sofia da Encarnação Júlio Gomes.
 Rosa Maria Vieira Lopes.
 Sandra Cristina Gonçalves Faria.
 Helena Margarida Fortes Mariano.
 Djiha Vanessa Afonso Godinho.
 Sónia Daniela Faustino da Costa Pereira Nunes.
 Sofia Natália Lanzana Martins.
 Sandra Isabel Paquim Ferreira Pires.
 Rita Ribeiro Isaac Senha.
 Elizabeth Martins Tadeia Barbas.
 Sandra Isabel Almeida Lameirinha.
 Carla Sofia Aires de Mendonça Correia Martins.
 Sandra Ferreira Gonçalves.
 Elsa Mónica dos Santos Pinho Heleno.
 Ana Alexandra Neves Mónica de Rezende Feio.
 Susana Maria Godinho Flores.
 Mónica Liberdade de Carvalho Pinto.
 Carla Sílvia Vieira Cardoso.
 Ana Carina Guedes Fernandes Temporário.
 Noélia Patrícia Carreira da Silva Santana.
 Susana Margarida Mourato Dinis Cardoso Felisberto.
 Rita Isabel Tavares Lopes Poupinha.

Sandra Cristina Oliveira Jesus.
 Elsa Sónia da Cruz Silva.
 Ângela Cristina Silva Pereira.
 Sandra Beato Pinto Neves.
 Teresa Gonçalves Pais Gomes.
 Adélia Maria Silva Teixeira.
 Elizete Maria Pinto Marcos.
 Sofia Alexandra Barcelos Pereira da Silva.
 Carla Maria Pontes Marques.
 Vera Cristina Inácio Pereira.
 Maria Alexandra Pereira dos Santos.
 Sandra Lemos Pinto da Cunha.
 Vanda Sofia Mendes Rodrigues.
 Carla Adília Rocha Fernandes.
 Eunice Marina Pereira Fernandes.
 Sílvia Paula Rosa Rodrigues.
 Márcia Raquel Pereira Rodrigues.
 Maria do Céu da Silva Costa.
 Ana Raquel Cardoso Teixeira Guimarães.
 Fátima Cristina Rocha Correia Portela.
 Sara Emanuel da Silva Costa Pinto.
 Sónia Isabel de Matos Moreira Pereira Borges.
 Inês Lamy Soares Lopes.
 Maria Helena Caraça Baião.
 Ana Patrícia Carvalho Ribeiro.
 José Artur Almeida do Amaral Dias.
 Marta Correia de Sá Pilão Batalha.
 Ana Isabel Pica Condeça Calvino.
 Patrícia Eulália Gonçalves da Silva.
 Filipa Campos Croner.
 Sofia Helena de Sousa Gameiro Silva.
 Natália Maria Martins Mestre.
 Eugénia Cristina Martins Ramos.
 Elisa Maria Vaz dos Santos.
 Ana Sofia dos Santos Azevedo Gomes.
 Sandra Manuela Machado Simões Moreira.
 Susana Raquel Pereira da Costa Esteves.
 Joana Beatriz Teixeira Nunes.
 Ana Cristina da Silva Jerónimo.
 Ana Margarida Leitão Martins.
 Maria Celeste Ladeiras Frade.
 Sónia Cristina Anjos Nazaré.
 Isabel da Conceição Ferreira.
 Cátia Marlene da Silva Monteiro dos Santos.
 Ana Cristina Martins de Almeida Francês.
 Olga da Conceição Almeida Diniz.
 Mónica Cristina Fachada de Campos.
 Fátima Marta Martins Domingues.
 Vânia Emanuel de Oliveira Lopes.
 Sónia Cristina dos Santos Ribeiro.
 Sandra Marina Pais Feliciano.
 Dalila Alexandra Lopes de Figueiredo e Silva.
 Ana Carina Santinho Vicente Marques.
 Ana Sofia Piteira Henriques.
 Elizabeth Machado Cerqueira Coelho.
 Vítor Carlos de Lourdes Gonçalves.
 Ana Isabel Fernandes Nunes.
 Lara Ricardina Silva Novais.
 Teresa Margarida Jorge d'Abreu Kopke.
 Isabel Vieira Simões.
 Elisabete Aguiar Santos.
 Chantal Ramos Gonçalves.
 Sandra Marília Pinheiro Carvalho.
 Íris Cristina Alves dos Santos.
 Rosa da Conceição Borges Pinto Almeida.
 Célia Filipa Martins Feteira de Jesus.
 Alexandra Maria Delgado Manso Toco.
 Susana Catarina Nunes de Oliveira.
 Irina Alexandra Calado Gama.
 Sónia Cabrita dos Santos.
 Ana Maria Azevedo Teixeira.
 Zulmira Maria Reis Rodrigues.
 Kátia Patrícia dos Santos.
 Cidália Maria Teixeira Jesus.
 Fátima de Almeida Ramalho Gonçalves.
 Sónia Cristina de Sousa Ribeiro.
 Eva Raquel Rodrigues Machado.
 Nilza Isabel Monteiro Santos.
 Tânia Catarina Vieira da Silva.
 Dina Maria Pinto Fernandes.
 Andreia Filipa Oliveira Silva.
 Filipa Luís Cândido Costa.
 Maria Liliana da Silveira Cardoso.
 Mónica da Conceição da Costa Ferreira.

Verónica Santana Silva.
 Sandra Benedita Pinto Teixeira.
 Maria João Ferreira da Silva Amaral de Figueiredo.
 Cláudia Marlene das Neves Oliveira.
 Helena Filipa da Silva Rocha.
 Ana Isabel Oliveira Neto.
 Ana Rita Lameiras Francisco.
 Rute Carla Almeida Ribeiro.
 Mónica Maria Carvalho Amorim.
 Paula Alexandra Mateus Pêgas.
 Mónica da Rocha Pacheco.
 Anabela Maria Jesus Ferreira.
 Dulce Cristina Rodrigues Pinto Moreira.
 Sónia Alves Ricardo.
 Luís Filipe Gonçalves Soares.
 Salomé Cristina Baltazar Biguino.
 Mónica Costa Almeida.
 Antónia Alexandra Abrantes Gouveia.
 Sónia Maria Galvão Pereira.
 Ana Rita da Costa Ribeiro.
 Marisa Sofia Alves Pingão.
 Helena Costa Milheiro de Oliveira.
 Marta Susana Ferreira Melo.
 Ana Isabel Santos António.
 Joana Maria Armão Ferreira Martins.
 Nélia Correia Martins.
 Elisabete da Conceição Rocha da Silva.
 Ana Patrícia Santos Cadete.
 Raquel Alexandra Filhote Duarte.
 Anabela Coelho Batista.
 Adriana Isabel Romeira Rodrigues.
 Daniel Lucas Porfírio.
 Marisa de Sousa Ribeiro da Silva.
 Márcia Alexandra Pinto Gingeira Taboada.
 Filipa Alexandra Lopes Agostinho.
 Alexandra Maria Afonso Carriço.
 Marta Pacheco Ferreira.
 Ana Isabel Gonçalves Gomes Coelho.
 Márcia Raquel Gaspar Ferreira.
 Marta dos Santos Salgueiro Fernandes.
 Joana Raquel Mendonça Alves.
 Dónica Rodrigues Serina.
 Ana Sofia Minhoto Gonçalves.
 Sandra Isabel Costa do Nascimento.
 Susana Isabel Altavilla dos Santos Mendes Calado.
 Ana Gabriela Cerqueira da Mota Gonçalves.
 Ana Paula Luzia Barros de Almeida.
 Susana Rolo Gonçalves.
 Cândida Sofia Alves Jorge.
 Sónia Raquel Gomes Pereira.
 Sofia Raquel da Silva Fernandes.
 Daniela Maria Marinho Gonçalves.
 Graça de Jesus Fernandes Vilar.
 Lília Raquel de Jesus da Rocha.
 Ana Rita da Rocha Santos Pinto Pereira.
 Sílvia Raquel Oliveira Pinto Coelho.
 Arlete Maria Neves da Silva.
 Sónia Fernanda Pereira.
 Isabel Maria Martins Pinto.
 Cláudia Sofia Oliveira de Jesus.
 Elisabete Ferreira de Oliveira.
 Susana Cristina Gonçalves Pereira.
 Susana Patrícia Esteves Veloso.
 Ana Rita Isidro Aires.
 Francelina Raquel Cardoso Oliveira.
 Ana Lúcia Fernandes da Silva.
 Ivone Sofia Vieira Borges.
 Alexandra Helena Paula Magalhães Pereira.
 Ana Isabel da Costa Simões.
 Ermelinda Isabel de Aldeia Braga.
 Sónia Patrícia Gomes da Costa.
 Sandra Carina Gonçalves Rodrigues.
 Sandra Marina Lyder de Bastos Lemos.
 Raquel Pinto Ribeiro.
 Cristina de Jesus Louro Galão.
 Ana Julieta Barros de Passos.
 Lídia Mónica Cunha Lima.
 Sandra Cristina Rodrigues Silva Lopes.
 Marta Catarina Vilela Alves de Sá.
 Natércia Conceição Martins.
 Lina Sofia Félix Carona.
 Inês Saraiva Louro Santana Coelho.

Ana Cláudia Tojal da Costa.
 Joana Isabel Ferreira Canto Amaral.
 Teresa Margarida Monteiro Alves.
 Helena Cristina Alves Faria.
 Maria João Mendonça Coimbra.
 Elisabete Cunha Cadilhe.
 Cláudia Sofia Neto Morgado.
 Susana Sofia Pereira Gonçalves.
 Ana Rita da Fonseca Nunes da Silva.
 Maria Manuela Simões Correia.
 Marina Sofia dos Santos Cacarino.
 Sónia Sofia Rosa Francisco.
 Ana Miguel Bico Frade Souto e Silva.
 Judite Sofia Duarte Serra.
 Carla Bárbara Neves Vitorino.
 Vera Lúcia Mesquita Campos.
 Liliana Isabel Marquês Caninhas.
 Cristina Isabel Pereira Sá.
 Maria de Fátima Silva Cordeiro Matos.
 Susana Cristina da Cunha Botelho Machado.
 Sofia Raquel de Sousa Miranda.
 Vera Lúcia Marques da Silva.
 Carla Margarida Pombinho Esteves.
 Susana Maria de Castro Ferreira.
 Sónia Margarida Fernandes Machado.
 Vera Alexandra Lopes Mendes de Vasconcelos.
 Ana Rita de Castro Oliveira.
 Vanessa Pereira Jerónimo.
 Andreia Rodrigues Delgado.
 Célia Marisa Cabral Pinheiro.
 Liliana Marisa Ribeiro Ferraz.
 Vanda Lisa Gaspar de Melo.
 Raquel Maria Soares Canizes.
 Dora Lisa da Maia Jorge.
 Ana Raquel Alves Filipe.
 Tânia Marisa Pereira Barbosa.
 Carla Sofia Tomás Martins Pedro.
 Carla Isabel Nunes Torres.
 Susana Raquel Rodrigues Mexedo.
 Maria Eugénia Coutinho Rodrigues.
 Joana Rita Freire Barreiros.
 Cátia Susana de Jesus Antunes.
 Anabela Queirós Ferreira Moreira Alves.
 Luísa Maria Ferreira Simões.
 Ana Sofia Ferreira Lisboa.
 Susana Alexandra Ribeiro Oliveira da Silva.
 Raquel Sofia Pinheiro Barreto.
 Alexandra Santos Ribeiro.
 Ana Margarida Benites Costa.
 Anabela Domingues de Almeida.
 Ana Cristina Sabino Silva.
 Vera Lúcia da Silva Barros.
 Sandra Isabel da Silva Pinto Monteiro.
 Sandra Patrão Carvoeiro.
 Sandra Cristina Monteiro Fernandes.
 Rita Manuela Gomes Pinto.
 Sandra Cristina Mendes de Sousa.
 Maria Rosária Pereira Teixeira.
 Sofia Isabel Carvalho Ferreira Guedes.
 Mónica Carla dos Santos Osório.
 Sandra Mariza Gonçalves Costa.
 Sandra Maria de Oliveira Martins.
 Ana Sofia Calado Martins.
 Sónia Cristina Vieira de Oliveira.
 Magda Sofia Marques da Silva.
 Célia Maria dos Santos Tavares.
 Carina Alexandra Gomes Ferreira Lima.
 Carla Patrícia Duarte Pinto.
 Leonor Barreiros Pintos.
 Neuza da Cruz Gonçalves.
 Olívia Maria Oliveira Ribeiro.
 Olga Cristina de Araújo Martins.
 Susana Margarida Pires da Silva.
 Ana Isabel Ventura Valério Nobre.
 Chantal da Silva Ferreira.
 Vera Lúcia Almeida da Silva.
 Alexandra Isabel Ferreira Santos.
 Cláudia Alexandra Inácio Rodrigues.
 Ana Isabel Ribeiro Magalhães.
 Cláudia Isabel Montalvão Quintela do Amaral.
 Patrícia Pereira Mendes Rodrigues.

Ana Maria de Sá Oliveira.
 Vânia Marisa dos Santos Pinto.
 Norma Luísa Fonseca Loureiro Esteves.
 Sandra Cristina do Carmo Alves.
 Maria João Lemos Barbosa.
 Ana Sofia Coelho Pequito.
 Sónia Sofia Faustino Santos.
 Sandra Raquel Paiva de Oliveira Miranda.
 Neusa Filipa Pereira de Sousa.
 Bernardete da Encarnação Rodrigues Vila.
 Rita Carapeta Napier.
 Ana Rita Costa Messias.
 Alexandra Patrícia Passos Ferreira Machado.
 Sara Catarina Gomes Ferreira.
 Ana Catarina Costa Correia.
 Marta Andreia Silva de Ascensão.
 Susana de Ascensão Sena Penedo.
 Marisa Isabel de Jesus Crespo.
 Eva Maria Gonçalves da Palma.
 Carla Sofia Teixeira Moreira Correia.
 Sílvia Maria Proença de Matos.
 Natércia da Conceição Marta Oliveira.
 Ana Isabel Ribeiro Macedo.
 Mónica Paula Pereira Monteiro.
 Dora Alexandra Santos de Oliveira.
 Sílvia Maria Oliveira da Rocha.
 Mónica Isabel Correia Almeida.
 Sónia Margarida Ribeiro Silva.
 Filipa Isabel Pereira de Castro.
 Sílvia Cristina da Silva Santos Coelho.
 Maria Cidália dos Santos Soares.
 Carla Andreia de Oliveira Couto Pedrosa.
 Sandra Cristina Gomes da Silva.
 Susana Margarida Pereira Cardoso.
 Susana Helena Carvalho Monteiro.
 Andreia Susana Machado da Silva de Jesus.
 Ana Rita Abel Guerreiro.
 Maria Alexandra Teixeira Ferreira.
 Andreia Alexandra da Graça Pinto Inácio.
 Daniela Almeida Pinto.
 Raquel Melina Melo Soares.
 Carla Sofia Cardoso dos Santos.
 Eduarda Cristina Ferreira Mora.
 Ivete Patrícia da Conceição Moutinho.
 Márcia Cristina Correia Resende.
 Joana Filipa Alves Freire.
 Mariana Filipa de Castro Soares.
 Marta Sofia Pinheiro Faria.
 Ana Sofia Felício Paulino.
 Sónia Cristina Guerra da Costa.
 Ana Cristina dos Santos Pereira.
 Sónia Patrícia Nunes Barge.
 Filipa Alexandra dos Santos Costa Fidalgo.
 Alexandra Aurélia Pato de Oliveira.
 Carla Sofia Ferreira Soares.
 Ana Sofia Ribeiro Marques.
 Natacha Joana Couto Louro.
 Vera Lisa da Costa Nobre Amélio.
 Dulce Alexandra Simões Costa.
 Gisela Filipa Ferreira Branco.
 Ana Sofia Ferro Leão.
 Ana Rita Nunes Soares.
 Daniela Cristina Ferreira da Costa.
 Arlinda Maria Baltazar Sarmento.
 Dina Joana Cunha Neto Alexandrino Magalhães.
 Ana Cristina Carrilho Magrinho Cachinho.
 Ana Maria de Sousa Pereira Pinto.
 Maria Inês Sequeira Alcaide.
 Filipa Liliana Rodrigues da Silva.
 Rita Carolina de Abreu Gomes.
 Ana Cláudia Rocha Moreira.
 Joana Pinto Campelo.
 Carla Alexandra Brás Pinto.
 Anabela Moreira Pereira.
 Liliana Marisa Cardoso de Almeida Marques.
 Lisete Alexandra Pereira Luís.
 Sandra Pinto Gonçalves Morais.
 Maria dos Anjos dos Santos Cardoso.
 Cármen Cristina Silva de Oliveira.
 Sofia Margarita Gomes Santos.
 Olga Cristina Bouças de Sá Pereira.

Paula Alexandra Teixeira da Silva Meireles.
 Vera Lúcia Lopes de Queirós.
 Maria João Leitão Garcia Vila de Sousa.
 Carla Sofia Rodrigues Raimundo.
 Verónica Torres Fernandes de Sá.
 Sara Cristina Branquinho.
 Vanda Sofia Coelho Francisco.
 Patrícia Alexandra do Carmo dos Santos.
 Vera Lúcia Ferreira Gonçalves.
 Teresa Isabel da Silva Rosalino.
 Liliana Cristina Pereira Alves.
 Cátia Pereira Santos.
 Raquel Cristina Constantino Caetano.
 Liliana Isabel Ribeiro Soares.
 Lília Prilhão Pato.
 Sandra Sofia Alves Afonso.
 Lénea Filipa Oliveira dos Reis.
 Ana Alexandra Brandão Mouga.
 Estela Joana Dias Trindade.
 Susana Cristina Leite Moreira.
 Sofia Vaz de Oliveira.
 Liliana da Mota Nogueira.
 Mónica Alexandra de Leão Teles.
 Sandra Cristina Monteiro Fachadas.
 Márcia Vanessa Rodrigues da Cruz.
 Cláudia Isolete Borges Tavares.
 Sónia Catarina Lopes de Figueiredo.
 Ana Margarida Fernandes Machado.
 Hermínia Cláudia Azevedo Macedo Almeida.
 Cátia Margarida Inácio Amaro.
 Liliana Fernanda Miranda de Oliveira.
 Sónia Raquel Bonito Ferreira.
 Elisabete Fonseca Matos.
 Carla Alexandra Neves Ferreira Lino.
 Sandra Micaela Amado Santos.
 Luísa Pascoalina de Oliveira Lima.
 Nélia Pedro Vieira.
 Cláudia Micaela Carneiro Freitas.
 Marta Alexandra Pereira Ribeiro.
 Elisabete Sofia Rei Lopes.
 Helena Alexandra Roque de Oliveira.
 Tânia Margarida Ferreira Lopes.
 Daniela Dias Aleluia de Carvalho.
 Ana Teresa Casimiro Gomes.
 Isabelle Maria Francine Alexandre.
 Ana Catarina Mata Bernardo.
 Anabela Barreiro Antunes.
 Andreia Sofia Alvarenga Brandão.
 Maria de Fátima Almeida Pereira Amaral.
 Ana Isabel dos Santos Martins.
 Ana Rosa Pais Rodrigues.
 Carla Sofia Cardoso Fernandes.
 Sandra Patrícia Pinto Sousa.
 Cátia Alexandra André Alves Rodrigues.
 Marisa Alexandra Araújo Nogueira.
 Ana Fernandes Mota.
 Márcia Isabel Mendes Dias.
 Orlanda Campos Gandra.
 Marisa Susana Soares Camelo.
 Ana Isabel Bolhão Páscoa Dias Pereira.
 Mónica Sofia Sacadura Mendes.
 Susana Cristina Martins Pereira.
 Isabel Carlota de Antas de Barros.
 Marta Alexandre Serrazina Domingues.
 Marília Isabel Mesquita Ginja.
 Anabela Gonçalves de Oliveira.
 Sílvia Cristina Martins Fernandes Dias.
 Ana Sofia Pires Moutinho.
 Vera Mónica Lopes Dinis.
 Marta Isabel Areias Martins.
 Sara Alexandra de Sousa Nascimento.
 Paula Alexandra Neves Matos.
 Liliana Patrícia Tomé da Costa.
 Mafalda Sofia Pinto da Silva Costa.
 Maria Margarida Ribeiro Magalhães.
 Elsa Cristina da Silva Vieira.
 Mónica Isabel Fernandes Oliveira Meneses.
 Ana Isabel Gonçalves da Mota.
 Rita Manuela da Fonseca Vieira Coutinho.
 Paula Marisa Soares da Silva.
 Rita Alexandra de Belo Jorge.

Rute Paula Jerónimo Carvalho.
 Maria do Rosário Correia dos Santos.
 Maria Catarina Faria Moreira da Cruz.
 Ana Sofia Bernardino Roque.
 Raquel da Silva Trancoso.
 Andrea Cristina Martins Dias Rodrigues.
 Maria Helena Lobo Marques de Macedo.
 Ana Cristina Figueiredo Guerra.
 Patrícia Cristina Rodrigues de Oliveira.
 Ana Marlene Seita Guerreiro.
 Ana Marisa Tavares Ribeiro.
 Sara Alexandra da Graça Lobato Vicente Derriga.
 Ana Raquel Gomes Oliveira.
 Anabela de Oliveira Areias.
 Joana Rita Correia Paes.
 Liliana Andreia de Sousa Cunha.
 Sofia Alexandra Mação Pires.
 Susana da Silva Pereira.
 Susana Filipa Jesus Pereira.
 Marta Susana Norte da Costa.
 Bernardete Soares Machado.
 Ana Sofia Cerqueira de Sousa.
 Mariana Salvado Diogo Rodrigues.
 Cidalina Sofia Martins dos Santos.
 Maria de Fátima Ferreira Mansilha.
 Daniela Monteiro de Freitas Guedes.
 Ana Luísa Figueiredo Roque Batista.
 Cristina de Jesus Sargaço Zambujo.
 Susana Marisa Pancha Cunha.
 Joana Maria Castro Ribeiro Marques Machado.
 Raquel Dias de Araújo.
 Célia Regina Magalhães Pereira Bessa.
 Ângela Sofia Faria de Carvalho.
 Ana Cristina Carvalho Leite Guimarães.
 Patrícia Moraes do Paço.
 Ana Catarina Maia Serra.
 Paula Alexandra Gonçalves Alves.
 Eliana Santos Araújo Lopes.
 Márcia Marlene Marques Oliveira.
 Cláudia Catarina Pereira de Almeida.
 Diana Sofia dos Santos Almeida.
 Anabela Ribeiro Mota.
 Ana Isabel Antunes Costa.
 Ana Lúcia Ramos Correia.
 Maria Isabel dos Santos Ferreira.
 Ana Maria Batista da Cruz Rochinha.
 Carina Manuela Luís Marquês.
 Cátia Andreia Pereira da Fonseca.
 Ana Lúcia Marques Correia.
 Rosa Maria Benta Ramos.
 Cristina Maria Ruela Ribeiro.
 Ana Isabel Machado da Cunha.
 Célia Patrícia dos Santos Veiga.
 Andreia Cristiana da Fonseca Pereira.
 Ana Rute Cabral da Costa.
 Anabela Martins do Cimo.
 Liliana Henriques Almeida.
 Catarina Alexandra Vaz do Nascimento.
 Andreia Mafalda Gomes Oliveira.
 Vânia Sofia dos Santos Mesquita.
 Marta Isabel da Silva e Oliveira.
 Cecília Maria Penhas da Costa.
 Rita Maria Mendes Bandarra.
 Elisabete Paralta Ladeira.
 Susana Raquel da Misericórdia Reis.
 Ana Sofia Poucochinho Tiago.
 Margarida Martins Tanoeiro.
 Sandra Margarida Henriques Nogueira.
 Ana Isabel Cascais Warlaumont.
 Cristina Maria Rodrigues.
 Suzana Alexandra Ferreira da Costa.
 Aurora Alexandra Maia Pereira.
 Sandra Lúcia Marques de Oliveira.
 Vanda Sofia Testas Oliveira Soares.
 Ana Margarida Maranhão Neiva.
 Ana Filipa Gonçalves Neto Barreira.
 Diana Patrícia Relva Apolónio Leitão.
 Sandra Cristina Cancela Ferreira.
 Carla Manuela dos Santos Ramalho.
 Carla Isabel Castelo Custódio.
 Virgínia da Conceição Ribeiro Costa.

Alexandra Filipa de Sousa Pereira.
 Sara Raquel Soares Salvador da Cunha Azevedo.
 Raquel Mafalda Guimarães Barroso.
 Tânia Isabel Rodrigues Leitão.
 Tânia Isabel de Oliveira Joaquim.
 Marta Raquel Pinho Rodrigues.
 Tânia Daniela da Silva Fernandes Mota.
 Cláudia Sofia Marques Torpes.
 Patrícia Isabel Correia Madeira.
 Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha.
 Catarina dos Santos Agostinho.
 Maria Armanda dos Santos Marques.
 Fátima Cristina da Silva Soares.
 Carla Susana Melgão Pina Alfaiate.
 Vera Mónica Silva Cunha Ferreira.
 Filipa Andreia Matos Pinheiro.
 Célia Cristina Castro Afonso.
 Maria do Céu Pires Batista.
 Alice Raquel de Sousa Novais Ferreira.
 Carla Susana Canelas Gonçalves.
 Lisete Magalhães Lima.
 Cármén Filipa Machado Ferreira.
 Vera Sofia Martins Ribeiro.
 Carla Moreira Sousa.
 Ana Sofia Santos Pereira Esteves.
 Mariana Margarida Rodrigues Valente.
 Ana Paula da Luz Ventura Duarte Calado.
 Elisabete Leonor Pereira.
 Joana Oliveira Marques Santos Mira.
 Luísa Maria Reis Rebelo.
 Gabriela Alexandra Queirós Magalhães.
 Ana Beatriz dos Santos da Costa.
 Cláudia Margarida da Costa Leite e Silva Ferreira Marques.
 Ana Raquel Soares Sanches.
 Olga Fernanda Loureiro Moutinho.
 Helena Maria Carvalho Neves.
 Sofia Isabel Marques da Silva.
 Catarina Sofia de Sousa Teixeira.
 Dulce Catarina Félix Mendes Figueiredo.
 Alexandra Manuela Novais Monteiro Ferreira.
 Adelaide Maria da Conceição dos Santos Silva.
 Marisa Gabriela Varanda Violante.
 Carla Maria Pinho Pereira.
 Odete Maria Campos Pinto.
 Solange Maria de Oliveira Serrano.
 Patrícia Isabel Leandro dos Santos.
 Sofia Salgado Alves da Mota.
 Elisabeth Constantino Correia.
 Sandra Rodrigues Fontelas.
 Ana Sofia Coutinho Gomes Maia.
 Patrícia de Melo Maia.
 Janete Helena Saraiva Carmelo Rosa.
 Ana Carlos Santos Barradas.
 Maria Salomé Pereira Lopes.
 Micaela Sofia Ferreira de Almeida.
 Carla Ferreira Costa dos Santos.
 Rosina Maria de Sousa da Costa Loureiro Félix.
 Raquel Maria Teixeira Cabral.
 Maria Margarida Vasconcelos Gomes.
 Liliana Isabel Venera Moreira.
 Ana Cristina Valverde Martins.
 Maria da Conceição Silva Rocha.
 Lisdália da Rocha Albuquerque.
 Anabela da Costa Cardoso da Silva.
 Maria Esperança Gonçalves Oliveira Lopes.
 Carla Sofia Gouveia Neto Martins.
 Daniel Augusto Coelho Saião.
 Patrícia Alexandra Cunha Santos Calado.
 Ana Paula Barroso Afonso.
 Daniela Alexandra Fiúza Carvalho.
 Carina Maria Pinto de Jesus.
 Rui Filipe Baleiras Mendes.
 Ana Sofia Pires Alves.
 Susana Rita Lopes Esteves Ferreira.
 Maria Helena Loureiro Pimenta Ribeiro Lopes.
 Maria Adélia Lopes de Moraes Pimentel.
 Irene Arminda Nery de Pina Silva.
 Emília Maria Maroco Costa Pinheiro Claudino.
 Rosa Maria Realista Conceição.
 Ana Maria Banazol Velez Ângelo Fernandes.
 Maria Antonieta Figueira Martins.
 Zulmira Higino Lucas Mussolovela.

Hermínia Paula Castro Lopes.
 Maria Catrina Furtado Mendonça Gago de Magalhães Moreira Pires.
 Isabel Maria Almeida Fernandes.
 Maria Teresa da Silva Mateus Viegas.
 Rosa Maria Oliveira Marques de Faria.
 Maria de Fátima Bito da Fonseca.
 Antónia Maria Ribeiro da Silva.
 Maria da Nazaré dos Santos Mochila.
 Iracema da Assunção Pereira Guedes.
 Maria Cristina Pereira da Costa.
 Isabel Alexandra Vaz Alves da Cruz.
 Dina Maria Costa Cavaco.
 Helena Maria Real Proença.
 Ana Isabel Martins de Jesus Sousa.
 Cláudia Maria Carvalho de Vasconcelos.
 Raquel Veloso Fortuna do Couto.
 Isabel Maria Vieira Pereira Costa.
 Alexandra Sofia Cardoso Neves Miranda.
 Ana Cristina Antunes Esteves Vilela de Sousa.
 Anabela Lisboa Alexandre Ferreira Vilela.
 Ana Paula Rocha Rebelo.
 Lídia Manuela Ferreira Pereira.
 Deolinda Rosas de Araújo.
 Carla de Jesus Legrand Simões Madaleno.
 Sónia Estrela Flores Ramos Parreira.
 Maria Fernanda Barroso Pereira.
 Ana Maria Gonçalves da Silva Peixeiro.
 Isabel Fernanda Marinho Leite Pinto.
 Paula Cristina Antunes Pereira.
 Natália Cristina Barros Dias.
 Avelina Fortes Tavares Monteiro.
 Filomena de Jesus Serrão Gregório.
 Maria de Fátima Félix dos Santos.
 Fernanda Maria Pereira Rosa.
 Ana Paula Alves Preto Resende.
 Anabela Martins Gonçalves Pereira.
 Maria do Carmo da Silva Correia.
 Ana Paula Ferraz da Silva.
 Ricardina da Conceição Coelho Balsante.
 Ana Vaz Pardal Ramos da Silva.
 Branca Sívestre Vieira dos Santos Araújo.
 Lúcia Maria Fernandes de Almeida.
 Ana Isabel Conchinhas Milhinhos.
 Patrícia Carla Oliveira Martins.
 Carolina Daniela Salgueiro Aguiar de Sousa.
 Sónia Maria Rocha Vinagre.
 Marisa Nunes de São Martinho.
 Sónia Varejão Nunes.
 Sandra Marina de Moura Lopes.
 Lídia Cristina Pinto Costa.
 Rute Margarida Lourenço Morais Gomes.
 Anabela Dinis da Cunha e Silva.
 Elisabete Rodrigues Nunes.
 Ana Filipa Mamede de Castro Sampaio.
 Maria Manuela Tavares de Almeida.
 Carla Alexandra Martins Gonçalves.
 Catarina Gabi Barros da Rocha.
 Luísa Isabel Cordes Arantes de Almeida Ribeiro.
 Sandrina Assunção Rodrigues Gomes.
 Rita Patrícia Lopes Moreira dos Reis Nogueira.
 Carla Isabel Albino Bilro.
 Susana Natacha Nunes da Costa de Araújo e Sá.
 Leontina Fernandes Araújo.
 Júlia Aurora do Carmo Vieira Morgado.
 Márcia Daniela dos Reis Lopes.
 Carla Sofia Branco Geraldês Ramos.
 Susana Maria Filipe Firmino Póvoa.
 Paula Cristina Freitas Dantas.
 Maria Goreti Tavares Dâmaso.
 Salomé Figueiredo Martins.
 Márcia Elisabete Mota de Oliveira Maganinho.
 Felícia Maria Mouro Palavras.
 Sónia Valentina Magalhães Dias da Silva Oliveira.
 Sílvia Alexandre Mendes Alberto.
 Cláudia Sofia Martins Carrilho.
 Débora Raquel Silva Fidalgo de Oliveira.
 Gilda Marisa dos Santos Martins.
 Sara Coelho da Silva.
 Dora Miriam de Araújo Trindade.
 Martinha de Jesus Pinto da Nóbrega.
 Leonor Rosa Lopes Vicente.

Mariana da Cunha Velho Calheiros Simões.
 Ana do Rosário Mendes Ferreira.
 Carla Isabel Nogueira Dias Pereira.
 Elizabeth dos Santos Micael.
 Rita Alexandra Mestre Branco Raposo.
 Carla Manuela Magalhães da Cruz Sanguêdo.
 Marta Alexandra Monteiro Rocha.
 Joselina Maria Fialho de Paiva.
 Susana Augusta Rodolfo Barreiras.
 Ana Margarida Martinho dos Santos Cardoso.
 Elisabete da Conceição da Cunha Cruz.
 Catarina Alexandra da Fonseca Ferreira.
 Carla Isabel Lopes Esteves.
 Susana Carla de Matos Ramos.
 Carla Maria Colaço Mira.
 Sara Patrícia Diogo Martins.
 Carla Luísa Gonçalves.
 Elisabete Maria Lopes Garcia.
 Dora Mabel Gaspar de Almeida.
 Sandra Cristina Silva Rocha.
 Vânia Sofia Félix da Silva.
 Paula Cristina Vieira Ferreira.
 Suzete Júlia Pinto Guedes.
 Marta Cláudia Ferreira Santos.
 Eduarda Manuela Ferreira Moreira.
 Anabela Cristina de Oliveira Filipe.
 Mafalda Sofia Gandra de Sousa França Rodrigues.
 Sónia Cristina Viegas Saúde.
 Susana Patrícia Oliveira Crispim.
 Catarina Simões Pereira da Silva.
 Maria Margarida Charrua Felício.
 Carla Patrícia Jorge Felício.
 Ana Filipa Nunes.
 Fernanda Isabel Pais Cunha.
 Paula Cristina Ferreira.
 Cláudia Sofia Morais Fernandes.
 Sandra da Conceição Pinto Fife Viana.
 Nancy Evelyn Vaz de Almeida.
 Vânia Cristina Domingues dos Santos.
 Maria Luís da Conceição Alves Martins.
 Carla Cristina Congil do Carmo.
 Cristiana Aurora Cavadas Ribeiro.
 Cláudia Sofia Policarpo Cardoso.
 Ana Isabel dos Santos Gomes.
 Ilda dos Santos Amaral.
 Sofia Isabel Namora de Lemos.
 Sandra Susana Horta Campos.
 Cristina Isaura Castro Pereira.
 Carla Maria de Jesus Ribeiro.
 Marta Gonçalves Leite Ribeiro.
 Isabel Maria Henriques Gonçalves.
 Joana Raquel Guerreiro de Sampaio.
 Sílvia Marisa Paraíso Teodoro.
 Maria Paula Calado Alas.
 Ana Paula Nunes Ramalho.
 Maria de Fátima Moitas Florindo.
 Elsa de Lurdes Espírito Santo Morais.
 Sandra Catarina da Silva Domingos Nunes.
 Patrícia Alexandra Rodrigues Pais.
 Marisa Alexandra Rodrigues Belo.
 Cristina Susana Alexandrino Lobo.
 Sónia de Lurdes da Silva Nunes.
 Dulce Maria Pereira Fernandes.
 Sílvia Clara Brás Goucha.
 Sílvia Alexandra Lopes Castanheira.
 Sandra Meneses Brás de Almeida.
 Alexandrina Gomes de Magalhães.
 Marisa Sofia Nunes Leal.
 Maria José das Neves Batista.
 Neusa Manuela da Luz Guerreiro.
 Gabriela Nunes Aparício.
 Sandra Marisa da Silva Rocha.
 Carla Sofia de Sousa.
 Ana Cristina Soares Esteves.
 Ana Sofia Moreira Coelho.
 Sílvia Cristiana da Costa Antunes.
 Rosa Maria Pereira da Fonseca.
 Célia Cristina Lopes Gonçalves.
 Vera Rosa de Oliveira Belinha.
 Catarina Miranda de Sousa Dias.
 Tânia Isabel da Mota Leite Vieira.

Miriam Isabel Cruz de Almeida Mendonça.
 Selma Marisa Alves Teixeira.
 Sandra Espinha Nunes.
 Aida Lopes Freitas.
 Sandra Catarina Coelho Gomes Veiga.
 Filipa Sofia Agostinho Figueiredo.
 Cristina Isabel Matias Soeiro.
 Paula Alexandra Magalhães da Costa.
 Maria Cristina Carvalho de Sousa.
 Vera Mónica da Silva Teixeira.
 Márcia Patrícia da Cruz Almeida Relvas.
 Vera Cristina Rodrigues Dias.
 Mónica Filipa Alves Gregório da Luz Bernardo.
 Maria Augusta Figueiredo Gomes.
 Mara Teresa Marques de Oliveira.
 Ana Maria Antunes de Oliveira.
 Olívia Fernandes de Pina Barros Ramos.
 Nélia Cristina de Jesus Nunes.
 Joana Pereira Monteiro.
 Marisa Afonso Lopes Jamali.
 Helena João Freitas Correia.
 Cláudia Manuela Paiva Ribeiro.
 Maria Luísa Carvalho Santos.
 Ana Rita Capeta dos Santos Salgadinho.
 Patrícia Teixeira Lopes Pinto Ferreira.
 José Luís Soares Pinho.
 Lúcia Fernanda da Silva Oliveira.
 Jorge António Duarte Marques.
 Liliana Pinheiro Gomes.
 Marta Sofia Ferreira Simões.
 Ângela Emília Pires Jacob.
 Carla Sofia Sousa Gomes.
 Adriana Maria Leite da Silva.
 Adriana Mina Pedro Roque.
 Helena Maria da Silva Franco.
 Ana Rita Nunes Tavares.
 Joana Bila Tenazinha.
 Marta Sofia da Costa Pereira de Almeida.
 Marisa Daniela Ferreira dos Santos.
 Florbela Neves da Silva.
 Ana Sofia Couto Ferreira.
 Tânia Isabel Leal da Costa.
 Susete Cristina Santos David.
 Cátia Manuela Rey Antunes.
 Filipa Andreia da Silva Ribeiro.
 Carla Alexandra Moutinho Pascoal.
 Michelle Nunes Barbosa.
 Helena Susana Viana Paredes da Cunha Pereira.
 Anabela Crisóstomo Ferreira.
 Carla Isabel Oliveira Santos.
 Susana Maria da Cunha Oliveira.
 Núria Susana da Ponte Branco.
 Mónica Isabel Rico Nobre Prates.
 Cátia Liliana Teixeira da Conceição.
 Maria da Conceição dos Santos Silva.
 Sandra Cristina Cavalinhos Pereira.
 Joana Rita Marques Gomes.
 Sofia Alexandra Menezes Fernandes.
 Ana Cristina Duarte Araújo.
 Paula Eugénia Coelho dos Santos.
 Cátia Sofia Alves Pinto Brochado.
 Michelle Marie Rodrigues.
 Vera Mónica Dias Amorim Teixeira.
 Maria Luís Bragança Alves Tavares.
 Daniela Gonçalves de Sousa Andrade.
 Maria da Conceição Sapateiro Guerra.
 Susana Catalão de Almeida.
 Sónia Mafalda Lameiro Ramos.
 Nuno Miguel Saraiva Gato.
 Ana Catarina Travanca de Oliveira.
 Liliana Sofia dos Santos Ferreira.
 Lígia Andreia Carvalho Marques.
 Joana Margarida da Silva Pereira Amado.
 Catarina Sofia da Silva Lopes.
 Sónia Fernandes Gomes.
 Cláudia Sofia Martins Almeida.
 Sílvia Marisa Dantas Gonçalves.
 Carla Sofia Martins de Sousa.
 Ana Nair Batista César.
 Maria da Conceição Santos Pereira Rei.
 Liliana da Silva Coelho.

Susana Margarida Silva Oliveira.
 Marisa Teresa dos Santos Costa.
 Cátia Marina dos Milagres Figueiredo de Almeida.
 Sandra Daniela Pires Nunes.
 Vânia Celsa Sousa Espinheira Rio.
 Ana da Conceição Sabino Cortes.
 Carla Patrícia Rodrigues Alves.
 Ana Margarida Perdigão Frutuoso Ramos Pereira.
 Carina Raquel Ferreira Fontes.
 Carla Sofia Amaral Gomes.
 Cláudia Rebelo da Silva Fialho.
 Eunice Sofia da Silva Teixeira.
 Ana Rita Gomes Pereira.
 Vera Lisa Coelho Araújo.
 Marisa Susana Fernandes Fialho.
 Ana Filipa de Faria Silva.
 Sílvia Maria Lourenço Marques.
 Cristiana Filipe de Castro Monteiro da Silva.
 Maria de Fátima Pereira de Almeida.
 Susana Cristina Pereira da Costa Rodrigues.
 Maria de Lurdes Soares Pereira Pinto.
 Mónica Isabel Rico Nobre Prates.
 Cátia Liliana Teixeira da Conceição.
 Maria da Conceição dos Santos Silva.
 Sandra Cristina Cavallinhos Pereira.
 Joana Rita Marques Gomes.
 Sofia Alexandra Menezes Fernandes.
 Ana Cristina Duarte Araújo.
 Paula Eugénia Coelho dos Santos.
 Cátia Sofia Alves Pinto Brochado.
 Michelle Marie Rodrigues.
 Vera Mónica Dias Amorim Teixeira.
 Maria Luís Bragança Alves Tavares.
 Daniela Gonçalves de Sousa Andrade.
 Maria da Conceição Sapateiro Guerra.
 Susana Catalão de Almeida.
 Sónia Mafalda Lameiro Ramos.
 Nuno Miguel Saraiva Gato.
 Ana Catarina Travanca de Oliveira.
 Liliana Sofia dos Santos Ferreira.
 Lígia Andreia Carvalho Marques.
 Joana Margarida da Silva Pereira Amado.
 Catarina Sofia da Silva Lopes.
 Sónia Fernandes Gomes.
 Cláudia Sofia Martins Almeida.
 Sílvia Marisa Dantas Gonçalves.
 Carla Sofia Martins de Sousa.
 Ana Nair Batista César.
 Maria da Conceição Santos Pereira Rei.
 Liliana da Silva Coelho.
 Susana Margarida Silva Oliveira.
 Marisa Teresa dos Santos Costa.
 Cátia Marina dos Milagres Figueiredo de Almeida.
 Sandra Daniela Pires Nunes.
 Vânia Celsa Sousa Espinheira Rio.
 Ana da Conceição Sabino Cortes.
 Carla Patrícia Rodrigues Alves.
 Ana Margarida Perdigão Frutuoso Ramos Pereira.
 Carina Raquel Ferreira Fontes.
 Carla Sofia Amaral Gomes.
 Cláudia Rebelo da Silva Fialho.
 Eunice Sofia da Silva Teixeira.
 Ana Rita Gomes Pereira.
 Vera Lisa Coelho Araújo.
 Marisa Susana Fernandes Fialho.
 Ana Filipa de Faria Silva.
 Sílvia Maria Lourenço Marques.
 Cristiana Filipe de Castro Monteiro da Silva.
 Maria de Fátima Pereira de Almeida.
 Susana Cristina Pereira da Costa Rodrigues.
 Maria de Lurdes Soares Pereira Pinto.
 Belta Franco de Aveiro Ribeiro.
 Susana Luísa da Costa Santos.
 Ana Cláudia Falé Medinas.
 Mariana Pacheco de Amorim Forrester Zamith.
 Ana Sofia Carneiro Tomé.
 Bernardete da Conceição Morais da Fonseca.
 Helena Maria Resende de Sousa Nunes da Costa.
 Alcina da Conceição Duarte Ribeiro.
 Olívia de Fátima Motta Ruas.
 Filomena Maria Morgado da Costa.
 Glória Delfina Moreira da Mota Mendes.
 Ana Maria Monteiro Macieira.
 Paula Maria Almeida Seabra.
 Ana Maria da Silva Conde.
 Vanda Maria de Abreu Pedro Martins de Oliveira.
 Maria José Pinhal dos Santos Pinto.
 Teresa Adriana Campos Pinto.
 Zulmira de Sousa Nogueira Quaresma.
 Emília Conceição Rocha Santos Leal.
 Maria de Fátima Rodrigues Andrade Pires.
 Betina Ramos Nunes.
 Susana Maria Guedes de Oliveira.
 Sandra Manuela Rodrigues Afonso.
 Sónia Alice da Cruz Bento Jacinto.
 Cecília Amélia Ferreira Moutinho.
 Alexandra Carolina Dias Fonseca.
 Fátima dos Santos Almeida Goulart.
 Paula Cristina Correia Sequeira.
 Marta Cláudia Martins Figueira Ribeiro.
 Telma Susana da Silva Ferreira.
 Helena Isabel Babelo de Oliveira Matias.
 Cristina Maria da Fonte Alves.
 Alexandra de Jesus Póla Quitalo.
 Ana Alexandra Branco Rodrigues.
 Sónia de Sousa Oliveira.
 Maria do Carmo Viana de Oliveira Braga.
 Sílvia António Costa da Silva.
 Alexandra Sofia Fazenda da Silva Carteiro.
 Carina Marlene Fafiães Pontes.
 Maria Isilda Ribeiro Meneses.
 Ana Teresa Loureiro Campos de Sá.
 Ana Rita Maneta Canelas.
 Sandra de Fátima Gouveia Alfaiate.
 Rodrigo Alexandre Pereira de Barros.
 Sandra Daniela da Silva Alves.
 Inês Armanda Fonseca Moreira Loureiro Dias.
 Andreia Fernandes Penha.
 Brígida Alexandra das Neves Leite.
 Inês Martins Ferreira Pinto.
 Tânia Alexandra dos Santos Silva.
 Carina de Jesus Carrujo Pires.
 Sandra Cristina do Vale Roças.
 Helena Sofia Rodrigues Santos Correia.
 Rui Miguel Borges Galvão.
 Inês Maria da Costa e Silva Moreira.
 Fernanda Maria Mesquita de Araújo Branco.
 Linda Rosa Barbosa Castelo Grande de Carvalho.
 Nira de Fátima Gonçalves Carvalho Alves Fernandes.
 Adelaide do Carmo Pires Ribeiro.
 Adelaide Liliana Gonçalves Andrade.
 Adelaide Margarida Nunes Marques.
 Adelina Maria Correia da Silva.
 Adriana Ferreira Pereira.
 Adriana Gomes Pinto Cerqueira.
 Adriana Isabel Bartolomeu dos Santos Gomes.
 Aida Alexandra Casteleiro Galdes.
 Alda Daniela Pereira Gomes Correia.
 Alda Maria Neves Casa Nova.
 Alda Maria Nogueira Pereira.
 Alexandra Catarina Domingues Simões.
 Alexandra Couto do Pilar Vassalo.
 Alexandra Daniela Leitão da Silva Ferreira.
 Alexandra Figueiredo de Almeida.
 Alexandra João Nogueira da Costa.
 Alexandra José Mansinho Romão.
 Alexandra Maria Vieira Henriques Pereira.
 Alexandra Marina Bastos dos Santos.
 Alexandra Rosa Ventura Brandão.
 Alexandra Sofia Ferreira da Costa Pinto.
 Aline Fernandes Carneiro.
 Ana Alexandra Mourão Barbosa.
 Ana Carina Ferreira de Sousa Alves.
 Ana Carina Gaspar Ventura.
 Ana Carla Barbosa Gonçalves.
 Ana Catarina Correia Moraes Cerol.
 Ana Catarina Costa Martins.
 Ana Catarina de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques.
 Ana Catarina Gomes dos Santos.
 Ana Catarina Lopes.
 Ana Catarina Martins Gaspar.
 Ana Catarina Mendes Crespo.
 Ana Catarina Morgado Martins.
 Ana Catarina Paulino Baptista.

Ana Catarina Pires Bento Amaro.
 Ana Clara Filipe Garcia.
 Ana Cláudia Ferreira de Oliveira.
 Ana Cláudia Saraiva Pimentel.
 Ana Cristina Azevedo Lindo da Fonseca Borges.
 Ana Cristina Carvalho Fernandes.
 Ana Cristina Costa Gomes.
 Ana Cristina de Assunção Teixeira Chaves.
 Ana Cristina de Carvalho Ferreira.
 Ana Cristina de Carvalho Justo.
 Ana Cristina Dias Matos.
 Ana Cristina Freitas Quintal.
 Ana Cristina Lopes Pinheiro Marques da Costa.
 Ana Cristina Loureiro Sobral.
 Ana Cristina Pereira Sales Madeira.
 Ana Cristina Ribeiro de Azevedo.
 Ana Cristina Ribeiro de Sousa.
 Ana Cristina Santos Julião.
 Ana Cristina Saraiva Tomé Alves Valentim.
 Ana Cristina Soares Dias.
 Ana Daniela Marques da Silva.
 Ana Filipa Alexandre Salvador.
 Ana Filipa Almeida Santos.
 Ana Filipa da Costa Machado.
 Ana Filipa da Graça Ferreira.
 Ana Filipa de Castro Silva.
 Ana Filipa Estêvão Carlos.
 Ana Filipa Ferreira Nogueira.
 Ana Filipa Gonçalves Casimiro.
 Ana Filipa Marques Santos.
 Ana Filipa Mendes Gonçalves.
 Ana Filipa Pombo Lopes Penedo.
 Ana Gabriela Seco Alvarinhas Borges.
 Ana Guida Alves da Silva.
 Ana Idalina Barreira Marques.
 Ana Isabel da Maia Teixeira.
 Ana Isabel da Silva Loureiro.
 Ana Isabel Duarte Manta.
 Ana Isabel Falcão Ramos.
 Ana Isabel Garcia Horta Dias.
 Ana Isabel Magalhães Piques.
 Ana Isabel Salvado Nunes Pires.
 Ana Isabel Sousa Cunha Pereira Alves.
 Ana Isabel Velez Belacorça.
 Ana Lúcia Carrasco Palma.
 Ana Lúcia Cortês Nunes Henriques.
 Ana Lúcia Duarte Ramos.
 Ana Lúcia Pica Correia.
 Ana Luísa Gonçalves Martins.
 Ana Luísa Oliveira Gonçalves Ascensão.
 Ana Luísa Pinheiro Ferreira.
 Ana Luísa Ribeiro Rodrigues.
 Ana Luísa Ribeiro Rosa.
 Ana Luísa Tavares Gomes Lopes.
 Ana Luísa Viana Ferreira da Rocha.
 Ana Mafalda das Neves Fernandes.
 Ana Mafalda Martins Mariano.
 Ana Mafalda Proença Rodrigues.
 Ana Margarida Amaral Aguiar.
 Ana Margarida Correia de Carvalho.
 Ana Margarida de Lemos Patrício.
 Ana Margarida Espinho Gabinete.
 Ana Margarida Gomes Magalhães.
 Ana Margarida Lopes Carvalhosa.
 Ana Margarida Marques Madeira.
 Ana Margarida Nunes Pastor Ramos.
 Ana Margarida Pereira Morgado Ferreira.
 Ana Margarida Ribeiro Fernandes.
 Ana Margarida Saavedra Andrade de Oliveira.
 Ana Margarida Sousa Martins Cordeiro.
 Ana Maria Aguiam Valente.
 Ana Maria Carrilho Mugeiro.
 Ana Maria Coelho Passinhas.
 Ana Maria Lopes Antunes Laranjo Feiteira.
 Ana Maria Oliveira Ferreira.
 Ana Maria Torres de Oliveira Azevedo.
 Ana Maria Vaz Afonso.
 Ana Marisa da Silva Mota.
 Ana Marisa Pereira Macedo.
 Ana Marisa Seixas Marques.
 Ana Marta Caldeira Fialho.

Ana Marta de Oliveira Serrano.
 Ana Patrícia Correia Neves.
 Ana Patrícia Garcia Leitão.
 Ana Patrícia Gomes dos Santos.
 Ana Patrícia Marques Rodrigues Oliveira.
 Ana Patrícia Rocha Vasconcelos.
 Ana Paula Almeida Pereira.
 Ana Paula Corte Real da Conceição Escapa.
 Ana Paula Gomes Cunha Clemente.
 Ana Paula Matias Bento.
 Ana Paula Sarmento Braz Guimarães.
 Ana Raquel Carvalho Rocha.
 Ana Raquel de Carvalho Henriques.
 Ana Raquel Lopes Menino.
 Ana Raquel Martins Pereira.
 Ana Reis Moreira.
 Ana Rita Castro Mendes.
 Ana Rita Cipriano Basso Mendes Borrego.
 Ana Rita Clemente Fernandes.
 Ana Rita Costa Serrador Martinho.
 Ana Rita Cunha Almeida.
 Ana Rita Dias Nogueira.
 Ana Rita Dops Santos Pereira.
 Ana Rita dos Santos Cardoso Porto.
 Ana Rita Filipe Salgueiro.
 Ana Rita Gomes Coelho.
 Ana Rita Martins da Costa Maia Lobo.
 Ana Rita Nogueiro Gomes Morais Borges.
 Ana Rita Pereira da Silva.
 Ana Rita Simões de Sousa Reis.
 Ana Rita Tomás Costa.
 Ana Rita Torre Graciano.
 Ana Rita Vilela Martins.
 Ana Sílvia Nunes de Pinho Parreira.
 Ana Sofia Alves Lopes.
 Ana Sofia Brito Gervásio.
 Ana Sofia Caetano dos Santos.
 Ana Sofia Carvalho Gomes.
 Ana Sofia Cipriano Basso Mendes Borrego.
 Ana Sofia da Silva Teixeira.
 Ana Sofia de Araújo Lopes.
 Ana Sofia de Carvalho Lopes.
 Ana Sofia de Jesus Pereira Fernandes.
 Ana Sofia dos Santos Lopes.
 Ana Sofia Luz Ferreira.
 Ana Sofia Martel de Melo.
 Ana Sofia Martins Esteves.
 Ana Sofia Moreira da Silva.
 Ana Sofia Mosa de Oliveira Inácio.
 Ana Sofia Parreira Teixeira.
 Ana Sofia Roque Martins.
 Ana Sofia Sousa Pinto Cruz.
 Ana Teresa Afonso Baptista de Faria.
 Anabela Amaral dos Santos Silvério.
 Anabela da Silva Vieira.
 Anabela Malheiro Rebelo.
 Anabela Pinto de Carvalho.
 Anabela Santos Coelho.
 Andrea Cristina Pinto Ribeiro de Carvalho.
 Andrea Patrícia de Barros Teixeira.
 Andreia Alves Campos.
 Andreia Carina da Cruz Motrena.
 Andreia Catarina Leite de Carvalho.
 Andreia Cláudia Cruz Oliveira.
 Andreia Cristina da Silva Batista.
 Andreia da Conceição de Sousa Oliveira.
 Andreia da Silva Oliveira.
 Andreia de Jesus Domingues Pires.
 Andreia dos Santos Neves.
 Andreia Filipa Pardal Salgado.
 Andreia Filipa Pedra Abrantes.
 Andreia Isabel Coimbra de Melo.
 Andreia Isabel Couto Matias.
 Andreia Lemos Amarantes de Carvalho.
 Andreia Margarida Boucela Carvalho de Oliveira.
 Andreia Maria de Jesus.
 Andreia Marta Guerreiro dos Santos.
 Andreia Patrícia Santos Amador.
 Andreia Patrícia Valente Costa.
 Andreia Pires Alves.
 Andreia Raquel Galante da Silva.

Andreia Raquel Martins Moreira Leite.
 Andreia Rodrigues Martins.
 Andreia Sofia Pinheiro de Sousa.
 Andreia Sofia Reizinho e Rodrigues.
 Andreia Sofia Silva Serras de Sá.
 Andreína da Silva Gomes.
 Andreína da Conceição Portugal Leite de Sousa.
 Ângela Cristina Neto Araújo.
 Ângela Filipa Vigia Machado.
 Ângela Gabriela Rodrigues Machado.
 Ângela Isabel da Encarnação Vieira.
 Ângela Isabel da Fonseca Porto Pires Vaz.
 Ângela Maria Andrade Teixeira.
 Ângela Maria da Costa Nascimento.
 Ângela Maria Santos Ferreira.
 Ângela Marisa de Mesquita Sota Janeiro.
 Arminda Maria de Almeida Monteiro da Costa Azevedo.
 Bárbara Sofia Belo da Costa Lopes Cardoso.
 Bebiãna Varanda Lopes.
 Benvinda Maria Duarte Faria.
 Bernardete Cunha Enes.
 Bernardete Gonçalves.
 Branca Flor Leite Costa Silva.
 Cândida Lucília Meireles Ventura.
 Carina Alexandra Mota dos Santos.
 Carina Heloísa Delca Portinha.
 Carina Inês Faria Rodrigues.
 Carina Isabel Barros Prego.
 Carina Sofia Mota das Neves.
 Carla Alexandra Gomes Pires Aguiar Ferreira.
 Carla Cristina Ferreira Teixeira Jerónimo.
 Carla Cristina Gonçalves Abreu.
 Carla Cristina Porto da Silva de Passos.
 Carla Cristina Silva Pires.
 Carla Filipa Maia dos Reis.
 Carla Filipa Mota Barbosa.
 Carla Isabel Abrantes Lima.
 Carla Isabel Gingão Amaral.
 Carla Manuela Loureiro Morais.
 Carla Margarida Dias Neves.
 Carla Margarida Rochinha Sá Gomes.
 Carla Maria Ferreira da Fonseca.
 Carla Maria Garrido Lopes.
 Carla Maria Realista Moreira Teixeira de Jesus.
 Carla Maria Teixeira Martinho.
 Carla Marisa Freitas Fernandes.
 Carla Patrícia de Melo Pereira.
 Carla Patrícia Horta Valente.
 Carla Rafaela Alves Coelho.
 Carla Sandra Galão da Cruz.
 Carla Sofia Barbosa Peixoto.
 Carla Sofia Campos de Jesus.
 Carla Sofia Lima Barbosa.
 Carla Sofia Lopes Marques.
 Carla Sofia Marques Pereira.
 Carla Sofia Monteiro Henriques.
 Carla Sofia Rodrigues Soares.
 Carla Susana Alves Ferreira.
 Carla Susana da Mota Melo.
 Carla Susana Lopes da Silva.
 Carlos António de Jesus Aguiar.
 Cármén Maria Ramos Teixeira.
 Cármén Patrícia Vasco dos Santos.
 Cármén Sofia Velez Monteiro.
 Cármén Zita Ferreira Queirós.
 Carolina Arruda de Medeiros Amaral Braga.
 Carolina Jorge Moreira Pinto.
 Carolina Maria Lopes Cardoso.
 Caroline Marques da Silva.
 Casimira Cristina da Silva Ribeiro.
 Catarina Águas da Silva.
 Catarina Alexandra Bento Costa.
 Catarina Alexandra da Costa Gomes.
 Catarina Alexandra da Cruz Bagagem.
 Catarina Alexandra Dias de Oliveira.
 Catarina Alexandra Mateus Ventura.
 Catarina Alexandra Mónico Francisco.
 Catarina Amorim Alves.
 Catarina Brás Coelho.
 Catarina Camacho Luís.
 Catarina da Silva Santos.
 Catarina Furtado de Almeida Fragona.
 Catarina Gonçalves Alves.
 Catarina Isabel Pinto dos Santos.
 Catarina Joana da Graça e Vasconcelos Martins.
 Catarina Leonor Cardoso.
 Catarina Maria Capote Coelho.
 Catarina Mariana da Silva Leite.
 Catarina Raquel Pinho Carlos.
 Catarina Sofia Malheiro Machado.
 Cátia Alexandra Antunes Loureiro Pinho.
 Cátia Alexandra Ferreira de Melo e Silva.
 Cátia Alexandra Marques Dinis.
 Cátia de Jesus Ramalho Conchinha.
 Cátia Diana Frutuoso Teixeira.
 Cátia Filipa Fonseca Magalhães Soares Monteiro.
 Cátia Isabel Guerreiro dos Santos.
 Cátia Marina Almeida Ferreira.
 Cátia Marisa Fernandes Marques.
 Cátia Marlene Rocha Lima.
 Cátia Oliveira Pinto.
 Cátia Patrícia Fernandes Pólvora.
 Cátia Sofia Brites Antunes.
 Cátia Sofia Carvalho Catanho.
 Cátia Sofia Gomes dos Ramos Sousa.
 Cátia Vanessa Araújo Fernandes.
 Cecília da Costa Garcia.
 Cecília Isabel Castro Marques.
 Célia Cristina Barbosa Ribeiro.
 Célia Cristina Fernandes Ferreira.
 Célia Maria Valente dos Santos.
 Célia Nunes de Oliveira.
 Celina Alves da Silva.
 Celina Araújo Sousa.
 Celina Jardim Pereira.
 Cherokkee Del Valle Andrade Acevedo.
 Christiane Ramos Glória.
 Clara Luísa Espinhosa da Costa.
 Clara Sofia Marques de Oliveira Bessa.
 Clara Vicente Lima Maré.
 Cláudia Cristina da Silva Gouveia.
 Cláudia Daniela de Carvalho Cardoso.
 Cláudia Daniela Ribeiro dos Santos Pereira.
 Cláudia de Fátima Ferreira Dias.
 Cláudia Fátima Vilares Barros.
 Cláudia Isabel da Silva Pinto.
 Cláudia Judite Alves de Oliveira Marques.
 Cláudia Judite Marques Gonçalves.
 Cláudia Letícia Meireles Heitor.
 Cláudia Marisa Alves Teixeira.
 Cláudia Marisa Melo Rodrigues.
 Cláudia Marlene Martins Tavares Pedro.
 Cláudia Palma Ferreira.
 Cláudia Patrícia Paiva Soares.
 Cláudia Patrícia Pereira Carvalho.
 Cláudia Patrícia Vaz Gomes.
 Cláudia Sofia Acácio Santos.
 Cláudia Sofia da Silva e Sousa.
 Cláudia Sofia de Jesus Ferreira.
 Cláudia Sofia Duarte Sousa.
 Cláudia Sofia Marques Rasteiro.
 Crisálida de Fátima Sá Brito Furtado.
 Cristiana Daniela Bento Gomes.
 Cristiana Eduarda Pereira da Silva Dias Pimenta.
 Cristiana José Lopes.
 Cristiana Marisa Costa Parreira.
 Cristina Alexandra Barroso Pires.
 Cristina de Jesus Ferreira Pinto.
 Cristina Espada André Rodrigues.
 Cristina Isabel Aires Pinto.
 Cristina Isabel Galvão Infante.
 Cristina Manuela Azevedo Mesquita da Rocha.
 Cristina Margarida Guerra Mateus.
 Cristina Maria Ferreira Lopes.
 Cristina Maria Ribeiro de Sousa dos Santos.
 Cristina Micaela Sousa e Silva.
 Cristina Rosa Martins Maia.
 Cristina Sofia Jorge Pereira.
 Cristina Sofia Pinto Sargaço.
 Cristina Sofia Rosa Gomes.
 Dalila Manuela Reis de Carvalho Valente Jerónimo.
 Dalila Maria Gingeira Alminhas.

Daniel Bruno de Barros Reis.
 Daniela Alexandra Nunes Soares.
 Daniela Filipa da Rocha Moreira.
 Daniela Gouveia Cardoso.
 Daniela Júlia Marques da Silva.
 Daniela Mafalda Pires Gaspar.
 Daniela Margarida Serra dos Santos Póvoa.
 Daniela Marisa da Silva Cruz.
 Daniela Sofia de Carvalho Melo.
 Daniela Sofia Gomes Constantino.
 Daniela Sofia Lopes Brites.
 Daniela Sofia Marques Dias.
 Débora Isabel da Rocha Antunes.
 Denise Presa de Sousa.
 Diana Andreia Morais de Almeida.
 Diana Bruna Lima Pereira da Silva.
 Diana Isabel Bernardes Morais.
 Diana Isabel Cerejeira Leite.
 Diana Marta da Silva Tavares.
 Diana Monteiro.
 Diana Sofia da Silva Soares.
 Diana Sofia Gonçalves Soares.
 Diana Sofia Meira Vilas Boas.
 Diana Teresa Dias de Oliveira Pena.
 Dina Isabel Galvão Vieira Pinto.
 Dina Isabel Neto Pereira.
 Dina Teresa Louro Simões.
 Dora Cristina Soeiro Mira.
 Dora Isabel Farinha Rodrigues.
 Dora Marina de Almeida Lemos.
 Dulce Isabel Pires Sainhas.
 Dulce Maria Marques Campos.
 Eduarda Sofia Pereira Matos Gonçalves.
 Elisa de Fátima Cardoso Rodrigues.
 Elisabete Costa Nunes.
 Elisabete Cristina Marques Oliveira.
 Elisabete Maria Correia Lopes.
 Elisabete Maria Ferreira Ribeiro.
 Elisabete Maria Martins Coelho.
 Elisabete Maria Monteiro de Freitas.
 Elisabete Marisa da Silva Gomes Fernandes.
 Elisabete Sofia Mendes Antunes.
 Elizabeth Penascas Vicente.
 Elizabeth Neves dos Santos.
 Elsa Cristina Lopes Filipe.
 Elvira da Conceição da Costa Morais.
 Elvira Raquel Fernandes Dias Costa Gonçalves.
 Ema de Fátima Correia Evangelho.
 Emília Maria Pinto da Cruz Almeida Santos.
 Ermelinda Fernanda Gomes da Ponte Amorim.
 Esmeralda Maria Fernandes Rodrigues.
 Estela Marina da Costa Matos.
 Eugénia Maria Sardinha Aleixo Caria.
 Eunice Maria Inácio Aguiar.
 Eva Alexandra da Silva Carvalho.
 Eva Lúcia Gomes Vasconcelos.
 Eva Pinto dos Santos.
 Fabiana Amaral Soares Pereira.
 Fátima Alexandra Aleixo Faustino.
 Fátima Cristina Almeida Rebocho.
 Fátima Cristina da Silva.
 Fátima de Conceição Silva Araújo.
 Fátima Marisa Reis Afonso.
 Fernanda Martins Rocha.
 Filipa Alexandra da Encarnação de Sousa.
 Filipa Alexandra Veiga Marques Álvares Pereira.
 Filipa Andreia Mil-Homens Soares.
 Filipa Andreia Rodrigues Garcia.
 Filipa de Lara Baptista Santiago do Nascimento.
 Filipa Inês Marques Pires.
 Filipa Joana da Silva e Sousa.
 Filipa Manuela Salgado de Abreu.
 Filipa Peixoto Rito Fernandes Freitas.
 Filipa Rodrigues Terroso.
 Filipa Silva Carvalho.
 Georgina Maria Loureiro Parente Rodrigues.
 Gina Maria Alves de Sá.
 Gisela Fernandes de Sousa.
 Gisela Rute Raimundo Costa.
 Gisela Salgueiro da Silva Dias.
 Gisela Sofia de Oliveira Estima.

Gorete da Conceição Lopes de Azevedo.
 Graça Alexandra Fonseca Pereira.
 Graciela de Pinho Ferreira.
 Guida Maria Lourenço de Sousa.
 Helena Isabel Aguiar Vieira de Andrade.
 Helena Isabel Bravo Mantas.
 Helena Isabel dos Santos Pinto.
 Helena Isabel Fresco Barreto Rajado.
 Helena Isabel Herrera Ramos Ferreira.
 Helena Isabel Nóbrega de Andrade.
 Helena Isabel Ribeiro Camacho.
 Helena Manuela Fonseca Ferreira.
 Helena Margarida Marques Perdigão.
 Helena Maria Ferreira da Silva.
 Helena Maria Lourenço Maurício.
 Helena Maria Pereira Dias.
 Helena Mónica Correia de Seixas.
 Helena Sofia Pereira Sales Madeira.
 Helena Sofia Ramos Aurélio.
 Humberto Augusto Alves Mota.
 Idália Sofia Madruga Torres.
 Idalina de Freitas Guedes.
 Idalina José Gomes.
 Inês Conceição Santos.
 Inês da Costa Ferreira.
 Inês Dias Ferreira.
 Inês do Carmo Soares Pica.
 Inês Filipa de Sousa Santos.
 Inês Frazão Neto.
 Inês Madalena Morais Moutinho.
 Inês Pinto da Silva Miranda.
 Inês Santos da Silva Pereira.
 Irene Maria Neto Dias Constante.
 Irina Noel Matias Batista.
 Isabel Alexandra Paula da Silva Martins.
 Isabel Alves Augusto.
 Isabel Alves Correia da Silva.
 Isabel Cristina Almeida Santos.
 Isabel Cristina dos Santos Martins.
 Isabel Cristina Fernandes Branco.
 Isabel Cristina Vivas Magalhães.
 Isabel Margarida da Cunha Gouvinhães.
 Isabel Maria da Costa Pereira Cardetas.
 Isabel Maria Meneses da Costa Courelas Filipe.
 Isabel Maria Vaz Pires da Silva.
 Isabel Marisa Martins Cruz.
 Isabel Orquídea Almeida Maciel.
 Isabel Sofia Lopes Caetano Vieira.
 Isabela Lôbo Barros Santana.
 Isabela Patrícia Neves Pessoa.
 Isaura de Jesus Liberal Rocha.
 Isménia Manuela Pimenta Machado.
 Jacinta Lúcia de Oliveira Gomes.
 Jennifer de Campos Maurício.
 Joana Alexandra da Silva Ribeiro.
 Joana Carina Soares Reis.
 Joana Catarina da Silva Arieira.
 Joana Correia Claro de Sousa Cardoso.
 Joana Cristina Costa Oliveira Almeida.
 Joana Cristina Pinto Nunes Pereira.
 Joana de Almeida Castanhola Santos Silva.
 Joana do Carmo Teixeira Lopes.
 Joana Filipa Carreira Coelho.
 Joana Filipa de Matos Machado.
 Joana Filipa Henriques Nunes Ferreira dos Santos.
 Joana Isabel Guimarães da Costa Leite.
 Joana Laranjo Salvador Leitão.
 Joana Madalena Marecos Oliveira.
 Joana Margarida Cardoso Ferreira.
 Joana Margarida Oliveira Duarte.
 Joana Maria Caldeira Bexiga.
 Joana Maria da Cunha Machado.
 Joana Maria Figueirinhas Luís.
 Joana Maria Morgado Mariz.
 Joana Patrícia Silva Ramos.
 Joana Raquel Oliveira Magalhães Torres.
 Joana Rita Mendonça Rocha.
 Joana Rita Pragana Soares Serpa.
 Joana Rodrigues Oliveira.
 Joana Sécio Fraga.
 Joana Sofia Fernandes Duarte.

Joana Tavares Higgs Veloso de Paniagua.
 Joana Teresa Baptista Borges.
 João Miguel de Almeida Baptista.
 Jordana Heloísa Ramos Silva.
 Jorge Luís Diz Gonçalves.
 José Filipe Dias Félix.
 Judite da Assunção Gouveia Miranda.
 Júlia Catarina Machado Borges.
 Júlia da Costa Garcia.
 Juliana Maria Oliveira Ferreira.
 Júnia Abreu Freire Amador de Matos.
 Kátia Rodrigues do Nascimento.
 Lara Sofia Toscano Ferreira Salgado.
 Laura Emília da Silva Grandão.
 Laura Maria da Silva de Pinho.
 Laureana Maria Fortes de Jesus.
 Letícia Monteiro Esteves.
 Lia Raquel Ferreira da Silva.
 Licínia Celina de Melim Góis.
 Licínia de Jesus Mesquita Pinto.
 Lídia Maria Gabriel Moreno.
 Lídia Raquel Coelho Rosa Moreira.
 Lídia Vital dos Anjos.
 Lígia Raquel Monteiro Barbosa.
 Lília Isabel Pires Carrilho.
 Liliana Aguiar dos Santos.
 Liliana Alexandra Ribeiro Couto.
 Liliana Alexandre dos Santos Lourenço.
 Liliana Andreia Mesquita Pinto.
 Liliana Augusta Alves Lopes.
 Liliana Correia da Silva.
 Liliana da Silveira Lopes.
 Liliana de Jesus Pato.
 Liliana Fátima Mendes Oliveira.
 Liliana Figueiredo da Silva.
 Liliana Flor Dias Silva Barros.
 Liliana Lamago da Silva Santos.
 Liliana Manuela Rodrigues Azevedo.
 Liliana Marina dos Santos Praça.
 Liliana Marta Miguel Gonçalves.
 Liliana Natália de Sousa Gomes.
 Liliana Oliveira Ferreira.
 Liliana Patrícia da Silva Dias.
 Liliana Patrícia Tavares da Costa.
 Liliana Pereira Faustinita.
 Liliana Quintanilha Santos.
 Liliana Sofia Januário da Costa.
 Lina Isabel Gonçalves Martins.
 Lina Margarida Moura Lopes.
 Lisa Paula Neves Barros.
 Liseta Rodrigues Teixeira dos Santos.
 Lívia Inês Alves Gabriel.
 Lúcia de Jesus Afonso Guerreiro.
 Lúcia de Lurdes Coelho de Figueiredo.
 Lúcia Maria Vasconcelos de Almeida.
 Luciana Maria de Lima Cruz Lopes.
 Luciana Sousa Vitorino da Conceição Silva.
 Lucie Cândida Gonçalves.
 Luísa Alexandra Carvalho dos Santos.
 Luísa Cláudia Viana Marques Rodrigues.
 Luísa Cristina Esteves Almeida.
 Luísa Tavares Lourenço.
 Lumena Pires dos Ramos Fernandes.
 Luzia Pinto Monteiro Moreira.
 Mafalda Sofia Martinho Castanheiro.
 Mafalda Sofia Teresa Novo.
 Magda Alexandra Farinha Ferreira.
 Magda Isabel Bugalho Cardoso.
 Manuela Clara Pinto Ribeiro.
 Manuela da Conceição Sampaio Gomes.
 Manuela Vitorino Mira.
 Mara Lisa Paulino de Figueiredo.
 Mara Sofia Crespo Cavaquinho.
 Márcia Alexandra de Sousa Barros.
 Márcia Andreia Barbosa dos Santos.
 Márcia Maria Silva Costa.
 Margarete Idalina Ferreira Soares.
 Margarida da Conceição da Mota Pires.
 Margarida Isabel dos Santos Caetano.
 Margarida Maria Teixeira Gonçalves.
 Margarida Sofia do Vale Dionísio.

Margarida Sofia Moreira de Sousa.
 Maria Adelaide Faria de Andrade.
 Maria Adelaide Moreira Martins.
 Maria Alcina Vaz Vieira.
 Maria Aldina de Pinho Oliveira Ferreira.
 Maria Alice Esteves Silva.
 Maria Amélia Ferreira Luís.
 Maria Beatriz Gonçalves Cardoso.
 Maria Benedita Vasques de Carvalho e Macedo.
 Maria Carolina Nunes de Oliveira.
 Maria Célia Gomes Pereira.
 Maria Cristina Antunes Gonçalves Queimado.
 Maria da Conceição da Silva Fernandes.
 Maria da Conceição Ré Neves.
 Maria da Piedade Sousa Esteves.
 Maria de Assunção de Sousa Barros Chichorro Marcão.
 Maria de Fátima Barreleiro Claro.
 Maria de Fátima Fernandes Meneses Jacinto.
 Maria de La Salette Rodrigues Teixeira Machado.
 Maria de Lurdes da Ressurreição Cabral Coutinho.
 Maria de Lurdes Figueiredo dos Santos.
 Maria de Lurdes Leite Marreiros Homem Temudo Goulão de Oliveira.
 Maria do Céu da Silva Cruz.
 Maria do Céu Gil Ribeiro.
 Maria do Rosário Oliveira.
 Maria do Rosário Quintas Brás.
 Maria do Rosário Silva Mota Rodrigues Lopes.
 Maria Elisabete da Silva Oliveira.
 Maria Fernanda de Araújo Ribeiro.
 Maria Fernanda de Carvalho Carrapiço Correia Rodrigues.
 Maria Helena Amorim Guimarães.
 Maria Helena do Amaral Alexandre.
 Maria Helena Lopes da Costa.
 Maria Idalina da Silva Anazário.
 Maria Inês Canelas Guerreiro de Deus.
 Maria Inês Guterres Neves Sequeira.
 Maria Inês Leite Martins da Mota Gomes.
 Maria Irene Teixeira Lavrador.
 Maria Isabel Farinha dos Santos.
 Maria Isabel Mascarenhas Borges Godinho.
 Maria Ivone da Silva Cardoso.
 Maria João Baptista Lopes Fonseca de Carvalho.
 Maria João da Costa Alves.
 Maria João Faria Araújo.
 Maria João Gomes Gonçalves.
 Maria João Lopes Marques Soares.
 Maria João Pereira Taveira Trogano.
 Maria José Rangel Pinto.
 Maria Luís Castro Xavier.
 Maria Luísa Póvoa Abade.
 Maria Luísa Ramos Pires Magalhães Marques.
 Maria Madalena dos Santos Martins.
 Maria Manuela Henriques Nunes.
 Maria Margarida Pires Carneiro de Miranda.
 Maria Margarida Teves Moniz.
 Maria Otília Gonçalves Ramos.
 Maria Teresa Nogueira de Oliveira.
 Maria Teresa Pereira Moreira da Rocha.
 Maria Vanessa Antunes Dias Silva.
 Mariana Carvalheiro de Sousa Ferreira.
 Mariana da Cunha Coutinho Peixoto Campos.
 Mariana de Almeida Gonçalves.
 Mariana de Azevedo Ribeiro Estrela.
 Mariana de Sousa e Santos.
 Mariana Pontes Varanda Gonçalves.
 Mariana Sara de Albuquerque Dias.
 Mariana Sofia Barbosa Amaral da Cruz Gonçalves.
 Maribel Pereira Ferreira.
 Marília Alexandra Diogo Lourenço.
 Marília Augusta Ferreira.
 Marilene Vida Patrão.
 Marina Alexandra Fernandes Alves.
 Marina Isabel dos Santos Jesus.
 Marina José dos Reis Vitorino.
 Marina Susana Lopes Oliveira.
 Marisa Alexandra Amaro Lourenço.
 Marisa Alexandra Guerreiro da Silva.
 Marisa Conceição Costa.
 Marisa da Graça Leite da Silva.
 Marisa Daniela Oliveira Dias de Azevedo.

Marisa Daniela Ribeiro Gonçalves.
 Marisa Daniela Rodrigues de Freitas.
 Marisa Fernanda da Silva Ferreira.
 Marisa Filipa Antunes Alves.
 Marisa Isabel Guerreiro Pereira.
 Marisa Miranda Monteiro.
 Marisa Rodrigues Fernandes.
 Marlene da Conceição Sousa Guedes.
 Marlene da Graça Medeiros Taveira.
 Marlene Pinho Marques.
 Marta Alexandra Coelho de Andrade.
 Marta Alexandra Esteves Carmo.
 Marta Alexandra Filipe Mateus.
 Marta Alexandra Fonseca da Silva.
 Marta Carina Cunha Sousa.
 Marta dos Santos Ribeiro Parracho.
 Marta Elizabete Sacramento Coelho.
 Marta Filipa dos Santos Nunes e Silva.
 Marta Isabel Lopes Bernardes.
 Marta Isabel Ribeiro Pinto.
 Marta Isabel Soares Faria.
 Marta Liliana Ferreira Ribeiro.
 Marta Luzia Granito Gonçalves Vieira da Luz.
 Marta Sofia Carreiro Filgueiras.
 Marta Sofia da Conceição Martins.
 Marta Sofia Gonçalves Galhardo.
 Marta Sofia Mateus Custódio.
 Mary Yeny da Silva Fernandes.
 Micaela da Assunção da Silva Soares.
 Miguel Fernandes Miranda Ceia.
 Mónia Lurdes Flores Moreira.
 Mónica Alexandra da Costa Gomes.
 Mónica Alexandra Duarte da Silva.
 Mónica Alexandra Moreira de Queirós Caiado.
 Mónica Andreia Lança Inácio.
 Mónica Baptista Mendes Horta do Vale.
 Mónica Cristina Meireles Mendes.
 Mónica Isabel Miranda Ferreira.
 Mónica Lourenço Maurício.
 Mónica Raquel Rodrigues Moreira.
 Mónica Raquel Sepúlveda da Silva Cruz.
 Mónica Raquel Valente Marto.
 Mónica Sofia Godinho Borges.
 Mónica Teresa Charrua Marques.
 Nádia Carina Ferreira Rodrigues.
 Nádia Cristina Ximenes Neves.
 Nancy Karina da Silva Antunes.
 Nara Rute Baruch Adão Correia.
 Natacha Rodrigues Pedro.
 Natália Cristina Pinto Semião.
 Natália Ferreira Ramos.
 Natália Maria Martins Coelho.
 Natália Raquel Vidigal Lopes.
 Natália Santine Delgado Gonçalves Parra.
 Nélia Rute Franco Pereira.
 Nelly Pereira da Silva.
 Neuza Verónica Almeida Caronho.
 Nicola Patrícia Maia dos Reis.
 Nilsa Diana Rodrigues Silva.
 Nuno Maurício Pires Gonçalves.
 Odete Maria da Fonseca Ferreira.
 Ofélia de França Carreira.
 Olga Manuela Machado Sampaio.
 Olga Maria Morais Bernardes.
 Olívia Sophie Varela Bastos.
 Orlandina Cardoso Silva.
 Pamela Cristina Rodrigues Afonso.
 Patrícia Alexandra Agostinho Martinho Santa.
 Patrícia Alexandra Ferreira Oliveira.
 Patrícia Alexandra Gonçalves Pereira.
 Patrícia Alexandra Marques Malveiro.
 Patrícia Alexandra Mergulhão dos Santos.
 Patrícia Alexandra Pinto de Melo.
 Patrícia Antunes dos Santos.
 Patrícia de Lurdes Teixeira da Silva.
 Patrícia Ferreira Duarte.
 Patrícia Isabel de Almeida Henriques Vilas Rodrigues.
 Patrícia Isabel de Almeida Lopes.
 Patrícia Isabel dos Santos Gaspar.
 Patrícia Isabel Nunes Henriques.
 Patrícia Manuela Mota Barbosa.

Patrícia Maria Guerreiro Silva.
 Patrícia Maria Ribeiro.
 Patrícia Reis dos Santos Pardal.
 Patrícia Sá Lopes da Silva.
 Patrícia Sofia dos Reis Ferreira Lopes.
 Patrícia Susana Martins Gonçalves.
 Paula Adriana Guedes Lopes.
 Paula Alexandra Alves Carriço.
 Paula Alexandra Duarte e Silva.
 Paula Alexandra Oliveira da Silva.
 Paula Cristina Aguiar de Almeida.
 Paula Cristina da Cunha Machado.
 Paula Cristina da Mota Cancela.
 Paula Cristina de Gusmão Guimarães Mota Parece.
 Paula Cristina de Sousa Godinho da Cruz.
 Paula Cristina Emídio Guerreiro de Sousa.
 Paula Cristina Pereira Caldeira Salgueiro.
 Paula Isabel Gonçalves Ferreira.
 Paula Sofia da Costa Robalo.
 Paula Susana Peixoto Magalhães.
 Priscila Antunes Fernandes Vieira.
 Raquel de Jesus Marcao Ribeiro.
 Raquel de Jesus Sanches Cristóvão.
 Raquel Dias Ferreira.
 Raquel Jorge Beato Romano.
 Raquel Margarida Sampaio Rebelo Pontes Barreiro.
 Regina Maria Ferreira da Silva.
 Regina Maria Mateus de Oliveira.
 Renata Isabel Martins Soares.
 Rita Alexandra Bettencourt Leal.
 Rita Alexandra Costa Pereira.
 Rita Benjamim Pereira Horta Ferreira.
 Rita Clara da Silva Rodrigues.
 Rita Fernandes de Albuquerque Brito.
 Rita Isabel Dias Rovisco.
 Rita Isabel Esteves do Carmo.
 Rita Isabel Poças da Costa Ferreira.
 Rita Isabel Rosado Borges.
 Rita Maria Gomes Marques da Fonseca.
 Rita Martins Marques Canas.
 Rita Patrícia Pombo dos Santos.
 Rita Susana da Costa Andrade.
 Rita Susana Ribeiro Gonçalves.
 Rosa Faria Dantas da Eira.
 Rosa Manuela da Silva Santos.
 Rosa Maria Almeida Cristóvão Morgado.
 Rosa Maria Carvalho Dinis.
 Rute Catarina Carneiro Pereira Firmino.
 Rute Cláudia Pereira de Cardona Ribeiro.
 Rute Isabel Antunes Garrett Lourenço Milheiro.
 Rute Liliana Costa Alves.
 Rute Sofia de Melo Sarmento.
 Saidatina Khadidiatou Seye Dias.
 Salomé Maria Ribeiro de Sousa.
 Salomé Moreira Parente.
 Sandra Cristina Antunes Mateus.
 Sandra Cristina da Silva das Neves Almeida.
 Sandra Cristina de Barros Pires.
 Sandra Cristina Jesus da Cunha.
 Sandra Cristina Oliveira Seguro.
 Sandra Cristina Raposo Marques.
 Sandra de Jesus Mitreiro Martins.
 Sandra Filipa dos Anjos Fonseca.
 Sandra Filipa Oliveira Nunes.
 Sandra Isabel Afonso Podence.
 Sandra Isabel Fernandes Nunes.
 Sandra Isabel Gomes dos Santos.
 Sandra Isabel Matos Ralha.
 Sandra Isabel Vieira Rodrigues.
 Sandra Laura Besteiro Marques.
 Sandra Leonor Oliveira Sousa.
 Sandra Liliana Rocha Macedo.
 Sandra Manuela Fernandes Gomes.
 Sandra Maria Alves Rodrigues.
 Sandra Maria Monteiro Dias.
 Sandra Maria Rebelo Pacheco.
 Sandra Marina Rodrigues Paulo.
 Sandra Marisa Jorge Loureiro.
 Sandra Marta Cardoso Santos Ribeiro.
 Sandra Mónica Costa Taveira.
 Sandra Mónica Lopes Ferreira.

Sandra Patrícia de Castro Nogueira.
 Sandra Rita de Almeida Barreiros.
 Sandra Sofia Gamito Soares.
 Sandra Teixeira Pires da Conceição.
 Sara Cristina Fernandes Ribeiro.
 Sara Duarte Saraiva.
 Sara Isabel Lavajo Gata Louro Baptista.
 Sara Lopes da Costa.
 Sara Maria Santos Barbosa.
 Sara Patrícia de Almeida Ferreira.
 Sara Rute Gomes Vicente.
 Sara Sofia da Silva Torrão Gamita Pereira.
 Sara Veiga Fonseca.
 Selma Cristina Pedrosa da Cruz.
 Selma Maria Filipe do Amaral Baptista.
 Sérgio Manuel Araújo Nogueira.
 Sérgio Paulo Ferreira Fernandes.
 Sílvia Alexandra da Silva Rego de Carvalho.
 Sílvia Andreia Afonso Reis.
 Sílvia Andreia Pereira Duarte.
 Sílvia Barroso Mestre.
 Sílvia Catarina Gomes Mesquita.
 Sílvia Cristiana Silva Santos.
 Sílvia Cristina Carriço da Silva.
 Sílvia Cristina Delgado Garrido.
 Sílvia Cristina Figueiredo Gonçalves.
 Sílvia Cristina Lopes Martins.
 Sílvia Cristina Roque Monteiro.
 Sílvia Daniela Carvalho Arantes.
 Sílvia Garcia de Sousa Araújo.
 Sílvia Gonçalves Fernandes.
 Sílvia Julieta Duque Neves de Sousa.
 Sílvia Manuela Gonçalves Nunes.
 Sílvia Margarida Carneiro Silva.
 Sílvia Margarida Guerra Ferreira.
 Sílvia Maria de Amorim Dias.
 Sílvia Maria dos Santos Rocha.
 Sílvia Maria Monteiro Proença.
 Sílvia Marina Ferreira Gonçalves.
 Sílvia Marina Pereira Tavares.
 Sílvia Marisa Gonçalves Ferreira.
 Sílvia Patrícia Antunes Ferreira.
 Sílvia Sofia da Silva Alves.
 Sílvia de Jesus Afonso Portela.
 Sofia Alexandra da Conceição Gomes.
 Sofia Alexandra Ferreira de Almeida Ferraz.
 Sofia Alexandra Rodrigues Casimiro.
 Sofia Andreia Esteves da Silva.
 Sofia da Costa Boucinha.
 Sofia Deolinda Ribeiro Agostinho.
 Sofia Isabel Bengala Alves.
 Sofia Isabel de Azevedo Brito.
 Sofia Isabel dos Santos Soares Andrade.
 Sofia Isabel Martins Teixeira.
 Sofia Isabel Ribeiro de Oliveira.
 Sofia Isabel Varela Ribeiro.
 Sofia Laura Ribeiro Alcaniz Pires da Silva.
 Sofia Leonor Coelho Resende Ramos.
 Sofia Margarida Rodrigues Páscoa.
 Sofia Maria da Graça Santos.
 Sofia Marisa Silva Samorinha.
 Solange Cândido dos Santos.
 Solange do Carmo da Luz Lopes.
 Solange Sofia Aboim Lobo.
 Sónia Adelaide Freitas Ferreira da Costa.
 Sónia Alexandra da Silva Santos.
 Sónia Alexandra Martins Ferreira.
 Sónia Alexandra Neves de Abreu.
 Sónia Alexandra Teixeira de Freitas.
 Sónia Cláudia Sousa Pereira.
 Sónia Conceição Falé Ferreira.
 Sónia Cristina dos Santos Bento.
 Sónia Cristina Machado Pereirinha.
 Sónia Cristina Marinho Ferreira.
 Sónia Fernanda dos Santos Moura.
 Sónia Isabel Cardoso da Pinho.
 Sónia Isabel Sardinha David.
 Sónia Isabel Tomé Pires.
 Sónia Manuela Teixeira Pereira.
 Sónia Margarida Gaudêncio Rodrigues.
 Sónia Margarida Henriques Marques.
 Sónia Maria Augusto dos Santos.
 Sónia Maria Batista de Oliveira.
 Sónia Marta Gomes de Sousa.
 Sónia Mendes Filipe.
 Sónia Patrícia Costa Fernandes.
 Sónia Patrícia de Abreu Martins de Assunção.
 Sónia Patrícia Pereira Lança.
 Sónia Raquel Coutinho Seixas.
 Sónia Rocha de Carvalho.
 Susana Alexandra Vieira Pereira.
 Susana Alice Teixeira Morais.
 Susana Cristina Almeida Ramos.
 Susana Cristina Cachapa Mourão.
 Susana Cristina Nunes Rodrigues.
 Susana Cristina Pereira da Silva Brás.
 Susana Cristina Ribeiro Barbosa.
 Susana de Jesus Barreiros Canhoto.
 Susana Diogo Meirinho.
 Susana Filipa Lucas Gonçalves dos Santos.
 Susana Filipa Pereira Rocha.
 Susana Isabel dos Santos Alves.
 Susana Isabel Flor Ramos.
 Susana Isabel Janeiro Assuda.
 Susana Isabel Maximino Madeira.
 Susana Madalena Neves de Sousa.
 Susana Margarida Teixeira Fernandes.
 Susana Margarido Tomás.
 Susana Maria Cardoso da Silva.
 Susana Maria Dias Rebelo.
 Susana Maria Esteves Carvalhinho.
 Susana Maria Gomes dos Santos.
 Susana Maria Gomes Martins.
 Susana Maria Magalhães Oliveira.
 Susana Maria Mortágua da Silva.
 Susana Maria Oliveira Dias.
 Susana Marina de Brito Lopes.
 Susana Marisa da Fonseca Soares.
 Susana Nair da Cruz Pereira Carneiro.
 Susana Patrícia da Palma Martins.
 Susana Patrícia Nunes Dias.
 Susana Raquel Castro Mendes.
 Suse Carla Cotovio Miguel.
 Susete Graça Martins Rodrigues.
 Tânia Alexandra Carneiro Ferreira.
 Tânia Alexandra Rego Martins.
 Tânia Bento Moreira.
 Tânia de Jesus Rodrigues Pereira Sá.
 Tânia Eloísa Miranda Marques Correia Paixão.
 Tânia Filipa Martins Daniel.
 Tânia Filipe Gaspar.
 Tânia Margarida da Fonseca Domingos.
 Tânia Margarida Folhas Rodrigues.
 Tânia Maria Meireles Monteiro.
 Tânia Marina Aguiar Anjo.
 Tânia Marisa Conceição Cardoso.
 Tânia Marisa Crespo Pavão.
 Tânia Patrícia Cadinha Ferreira.
 Tânia Patrícia de Jesus Raquel.
 Tânia Raquel Madureira de Melo.
 Tatiana Catarina Torres Gonçalves.
 Tatiana Dineia da Silva Soares.
 Tatiana Maria Cardoso Taveira.
 Telma Cristina Neves de Sousa.
 Telma Luísa Lopes Delgado.
 Telma Sofia Madureira de Sousa.
 Teresa Assunção da Silva Bastos.
 Teresa Catarina da Silva Soares Ferreira Madureira.
 Teresa Catarina Simões dos Santos.
 Teresa Cristina Gonçalves Dâmaso.
 Teresa de Jesus Gentil Rodrigues.
 Teresa Dias Fernandes de Marta.
 Teresa Margarida Galego Ferreira.
 Teresa Maria da Rocha Coelho.
 Teresa Maria de Almeida Rodrigues.
 Teresa Rita Luís Guerreiro.
 Vanessa Barbosa Correia da Fonseca.
 Vanessa Boino de Azevedo Alves Cutileiro.
 Vanessa Isabel Soares Machado Barbosa Alves.
 Vânia Filipa Azevedo Vaz.
 Vânia Filipa Moreira Nogueira.
 Vânia Filipa Pereira da Silva.

Vânia João Poeiras Guerreiro.
 Vânia Marina Moreira Dias Leão Fonseca.
 Vânia Marisa de Lima Fernandes.
 Vânia Rute Marques Rosado.
 Vânia Sofia Ramalho Pereira.
 Vasco Manuel Magalhães Moura.
 Vera Andreia Neto de Barros.
 Vera Cristiana Nogueira Castro.
 Vera Cristina Amaral Gabriel.
 Vera de Jesus Cardoso Madalena.
 Vera Lenia Carvas.
 Vera Lúcia Almeida Ferreira.
 Vera Lúcia Ferreira Mendes.
 Vera Lúcia Fragoço Luís.
 Vera Lúcia Maia de Sousa.
 Vera Lúcia Moreira da Silva.
 Vera Lúcia Mota Pereira.
 Vera Lúcia Salgado Oliveira.
 Vera Lúcia Sousa da Costa Lopes.
 Vera Luísa da Fonseca Águas Gonçalves.
 Vera Luísa de Sousa Brandão.
 Vera Margarida Baptista Ramos.
 Vera Sofia Lito Tavares.
 Vera Sofia Runa Coentro Faria.
 Verónica Marta de Carvalho Poças Felgueiras.
 Verónica Vieira da Silva.
 Vilma Isabel Rodrigues Mendes.
 Virgínia Maria Ferreira de Magalhães Marques.
 Virgínia Catalão Jesus.
 Vítor Manuel Batista Rodrigues.
 Vítor Manuel da Silva Gomes.
 Zulmira Maria Gonçalves Rio Frio.

31 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Vaz Martins Fernandes Gomes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Carla Queijo Pinto*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Parecer n.º 14/2006

Licença sem vencimento — Licença para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro — Funcionário do serviço diplomático — Militar — Direitos fundamentais — Família

1.ª O estatuto jurídico dos militares, constante do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, para além de tendencialmente totalizante quanto às matérias que regula, é fechado em matéria de licenças, em termos de só consentir aquelas nele reguladas ou, nos termos da alínea i) do seu artigo 93.º, outras de natureza específica estabelecidas nele ou em legislação especial.

2.ª A alínea i) do artigo 93.º do EMFAR não consente interpretação que permita a atribuição aos militares de carreira do direito à licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge diplomata colocado no estrangeiro, regulada pelo Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro.

3.ª A falta de legislação específica que reconheça esse direito aos militares não constitui restrição de qualquer direito fundamental e também não constitui omissão legislativa constitucionalmente censurável.

4.ª Não viola o princípio da igualdade a subsistência de legislação aplicável aos militares que não prevê uma licença sem vencimento específica para acompanhamento de cônjuge diplomata colocado no estrangeiro e que não confere, em consequência, o direito à mesma.

Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros:

Excelência:

I

Dignou-se o antecessor de V. Ex.ª solicitar a este corpo consultivo a emissão de parecer urgente (1) sobre a aplicabilidade ao militar de carreira, marido de funcionária diplomática a colocar no estrangeiro, do regime da licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge, prevista no Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro.

Em determinado procedimento, entenderam os serviços do Ministério da Defesa Nacional que a referida licença não integra o âmbito das licenças que possam ser concedidas a um militar, enquanto, da parte dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi sus-

tentado que a lei própria do pessoal das Forças Armadas deverá ser interpretada de modo a admitir o deferimento da pretensão. Na documentação apresentada ao anterior titular da pasta dos Negócios Estrangeiros sugere-se a solicitação de consulta com vista a «não necessariamente acomodar a pretensão da requerente, mas certamente resolver futuros casos semelhantes, de modo genérico e abstracto» (parecer DAJ/PR-E/2005/184, do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 23 de Novembro de 2005, n.º 57).

Entendeu o antecessor de V. Ex.ª por bem que as questões suscitadas merecem ser esclarecidas.

Cabe emitir o solicitado parecer.

II

1 — Na situação que dá ocasião à consulta, determinada funcionária diplomática poderá ser colocada no estrangeiro (2) por aplicação do regime de colocações e transferências nos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a coberto da figura da colocação ordinária prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro (estatuto da carreira diplomática), e não é questionada a falta de legitimidade da interessada para requerer a concessão de uma licença de que pretenderia que beneficiasse o seu marido.

Em questão encontra-se, sim, a aplicabilidade a este do que dispõe o Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro. Trata-se de um diploma que foi editado tendo presente, em primeira linha, de acordo com o que se encontra lavrado no respectivo preâmbulo, que «a colocação no estrangeiro por períodos prolongados de tempo de funcionários do serviço diplomático ou equiparados e, ainda, de funcionários dos quadros administrativo e auxiliar do Ministério dos Negócios Estrangeiros pode, em alguns casos, prejudicar legítimos interesses dos cônjuges que exerçam actividades remuneradas». Assim, «no que se refere aos cônjuges que trabalham em serviços públicos ou no sector empresarial do Estado, cumpre proteger, na medida do possível, situações menos justas originadas por razões de serviço e de representação oficial de Portugal no estrangeiro». A estas situações se aplicam os artigos 1.º a 4.º do diploma. Este também admite a extensão do seu âmbito de aplicação com vista a «acautelar interesses idênticos de outros funcionários e agentes administrativos ou ainda quaisquer entidades que de algum modo assegurem no estrangeiro a representação de interesses sectoriais do País». A estes últimos casos se aplica o artigo 5.º do citado decreto-lei (3).

Nos termos do artigo 1.º, os cônjuges dos funcionários diplomáticos colocados no estrangeiro por períodos de tempo indeterminado mas superiores a 90 dias, «caso sejam funcionários públicos ou agentes administrativos em geral, terão direito à concessão de licença sem vencimento», em termos que mais à frente se apurará.

Entretanto, pelo Despacho Normativo n.º 1/85, de 30 de Novembro de 1984, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1985, foi determinada a extensão do regime constante do Decreto-Lei n.º 519-E/79 aos «militares ou funcionários e agentes administrativos que, por períodos de tempo superiores a 90 dias, assegurem no estrangeiro funções no âmbito da defesa nacional», por invocação do disposto no artigo 5.º, com o alcance de que os cônjuges destes poderiam requerer aquela licença.

O Decreto-Lei n.º 519-E/79 já entreabria, neste artigo 5.º, a possibilidade de extensão do regime da licença sem vencimento nele contemplada a outros sectores da função pública. Com a entrada em vigor do regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, constante do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, procedeu-se à generalização do regime. Nessa conformidade, o artigo 108.º, n.º 1, deste último diploma determina expressamente a revogação do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro, do que resultou a imediata caducidade do Despacho Normativo n.º 1/85, citado.

No novo decreto-lei foi regulada a figura da licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro «por período de tempo superior a 90 dias ou indeterminado» — artigos 84.º e seguintes. No artigo 84.º foi conferido o direito a essa licença ao cônjuge abrangido pelo campo de aplicação pessoal do diploma, que é definido por referência aos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, nos termos do respectivo artigo 1.º

O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, veio revogar o Decreto-Lei n.º 497/88 (artigo 107.º) e continuou a manter esta figura da licença sem vencimento no seu artigo 84.º, mas referindo que a mesma *poderá ser requerida* para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro por período de tempo superior a 90 dias ou indeterminado. Na sequência da apreciação parlamentar a que foi submetido nos termos do artigo 169.º da Constituição, o decreto-lei foi alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, em vários dos seus artigos, um dos

quais o artigo 84.º Nesta parte, a alteração consistiu em passar a ficar consignado o *direito* do funcionário ou agente à referida licença.

No âmbito das Forças Armadas, rege a matéria das licenças o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações nele introduzidas posteriormente (4). O diploma dedica às licenças o título VIII e procede ao elenco das que podem ser concedidas no artigo 93.º, reguladas cada uma de per si nos artigos seguintes, salvo a categoria residual das outras licenças «de natureza específica estabelecidas neste Estatuto ou em legislação especial» [alínea i) do artigo]. Não prevê o EMFAR a modalidade de licença sem vencimento que vimos referindo, embora regule situações de licença sem remuneração, como se verá a seu tempo.

É este o enquadramento legal dentro do qual se moverá a apreciação da questão suscitada. Em síntese brevíssima, poderá dizer-se que, na perspectiva do Ministério da Defesa Nacional, o artigo 93.º do EMFAR cria um quadro fechado de figuras de licença, enquanto o estudo produzido no Ministério dos Negócios Estrangeiros vê na alínea i) do artigo 93.º uma abertura ao reconhecimento de outras figuras de licença e convoca ainda a disciplina constitucional das restrições aos direitos, liberdades e garantias, no caso, ao direito à família, casamento e filiação, consagrado no artigo 36.º da Constituição, que, sem esse reconhecimento, estaria a ser desproporcionadamente restringido.

Trata-se de aspectos pertinentes mas que ganharão em ser inseridos em contexto mais vasto. Começar-se-á, assim, por abordar aspectos relativos à carreira diplomática, passando logo depois ao regime geral da função pública, seguidamente conexionado com o regime consagrado pelo apontado Decreto-Lei n.º 519-E1/79, globalmente confrontados com o regime adoptado nesta matéria pelo EMFAR. Os elementos recolhidos servirão para, a final, enfrentar o problema que é apresentado a este corpo consultivo.

2 — A natureza das funções desempenhadas pelos diplomatas, cujo conteúdo é definido no n.º 1 do artigo 4.º do respectivo Estatuto, exige a permanência e residência destes fora do País por períodos mais ou menos prolongados — embora desempenhem «indistintamente as suas funções em Portugal e no estrangeiro» (n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto) (5), devem residir na área do posto ou serviço em que exerçam o seu cargo (artigo 58.º, n.º 1). A importância acrescida da representação externa do Estado, por sua vez, explicará que, no desenvolvimento da sua carreira, a permanência nos serviços externos do Ministério, mais do que factor de ponderação, seja requisito de promoção. A carreira diplomática estrutura-se, com efeito, nos moldes típicos da função pública, ou seja, por promoção da categoria anterior à categoria superior (6), com progressão dentro de cada categoria por módulos de tempo (artigos 15.º e 17.º). O acesso às categorias superiores opera-se por promoção por mérito (artigo 17.º) que, no caso da categoria de conselheiro de embaixada, implica concurso de natureza documental, compreendendo apreciação curricular (artigo 18.º, n.º 4, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro), ao qual podem apresentar-se «todos os secretários de embaixada que detenham um mínimo de 11 anos de serviço na carreira e que tiverem cumprido 11 anos de serviço na categoria e exercido funções nos serviços externos por período não inferior a 4 anos» (n.º 3, com itálicos nossos).

As nomeações com vista à colocação nos serviços externos (e também internos) têm lugar na conclusão de um procedimento em que o órgão competente para o efeito — o conselho diplomático — torna pública a lista dos lugares a cujo preenchimento se poderão candidatar os funcionários que reúnam os requisitos legais para o efeito (artigos 51.º, n.º 1, e 52.º, n.º 1), sendo que a permanência dos funcionários diplomáticos nos serviços internos terá em regra a duração máxima de quatro anos (artigo 48.º, n.º 1). A colocação ordinária, a que a consulta alude, é aquela que diz respeito aos lugares vagos publicitados até 15 de Janeiro, a preencher nesse mesmo ano (artigo 51.º, n.º 1).

O Decreto-Lei n.º 519-E1/79, editado em conjuntura na qual o tipo de licenças sem vencimento de que se trata não tinha ainda acolhimento no regime geral da função pública, adequa-se às vicissitudes do desenvolvimento da carreira descrita, embora se colha do seu preâmbulo (transcrito supra em 1, na parte que releva) que o legislador terá pretendido atender aos interesses dos cônjuges que exerçam funções remuneradas (7) e não propriamente à situação familiar dos funcionários colocados no estrangeiro. Noutra perspectiva, parece que a consideração do maior valor dado à representação e defesa de interesses do País no estrangeiro justificará que o Estado, visto estritamente como entidade patronal, prescindia dos serviços prestados por um seu outro trabalhador colocado em território nacional, a fim de permitir que acompanhe o respectivo cônjuge, circunstância que proporcionará melhores condições para o cabal desempenho de missão a desempenhar por este no estrangeiro.

3 — Um dos antecedentes directos das licenças sem vencimento na função pública encontra-se no Decreto com força de lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931 (8), que, com alterações e aditamentos vários, continuou em vigor até ao Decreto-Lei n.º 487/88, de 30 de Dezembro, editado com o intuito de «codificar e modernizar» o regime até então vigente, «aproximando-o, o mais possível, do regime em vigor no sector empresarial», conforme refere o seu preâmbulo.

Determinava o artigo 14.º do Decreto n.º 19 478:

«Artigo 14.º

Poderá se concedida aos funcionários licença sem vencimento. Quando a licença sem vencimento seja concedida por tempo superior a 90 dias, considerar-se-á o funcionário na situação de licença ilimitada, ficando vago o cargo, que será preenchido nos termos das disposições gerais aplicáveis.

§ 1.º O funcionário em gozo de licença ilimitada não poderá regressar ao serviço e ser colocado no quadro antes de decorrido um ano após a concessão da licença, pertencendo-lhe depois a primeira vaga da sua categoria, quando assim o tenha requerido com antecedência não inferior a 90 dias.»

O Decreto-Lei n.º 47 757, de 12 de Junho de 1964, veio admitir que, «quando circunstâncias de interesse público o justifiquem», poderia ser concedida licença sem vencimento pelo Conselho de Ministros, pelo período de um ano, renovável (artigo único), mais prevendo que «durante o período de licença os lugares poderão ser preenchidos interinamente» (§ 2.º). O Decreto-Lei n.º 414/74, de 7 de Setembro, manteve o mesmo regime, alterando-o apenas ao determinar que tal licença seria concedida pelo Primeiro-Ministro.

O regime em vigor, constante do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, continuou a orientação codificadora e sistematizadora do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, que o antecedeu, e não se afastou significativamente das soluções anteriores.

Estabelecendo no artigo 72.º que a licença é «a ausência prolongada do serviço mediante autorização», o Decreto-Lei n.º 100/99 prescreve no artigo 73.º, na redacção vigente dada ao seu n.º 2 pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, o seguinte:

«Artigo 73.º

Tipos de licença

1 — As licenças podem revestir as seguintes modalidades:

- a) Licença sem vencimento até 90 dias;
- b) Licença sem vencimento por um ano;
- c) Licença sem vencimento de longa duração;
- d) Licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro;
- e) Licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais.

2 — A concessão das licenças depende de prévia ponderação da conveniência de serviço e, no caso das alíneas b) e e), da ponderação do interesse público, sendo motivo especialmente atendível a valorização profissional do funcionário ou agente.»

Na vigência do Decreto com força de lei n.º 19 478 entendia-se que a então chamada «licença graciosa», hoje denominada «férias» e consagrada como «direito a férias» (epígrafe do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/99), devia ser considerada como uma série de faltas justificadas, do que resultava que nela se deveriam deduzir todas as faltas justificadas que no ano anterior tivessem excedido 30, nelas compreendendo os dias de licença graciosa. A licença sem vencimento, para além da licença graciosa, passou também a ser considerada como uma série de faltas justificadas, nessa medida produzindo o mesmo efeito de desconto nos dias de licença graciosa a gozar no ano seguinte, na sequência do Parecer do conselho da Procuradoria-Geral da República n.º 468/41, cuja doutrina foi transposta para despacho do Conselho de Ministros de 4 de Dezembro de 1941, publicado no *Diário do Governo*, n.º 288, de 1941 (9).

No ordenamento actual da função pública, o paradigma é outro, e férias, faltas e licenças são géneros típicos, diferentes e em princípio incomunicáveis, reconhecendo a lei como regra o direito a férias na proporção do tempo de serviço prestado no ano anterior, independentemente das faltas e das licenças que no decurso deste tiverem sido gozadas. A lei admite a figura das faltas por conta do período de férias [artigos 21.º, n.º 1, alínea t), e 66.º do Decreto-Lei n.º 100/99], mas como categoria específica que não se confunde com as restantes faltas justificadas. E acolhe também faltas com perda de vencimento, até seis dias em cada ano civil e um dia por mês (artigo 68.º), que não descontam nas férias do ano seguinte. Só as faltas por conta

do período de férias e as faltas injustificadas descontam nas férias (n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 100/99), mas sem que seja prejudicado o direito a um período de férias de oito dias úteis consecutivos no ano civil seguinte (n.ºs 2 e 4 do artigo citado).

Mas se é assim, continua a não ser indiferente para o Estado, na veste de entidade patronal, prescindir da colaboração de um trabalhador, ainda que, em termos financeiros, a situação criada pela ausência de um funcionário ou agente em gozo de licença sem vencimento possa implicar diminuição de despesa.

Os serviços da Administração Pública são organizações permanentes que facultam de forma regular e contínua a satisfação de necessidades colectivas, dispondo para o efeito dos meios humanos e materiais necessários, geridos de forma adequada e correcta, designadamente do ponto de vista da dimensão dos seus efectivos em pessoal.

A não comparência ao serviço de um trabalhador por período de curta duração provoca desde logo alterações de funcionamento, que, em termos de boa gestão, justificarão medidas minimizadoras de efeitos indesejados⁽¹⁰⁾. As situações reguladas e previstas na lei como «faltas» são em regra situações de ocorrência quase inevitável e frequente, susceptíveis de envolverem qualquer trabalhador, independentemente das funções que lhe estão confiadas. Neste âmbito, poderão ainda ser também incluídas, como faltas, ausências prolongadas por motivos não imputáveis ao trabalhador, como são, por exemplo, as faltas por doença e também, com diferente conotação, as férias, direitos fundamentais dos trabalhadores reconhecidos pela Constituição na alínea d) do n.º 1 do artigo 59.º, tratadas separadamente pelo Decreto-Lei n.º 100/99.

Em todos estes casos haverá que admitir que os quadros do pessoal deverão estar suficientemente calibrados para fazerem face às situações a que correspondem as faltas, na medida em que estas serão previsíveis, pelo menos em termos estatísticos, de forma a eliminar ou reduzir as perturbações introduzidas no funcionamento dos serviços. Não se enquadram nestes pressupostos as faltas injustificadas, razão pela qual podem dar origem a ilícitos disciplinares por violação do dever de assiduidade nos termos do artigo 26.º, n.º 2, alínea h), e dos artigos 71.º e 72.º do Estatuto Disciplinar, constante do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

As licenças, por sua vez, envolvem ausência por períodos contínuos mais prolongados e, em princípio, são motivadas por conveniência própria e pessoal do trabalhador e relacionadas com pressupostos de facto não tipificados, ao contrário do que sucede no domínio das faltas justificadas. Nesta perspectiva, são perturbadoras do funcionamento normal dos serviços e contrárias a outras considerações de interesse público, que, à partida, prevalece. Por essa razão, as ausências correspondentes não constituem um direito e só não serão tratadas como faltas injustificadas se forem objecto de autorização, conferida no exercício de poderes discricionários.

O que acaba de se dizer adere ao perfil típico da licença sem vencimento, que se desdobra nas três primeiras modalidades elencadas no já transcrito n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a saber, licença até 90 dias, licença por um ano e licença de longa duração, que veio substituir a anteriormente denominada licença ilimitada.

4 — A concessão destas três licenças depende desde logo «de prévia ponderação da conveniência de serviço», conforme se lê no n.º 2 do artigo 73.º, e todas elas implicam a perda total das remunerações e o desconto na antiguidade para efeitos de carreira, aposentação e sobrevivência (artigos 75.º, n.º 1, 77.º, n.º 1, e 80.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 100/99)⁽¹¹⁾, no que a lei tem em conta, quanto ao desenvolvimento da carreira e por exigências de igualdade relativa, as situações dos restantes funcionários que continuam ao serviço. Mas intervem aqui também graduações, na consonância dos efeitos que a sua duração poderá produzir no funcionamento dos serviços, com correspondência, a partir do regime da licença até 90 dias, em requisitos mais exigentes e em ónus mais gravosos nos quais incorrerá aquele que delas vier a beneficiar.

Assim, a licença sem vencimento por um ano, renovável até ao limite de três anos (artigo 76.º, n.º 1), será concedida apenas a funcionários (n.º 4 do artigo 76.º) e não também a agentes, como sucede com a licença até 90 dias. Na decisão serão ponderadas, por um lado, a conveniência de serviço, e por outro, intervindo aqui como factor favorável à concessão, «circunstâncias de interesse público» que a justifiquem (artigo 76.º, n.º 1, interpretado, como parece dever ser, em conjunção com o n.º 2 do artigo 73.º), a que se soma a ponderação do interesse na valorização profissional do requerente (artigo 73.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 100/99, com o aditamento operado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto), que não intervém na licença até 90 dias.

Mais exigentes e onerosos serão os requisitos e efeitos da concessão da licença de longa duração. Só poderá ser concedida aos funcionários com provimento definitivo e pelo menos cinco anos de serviço efectivo

(artigo 78.º, n.º 1). Nestes casos, em que a licença não pode ter duração inferior a um ano (artigo 79.º), a lei determina a abertura de vaga e a suspensão do vínculo com a Administração.

A licença de longa duração surge como alternativa à pura e simples exoneração a pedido do funcionário, alternativa que a lei abre atendendo a que a experiência e conhecimentos deste ainda poderão ser úteis ao serviço, caso venha a pretender regressar à actividade em vez de prolongar a licença até ao limite de idade. No entanto, a abertura de vaga e o seu eventual preenchimento, expressão de exigências de funcionamento que se não quer ver afectado por tempo indefinido e incerto, implica que a concretização do regresso ao serviço só possa ocorrer para preenchimento de vaga que exista ou venha a existir (artigo 82.º) após manifestação de vontade de retomada de funções, precedida de inspecção médica quando a licença se tiver prolongado por mais de dois anos⁽¹²⁾.

O muito recente Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, veio introduzir alterações no Decreto-Lei n.º 100/99, com vista a permitir, entre outras medidas, que a «concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração possam ser autorizadas pelo dirigente máximo do serviço, em detrimento da intervenção do membro do Governo competente». Mais refere o preâmbulo que, «simplificando-se directamente este regime, torna-se expectável o eventual aumento de concessão destas licenças, o que promove também por si a redução de despesa, uma vez que se tratam (*sic*) de licenças não remuneradas».

Nesta linha, o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 169/2006 determinou a revogação do n.º 2 do artigo 76.º — com ela eliminando também a exigência de devida fundamentação do pedido de licença sem vencimento por um ano — e do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99. No entanto, aditou a este decreto-lei um novo artigo 73.º-A, cujo n.º 1 prevê a comunicação do despacho do dirigente máximo do serviço ao respectivo membro do Governo. Este, nos termos do n.º 2, poderá obstar, no prazo de 10 dias e por motivos de conveniência de serviço, a que sejam concedidas as referidas licenças.

Nestes dois casos não é portanto afastada a intervenção do membro do Governo de que dependa o funcionário, a qual nunca ocorre na concessão da licença de mais curta duração, relativamente à qual, aliás, a competência para a decisão cabe aos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º (na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) e do anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que contém o estatuto do pessoal dirigente⁽¹³⁾. Neste particular, a diferença está certamente relacionada com a ponderação do interesse público, cuja avaliação poderá vir a ter lugar em nível governamental, já não estritamente administrativo. Ou seja, o maior grau de perturbação no funcionamento do serviço e na sua organização interna foi elevado a um patamar superior de decisão com correlativa redução do peso conferido às conveniências pessoais do trabalhador⁽¹⁴⁾.

5 — O tratamento legal das licenças sem vencimento foi evoluindo no tempo e passou a contemplar pressupostos de facto especificados, por essa via tornados legalmente relevantes, com ajustamentos do respectivo regime, que pode ser considerado como expressivo, em cada modalidade de licença, do equilíbrio que o legislador julgou aceitável entre o interesse público e os interesses do trabalhador que as requer.

São os casos da licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, de aplicação generalizada à função pública, acolhida na alínea d) do n.º 1 do artigo 73.º e desenvolvida nos artigos 84.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, referida na alínea e) do n.º 1 do mesmo artigo 73.º e regulada nos artigos 89.º a 92.º.

Quanto a este último tipo de licença sem vencimento, aplicável a funcionários (corpo do n.º 1 do artigo 89.º) e a agentes que tenham o contrato administrativo como forma normal de provimento (n.º 2 do mesmo artigo), o despacho de autorização é da competência conjunta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do membro do Governo responsável pelo serviço a que pertença o requerente (n.º 1 do artigo 92.º). Quando a licença tiver como pressuposto o exercício de funções na qualidade de funcionário ou agente do quadro de organismo internacional, a sua concessão implica a abertura de vaga (artigo 91.º, n.º 1), o que também ocorrerá quando a licença, reportada apenas ao exercício de funções com carácter precário ou experimental com vista a uma integração futura no respectivo organismo, tiver sido concedida por período superior a dois anos (artigo 90.º, n.º 5).

Quando tiver ocorrido abertura de vaga, o funcionário poderá regressar ao serviço, tendo então direito a ser provido em vaga da sua categoria, ficando porém como supranumerário do quadro enquanto a mesma não ocorrer (artigo 90.º, n.º 5, e artigo 91.º, n.º 2).

6 — O regime da licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, consagrado em lei geral da função pública, que não foi alterado em 2006, parece colher inspiração na

lei especial anterior, ou seja, no Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro, e agrega elementos de cada uma das três categorias típicas de licenças sem vencimento já descritas. É o que se colhe, a uma primeira leitura, dos artigos 84.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua redacção em vigor, que agora se transcrevem na parte relevante:

«Artigo 84.º

Licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro

O funcionário ou agente tem direito a licença sem vencimento para acompanhamento do respectivo cônjuge quando este tenha ou não a qualidade de funcionário ou agente, for colocado no estrangeiro por período de tempo superior a 90 dias ou indeterminado, em missões de defesa ou representação de interesses do País ou em organizações internacionais de que Portugal seja membro.

Artigo 85.º

Concessão e efeitos da licença

1 — A licença é concedida pelo dirigente competente, a requerimento do interessado devidamente fundamentado.

2 — A concessão da licença por período superior a um ano a titular de um lugar do quadro determina a abertura de vaga.

3 —

4 — O período de tempo de licença não conta para quaisquer efeitos, excepto para aposentação, sobrevivência e fruição dos benefícios da ADSE, se o funcionário ou agente mantiver os correspondentes descontos com base na remuneração auferida à data da sua concessão.

Artigo 86.º

Duração da licença

1 — A licença tem a mesma duração que a da colocação do cônjuge no estrangeiro, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — A licença pode iniciar-se em data posterior à do início das funções do cônjuge no estrangeiro, desde que o interessado alegue conveniência nesse sentido.

3 — O regresso do funcionário ou agente à efectividade de serviço pode ser antecipado a seu pedido.

Artigo 87.º

Requerimento para regressar ao serviço

1 — Finda a colocação do cônjuge no estrangeiro, o funcionário ou agente pode requerer ao dirigente máximo do respectivo serviço o regresso à actividade no prazo de 90 dias a contar do termo da situação de colocação daquele no estrangeiro.

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior determina, conforme os casos, a exoneração ou a rescisão do contrato.

Artigo 88.º

Situação após o termo da licença

1 — No caso de ter sido preenchida a respectiva vaga, o funcionário fica a aguardar, na situação de supranumerário, com todos os direitos inerentes à efectividade de funções, a primeira vaga existente ou que venha a ocorrer da sua categoria no serviço de origem.

2 —

3 —

4 —

Verifica-se assim, em primeiro lugar, quanto ao campo de aplicação pessoal (artigo 84.º), que tem direito a esta licença o cônjuge, quer seja funcionário quer seja agente, enquanto nas três categorias anteriores apenas a licença sem vencimento até 90 dias estará ao alcance do agente. Quanto ao trabalhador que for colocado no estrangeiro, tanto poderá ser funcionário como agente.

A licença é concedida pelo dirigente competente (artigo 85.º, n.º 1), mais se exigindo para o efeito a apresentação de requerimento devidamente fundamentado (artigo 85.º, n.º 1).

Quando for concedida por período superior a um ano, abre-se vaga no quadro (artigo 85.º, n.º 2), situação que só ocorre nos casos de licença de longa duração. Verificam-se aqui, porém, especificidades, na medida em que não ocorre, ao contrário do que se verifica na licença de longa duração, suspensão do vínculo com a Administração: no caso de ter sido preenchida a respectiva vaga, o funcionário fica a aguardar, na situação de supranumerário, vaga da sua categoria no serviço de origem, mas com todos os direitos inerentes à efectividade de funções (artigo 88.º, n.º 1). Exige-se, porém, que, finda a colocação do cônjuge no estrangeiro, seja requerido o regresso à actividade no prazo de 90 dias (artigo 87.º, n.º 1), sob pena de exoneração ou rescisão de contrato (n.º 2 do artigo).

Em um aspecto a lei institui soluções que não se encontram nos três modelos típicos. Com efeito, estabelece-se que a concessão da licença é um direito (artigo 84.º, n.º 1), o que constitui uma excepção ao regime de todas as licenças, incluindo a própria licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais (cf. artigo 89.º, n.º 1). Releve-se, porém, que o reconhecimento do direito à licença não foi estabelecido pelo legislador inicial de 1999 — Como se disse, o Decreto-Lei n.º 100/99 foi, neste ponto, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. Da alteração resulta, por via interpretativa ⁽¹⁵⁾, que na sua concessão não haverá que ponderar a conveniência de serviço, melhor dizendo, a colocação do cônjuge no estrangeiro nestes casos poderá entender-se que constitui interesse público que prima, de imediato, sobre considerações de sentido contrário à concessão da licença ao requerente.

Do que fica dito poderá extrair-se que na regulação da matéria foi conferida importância decisiva a considerações de interesse público, às quais aderem as próprias conveniências pessoais do cônjuge colocado no estrangeiro. Desde logo, quando a lei confere o direito à concessão da licença, considera que um valor mais alto relega para segundo plano as conveniências do serviço a que se encontra adstrito o trabalhador a quem é concedida a licença. Por sua vez, e porque assim é, são diminutos os ónus em que o mesmo incorre. Continua vinculado, mesmo que a sua vinculação seja titulada apenas por contrato (n.º 4 do artigo 88.º), e pode retomar de imediato as suas anteriores funções e remuneração, sem se sujeitar às vicissitudes que condicionam o regresso ao serviço terminada a licença de longa duração.

7 — A licença regulada pelo Decreto-Lei n.º 519-E/79 pode considerar-se uma figura especial da licença para acompanhamento de cônjuge prevista no regime geral, por ser aplicável apenas a cônjuges de funcionários ou agentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros colocados no estrangeiro. O artigo 108.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, antecedente imediato do regime geral hoje vigente, ao revogar expressamente apenas o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 519-E/79, manteve em vigor as normas restantes.

O referido artigo 5.º, como já se disse, entreabria a porta ao alargamento do campo de aplicação do diploma «a quaisquer funcionários ou agentes administrativos que, por períodos prolongados de tempo, assegurem no estrangeiro funções de defesa ou representação de interesses sectoriais do País» e conhece-se um caso desse alargamento «aos militares ou funcionários e agentes administrativos que por períodos de tempo superiores a 90 dias assegurem no estrangeiro funções no âmbito da defesa nacional», consentido pelo Despacho Normativo n.º 1/85, já referido supra, no n.º 1.

O legislador considerou supérfluo o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 519-E/79 e revogou-o certamente porque passou a consagrar, em termos gerais e com disciplina algo diversa, essa aplicação alargada, entendendo por bem não alterar a disciplina aplicável apenas aos funcionários e agentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros ⁽¹⁶⁾.

Quanto ao despacho normativo, que consequentemente caducou, fique a nota de que se aplicava a cônjuges, residentes no País, de elementos das Forças Armadas colocados no estrangeiro. Não contemplava, portanto, a situação que é objecto da consulta, em que está em causa um eventual direito de elementos das Forças Armadas residentes no País que sejam cônjuges de funcionários ou agentes colocados no estrangeiro.

Transcreve-se agora o Decreto-Lei n.º 519-E/79, na parte que importa para o presente parecer:

«Artigo 1.º

Quando os funcionários do quadro do serviço diplomático ou equiparados e, ainda, dos quadros administrativo e auxiliar do Ministério dos Negócios Estrangeiros forem colocados no estrangeiro por períodos de tempo indeterminado mas superiores a 90 dias, os seus cônjuges, caso sejam funcionários públicos ou agentes administrativos em geral, terão direito à concessão de licença sem vencimento, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do presente diploma.

Artigo 2.º

1 — A licença sem vencimento será concedida a requerimento do interessado, devidamente fundamentado.

2 — Tratando-se de funcionários ocupando uma vaga de quadro, a concessão de licença sem vencimento nos termos deste diploma abrirá vaga no quadro de origem.

3 — A licença sem vencimento durará o tempo de colocação do cônjuge no estrangeiro, a menos que o interessado alegue conveniência em iniciá-la em data posterior à do início das funções do cônjuge no estrangeiro.

4 — A concessão da licença sem vencimento não impede a fruição de quaisquer benefícios ou regalias acordados ou a acordar, desde que não dependentes da efectividade ao serviço.

5 — A concessão de licença sem vencimento não prejudica a contagem de tempo para efeitos de antiguidade, de aposentação e de pensões de sobrevivência, desde que o interessado mantenha, com base no vencimento auferido à data da concessão, os descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado.

6 — O período de tempo no gozo de licença sem vencimento não contará, no entanto, para o efeito de concessão de diuturnidades ou de promoções baseadas apenas em critérios de antiguidade.

Artigo 3.º

1 — Finda a colocação do cônjuge no estrangeiro, o funcionário ou agente administrativo em situação de licença sem vencimento nos termos do artigo anterior poderá restabelecer o vínculo existente à data da concessão da licença.

2 — Para o efeito, dirigirá ao ministro da pasta requerimento fundamentado, no prazo de 90 dias a contar do decreto ou despacho de transferência do cônjuge para Portugal.

3 — O regresso do funcionário ou agente administrativo à efectividade de serviço poderá ser antecipado a seu pedido.

4 — No caso de ter sido preenchida a vaga no quadro de origem do funcionário, este aguardará na situação de supranumerário, e com todos os direitos inerentes à efectividade de funções, a primeira vaga que se gerar para a sua categoria, tendo preferência absoluta no seu preenchimento.

5 — O não cumprimento do disposto no n.º 2 deste artigo implicará a perda do direito ao serviço efectivo e, no caso de funcionário público de nomeação vitalícia, a passagem à situação de licença ilimitada.

Artigo 4.º

.....

Artigo 5.º

.....»

O regime diferencia-se do regime geral em sentido relativamente mais favorável para o trabalhador. A concessão da licença abre desde logo vaga no quadro de origem (artigo 2.º, n.º 2). Todavia, quanto ao regresso ao serviço, a intempestividade do requerimento que o solicita já não implica a exoneração ou a rescisão do contrato, como na lei geral, mas apenas a passagem à licença ilimitada, hoje licença de longa duração (artigo 3.º, n.º 5), quanto aos funcionários. Acresce que o período de duração da licença do Decreto-Lei n.º 519-E/79 conta para a antiguidade, como resulta do n.º 5 do artigo 2.º⁽¹⁷⁾. Finalmente, o regime nele contido aplica-se ainda a cônjuges «vinculados a empresas nas quais, independentemente da sua forma jurídica, o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os fundos autónomos, os institutos públicos ou as instituições de previdência exercem, de direito, o poder de decisão» (artigo 4.º, n.º 1). É norma sem correspondência no regime geral⁽¹⁸⁾.

Terão direito à licença, sem distinção, funcionários ou agentes que sejam cônjuges de funcionários do quadro do serviço diplomático ou equiparados e, ainda, dos quadros administrativo e auxiliar do Ministério dos Negócios Estrangeiros (artigo 1.º). Da licença só poderão aproveitar cônjuges de funcionários, não de agentes; é limitação que não tem assento na lei geral. A licença é concedida por tempo indeterminado, «mas superior a 90 dias» (artigo 1.º), e em regra «durará o tempo de colocação do cônjuge no estrangeiro» (artigo 2.º, n.º 3). O tempo de licença conta para aposentação e sobrevivência se forem mantidos os respectivos descontos.

8 — A matéria das férias, faltas e licenças é regulada nas Forças Armadas com outra designação e sistematização. No Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), sob a epígrafe «Licenças», que abrange os artigos 93.º a 101.º e que corresponde ao título VII do livro I, o artigo 93.º enuncia o seguinte elenco de licenças:

«Artigo 93.º

Tipos de licença

Aos militares podem ser concedidas as seguintes licenças:

- a) Para férias;
- b) Por mérito;
- c) De junta médica;
- d) Por falecimento de familiar;
- e) Por casamento;
- f) Registada;
- g) Por maternidade ou paternidade;
- h) Por motivo de transferência;
- i) Outras de natureza específica estabelecidas neste Estatuto ou em legislação especial.»

O capítulo X, «Licenças», do título I, «Parte comum», do livro II, «Dos militares dos quadros permanentes», que abarca os artigos 204.º a 207.º, refere, para além da licença registada (artigo 204.º), licenças não mencionadas no artigo 93.º, nomeadamente licença ilimitada (artigo 206.º) e licença para estudos (artigo 207.º).

A economia do presente parecer interessam particularmente as situações que mais se assemelhem às situações de licença sem vencimento na função pública, já que a licença sem vencimento não é uma modalidade autónoma de licença no âmbito do EMFAR. A ela faz referência como mera designação genérica o artigo 149.º, nos seguintes termos: «Considera-se na situação de licença sem vencimento o militar que se encontre de licença ilimitada ou registada nos termos do presente Estatuto.» E são estas duas modalidades precisamente as que para aqui agora relevam⁽¹⁹⁾, objecto precípua dos normativos que passam a transcrever-se, com a redacção que resultou do aditamento de um n.º 4 ao artigo 206.º operada pelo artigo 1.º da Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

«Artigo 99.º

Licença registada

1 — A licença registada pode ser concedida, a requerimento do interessado, por motivos de natureza particular que a justifiquem ou nos termos previstos neste Estatuto ou noutras disposições legais.

2 — A licença registada não confere direito a qualquer tipo de remuneração e não conta como tempo de serviço efectivo.

.....

Artigo 204.º

Licença registada

1 — A licença registada não pode ser imposta ao militar, sendo concedida exclusivamente a seu requerimento, não podendo perfazer mais de seis meses, seguidos ou interpolados, por cada período de cinco anos.

2 — A licença registada a que se refere o número anterior não pode ser concedida, de cada vez, por períodos inferiores a um mês.

.....

Artigo 206.º

Licença ilimitada

1 — A licença ilimitada pode ser concedida pelo CEM do ramo respectivo, por um período não inferior a um ano, ao militar que:

- a) A requeira e lhe seja deferida;
- b) Por motivo de doença ou de licença de junta médica, opte pela colocação nesta situação, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º

2 — A licença ilimitada apenas pode ser concedida ao militar que tenha prestado pelo menos oito anos de serviço efectivo após o ingresso nos QP.

3 — A licença ilimitada pode ser cancelada pelo CEM do respectivo ramo:

- a) Em qualquer ocasião, ao militar na situação de activo;
- b) Em estado de sítio ou de guerra, ao militar na situação de reserva.

4 — O militar que se encontre na situação de reserva ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º transita para a situação de licença ilimitada após cinco anos, seguidos ou interpolados, na situação de reserva fora da efectividade de serviço, não lhe sendo aplicável o disposto no número seguinte.

5 — O militar no activo ou na reserva pode interromper a licença ilimitada, quando esta lhe tiver sido concedida há mais de um ano, regressando à sua anterior situação decorridos 90 dias da data da declaração ou, antes deste prazo, a seu pedido, se tal for autorizado pelo CEM do respectivo ramo.

6 — O militar na situação de licença ilimitada pode requerer a passagem à situação de reserva desde que reúna as condições previstas no artigo 152.º, podendo manter-se na situação de licença ilimitada.

7 — O militar no activo pode manter-se na situação de licença ilimitada pelo período máximo de 10 anos, seguidos ou interpolados, após o que transita para a reserva ou, se a ela não tiver direito, é abatido aos QP.

8 — O militar na situação de licença ilimitada não tem direito a qualquer remuneração e não pode ser promovido enquanto se mantiver nesta situação.»

Os efeitos destas duas licenças surgem acoplados com a regulação do desenvolvimento da carreira, em que a antiguidade e a efectividade de serviço com ela relacionada assumem maior relevo, caracterizando,

as de mais longa duração, na terminologia do Estatuto, «situações», ou seja, modificações da relação de emprego público quanto à prestação de serviço.

Assim, o militar, tanto no activo como na reserva, ou se encontra «na efectividade de serviço» ou «fora da efectividade de serviço» (artigo 43.º, em conjugação com o artigo 141.º). A efectividade de serviço «caracteriza-se pelo exercício efectivo de cargos e funções próprias do posto, classe, arma, serviço ou especialidade» (n.º 2 do artigo 43.º) definidas no Estatuto.

Em regra, o tempo de serviço efectivo é o tempo de serviço prestado nas Forças Armadas ou em funções militares fora do seu âmbito (artigo 46.º, n.º 1) (20), o qual conta para promoção por diuturnidade (artigo 50.º, n.º 1, em ligação com o artigo 47.º) e para promoção por antiguidade (artigo 51.º). Também conta para promoção por escolha (artigo 52.º), a qual não dispensa as condições especiais de promoção próprias, uma delas sendo precisamente o tempo mínimo de permanência no posto [artigo 60.º, n.º 1, alínea a), em ligação com o artigo 47.º].

Neste contexto, não é contado como tempo de serviço efectivo «aquele em que o militar tiver permanecido em qualquer situação pela qual não tenha direito ao abono de remuneração» [alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º]. O militar que se encontre de licença registada [alínea c) do n.º 3 do artigo 43.º] ou de licença ilimitada [alínea b) do n.º 2 do artigo 150.º] é considerado fora da efectividade de serviço, bem como, se se encontrar em licença ilimitada, será preterido na promoção [alínea c) do n.º 1 do artigo 63.º]. Aliás, o tempo de permanência na situação de licença ilimitada não conta como antiguidade para efeitos de promoção [alínea c) do artigo 181.º].

Poderá ver-se uma aproximação entre a licença registada e a licença sem vencimento até 90 dias em cada ano da função pública, na medida em que, nos dois casos, ocorre perda de remunerações e não contam para efeitos de antiguidade. A licença ilimitada dos militares tem afinidades claras com as licenças sem vencimento por um ano renováveis até ao limite de três anos (21) e com as licenças de longa duração. O regime aplicável aos militares mostra-se mais exigente em termos de módulos de tempo (não mais de seis meses em cada cinco anos na licença registada) e é mais gravoso quanto aos requisitos e efeitos da licença ilimitada, a qual só será concedida ao militar que conte mais de oito anos de serviço efectivo (cinco anos na licença de longa duração) e não poderá prolongar-se para além de 10 anos, aos quais, no entanto, poderá seguir-se a situação de reserva, desconhecida na função pública.

Mas nenhuma destas licenças, tal como sucede nas três modalidades típicas de licenças sem vencimento do regime da função pública, constitui um direito do requerente e desde logo também não se aproxima, por essa razão, da licença para acompanhamento de cônjuge.

III

9 — Dos elementos recolhidos até agora retira-se sem dificuldade que não será por força de alguma norma expressa e inequívoca do EMFAR ou de outros textos legais nesse sentido que se reconhecerá ao militar de carreira o direito a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge diplomata colocado no estrangeiro. Uma solução só será alcançável, com a segurança a que se aspira, por via interpretativa, sobretudo com recurso a considerações de ordem sistémica (22). No próprio Ministério da Defesa Nacional, quando os serviços se debruçaram sobre a questão que vem posta ao Conselho Consultivo, foram encontradas respostas contraditórias (23).

Como orientação de princípio, ainda, não se deverá olvidar a razão de ser e a natureza jurídica das licenças na relação de emprego público. O seu acolhimento e o regime que o legislador lhes confere resultam da contraposição e conjugação de interesses pessoais do trabalhador com exigências de interesse público, conexonadas em primeira linha com a necessidade de bom funcionamento dos serviços e a eficácia da Administração referida no n.º 2 do artigo 267.º da Constituição, indisponíveis por parte do órgão que os tutela. É por essa razão que, no emprego público, é a lei que disciplina os pressupostos e os termos em que serão concedidas as licenças, enquanto o empregador privado é livre de autorizar ou aprovar faltas justificadas sem remuneração e sem prejuízo para a manutenção da relação laboral (24).

Compreende-se também que em direito público a concessão de licenças sem vencimento releve, em regra, de poderes discricionários do órgão decisor, ainda que limitados, mas os casos, como aquele de que nos ocupamos, em que esses poderes são vinculados conferindo um direito ao trabalhador, serão substancialmente diferentes. Terá de se reconhecer que aqui o interesse público no regular funcionamento do serviço em que o trabalhador se insere cede, por força de norma expressa, em atenção a imperativos dimanados do ordenamento constitucional ou de considerações de interesse público de mais amplo respiro e de sentido contrário.

Isto posto, haverá que definir com precisão, em primeiro lugar, no plano do direito infraconstitucional, o âmbito de aplicação pessoal do direito conferido pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 519-EI/79, de 31 de Dezembro, aferido depois por confronto com as normas e princípios constitucionais.

10 — Poderá dar-se por adquirido que «as Forças Armadas fazem parte da administração estadual, e os militares integram a função pública, estando sujeitos, nos limites da Constituição, às regras e princípios aplicáveis, em geral, aos funcionários públicos», conforme se afirmou em parecer deste corpo consultivo (25), independentemente de aprofundamentos conceituais quanto à mais adequada caracterização dessa integração e seus efeitos.

No plano legislativo, o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, que, emitido ao abrigo de autorização legislativa, estabelece «princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão do pessoal da função pública» (artigo 1.º), define o seu âmbito de aplicação como abrangendo «o pessoal que, exercendo funções nos serviços e organismos do Estado, sob a direcção dos respectivos órgãos, se encontre sujeito ao regime de direito público» (n.º 1 do artigo 3.º) e nesse campo, de que estão excluídos os juizes e os magistrados do Ministério Público (n.º 3), como esclarece o n.º 2, as suas disposições «são aplicáveis às Forças Armadas e às forças de segurança» (26), com as adaptações decorrentes dos seus estatutos específicos. A afirmação de princípio contida neste n.º 2, de aplicabilidade às Forças Armadas e às forças de segurança, não é enfraquecida pelo acolhimento que do mesmo passo é dado à distinção entre funcionalismo civil e funcionalismo militar, distinção de perfil técnico-jurídico utilizada na doutrina administrativística (27).

Esta separação entre sectores da Administração Pública e regime jurídico dos respectivos trabalhadores encontra tradução na formulação típica das normas que regulam o âmbito de aplicação dos diplomas sobre «função pública» ou sobre «funcionários e agentes», incluindo ou excluindo, conforme os casos, «da administração pública», «central», «regional» ou «local», ou dos «institutos públicos», entre outras figuras da organização da Administração Pública.

A designação «funcionários e agentes» é aí utilizada com o sentido de funcionalismo civil, que na terminologia corrente na lei e na doutrina é abrangido na noção de «função pública». Exemplo acabado da prática legislativa referida é precisamente o Decreto-Lei n.º 100/99, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças. Diz-se, no seu artigo 1.º, que «o presente diploma [se] aplica aos funcionários e agentes, ainda que em regime de tempo parcial, da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos», sem qualquer referência ao pessoal das Forças Armadas.

No Decreto-Lei n.º 519-EI/79, de 29 de Dezembro, não se encontra norma especificamente destinada a regular o seu âmbito de aplicação subjectiva, e no n.º 6 considerou-se que este diploma consagra um regime especial por referência ao regime geral da função pública. Assim é, com efeito, na medida em que cônjuges, titulares do direito «a licença sem vencimento» que confere, são «funcionários públicos ou agentes administrativos em geral» (cf. o artigo 1.º), designação que, em regra, não compreende os militares ou membros das Forças Armadas. O próprio regime geral, ao revogar o artigo 5.º deste diploma mantendo subsistente a parte restante, como que confirmou a sua pertença ao direito da função pública no sentido de direito do funcionalismo civil.

11 — Somos assim transportados para a análise da alínea i) do artigo 93.º do EMFAR, segundo a qual podem ser concedidas aos militares licenças «de natureza específica estabelecidas neste Estatuto ou em legislação especial», para além das enunciadas nas alíneas anteriores da norma referida. Já ficou visto, no n.º 7, que do Estatuto não consta sequer a previsão de licença sem vencimento como modalidade autónoma de licença, mas antes e apenas como designação conjunta, em que não cabem mais do que a licença ilimitada e a licença registada. Pergunta-se então se a alínea i) terá a virtualidade de tornar aplicável aos militares a modalidade de licença consagrada no Decreto-Lei n.º 519-EI/79.

O Estatuto tem, sobre o direito legislado da função pública, a grande vantagem de coligar o regime aplicável aos militares em um corpo normativo construído racionalmente, sistematizado e coordenado nas partes que o formam, abrangendo matérias que de outra forma subsistiriam dispersas por leis avulsas e padecendo de deficiente coerência (28).

Os artigos 93.º e 99.º contêm-se, na sistematização nele adoptada, no título VIII, «Licenças», do livro I, «Parte geral», na sequência de outros títulos que tratam da «hierarquia, cargos e funções», «effectivos, situações e tempo de serviço», «promoções e graduações», «ensino e formação nas forças armadas» e «avaliação».

Por sua vez, os artigos 204.º, «Licença registada», e 206.º, «Licença ilimitada», já transcritos, têm outra inserção, pois fazem parte do

capítulo X, «Licenças», do livro II, «Dos militares dos quadros permanentes» ⁽²⁹⁾, nos quais se integram os militares de carreira a que se refere a consulta.

A referência da alínea i) do artigo 93.º a outras licenças de natureza específica estabelecidas «neste Estatuto ou em legislação especial» tem por objecto, quanto às licenças previstas no Estatuto, certamente as licenças dos artigos 204.º e 206.º, nos termos neles regulados, específicas dos militares dos quadros permanentes.

Assume desde logo relevância a «licença por mérito» referida na alínea b) do artigo 93.º, «concedida e gozada nos termos previstos no RDM», conforme dispõe o artigo 95.º do EMFAR. Do artigo 17.º do Regulamento de Disciplina Militar (RDM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril ⁽³⁰⁾, que a regula, colhe-se a sua natureza de instituto especificamente militar, campo em que o direito disciplinar toma o cumprimento dos deveres como objecto tanto de recompensas como de punições ⁽³¹⁾.

Fora do Estatuto detectam-se ainda outras licenças aplicáveis aos militares, que se indicam sem preocupações de absoluta exaustão na sua enumeração.

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 299/2003, de 4 de Dezembro, os militares em missões humanitárias e de paz fora do território nacional «têm direito, além das licenças estatutariamente previstas, a uma licença correspondente a dois dias e meio por cada mês completo de missão, a qual é gozada sem prejuízo para o serviço e desde que não seja usufruído outro tipo de licença concedida pela organização internacional que tutela a missão» (artigo 8.º, n.º 1, na redacção dada pelo diploma mais recente). Também os militares «participantes em acções de cooperação técnico-militar têm direito, além das licenças estatutariamente previstas, a uma licença correspondente a dois dias e meio por cada mês completo de comissão, a gozar sem prejuízo para o serviço», conforme estabelece o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro.

O Decreto-Lei n.º 51/2000, de 7 de Abril, cria uma licença para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau por militares dos quadros permanentes no activo e na reserva. Para a função pública, tendo em vista a mesma situação de exercício de funções em Macau, já o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, tinha previsto uma licença «segundo de perto o regime dos artigos 89.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 497/88» ⁽³²⁾, correspondentes, com a mesma numeração e conteúdo alterações que agora não são de considerar, à matéria hoje contida no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, também sob a mesma epígrafe de «Licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais», à qual já foi feita referência no n.º 5.

O Decreto-Lei n.º 279-A/2001, de 19 de Outubro, veio regular a aplicação da licença especial prevista no artigo 31.º-F, aditado pela Lei Orgânica n.º 4/2001, de 30 de Agosto, à Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas — LDNFA). Tal licença especial insere-se no exercício, pelos militares no activo, dos direitos de capacidade eleitoral passiva que lhes passaram a ser reconhecidos ⁽³³⁾.

O cumprimento de missões humanitárias e de paz, bem como de cooperação técnico-militar, é tratado como serviço bonificado para efeitos de contagem do tempo de serviço (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 233/96 e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 238/96) e as licenças correspondentes, que são indubitavelmente um direito, podem ser vistas como acréscimos ao tempo de férias. Um aceno nesse sentido pode ver-se no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 299/2003 (que alterou o Decreto-Lei n.º 233/96), ao referir que se verificou «a necessidade de aperfeiçoar o regime aplicável à concessão de licença de férias».

Já não assim quanto às duas outras figuras, reguladas sob expressa invocação da alínea i) do artigo 93.º do EMFAR no Decreto-Lei n.º 51/2000 e no Decreto-Lei n.º 279-A/2001, contida nos preâmbulos dos dois diplomas, nos quais são ambas qualificadas expressamente como «licenças especiais». Em concreto, no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 51/2000, depois de vir referido que se considera conveniente «uma licença de contornos diferentes dos previstos no seu Estatuto» (depreende-se que se trata do EMFAR), acrescenta-se que «as funções a exercer na RAEM não são de carácter militar», e é nesta sequência que se menciona que, «nos termos da alínea i) do artigo 93.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aos militares podem ser concedidas licenças de natureza específica, estabelecidas em legislação especial».

12 — Não será necessário proceder a uma análise em pormenor destas quatro figuras, mas merecem atenção os indícios interpretativos que se podem retirar da disciplina legal das duas últimas situações, sobretudo estas, nas quais o militar não se encontra «no exercício efectivo de cargos e funções próprias do posto, classe, arma, serviço ou especialidade», que é a definição do EMFAR ⁽³⁴⁾ para a efectividade de serviço.

Em matéria de férias, faltas e licenças, a legislação das Forças Armadas não institui qualquer direito subsidiário, habitualmente o regime da função pública, como forma de preenchimento de espaços desprovidos de previsão específica, contrariamente ao que se verifica quanto ao regime de outras funções ou corpos especiais. O estatuto dos funcionários diplomáticos (Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro), por exemplo, dispõe no artigo 72.º que se aplica «aos funcionários diplomáticos o regime geral de licenças da função pública, sem prejuízo do previsto no presente estatuto». No Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, encontra-se uma norma segundo a qual «[é] aplicável subsidiariamente quanto aos magistrados judiciais, quanto a deveres, incompatibilidades e direitos, o regime da função pública» (artigo 32.º) e o artigo 108.º do Estatuto do Ministério Público, na redacção dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, estatui uma norma com o mesmo conteúdo e mera alteração de redacção.

A técnica legislativa que se encontra no EMFAR, nesta matéria, seguiu a via de remissões pontuais, aliás, muito escassas, para outra legislação. Assim, apenas quanto à licença por maternidade ou paternidade, aí se remete de pleno para «as disposições constantes da lei geral» (artigo 100.º, n.º 1), embora se insira logo no número seguinte do artigo citado uma norma especial. São aplicáveis «em matéria de férias, as disposições previstas no regime geral da função pública, sem prejuízo da actividade operacional ou da frequência de cursos, tirocínios, instrução ou estágios» (artigo 94.º, n.º 1, ao qual se seguem outros dois números com normas especiais). A regulação de todos os restantes tipos de licenças, que já foram referidas acima, no n.º 8, omite e dispensa remissões.

Já se referiu que o regime geral da função pública é constituído por legislação dispersa, por diplomas que se vão somando e sucedendo no tempo sem coordenação sistemática. Também se referiu, no n.º 10 supra, que «os militares integram a função pública, estando sujeitos, nos limites da Constituição, às regras e princípios aplicáveis, em geral, aos funcionários públicos». Mas a subsistência de um estatuto regulador do regime de exercício de funções por um corpo especial da função pública em sentido lato, como são os membros das Forças Armadas, tem também um sentido material relevante, pois cada norma acaba por ser o resultado da conjugação de princípios orientadores comuns a todas nele contidas.

O legislador neste contexto, quando não esgota a regulação, ou adopta soluções remissivas que no entanto não consistem na remissão em branco para outras normas ou, quando necessário, recorre a leis avulsas. No entanto, nestes dois casos, submete a alterações os regimes a que dá acolhimento para os compatibilizar com os regimes específicos contidos no sistema conformado pelo Estatuto. Por esta via, as leis avulsas ainda se mantêm na órbita deste porque continuam a respeitar os princípios nele contidos.

Assim, as leis sobre a licença para o exercício de funções em Macau e para o exercício de mandatos electivos regulam i) a concessão da licença como direito do requerente (mandatos electivos) ou como matéria de apreciação discricionária; ii) a duração da licença, que pode ser submetida a um limite máximo (Macau) ou a transição para a situação de reserva; iii) os seus efeitos de natureza remuneratória e quanto a benefícios a estes normalmente associados; iv) os seus efeitos quanto à carreira em termos de contagem de tempo, promoções e inserção nos quadros; e v) os termos em que as licenças poderão ser canceladas ou cessar.

13 — O que se vem dizendo adere particularmente bem ao «carácter tendencialmente fechado e totalizante do quadro normativo que definiu o estatuto do pessoal das Forças Armadas», que lhe foi reconhecido pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 555/99 ⁽³⁵⁾ — A licença para acompanhamento do cônjuge por tempo indeterminado, prevista no Decreto-Lei n.º 519-E1/79, ou disciplinada nos termos dos artigos 84.º a 89.º da lei geral da função pública, o Decreto-Lei n.º 100/99, não repugna que possa vir a ser tornada aplicável aos militares, mas nesse âmbito de aplicação, embora possa constituir modelo a seguir, para além do mais, necessitará de adaptações, com alterações e aditamentos, que a adequem a um outro ordenamento diferenciado.

As considerações que agora se transcrevem, contidas no acórdão citado na sequência de uma renovada referência nele feita à «tendencial estancuidade e à coerência própria do estatuto do militar», aplicam-se à situação em análise neste parecer quase na íntegra:

«Sem excluir juízos legítimos de oportunidade, a concessão de direitos no quadro do estatuto do pessoal militar obedece a uma lógica própria, no balanceamento e equilíbrio de direitos e deveres específicos, que em princípio poderia ser comprometida se nesse quadro se inscrevessem outros direitos apenas com o fundamento de outros quadros de diferente estatuto os comportarem, e não haver razões para, no caso concreto, em si mesmo considerado, não serem também atribuídos ao pessoal militar.»

Porque assim é, a referência a «licenças de natureza específica» contida na alínea i) do artigo 93.º do EMFAR não poderá ser interpretada como possibilitando a inclusão no ordenamento do pessoal das Forças Armadas de direitos previstos em outros ordenamentos, a título de se reportarem, na qualidade de leis especiais, a situações fácticas específicas nele não previstas, como vem argumentado pelos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O ordenamento das Forças Armadas tem por referencial de aplicação um campo subjectivo próprio, que não coincide com aquele que é o do regime geral da função pública. Certamente que a matéria nele contida, aí designada por «licenças», admite que, dentro do âmbito de situações objectivas reguladas, se recortem outras não (ou ainda não) previstas. Caso entenda que essas situações merecem ser contempladas, indispensável será que o legislador altere o EMFAR ou declare aplicável ao âmbito militar, com ou sem adaptações, o regime originariamente destinado a um diferente grupo de destinatários. Muito claramente, em matéria de «licenças», o artigo 93.º do EMFAR estabelece um quadro fechado, que, sem excluir aberturas, só as admite nos termos da respectiva alínea i). Foi dessa forma, aliás, que procedeu o legislador quando regulou a licença para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau por militares. Excluído está o recurso à interpretação extensiva ou à integração de lacunas que, na matéria, efectivamente não se detectam.

14 — Também não oferece viabilidade entender-se que o não reconhecimento aos militares do direito à concessão de uma licença para acompanhamento de cônjuge funcionário público colocado no estrangeiro violaria princípios e normas de dignidade constitucional. Concretamente, a alínea i) do artigo 93.º do EMFAR, no entender dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, deveria ser interpretada em conformidade com a Constituição, sob pena de, em caso contrário, o intérprete se confrontar com a restrição inconstitucional do «direito fundamental à família, casamento e filiação, constante do artigo 36.º da CRP».

O poder normativo do Estado actua com fundamento nas normas e princípios constitucionais e dentro dos limites externos e internos que estes lhe impõem, ou seja, tanto no plano das competências e das formas dos actos como no plano dos conteúdos do direito ordinário que são ainda desenvolvimento e expressão daquelas normas e princípios. É assim que a interpretação do direito infraconstitucional é ou deve ser sempre interpretação conforme à Constituição no apuramento do sentido e alcance das normas a aplicar às várias situações da vida. Na acepção de procedimento específico da fiscalização da constitucionalidade, a interpretação conforme à Constituição ⁽³⁶⁾ surge em momento idealmente posterior, depois de o intérprete ter chegado a um entendimento dissonante com a Constituição, embora ainda na norma encontre elementos susceptíveis de alicerçar outro (ou outros) entendimento(s), dessa vez em sintonia com a lei fundamental. É este então o entendimento que deve adoptar. A norma só será válida de acordo com ele, melhor dizendo, a norma que subsistirá no ordenamento será aquela que, com o mesmo suporte material, designadamente gramatical, tiver sido apurada com o conteúdo e o sentido normativo não constitucionalmente censuráveis.

Os serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros consideram que a não aplicabilidade aos militares do direito a licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge constituiria uma restrição não consentida a um direito fundamental, e, consequentemente, que a norma em que se funda essa inaplicabilidade deveria ser interpretada em conformidade com a Constituição, de forma a tornar possível o reconhecimento do direito em causa. A questão que se coloca é a de saber se a interpretação da alínea i) do artigo 93.º do EMFAR a que acabámos de chegar consubstancia efectivamente a restrição de um direito não consentida pelo artigo 18.º, n.º 2, da Constituição.

A norma, recorde-se, diz-nos que aos militares poderão ser concedidas outras licenças de natureza específica estabelecidas em legislação especial, para além daquelas que constem do EMFAR. A conclusão obtida de que a licença regulada pelo Decreto-Lei n.º 519-E1/79 não é aplicável aos militares não resulta desta disposição, muito pelo contrário, dado ser patente que ela própria permite e dá relevância estatutária a legislação que venha a conferir esse direito aos militares. A conclusão obtida resulta sim da verificação de facto da inexistência de norma que proporcione a aplicabilidade pretendida. Essa alínea i) não manifesta oposição ao direito à licença, não amputa o direito equivalente de alguma das suas virtualidades, não submete o exercício deste a algum condicionamento ou ónus. Sendo assim, não se lhe poderá imputar um qualquer sentido restritivo de uma situação activa já existente. Sintetizando, poderá dizer-se que o intérprete está perante uma abstenção do legislador, não perante uma restrição.

Deste modo, e porque estamos perante uma não actuação, perde base de sustentação também o entendimento de que a norma do EMFAR em questão, ou o próprio Estatuto globalmente considerado

nesta matéria, incorreria em censura de inconstitucionalidade por violação dos artigos 270.º e 164.º, alínea o), da Constituição, relativos ao exercício efectivo de competência legislativa com vista à restrição de direitos dos militares.

A suposta omissão legislativa, por sua vez, não poderia ser reportada ao artigo 36.º da Constituição, designadamente aos respectivos n.ºs 3 (iguais direitos e deveres dos pais quanto à manutenção e educação dos filhos), 5 (direito e dever dos pais de educação dos filhos) e 6 (proibição de separação dos filhos dos pais). Trata-se de disposições que se inserem, de pleno, no quadro dos direitos, liberdades e garantias, pela estrutura que lhes é própria de respeito pela liberdade e capacidade de acção das pessoas perante a intervenção dos poderes públicos ⁽³⁷⁾ — Nesse sentido se poderá dizer que «os direitos, liberdades e garantias se salvaguardarão ou se efectivarão tanto mais quanto menor for a intervenção do Estado», como se verifica nas situações que constituem a hipótese dos preceitos constitucionais do artigo 36.º citados, «ao passo que os direitos sociais poderão ser tanto mais efectivados quanto maior ela [a intervenção do Estado] vier a ser» ⁽³⁸⁾.

No âmbito dos direitos fundamentais, porém, «família, casamento e filiação» têm como que um outro volante na banda dos direitos sociais, concretamente nos artigos 67.º a 69.º da Constituição. Precisando, e com referência mais próxima e directa ao problema colocado na consulta, determina o artigo 67.º, n.º 2, alínea h), que:

«Artigo 67.º

Família

- 1 —
- 2 — Incumbe, designadamente, ao Estado para protecção da família:

h) Promover, através da concertação das várias políticas sectoriais, a conciliação da actividade profissional com a vida familiar.» ⁽³⁹⁾.

Será nesse preceito que se poderá ancorar o discutido direito a licença para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro e dele extrair uma censura por comportamento omissivo do legislador.

15 — Mas será a omissão, no sentido de não intervenção do legislador nesta matéria, relevante no plano constitucional ao ponto de a inércia legislativa poder configurar uma inconstitucionalidade por omissão?

O conceito de «conciliação da actividade profissional com a vida familiar» não tem contornos precisos e não se impõe ao Estado como objectivo de efectiva realização. Ao Estado caberá «promover» a adopção de medidas nesse sentido, que, aliás, não poderão ter por efeito constringer os cônjuges nas opções que livremente entenderem tomar na matéria.

O comando constitucional, ao referir a «concertação das várias políticas sectoriais», delinea uma incumbência que apela para a criação de condições económicas, de emprego, de educação, de habitação, demográficas, entre outras, que não passam necessariamente por vias de natureza normativa ⁽⁴⁰⁾. Cada uma delas não tem de estar intencionalmente direccionada para a obtenção do objectivo apontado na alínea. O que se exige, de acordo com a redacção da alínea h), é que essas medidas venham a ser compatibilizadas de forma a favorecerem ou pelo menos a não prejudicarem a conciliação dos dois elementos a ter em conta — actividade profissional e vida familiar —, como se retira do próprio termo utilizado de «concertação». A alínea h) também não impõe medidas pontuais intencionalmente dirigidas à conciliação desejada, dirigidas a sectores restritos da população trabalhadora. Do artigo 67.º, não directamente aplicável porque não exequível por si mesmo, não dimanam prestações vinculadas nem direitos imediatos a prestações efectivas. E «o legislador pode concretizar uma tal incumbência [a da alínea h)] por vias muito diversas» ⁽⁴¹⁾.

Em suma, no programa da norma insere-se sobretudo a criação de condições objectivas favoráveis à tomada de opções por parte de cada um dos cônjuges que permitam a realização pessoal dos mesmos, aí incluído o factor profissional, sem prejuízo da sua vida familiar.

Neste enquadramento, o direito conferido pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 519-E1/79, e também pelo artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99 ao funcionalismo civil em geral, que não tem paralelo no direito laboral e que não poderá ser invocado pelo trabalhador de empresa privada, se não é de pleno dissonante com o preceito constitucional, é, pelo menos, um seu desenvolvimento imperfeito. Será favorecedor da normalização da vida familiar de quem dele beneficia, mas com prejuízo certo da sua vida profissional, que deixa de ser exercida, com perda da remuneração correspondente.

Não se perca de vista que a vida familiar dos diplomatas é objecto de atenção no seu estatuto. Com efeito, «o conselho diplomático ponderará, na medida do possível e sem prejuízo da prevalência do interesse do serviço, aspectos da vida pessoal dos funcionários, designadamente a reunificação ou reaproximação familiares, que possam justificar um atendimento especial das preferências manifestadas» (artigo 45.º, n.º 2) quanto a colocações e transferências⁽⁴²⁾ e «os funcionários diplomáticos que obtenham do Ministro dos Negócios Estrangeiros licença para acompanhar o cônjuge diplomata português colocado nos serviços externos» transitam para a disponibilidade [artigo 29.º, n.º 1, alínea c)]⁽⁴³⁾. Por outro lado, os diplomatas têm direito a um abono mensal «de educação para custear os respectivos encargos com os filhos dependentes e que consta de uma parte fixa e outra variável, de montante proporcional às despesas escolares efectivas» [artigo 61.º, n.º 1, alínea c)]. Na fixação dos abonos recebidos nos serviços externos intervém a ponderação dos custos familiares e sociais acrescidos resultantes da colocação em determinados postos e a composição do agregado familiar [alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 64.º]. O agregado familiar também é tido em conta de forma específica no respeitante a subsídio por morte [artigo 66.º, n.º 1, alínea b)], viagens (artigo 67.º, n.º 2 e seguintes), assistência na doença e seguros de vida e acidentes pessoais (artigo 68.º, n.º 1 a 6).

Aos militares no activo é facultado solicitar a licença ilimitada, para além da licença registada, cuja duração e condicionalismos temporais poderão não se adequar à duração de missões do respectivo cônjuge a desempenhar no estrangeiro. A licença ilimitada não é um direito, tem condicionalismos apertados quanto à sua concessão, pode ser cancelada a todo o momento, tem uma duração máxima de 10 anos seguidos ou interpolados, conforme se colhe do artigo 206.º do EMFAR atrás transcrito, mas também permite a sua interrupção com regresso à anterior situação (n.º 5 do artigo citado).

Embora com os condicionalismos descritos, e sobre eles a necessidade de aquiescência superior em termos discricionários quanto à sua concessão, ao militar não estão vedadas as vias para obtenção de dispensa prolongada do serviço, a qual poderá aproveitar para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro.

Por outro lado, a lei das bases gerais do estatuto da condição militar, Lei n.º 11/89, de 1 de Junho, não deixa de aludir à «consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente nos campos da segurança social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação» [alínea i) do artigo 2.º], que depois desenvolve no artigo 15.º, referindo aí benefícios e regalias devidas aos militares «atendendo à natureza e características da respectiva condição» (n.º 1), garantindo-lhes e às suas famílias um «sistema de assistência e protecção» sob várias modalidades.

Independentemente do que acaba de se dizer, e concluindo, não se deduz da alínea h) do n.º 2 do artigo 67.º da Constituição um sentido injuntivo e menos ainda impositivo de legislação com o grau de consistência necessário para se poder afirmar que a não atribuição aos militares de carreira, por abstenção do poder legislativo, do direito a uma licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, configura uma omissão inconstitucional⁽⁴⁴⁾.

16 — Quando, no universo de eventuais candidatos a destinatários das normas — no caso, o pessoal da função pública em sentido amplo, incluindo o funcionalismo civil e o militar —, algum dos grupos pertencentes a esse conjunto não é abrangido por legislação que tem por destinatário o outro, a abstenção do legislador gera uma situação de objectiva desigualdade de tratamento que pode ser sindicada sob a perspectiva do princípio constitucional da igualdade. Perguntar-se-á então se a não previsão do direito a licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, seja ou não seja este diplomata⁽⁴⁵⁾, no elenco das licenças de que podem beneficiar os militares no activo, constante do artigo 93.º do EMFAR, incorrerá em censura de inconstitucionalidade.

O princípio da igualdade «não impede que, tendo em conta a liberdade de conformação do legislador, se possam (se devam) estabelecer diferenciações de tratamento ‘razoável, racional e objectivamente fundadas’, sob pena de assim não sucedendo estar o legislador a incorrer em arbítrio, por preterição do acatamento de soluções objectivamente justificadas por valores constitucionalmente relevantes». O princípio emerge então «como ‘princípio negativo de controlo’ ao limite externo de conformação da iniciativa do legislador», controlo esse que incidirá sobre a diferenciação dos regimes, interrogando-se sobre se tem fundamentos constitucionalmente relevantes, independentemente das razões concretas invocadas pelo legislador e dos objectivos que este se terá proposto. A diferenciação será censurável por arbitrariedade quando se afigurar destituída de fundamento racional⁽⁴⁶⁾.

Que existem fundamentos, detecta-se muito genericamente pela própria inserção no corpo constitucional de um título x na parte III, «Organização do poder político», dedicado à *defesa nacional*, em separado do título IX, este com a epígrafe «Administração Pública». Sem

embargo de neste último se conter um preceito, o artigo 270.º, admitindo restrições ao exercício de direitos pelos militares, deduzem-se dos artigos 275.º e 276.º da Constituição, incluídos no título x, princípios susceptíveis de configurar pela positiva um estatuto próprio para o exercício de funções nas Forças Armadas, inserido ainda na afirmação do primado do interesse público, que subordina a vida profissional da função pública civil nos termos do artigo 269.º, n.º 1, contendo porém deveres mais exigentes e os compatíveis e adequados direitos.

A Lei n.º 11/89, de 1 de Junho, ao estabelecer as bases gerais do estatuto da condição militar, desenvolve a Constituição nestes pontos e aclara o conteúdo desses princípios⁽⁴⁷⁾, dos quais se sublinharão aqueles que revelam mais próximas afinidades com a matéria da consulta.

«A permanente disponibilidade para o serviço, ainda que com sacrifício dos interesses pessoais» [alínea f) do artigo 2.º], a que se alia a «subordinação à hierarquia militar» [alínea d) do mesmo artigo], a esta se juntando o «dever de obediência aos escalões hierárquicos superiores» e o «dever do exercício responsável da autoridade» (artigo 4.º, n.º 1), o «aproveitamento da capacidade profissional, avaliada em função de competência revelada e de experiência» no desenvolvimento das carreiras militares [artigo 11.º, n.º 2 e sua alínea b)], projectam luz sobre o sentido de normas estatutárias contidas no EMFAR.

Não poderá o intérprete excluir que cabe no largo poder de conformação do legislador a adopção de um regime especial aplicável ao militar que pretenda acompanhar o cônjuge colocado no estrangeiro, regime que, em alguma medida, supere os ónus da licença ilimitada que estará ao alcance do militar solicitar para esse efeito.

Em observações anteriores, nos n.ºs 3 e, especialmente, 9, traçou-se a distinção entre faltas e licenças «típicas» do regime da função pública, assinalando que, quanto às licenças, se assiste nesse campo a uma ponderação entre a conveniência do serviço e os interesses pessoais do trabalhador. O sacrifício dos interesses pessoais, ainda que prementes mas estranhos ao serviço, e a subordinação à hierarquia, responsável pelas decisões que vier a tomar, são elementos característicos da condição militar. Compreende-se assim que caiba dentro do perfil desenhado pelas bases gerais da condição militar que qualquer licença a conceder aos militares i) esteja dependente de autorização pela hierarquia e condicionada a cancelamentos; ii) tenha duração limitada; iii) tenha efeitos no desenvolvimento da carreira⁽⁴⁸⁾.

O regime constante da lei geral da função pública, bem como o do Decreto-Lei n.º 519-E1/79, não toma em conta estes parâmetros. Sem que com isto se queira dizer que estes parâmetros tenham de ser observados de forma estrita na regulação de qualquer licença de natureza específica aplicável aos militares, o que ressalta é que a transposição, sem mais, para o regime de exercício de funções dos militares do regime constante do Decreto-Lei n.º 519-E1/79 ou, por hipótese, da lei geral da função pública não pode consubstanciar uma exigência do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição.

Em situação análoga àquela com que nos defrontamos, disse o Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 555/99, já citado⁽⁴⁹⁾: «Se a tendencial estancicidade e a coerência própria do estatuto do militar impedem que dele se isole um certo direito para, suposta uma aparente similitude de situações, se impor, por força do princípio da igualdade, um tratamento igual ao do pessoal civil, também não parece legítimo que aquele mesmo princípio vincule o legislador ordinário a outorgar ao pessoal militar um direito do pessoal civil e mesmo que, no particularismo da situação regulada, se não veja razão para uma disciplina jurídica diferenciada». Aliás, «o militar usufrui de um complexo de direitos [...] que só ganham sentido no todo de que participam e como contrapartida de deveres especiais que oneram a condição militar» (idem)⁽⁵⁰⁾.

É neste enquadramento que a diferenciação do regime aplicável aos militares não incorre em censura por falta de fundamento razoável, ou seja, por arbítrio.

IV

Termos em que, em face do exposto, se formulam as seguintes conclusões:

1.ª O estatuto jurídico dos militares, constante do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, para além de tendencialmente totalizante quanto às matérias que regula, é fechado em matéria de licenças, em termos de só consentir aquelas nele reguladas ou, nos termos da alínea i) do seu artigo 93.º, outras de natureza específica estabelecidas nele ou em legislação especial;

2.ª A alínea i) do artigo 93.º do EMFAR não consente interpretação que permita a atribuição aos militares de carreira do direito à licença

sem vencimento para acompanhamento de cônjuge diplomata colocado no estrangeiro, regulada pelo Decreto-Lei n.º 519-E/79, de 29 de Dezembro;

3.ª A falta de legislação específica que reconheça esse direito aos militares não constitui restrição de qualquer direito fundamental e também não constitui omissão legislativa constitucionalmente censurável;

4.ª Não viola o princípio da igualdade a subsistência de legislação aplicável aos militares que não prevê uma licença sem vencimento específica para acompanhamento de cônjuge diplomata colocado no estrangeiro e que não confere, em consequência, o direito à mesma.

(1) Através do ofício n.º 828, de 31 de Janeiro de 2006, do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, que deu entrada na Procuradoria-Geral da República em 2 de Fevereiro seguinte.

Com esse ofício, foi recebido o parecer DAJ/PR-E/2005/184, do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 23 de Novembro de 2005, e comunicação proveniente do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, acompanhada do parecer n.º 3/2005, de 28 de Junho, do Sr. Auditor Jurídico do Ministério da Defesa Nacional.

(2) Entretanto, a funcionária diplomática em causa foi colocada nos serviços externos do Ministério, segundo comunicação do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, que reitera o pedido de parecer, constante do ofício n.º 5862, de 3 de Agosto de 2006, recebido na Procuradoria-Geral em 6 do mesmo mês.

(3) Cuja redacção era, e utilizamos o pretérito porque o preceito foi revogado, a seguinte:

«Artigo 5.º

Cabe ao ministro da tutela, ouvida a Direcção-Geral da Função Pública, a extensão, por despacho, do disposto neste decreto-lei a quaisquer funcionários ou agentes administrativos que, por períodos prolongados de tempo, assegurem no estrangeiro funções de defesa ou representação de interesses sectoriais do País.»

(4) O EMFAR em vigor foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho. Foi alterado pelas Leis n.ºs 12-A/2000, de 24 de Junho, e 25/2000, de 23 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. O Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, que nele introduziu novas alterações, determinou a renumeração dos seus preceitos e a republicação do Estatuto em anexo (artigo 8.º). Posteriormente foi ainda alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2005, de 17 de Março, e 166/2005, de 23 de Setembro.

(5) No entanto, «nenhum funcionário diplomático pode permanecer nos serviços externos por um período ininterrupto superior a nove anos» (artigo 47.º, n.º 4), salvo se for chefe de missão (n.º 5 do mesmo artigo). Também segundo o n.º 1 do artigo 48.º, como regra, «a permanência dos funcionários diplomáticos nos serviços internos é de um mínimo de três anos e de um máximo de quatro anos».

(6) Por ordem ascendente, são essas categorias as de adido de embaixada, secretário de embaixada, conselheiro de embaixada, ministro plenipotenciário e embaixador (artigo 3.º, n.º 1).

Dos dados remetidos com a consulta colhe-se que a funcionária em causa é segunda-secretária de embaixada, o que significa, como resulta do artigo 3.º, n.º 2, que teve direito a essa categoria a partir do momento em que contou três ou mais anos na categoria de secretária de embaixada e cinco ou mais anos de carreira.

(7) Mas a licença que vier a ser concedida (ao cônjuge) é uma licença sem vencimento, o que parece coadunar-se mal com a preocupação expandida no preâmbulo.

(8) A figura da licença ilimitada é bastante anterior visto que remonta pelo menos à Lei de 14 de Junho de 1913 (artigos 25.º e 26.º). Sobre o regime das faltas e licenças na primeira metade do século passado, v. Luiz Lopes Navarro, *Funcionários Públicos*, Lisboa, 1940, e Marcello Caetano, *Estatuto dos Funcionários Cívicos*, 3.ª ed., Coimbra, 1949.

(9) Lê-se na fundamentação do Parecer n.º 468/41 o seguinte:

«Não podemos esquecer que nos assuntos respeitantes aos funcionários públicos são sempre o funcionamento do serviço público e o desempenho da função os factos essenciais e orientadores de todas as decisões. Tanto por efeito da licença graciosa como em consequência da licença sem vencimento, o serviço público fica temporariamente privado dos seus servidores e estes interrompem durante esse período o exercício da função. Se a Administração Pública entende que esta interrupção do serviço deve ser levada em conta na licença graciosa do ano seguinte, quando provenha da licença graciosa gozada no ano anterior, não encontramos razão

justificativa para que o mesmo efeito não seja também atribuído à interrupção de funções que deriva da licença sem vencimento.»

(10) Dispunha o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 42 800, de 11 de Janeiro de 1960, o seguinte:

«Na organização dos serviços deverá atender-se à necessidade de garantir que a regularidade do exercício da função pública não seja afectada pela falta de qualquer dos seus agentes. Compete aos chefes de serviço orientar o trabalho de forma que todo o funcionário em situação de ausência ou impedimento seja substituído por outro capaz de assegurar a continuidade das respectivas funções.»

A norma foi expressamente revogada pelo artigo 108.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, mas o princípio certamente que permanecerá, agora com relevância puramente gestionária.

(11) O período de licença poderá contar para aposentação, sobrevivência e fruição dos benefícios da ADSE se o interessado mantiver os correspondentes descontos com base na remuneração auferida à data da sua concessão, na licença por um ano (artigo 77.º, n.º 2). Não assim, porém, na licença até 90 dias, situação em que a lei é omissa sobre o assunto. Na licença de longa duração não está prevista a possibilidade de manutenção dos benefícios da ADSE.

(12) A situação de licença de longa duração pode perdurar indefinidamente até ao momento em que o funcionário atingir o limite de idade. No Decreto-Lei n.º 497/88, artigo 79.º, n.º 1, estabelecia-se uma duração máxima de 10 anos, finda a qual o vínculo com a Administração se extinguia. Provavelmente por essa razão, a designação de *licença ilimitada* foi então substituída pela de *licença de longa duração*. Com a supressão de um tempo máximo de duração operada pelo Decreto-Lei n.º 100/99, a licença de longa duração passou a ser por tempo ilimitado, uma «licença ilimitada». Esta última designação é a que o legislador utilizou no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ultimamente revisto em 2003, como se verá.

(13) São cargos de direcção intermédia de 1.º grau o de director de serviços e de 2.º grau o de chefe de divisão (artigo 2.º, n.º 4).

(14) Na descrição a que estamos procedendo prescindimos de referir aspectos concernentes à passagem à licença sem vencimento de situações de doença, na medida em que, nesses casos de licença de longa duração, a licença sem vencimento não surge revestida do seu perfil típico por se apresentar como prolongamento da situação de ausência justificada por doença. Segundo o artigo 47.º, n.º 1, alínea b), findo o prazo de 18 meses de faltas por doença, o pessoal nomeado pode requerer a passagem à situação de licença sem vencimento até 90 dias, por um ano ou de longa duração, independentemente do tempo de serviço prestado. Nestes casos, em regra, não intervém a ponderação do factor da conveniência e interesses pessoais do interessado com a intensidade que é nota qualificadora da licença sem vencimento.

Igualmente se prescinde de referências a figuras de licença sem vencimento previstas em legislação conjuntural sobre gestão dos quadros dos serviços, de que foi exemplo o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, já revogado.

(15) Não se colhem elementos relevantes, para efeitos interpretativos, dos trabalhos preparatórios da lei, a qual teve origem na apreciação parlamentar n.º 98/VII, publicada no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série-B, n.º 28, de 8 de Maio de 1999, p. 148, e foi debatida em Plenário (*Diário da Assembleia da República*, 1.ª série, n.º 96, de 19 de Junho de 1999, de p. 3481 a p. 3485), com aprovação final global em reunião plenária de 2 de Julho de 1999 (*Diário da Assembleia da República*, 1.ª série, n.º 102, de 3 de Julho de 1999, p. 3771).

(16) A não revogação integral do Decreto-Lei n.º 519-E/79 terá raízes nas vicissitudes de formação do Decreto-Lei n.º 100/99. Como se referiu, o artigo 84.º deste diploma, na sua versão originária, preceituava apenas que a licença *poderia ser requerida*, no que contrastava, nessa particularidade essencial, com o regime especial de 1979, o qual, para os cônjuges do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, consagra o *direito* à licença. Nessa diferença de regimes terá residido a justificação da subsistência do Decreto-Lei n.º 519-E/79 após a entrada em vigor da lei geral. A nova redacção que conferiu o *direito à licença*, dada ao regime geral pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, em cuja feitura não terão sido ponderados aspectos laterais mas relevantes do ponto de vista sistemático, eliminou essa diferença substancial, que, afinal, acabou por vigorar por escassos meses.

(17) Não conta «para o efeito de concessão de diuturnidades ou de promoções baseadas apenas em critérios de antiguidade» (n.º 6 do artigo 5.º).

(18) No n.º 2 do mesmo artigo 4.º prescreve-se o seguinte:

«Aos referidos cônjuges e no âmbito da licença sem vencimento aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações derivadas dos regimes especiais das diversas empresas que integram o sector empresarial do Estado, as disposições constantes dos artigos 2.º e 3.º do presente diploma, a menos que do contrato de trabalho que os vincula à entidade patronal resultem outras mais favoráveis.»

(19) Tal como anteriormente no respeitante à função pública, não serão objecto de análise os termos em que, segundo o que se dispõe no artigo 148.º do Estatuto, as situações de doença poderão evoluir para situações de licença ilimitada.

(20) Cabem aqui funções próprias de cargos ou lugares existentes «em qualquer departamento do Estado ou em organismos internacionais a que correspondam funções militares» (artigo 33.º, n.º 2, do EMFAR).

(21) O EMFAR, no artigo 207.º, prevê a licença para estudos «destinada à frequência de cursos, estágios ou disciplinas em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, com interesse para as Forças Armadas e para a valorização profissional e técnica do militar» (n.º 1). Só nessa medida terá algum paralelismo com a licença sem vencimento por um ano na parte em que na concessão desta seria motivo especialmente atendível a valorização profissional do funcionário (artigo 73.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 100/99), mas não mais que isso, porque a licença para estudos não implica a perda de remunerações (artigo 207.º, n.º 5, do EMFAR).

(22) Recorrendo ao elemento sistemático da interpretação, baseado «no postulado da coerência intrínseca do ordenamento», na linha descrita por J. Baptista Machado, *Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador*, Coimbra, Almedina, 1983, p. 183, no qual se compreendem o contexto da lei e os lugares paralelos.

(23) O entendimento do Ministério da Defesa Nacional, sustentado no Parecer n.º 3/2005 do Sr. Auditor do MDN (citado na nota 1 supra), depois comunicado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi no sentido da não concessão da licença. Vem referido nesse parecer que o assunto começou por ser encaminhado para o Departamento dos Assuntos Jurídicos (DEJUR) da Secretaria-Geral do MDN, que entendeu merecer a pretensão acolhimento em certos termos, e transitou depois para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), a qual se pronunciou em sentido oposto.

(24) O Código do Trabalho prevê faltas «autorizadas ou aprovadas pelo empregador» [álnea i) do n.º 2 do artigo 225.º] que determinam a perda de remuneração. Também pode o empregador conceder licenças sem retribuição a pedido do trabalhador, que determinam a suspensão do contrato de trabalho (artigos 354.º, n.º 1, e 355.º, n.º 1, do Código).

(25) Transcreveu-se a conclusão 1.ª do Parecer n.º 3/2002, de 2 de Maio, homologado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002. O Conselho Consultivo pronunciou-se com profundidade sobre o tema também em vários outros pareceres, designadamente nos Pareceres n.ºs 64/92, de 14 de Janeiro de 1993, não publicado, 6/97, de 9 de Junho de 1999, homologado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 20 de Maio de 2001, e 74/99, de 9 de Novembro de 2000, não homologado e não publicado.

(26) Em paralelo e concordantemente, observa-se que a Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, Lei de Bases da Organização das Forças Armadas, estatui, no n.º 1 do seu artigo 1.º, que «[a]s Forças Armadas [...] [se] inserem na administração directa do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional.»

(27) V. Marcello Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, t. II, 9.ª ed., Lisboa, 1972, pp. 661-663, e João Alfaia, *Regime Jurídico do Funcionalismo*, Lisboa, Ed. Ática, 1962, p. 21.

(28) O EMFAR em vigor revogou o anterior Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, diploma que pela primeira vez reuniu em um só instrumento normativo largos sectores do regime aplicável a todos os militares, independentemente dos ramos das Forças Armadas a que pertencessem. O antecedente Estatuto dos Oficiais das Forças Armadas (EOFA), constante do Decreto-Lei n.º 46 672, de 29 de Novembro de 1965, desdobrava-se em três outros diplomas dedicados aos oficiais de cada um dos três ramos das Forças Armadas. Todos eles foram revogados pela legislação de 1990.

(29) São militares dos quadros permanentes «os cidadãos que, tendo ingressado voluntariamente nas Forças Armadas, prestam serviço profissional firmado em vínculo definitivo, constituindo factor de afirmação e perenidade dos valores da instituição militar» (n.º 1 do artigo 108.º do EMFAR, que abre o livro II).

(30) Permanece em vigor com a alteração do artigo 155.º, produzida pelo Decreto-Lei n.º 434-I/82, de 29 de Outubro, tendo sido também declarada a inconstitucionalidade dos seus artigos 127.º (Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 207/2002), 76.º e 82.º (Acórdão do mesmo

Tribunal n.º 90/88) e 172.º (Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 15/88).

(31) É uma licença sem perda de vencimento até 30 dias que não será descontada no tempo de serviço militar e que terá de ser gozada, sem prejuízo de interrupção, no prazo de um ano (n.º 2 do artigo). Recompensa «os militares que no serviço revelam dedicação acima do comum ou tenham praticado actos de reconhecido relevo» (n.º 1).

(32) Trata-se de menção contida no respectivo preâmbulo.

(33) Até à Lei Orgânica n.º 4/2001, os militares dos quadros permanentes e contratados em serviço efectivo eram ineligíveis mas não lhes podia ser recusado, em tempo de paz, o pedido de passagem à reserva para se candidatarem, nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 31.º da LDNFA, revogados pela Lei Orgânica n.º 4/2001, de 30 de Agosto.

(34) No n.º 2 do artigo 43.º, já transcrito, nesta parte, no n.º 8 supra.

(35) Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000, e nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 45.º vol., pp. 149 e segs., acessível também no sítio do Tribunal Constitucional, de que se extraem as transcrições, mantendo os itálicos do original publicado.

O acórdão referido, tirado em fiscalização concreta, não julgou inconstitucional a norma do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, diploma que continha o regime geral da função pública sobre férias, faltas e licenças, depois revogado pelo actualmente vigente Decreto-Lei n.º 100/99, na interpretação de que essa norma não se aplicava ao pessoal das Forças Armadas. No âmbito destas, não vigorava qualquer norma que regulasse a matéria daquele artigo 15.º, n.º 1, ou seja, o abono de subsídio de férias nos casos de cessação definitiva de funções.

(36) Sobre interpretação conforme à Constituição, v., por todos, Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, t. II, «Constituição», 5.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2003, pp. 294 e segs., J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7.ª ed., 2003, Coimbra, Almedina, pp. 1310 e segs., e Karl Larenz, *Metodologia da Ciência do Direito*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4.ª ed., 2005, pp. 479 e segs.

(37) V., sobre a estrutura dos direitos liberdades e garantias, por todos, Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, t. IV, «Direitos fundamentais», 3.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2000, pp. 106 e segs., e J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, pp. 110 e segs.

(38) Cf. Jorge Miranda, *ob. cit.*, p. 110.

(39) A alínea h) foi aditada ao artigo 67.º na sexta revisão constitucional, pela Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho.

(40) V. a anotação VII ao artigo 67.º contida em J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, cit., p. 352, cuja orientação no sentido de que se tratará de «integrar de forma coerente as várias políticas sociais de incidência familiar» é aqui acolhida, reportada à alínea h) do artigo 67.º, que não fazia parte do texto constitucional quando aquela anotação foi redigida.

(41) Cf. a anotação ao artigo 67.º contida em Jorge Miranda e Rui Medeiros, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, t. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2005, p. 698.

(42) O Conselho Consultivo analisou esta norma no Parecer n.º 154/2004, de 3 de Fevereiro de 2005, homologado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005.

(43) Poderá aproximar-se desta norma o regime da chamada «preferência conjugal» na colocação do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, constante do actualmente vigente Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, aí regulado nos artigos 52.º e 53.º sob a epígrafe «Destacamento para aproximação à residência familiar». Esse destacamento diz respeito apenas ao preenchimento das necessidades residuais apuradas após apuramento das colocações em resultado dos concursos interno e externo iniciais.

(44) Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, t. VI, «Inconstitucionalidade e garantia da Constituição», pp. 305 e 306, admitindo que também quanto a normas-princípio se possam pôr problemas de omissão inconstitucional, requer, para que esta ocorra, a existência de norma constitucional não exequível por si mesma prescritiva, prescritiva de legislação se bem entendemos, factor que, na alínea h) em questão, não parece pressuposto de forma inequívoca. De qualquer modo, o mesmo autor (*ob. cit.*, p. 307) refere que para o Tribunal Constitucional a omissão será relevante perante «uma incumbência ou 'imposição' não só claramente definida quanto ao seu sentido e alcance, sem deixar ao legislador qualquer margem de liberdade quanto à sua própria decisão de intervir (isto é quanto ao *an* da legislação) — em tais termos que se pode bem falar, na hipótese, de uma verdadeira 'ordem de legislar'». Cita o Acórdão n.º 276/89,

que transcreve nessa parte, e que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 1989, e nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 13.º vol., t. I (v., em concreto, p. 141).

Sobre inconstitucionalidade por omissão, v., ainda, J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, cit., pp. 1046 e segs., e J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, cit., pp. 1033 e segs.

(45) A questão põe-se tanto no plano do Decreto-Lei n.º 519-E/79 como no da lei geral, ou seja, o Decreto-Lei n.º 100/99.

(46) Acompanhou-se de muito perto, assinalando as reproduções, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 232/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 17 de Junho de 2003, e nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 56.º vol., pp. 7 e segs., que condensa as orientações que a jurisprudência constitucional vem seguindo na matéria e que é frequentemente citado em arestos posteriores.

(47) A eles tem recorrido este corpo consultivo quando se debruça sobre questões respeitantes ao pessoal militar, designadamente nos Pareceres n.ºs 74/99, referido na antecedente nota 25, e 47/2002, de 13 de Fevereiro de 2003, pendente de homologação.

(48) A licença para exercício de funções em Macau, referida no n.º 11, por ser regulada como direito, mostra alguma excepcionalidade, que poderá justificar-se por poder ser vista ainda como exercício de funções atinentes às Forças Armadas (v. o artigo 33.º, n.º 2, do EMFAR, referido na nota 20).

(49) V. nota 35 antecedente, na qual se descreveu a situação que deu ocasião ao acórdão.

Acolhendo e considerando justificadas diferenças de regime consoante os destinatários no interior do próprio âmbito das Forças Armadas, v. também os Acórdãos n.ºs 319/2000, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, de 18 de Outubro de 2000, e nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 47.º vol., pp. 497 e segs. (distinção entre militares deficientes dos quadros permanentes e dos quadros de complemento), e 424/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Novembro de 2003, e nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 57.º vol., pp. 361 e segs. (distinção entre sargentos contratados e sargentos do quadro permanente).

(50) É «com fundamento no regime especial de prestação do trabalho, designadamente nos ónus e restrições específicas da função militar» (artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), que é atribuído um suplemento remuneratório aos militares, criado pelo Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, designado como «suplemento de condição militar».

Este parecer foi votado em sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 28 de Setembro de 2006.

José Adriano Machado Souto de Moura — José Luís Paquim Pereira Coutinho (relator) — Fernando Bento — António Leões Dantas — Alberto Esteves Remédio — João Manuel da Silva Miguel — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — José António Barreto Nunes — António Manuel dos Santos Soares.

(Este parecer foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 20 de Outubro de 2006.)

Está conforme.

Lisboa, 2 de Novembro de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Regulamento n.º 210/2006

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se o regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa pelos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento dá cumprimento ao Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, sobre as provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa dos maiores de 23 anos, a seguir designadas por exame.

Artigo 2.º

Habilitações de acesso

1 — A aprovação no exame confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa no curso ou cursos para os quais o exame tenha sido realizado.

2 — Os aprovados nas provas ficam sujeitos às regras para a candidatura à matrícula e inscrição fixadas pelo Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, e pelo Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro.

Artigo 3.º

Mudança de curso e transferência

Não são permitidas mudanças ou transferências de curso.

Artigo 4.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização do exame.

Artigo 5.º

Inscrição

1 — A inscrição para exame é feita nos serviços académicos ou preenchida e enviada pela Internet nos prazos fixados no anexo I.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição, a fornecer pelos serviços académicos, devidamente preenchido;

b) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou equivalente;

c) *Curriculum vitae*, com dados sobre o trajecto escolar, experiência profissional e principais interesses (máximo 1000 palavras), datado e assinado;

d) Documentos (tais como diplomas, certificados de habilitações escolares ou profissionais, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar o seu currículo.

3 — No caso de inscrições *online*, poderão os candidatos enviar os documentos por via postal para os serviços académicos.

4 — A inscrição no exame está sujeita ao pagamento de € 50.

Artigo 6.º

Objecto da inscrição

1 — A inscrição apenas pode referir-se a um curso.

2 — O curso objecto da inscrição pode ser alterado por uma só vez e por iniciativa do candidato, até quarenta e oito horas após a realização da entrevista, mediante apresentação de requerimento.

Artigo 7.º

Componentes do exame

O exame consiste em:

a) Entrevista para apreciação do currículo escolar e profissional, assim como da motivação do candidato;

b) Avaliação de conhecimentos e de competências, feita em prova escrita, prova oral ou prova escrita e oral, organizada por curso, por conjunto de cursos ou por perfis de candidatos.

Artigo 8.º

Nomeação e composição do júri

Para a realização do exame, o conselho científico nomeia um júri composto por um mínimo de três docentes, presidido por um membro do dito conselho.

Artigo 9.º

Competências do júri

Compete ao júri:

- a) Definir o seu funcionamento;
- b) A organização das provas, incluindo a marcação das datas, horas e locais em que se efectuam, com uma antecedência mínima de sete dias;
- c) A realização das entrevistas;
- d) A concepção da parte escrita da avaliação de conhecimentos e de competências, assim como a sua supervisão;
- e) A realização da parte oral, sempre que ela exista;
- f) A tomada de decisão final sobre a aprovação ou reprovação de cada candidato;
- g) Propor às comissões científicas a lista de materiais de estudo e ou bibliografias recomendados para a preparação dos candidatos.

Artigo 10.º

Regras de realização do exame

1 — As duas componentes do exame referidas no artigo 9.º desenrolam-se em sessões diferentes, a decorrer com um intervalo mínimo de cinco dias, havendo:

- a) Uma entrevista individual, que não deverá exceder trinta minutos;
- b) Uma prova escrita e oral ou escrita ou oral. A prova escrita terá a duração máxima de noventa minutos e a oral de vinte minutos.

2 — Nos actos que compõem o exame, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade ou equivalente, sem o que não podem realizá-los.

3 — De cada uma das componentes do exame será feita acta sucinta onde o júri fundamenta a avaliação feita ao candidato, na escala de 0 a 20 valores.

4 — O júri preencherá os formulários próprios, que farão parte do processo individual do candidato.

5 — O calendário do exame consta do anexo I.

Artigo 11.º

Efeitos e validade

1 — Só são admitidos à candidatura à matrícula e inscrição num dos seus cursos candidatos aprovados em exame de ingresso feito no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — A validade da aprovação à candidatura à matrícula e inscrição é válida nos dois anos subsequentes à realização do exame.

3 — Poderão ser aceites candidatos que tenham realizado exames em outros estabelecimentos de ensino, desde que existam protocolos estabelecidos para este efeito.

Artigo 12.º

CrITÉRIOS de classificação

1 — Entrevista e provas — constituem partes das provas, objecto de classificação na escala de 0 a 20 valores.

2 — São eliminados os candidatos que não compareçam a uma parte do exame ou que dela expressamente desistam.

3 — São eliminados do exame os candidatos que numa das provas tenham obtido classificação igual ou inferior a 7 valores.

4 — Os resultados das duas partes do exame não são tornados públicos, sendo apenas lançados nas provas. Integram o processo individual e são considerados na determinação da classificação final nos termos do artigo 10.º deste regulamento. Exceptuam-se do disposto neste número os resultados iguais ou inferiores a 7.

5 — A decisão final traduz-se na classificação no intervalo de 10-20 e resulta das classificações das provas escrita e oral, assim como da ponderação dada à entrevista.

6 — A classificação final é lançada no processo do candidato e em pauta.

Artigo 13.º

Anulação

É anulada a inscrição no exame e todos os actos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma aos candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações ou não comprovem as que prestarem;
- b) Tenham actuado de modo fraudulento durante as provas.

Artigo 14.º

Confidencialidade

Todo o serviço relacionado com as provas é considerado confidencial.

Artigo 15.º

Consulta e reapreciação da parte escrita do exame

1 — Após a afixação dos resultados da prova escrita do exame, o candidato com uma classificação igual ou inferior a 7 valores e que se julgue com uma classificação superior à obtida pode:

- a) Nos três dias úteis seguintes à afixação das classificações, consultar a prova e obter cópia da mesma;
- b) Nos três dias úteis seguintes à recepção da cópia da prova, solicitar, fundamentadamente, a reapreciação.

2 — O requerimento de consulta da prova é entregue nos serviços académicos e está sujeito ao pagamento de € 5.

3 — O requerimento de reapreciação da prova é dirigido ao presidente do júri e entregue nos serviços académicos. No acto da entrega, o requerente deposita a importância de € 10. Em caso de deferimento da reapreciação, esta quantia é devolvida.

4 — O presidente do júri nomeia uma comissão constituída por três docentes da disciplina afim à prova, que deverá emitir um parecer.

5 — O parecer emitido pela comissão referida no n.º 4 é analisado pelo júri, que delibera sobre o provimento ou não da reapreciação.

6 — O prazo para a decisão é de cinco dias úteis a partir da data de recepção do pedido de reapreciação.

Artigo 16.º

Recurso da decisão final

Da decisão final do júri não cabe recurso.

Artigo 17.º

Dúvidas

O presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa decide sobre dúvidas e omissões.

24 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

Calendário das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa pelos maiores de 23 anos

Ação	De	Até
Afixação dos conteúdos dos exames.	2 de Janeiro	15 de Janeiro.
Afixação dos prazos de inscrição.	2 de Janeiro	15 de Janeiro.
Afixação das pautas das inscrições.		28 de Fevereiro.
Afixação da data dos exames.		30 de Março.
Realização dos exames	2 de Maio	30 de Maio.
Afixação da classificação das provas.		9 de Junho.
Pautas de decisão final		30 de Junho.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 12 063/2006

1 — Abertura de concurso — faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, conforme deliberação do conselho administrativo de 8 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, bem como do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos Quadros de Pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — no Departamento de Ciências Agrárias, em Angra do Heroísmo

5 — Conteúdo funcional — de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, competirá ao técnico de informática desempenhar funções de concepção e aplicação nas seguintes áreas:

- a) Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
- b) Sistemas operativos;
- c) Bases de dados;
- d) Segurança de sistemas de dados;
- e) Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho vigentes, em geral, para os funcionários da administração pública central e, em especial, para a Universidade dos Açores.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo referido no n.º 1, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue directamente nos Serviços Administrativos do Departamento de Ciências Agrárias, Rua da Igreja, 9701-851 Terra Chã (ou enviado pelo correio, com aviso de recepção), dele devendo constar a identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone), bem como a identificação do concurso a que se candidata, sendo devidamente datado e assinado.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito às alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado, de onde conste, para além da identificação, toda a experiência profissional do candidato considerada relevante para o lugar a que se candidata;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, indicando a categoria e o vencimento, incluindo o escalão e o índice, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com menções qualitativas e quantitativas relevantes para efeitos do concurso, conforme o n.º 7 deste aviso;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, incluindo especializações, estágios, seminários, etc., e das respectivas durações;
- d) Documentos comprovativos, dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito e ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos específicos — 5;
- b) Avaliação curricular — 3.

A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções dos lugares postos a concurso. Será escrita, com a duração de duas horas, e eliminatória para os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores. O programa das provas é o constante do despacho n.º 13 398/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, em que se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais, do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A fórmula utilizada para a apurar será a seguinte:

$$CF = \frac{5PC + 3AC}{8}$$

em que:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos;
AC — avaliação curricular.

Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços administrativos da administração da Universidade.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, director do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.
Vogais efectivos:

Dr. Delmar António de Sousa Bizarro, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Ramiro Manuel Cota Lourenço, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Júri, *Alfredo Emílio Silveira de Borba*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores.
Sistemas operativos.

Bases de dados.
Segurança de sistemas de dados.
Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

Aviso n.º 12 064/2006

1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, está aberto concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 24 de Agosto de 2006, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos Quadros de Pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — nos Serviços de Documentação, em Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas na alínea b) no n.º 1 artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada (ou enviado pelo correio com aviso de recepção), dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito às alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, do candidato, devidamente datado e assinado;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão e o índice, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço;

c) Certificado, autenticado, das habilitações literárias que possui;

d) Documentos, autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

e) Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — A apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado na 1.ª série do *Jornal Oficial* de 13 de Junho, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Avaliação de desempenho;
- b) Experiência profissional;
- c) Habilitações literárias.

Avaliação de desempenho (A) traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso, calculada da seguinte forma:

$$A = (AI \times 2) + (AII + AIII) * 4/3$$

Experiência profissional (B) — será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública e a frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover.

$$B = \frac{b+c}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública, valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{b1+b2}{2}$$

em que *b1* se traduz na antiguidade na última categoria, pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a três anos — 12 valores + 1 valor por cada ano além dos três, até ao limite de 20 valores;

em que *b2* se traduz na antiguidade na função pública, pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 valores + 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais, até ao limite máximo de 20 valores;

c — inexistência ou existência de frequência de acções de formação, frequentadas na categoria actual, com afinidade ou não com o cargo a prover, valorada do seguinte modo:

- 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
- 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
- 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
- 4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores + 1 valor por cada acção além da 1.ª, até ao limite máximo de 20 valores.

Habilitações literárias (C) — classificação em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e 4 pontos por cada grau académico superior.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$Nota\ final = \frac{A+B+C}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria João Franco de Lemos Mocho Mota Melo, directora dos Serviços de Documentação da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Mestre Francisco José Massa Flor Franco, director dos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Licenciado Frederico Alberto Silva de Oliveira, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Licenciada Maria de Lurdes Fernandes França Rocha, assessora de Arquivo do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria João Franco de Lemos Mocho Mota Melo*.

Despacho (extracto) n.º 23 201/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 28 de Setembro de 2006, foi nomeada definitivamente professora associada do quadro da mesma Universidade a Prof.ª Doutora Maria Manuela de Medeiros Lima, professora auxiliar de nomeação definitiva da Universidade dos Açores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 12 065/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 26 de Julho de 2006, a professora-coordenadora Maria Filomena Vieira Brito de Azevedo Vieira Gomes assume as funções de vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, no lugar da anterior titular do cargo, professora-coordenadora Rosa Maria da Silva Pinto.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1312/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Daniel César Pinto Pereira para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

22 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1313/2006

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Carina Infante do Carmo como assistente convidada, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 155.

19 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1314/2006

Por despacho de 16 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Maria Simões Alferes Costa como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, pelo período de seis meses, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 185.

19 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1315/2006

Por despacho de 12 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Bruno Miguel Barbosa Vieira como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, pelo período de um ano, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100.

19 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1316/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Miguel Borges Pereira como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100, considerando-se rescindido o contrato anterior.

23 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 12 066/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por João Lopes Madureira Silva Miguel:

Presidente — Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Benoît Gibson, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Evgueni Zoudilkine, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

24 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Aviso n.º 12 067/2006

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 8 — Biologia, requerido pelo Doutor António Carlos Matias Correia:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Milton Simões da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Ana Dias Monteiro Santos, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

24 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Aviso n.º 12 068/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Ana Cristina Tavares de Faria Miranda Duarte:

Presidente — Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Maria Alfredo Ferreira Freitas Lopes Moreira, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

24 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Aviso n.º 12 069/2006

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 13 — Engenharia Mecânica, requerido pelo Doutor José António de Oliveira Simões:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Francisco da Silva Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor catedrático aposentado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Carlos Mendes de Sousa, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Joaquim de Almeida Grácio, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

24 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 23 202/2006

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato como assistente convidado a tempo parcial (30%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, ao licenciado António Manuel Mendes de Matos Nunes Ramalheiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 203/2006

Por despachos das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 4 de Junho de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 10 de Setembro de 2006, ao engenheiro Luís José Andrade Pais, assistente.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 10 de Setembro de 2006, ao Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor associado.

De 26 de Junho de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 28 de Junho e 1 de Julho de 2006, à mestre Maria João Matos, assistente convidada.

De 20 de Junho de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no dia 23 de Junho de 2006, ao Doutor Jorge Miguel dos Reis Silva, professor auxiliar.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 22 de Setembro e 2 de Outubro de 2006, ao Doutor Luiz António Pereira de Oliveira, professor associado convidado.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 25 de Agosto de 2006, ao Doutor Paulo Jorge Lopes de Moura, professor auxiliar.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18 e 25 de Agosto de 2006, ao mestre Hugo Pedro Martins Carriço Proença, assistente.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 204/2006

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

No período compreendido entre 27 e 30 de Agosto de 2006 à Doutora Isolina Maria da Silva Cabral Gonçalves.

No período compreendido entre 1 e 18 de Setembro de 2006 ao Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, professor associado.

No período compreendido entre 1 e 4 de Setembro de 2006 ao Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar.

No período compreendido entre 14 e 19 de Setembro de 2006 ao engenheiro Rui Manuel Fernandes Pedro da Costa, especialista de informática.

No período compreendido entre 14 e 19 de Setembro de 2006 ao licenciado Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, assistente convidado.

No período compreendido entre 14 e 19 de Setembro de 2006 à mestre Ana Isabel Antunes Dias Rodrigues Gouveia, assistente.

No período compreendido entre 9 e 15 de Setembro de 2006 ao Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, professor auxiliar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 205/2006

Por despacho das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 21 de Julho de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 11 e 16 de Setembro de 2006, ao Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático em regime de acumulação.

De 31 de Julho de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 14 e 19 de Setembro de 2006, à Doutora Isabel Maria Fernandes Neto, professora associada.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 17 e 19 de Agosto de 2006, ao Doutor José António Martínez Souto de Oliveira, professor associado.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 21 e 25 de Agosto de 2006, ao Doutor Vadim Iourinski, professor catedrático visitante.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 28 de Agosto e 3 de Setembro de 2006, ao Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, professor auxiliar.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 6 de Setembro de 2006, ao engenheiro David Sérgio Baptista da Fonseca, assistente.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 9 de Setembro de 2006, ao Doutor João Carlos Ferreira Correia, professor auxiliar.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 206/2006

Por despachos das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 31 de Julho de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 10 e 16 de Setembro de 2006, à mestre Sandra Cristina de Pinto Vaz Ramos, assistente.

De 1 de Agosto de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 e 30 de Agosto de 2006, à Doutora Fernanda da Conceição Domingues, professora auxiliar.

De 2 de Agosto de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 27 e 30 de Agosto de 2006, à Doutora Isolina Maria da Silva Cabral Gonçalves, professora auxiliar.

De 3 de Agosto de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 8 e 14 de Agosto de 2006, ao Doutor Simão Patrício Melo de Sousa, professor auxiliar.

De 10 de Agosto de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18 e 21 de Agosto de 2006, ao Doutor Abel João Padrão Gomes, professor auxiliar.

De 21 de Agosto de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 e 31 de Agosto de 2006, ao Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 de Agosto e 1 de Setembro de 2006, à Doutora Maria de Lurdes Franco Ciriaco, professora auxiliar.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 207/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo parcial (30 %), do arquitecto Jorge Eduardo Ramos Y Jular, passando a exercer as mesmas funções a tempo parcial de 50 %, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Setembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 208/2006

Foi rescindido o contrato, por mútuo acordo, do licenciado Licínio de Jesus Pereira, assistente convidado a 60 % além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, a partir de 16 de Novembro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, por delegação de competências, *António Gomes Martins*.

Rectificação n.º 1678/2006

Por não terem saído os n.ºs IV, V e VI no edital n.º 601/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, a p. 6970, procede-se à sua publicação:

«Em cumprimento da sentença proferida em 17 de Novembro de 2005 no processo n.º 928/04.9 BESNT, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, e considerando o disposto no artigo 49.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, rectifica-se o edital n.º 601/2003, de 14 de Abril (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003), com divulgação do método de selecção e respectivo sistema de classificação final a usar pelo júri do concurso documental para provimento de uma

vaga de professor associado do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

IV — O método de selecção dos candidatos consistirá na avaliação de:

Mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*;
Valor científico e pedagógico do relatório.

V — O sistema de classificação a utilizar pelo júri na avaliação deverá apreciar e valorar os seguintes elementos:

1) Mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*:

Qualidade científica das publicações científicas em revistas nacionais e internacionais de reconhecido mérito, tendo em consideração a respectiva quantidade;

Qualidade científica de comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que foram divulgadas e publicadas através de livros de actas ou similares, considerando a respectiva quantidade;

Participações como avaliador em revistas científicas e comissões científicas de congressos de reconhecido mérito;

Publicações de natureza pedagógica, nomeadamente livros, monografias e apontamentos para alunos, tendo em consideração a respectiva qualidade científica;

Reconhecimento internacional da actividade científica;

Qualificações profissionais;

Liderança e participação em projectos de investigação considerando o grau de complexidade e qualidade;

Participação em júris de concursos de provas académicas pós-licenciatura;

Orientação de doutoramentos e mestrados (ou equivalentes) já concluídos e em curso;

Disciplinas de licenciatura e mestrado bem como cursos de pós-graduação ministrados;

2) Valor científico e pedagógico do relatório — clareza, coerência, contextualização e inovação do relatório, considerando, nomeadamente, a qualidade do programa, dos conteúdos e dos métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo de Botânica, bem como a evidência da validação pela experiência das ideias descritas.

IV — O júri deverá definir o critério valorativo que expresse a valoração de cada membro do júri dos elementos relativos ao mérito científico e pedagógico do currículo e ao valor científico e pedagógico do relatório. Da votação final de cada membro do júri deverá constar a fundamentação expressa da sua valoração.»

4 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23 209/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o Doutor Pedro Gustavo Santos Rodrigues Bizarro, assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, com início em 4 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido a anterior contrato desde aquela data. O contrato provisório finalizará em 3 de Outubro de 2011. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 210/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo:

A licenciada Laurentina do Carmo Pinto Soares foi contratada como assistente convidada a tempo parcial, 50 %, em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo com início em 11 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo 2006-2007, ou seja 30 de Setembro de 2007.

O arquitecto Joaquim Carlos Pinto de Almeida foi contratado como assistente convidado a tempo parcial, 60 %, em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, pelo período de

um ano lectivo com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo 2006-2007, ou seja 30 de Setembro de 2007.

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo:

O licenciado Francisco José Craveiro Bispo Pocinho Lamas foi contratado como assistente convidado a tempo parcial, 50 %, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Mecânica desta Faculdade, pelo período de um ano lectivo com início em 7 de Outubro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo 2006-2007, ou seja 30 de Setembro de 2007.

(Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 1679/2006

Por ter saído com inexactidão a publicação referente à Prof.ª Doutora Irene Filomena Borges Duarte, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 27 de Julho de 2006, rectifica-se onde se lê «professora auxiliar» deve ler-se «professora associada».

19 de Outubro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Bileu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 23 211/2006

Por despacho do reitor de 24 de Outubro de 2006, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo — Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor António José dos Santos Branco Vasco, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

25 de Outubro de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23 212/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 24 de Outubro de 2006, foi a licenciada Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia, assistente administrativa do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P .E., transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Departamento Autónomo de Arquitectura

Edital n.º 489/2006

Por despacho do presidente do Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho de 20 de Setembro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT 43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, são designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, requerido pela arquitecta Marta Labastida I Juan, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Nuno Rodrigo Martins Portas, professor catedrático jubilado da Universidade do Porto.

Doutor Vincenzo Riso, professor auxiliar da Universidade do Minho.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Departamento Autónomo de Arquitectura, *Paulo Jorge de Sousa Cruz*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 23 213/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a denúncia do contrato de professor auxiliar convidado, a tempo parcial, desta Faculdade, a partir de 30 de Setembro de 2006, ao Doutor Nuno Miguel Albuquerque Castro de Almeida Cardim. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 23 214/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar da disciplina de Bioestatística e Informática, a título provisório (escalon 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 19 de Julho de 2006, celebrado com a Doutora Ana Luísa Trigo da Silva, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada da mesma Faculdade, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 23 215/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 19 de Outubro de 2006, por um ano, à licenciada Maria de Lurdes Nunes Cerqueira da Silva.

Foi autorizado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 13 de Dezembro de 2006, por um ano, ao licenciado Luís Manuel Fernandes Pereira da Silva.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 23 216/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Medicina I (Endocrinologia), a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 19 de Setembro de 2006, por um ano, celebrado com a Doutora Maria João Guerreiro Martins Bugalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 19 de Setembro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Jorge Manuel de Oliveira Soares, Luís Sobrinho e Edward Limbert, professores desta Faculdade, aprovou, por unanimidade, a contratação da Doutora Maria João Guerreiro Martins Bugalho para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

25 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 1571/2006**

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 da secção permanente do senado, foi autorizada a criação de um lugar da carreira técnica superior no quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, a extinguir quando vagar, com vista ao provimento do mestre Orlando de Freitas Barreira Fernandes como assessor principal, nos termos previstos no artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que se encontra actualmente no exercício de cargo dirigente.

31 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 217/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi à licenciada Lina Isabel Salgado Fonseca de Almeida Melão, assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 218/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi reconduzido o contrato por mais cinco anos ao licenciado João José Rato Niza Ribeiro, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 219/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a Maria Arminda Soares Ferreira da Silva, auxiliar técnica da Faculdade de Ciências desta Universidade, autorizada a transferência para a mesma categoria da reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 220/2006

Por despacho de 31 de Julho de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira contratada como professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado os pareceres emitidos pelos professores catedráticos Doutores Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo e José Manuel Pinto Ferreira Lemos e pela professora auxiliar Doutora Fernanda Maria Campos de Sousa, deliberou por unanimidade propor a contratação da Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira como professora auxiliar convidada a 100 % do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

A Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento de Engenharia Civil muito pode beneficiar.

14 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 221/2006

Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Pedro Lopes Granja foi contratado como professor auxiliar convidado, além do quadro, sem vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado os pareceres emitidos pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa e António Torres Marques, deliberou por unanimidade propor a contratação do Doutor Pedro Lopes Granja como professor auxiliar convidado a 0 %.

O Doutor Pedro Lopes Granja apresenta aptidões, comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais muito pode beneficiar.

15 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 222/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a Joaquim Ferreira Mateus, auxiliar técnico da reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, autorizada a transferência para a mesma categoria da Faculdade Engenharia da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 223/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a Helena Maria Pereira Marques de Azevedo, técnica especialista principal (carreira de engenheiro técnico) da reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, a transferência para a mesma categoria da Faculdade Engenharia da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 224/2006

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Nuno Francisco de Sá e Melo de Castro Marques, assistente convidado, além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 225/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Rui Pedro Sobral Xavier Silvano, assistente convidado além do quadro com 60 % do vencimento da Faculdade de Engenharia desta Universidade, contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 226/2006

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi contratada como assistente convidada, além do quadro, com 30 % do vencimento, da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a mestre Maria Catarina Leite Rodrigues Grande, assistente convidada, além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 227/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da mesma Faculdade, a mestre Maria Clara Ferreira de Araújo Barros Greenfield, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006,

considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 228/2006

Por despacho de 7 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade o mestre José Miguel Neto Viana Brás Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, pelo período de um ano, não renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 229/2006

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, da mesma Faculdade, o mestre Dinis Miguel de Almeida Cayolla Ribeiro, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 230/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi prorrogado o contrato do mestre Carlos Manuel Ramos Moutinho por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 231/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, o licenciado Pedro Duarte dos Santos Alarcão e Silva, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, pelo período de um ano, não renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 232/2006

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, a mestre Isabel Maria Valgode Alves Poças como assistente convidada, além do quadro, com 30 % do vencimento, da Secção Autónoma das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 233/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, a licenciada Rita Mafalda Teixeira Estácio como monitora além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, pelo período

de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 234/2006

Por despacho de 31 de Julho de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Manuel Joaquim da Silva Oliveira contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 235/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestra Maria Gabriela Beirão dos Santos contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 236/2006

Por despacho de 7 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Daniel José Rodrigues de Oliveira contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 237/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Luís Sebastião da Costa Viegas contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 238/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Felisberta Ereone Ernesto Machado, técnica superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 239/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi Maria Inês Teixeira dos Santos Reis, assistente administrativa especialista da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeada definitivamente chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, con-

siderando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 240/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Ana Paula da Silva Marques da Cunha de Carvalho, assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade, nomeada definitivamente assessora principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 241/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi Maria José Gonçalves Mota, assistente administrativa especialista da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeada definitivamente chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 242/2006

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Albano Monteiro da Costa, técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade, nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 243/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi Luzia Ilda Gomes Monteiro, assistente administrativa especialista da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeada definitivamente chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 244/2006

Por despacho de 14 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Jorge Manuel Guedes Araújo Ribeiro contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 245/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a arquitecta Ana Paula Maia

Silva Petiz prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 246/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi ao arquitecto Nuno Miguel Lima Brandão Costa prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 247/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi denunciado o contrato do licenciado Pedro José Freitas Borges de Araújo como assistente convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 248/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi denunciado o contrato da licenciada Paula Cristina Menino Duarte Homem como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 249/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi denunciado o contrato do mestre Richard Charles Zimler como assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 250/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Fernanda Maria Nogueira Mendes rescindido, a seu pedido, o contrato para o exercício de funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 251/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 da reitora da Universidade do Porto, foi à licenciada Joana Filipa da Silva Santos Dias rescindido, a seu pedido, o contrato para o exercício de funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas

Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 252/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 da reitora da Universidade do Porto, foi à licenciada Sílvia Gonçalves João rescindido, a seu pedido, o contrato para o exercício de funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 253/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi denunciado o contrato da licenciada Hilary Ann Smith Amaral como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 23 254/2006

Por despacho de 19 de Outubro de 2006 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Ilona Kovács, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel da Silva e Costa, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

27 de Outubro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 23 255/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 27 de Outubro de 2006, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 31 de Outubro a 12 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 23 256/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 31 de Outubro de 2006, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Paulo Vilas-Boas Soares de Campos, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 2 a 4 de Novembro de 2006.

31 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 23 257/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Sandra Maria Tavares Silva, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País, nos períodos de 1 a 4 e de 16 a 18 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23 258/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, pro-

ferido por delegação de competências do reitor, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor associado com agregação — no período de 27 de Outubro a 3 de Novembro de 2006.

Doutor Delfim Fernando Gonçalves dos Santos, professor auxiliar — no período de 27 de Outubro a 3 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Técnica Superior, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Faculdade de Medicina

Listagem n.º 207/2006

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências correntes concedidas pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto no ano de 2005 exclusiva e unicamente à Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina do Porto:

Subsídios atribuídos durante o ano 2005 pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Entidade	Valor (em euros)	Subsídio atribuído para
Associação de Estudantes	2 500	Apoio na gravação de um CD.
Associação de Estudantes	3 000	Baile de finalistas, livro de curso e viagem de finalistas.
Associação de Estudantes	1 250	Imposição de insígnias.
Associação de Estudantes	1 000	Aquisição de duas guitarras portuguesas.
Associação de Estudantes	17 500	Apoio na publicação de revistas ARQUIMED.
Associação de Estudantes	1 500	Tuna feminina.
Associação de Estudantes	1 000	No âmbito da recepção ao caloiro 2005-2006.
Associação de Estudantes	1 000	No âmbito da organização do II Encontro de Tunas para Ti.
Associação de Estudantes	28 000	Encontro Nacional de Estudantes de Medicina e Semana de Medicina.
<i>Total</i>	<i>56 750</i>	

30 de Junho de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 12 070/2006

Concurso n.º 21/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 12 Outubro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS), da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente e alunos e arquivo, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.1.1 — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri deste concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sita no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a emissão de recibo, ou remetido pelo correio em carta com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- f) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- h) Indicação do concurso a que se candidata.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional referidos na alínea c) do n.º 11.2 do presente aviso;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (três exemplares);
- e) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a classificação de serviço referente ao número de anos exigido como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior aos funcionários do quadro de pessoal do ICBAS desde de que os mesmos constem do processo individual.

11.5 — As declarações dos funcionários do quadro do ICBAS referidas na alínea e) do n.º 11.3 do presente aviso serão entregues oficialmente ao júri do concurso pela Secção de Pessoal.

11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos do artigo 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Lucinda Albuquerque Almeida Contreira, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Helena Cristina Teixeira Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais suplentes:

Ercília Branca Reis de Andrade Miranda, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Maria Aquilina Meirinhos Fernandes de Oliveira Mamede, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Aviso n.º 12 071/2006

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo concursal de selecção tendo em vista o provimento, em comissão de serviço, do cargo de director de serviços administrativos do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Compete ao director de serviços administrativos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) o exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no âmbito definido no artigo 3.º da secção 1 da deliberação n.º 1640/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005.

3 — São requisitos legais de admissão os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir licenciatura;
- c) Possuir seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível possuir uma licenciatura;

ou de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º da supracitada lei e respectiva alteração e com o estipulado no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Orgânico do ICBAS, deliberação n.º 1640/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir pelo menos três anos na carreira de técnico superior da área de administração universitária;
- c) Possuir um mínimo de 15 anos de serviço nas universidades.

4 — O perfil pretendido é o seguinte:

- a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Experiência profissional na área funcional do cargo a prover, desenvolvida em universidade pública, não inferior a três anos;
- c) Conhecimentos gerais e experiência genérica no âmbito das competências dos Serviços de Assuntos Académicos e dos Serviços de Pessoal;
- d) Conhecimentos e experiência aprofundados na área das atribuições que cabem à Divisão Financeira e Patrimonial;
- e) Conhecimentos e experiência devidamente comprovados em matérias relacionadas com a gestão universitária.

5 — São condições preferenciais:

- a) Exercício de funções em cargos dirigentes em universidades públicas;
- b) Exercício de funções em departamento financeiro no mínimo de cinco anos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

7 — Candidatura:

7.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];

b) Habilitações literárias;

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato (três exemplares);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso, de que possui os requisitos legais de admissão, incluindo expressamente e de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

7.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A lista de admissão dos candidatos e a deliberação relativa à escolha do júri serão afixadas no *placard* existente nos Serviços de Pessoal, no edifício do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, Porto.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, foi designado, pelo presidente do conselho directivo, presidente do júri o professor Artur Manuel Perez Neves Águas, vice-presidente do conselho directivo do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Meibel Simões Marques Soeiro Baptista, directora de serviços da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Francisco Rocha Neves, director de serviços da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 23 259/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 27 de Julho de 2006, foi rescindido o contrato administrativo de provimento com Pedro Tiago Martins Batista como monitor, a partir de 1 de Setembro de 2006.

24 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 260/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes, para exercer as funções de professor catedrático convidado

a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes, como professor catedrático convidado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos Doutores Júlio Maggioli Novais, Fernando Manuel Ramôa Ribeiro e Francisco Manuel da Silva Lemos, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

22 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 261/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 21 de Setembro de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos, para exercer as funções de professor associado convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005, e válido por um período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 21 de Setembro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos, como professor associado convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e pela professora associada Doutora Maria Teresa Haderer de La Peña Stadler, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 262/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 6 de Julho de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Jorge Baptista Martins, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006, considerando-se rescindido o contrato como assistente estagiário a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 263/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 6 de Setembro de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado

a 20 % de Nuno José Ribeiro Lourenço Fonseca, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 264/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 6 de Setembro de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 60 % de Henrique Paulo Rosa Rodrigues da Silva com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 265/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 6 de Setembro de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento com Carlos Moniz de Almada Azenha Pereira da Cruz na categoria de assistente convidado a 60 %, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 266/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 9 de Julho de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Rui Pedro da Silva Cabrita Carpentier, para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2006, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 267/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Ana Sofia Mascarenhas Proença Parente da Costa Sousa Branca, para exercer as funções de professora auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 268/2006

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Outubro de 2006, foi Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, professora associada a título provisório do quadro do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Rectificação n.º 1680/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, a p. 8570, a rectificação n.º 939/2006, relativa à nomeação definitiva do professor catedrático Luís Manuel Gonçalves Barreira, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 11 de Maio de 2006» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa datado de 15 de Maio de 2006». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 269/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato admi-

nistrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Rosa Maria Magalhães Rego, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 23 270/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com a licenciada Anabela Morais Fernandes da Cruz contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo em 8 de Junho de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 271/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Outubro de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 23 a 25 de Outubro de 2006 a José Sarreira Tomás Monteiro, professor-adjunto na Escola Superior Agrária deste Instituto.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 272/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com a licenciada Ana Catarina Martins Pereira contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo em 8 de Junho de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 273/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com a Doutora Verónica Vladimirovna Enger Ayres contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 274/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Outubro de 2006, foi celebrado com o licenciado Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e termo a 26 de Janeiro de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 275/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Outubro de 2006, foram celebrados com Irene Maria Rito Ramos Salvado, Laurinda Maria Duarte Figueira e Luís Fernando da Graça Teixeira contratos administrativos de provimento, precedendo concurso, para lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei

geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 276/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com o licenciado Nuno Miguel Coito Quadrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo a 8 de Junho de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 277/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com a licenciada Mariana Teresa Cheira Martins o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo a 15 de Julho de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 278/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com a licenciada Maria de Nazaré Lourenço Tavares contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo a 8 de Junho de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 279/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Outubro de 2006, foi celebrado com o bacharel Vítor Manuel de Andrade Gonçalves contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e termo a 30 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 280/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi celebrado com o licenciado Francisco José Barbas Rodrigues contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo em 8 de Junho de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 281/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Setembro de 2006, foi renovado a Paulo Jorge Freitas Ferreira o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para

a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo a 30 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 282/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Outubro de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 13 a 17 de Novembro de 2006 a Fernanda Maria Grácio Delgado Ferreira de Sousa, professora-adjunta na Escola Superior Agrária deste Instituto.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 283/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2006, foi renovado ao mestre Rogério Pais Dionísio o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 18 de Outubro de 2006 e termo em 17 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 284/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi renovado ao bacharel Alexandre José de Brito Vilela o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo a 30 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 285/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2006, foi renovado ao licenciado António José Árias Miranda o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 286/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Setembro de 2006, foi celebrado com o licenciado Luís Vicente Gómez Garcia contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 25 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 287/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Setembro de 2006, foi celebrado com a mestra Maria João Aguiar de Carvalho Águas contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2006 e termo em 15 de Julho de 2007.

26 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 23 288/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 23 de Março de 2006:

António Manuel Ramos Pires, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — no período de 7 a 16 de Abril de 2006.

De 5 de Maio de 2006:

Patrícia Alexandra Pires Macedo, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — no período de 23 a 28 de Maio de 2006.

De 10 de Maio de 2006:

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — no período de 23 a 28 de Julho de 2006.

De 19 de Maio de 2006:

Carlos Jorge da Silva Luz, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — no período de 1 a 9 de Julho de 2006.

De 21 de Junho de 2006:

William Edward Williams, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — no período de 11 a 13 de Julho de 2006.

De 19 de Julho de 2006:

Luís José Santos de Sousa Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Agosto a 3 de Setembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 23 289/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento aos seguintes encarregados de trabalhos:

De 1 de Setembro de 2006:

Delfina dos Santos Baião, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

De 11 de Setembro de 2006:

Cláudia Sofia Formiga Germano, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 23 290/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Nuno Pereira Raposo como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2006, por dois anos.

26 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 23 291/2006

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre José Manuel Marum Campos como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Setembro de 2006, por dois anos.

27 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 76/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 20 de Setembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de hematologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de hematologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum vitae*, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de hematologia ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;

e) Certificado de sanidade para o serviço de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Ana Luísa de Araújo, chefe de serviço e directora do serviço de hematologia do Hospital do Divino Espírito Santo.
Vogais efectivos:

Dr. Rui San Bento Sousa Almeida, chefe de serviço e director do serviço de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.
Dr. Luís Filipe Silveira Amarante Dias, assistente graduado de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Oliveira Martins Vidal, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr.ª Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira, assistente graduada de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Júri, *Ana Luísa de Araújo*.



PARTE G

COSTAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DE CAPARICA, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1572/2006

José Manuel Maia Nunes de Almeida, na qualidade de presidente da mesa da assembleia geral da sociedade anónima COSTAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., pessoa colectiva n.º 505280167, com o capital social € 21 000 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o n.º 11 099/20020109-Almada, manda publicar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, e conforme deliberado, o extracto da acta da assembleia geral realizada aos 14 dias do mês de Setembro do ano 2006, na qual foi discutido no ponto 4) da ordem de trabalhos, o pedido apresentado à mesma assembleia pelo engenheiro Paulo Jorge Martins da Cunha Neves.

O requerente que exerce o cargo de vogal, não remunerado, do conselho de administração da Sociedade COSTAPOLIS, pretende autorização, através de levantamento de incompatibilidade, para que possa continuar a exercer, cumulativamente, as funções profissionais de director de serviços da Parque EXPO 98, S. A., bem como as funções de vogal, não remunerado, do conselho de administração da Sociedade CACÉMPOLIS.

Apreciado o requerimento apresentado e tendo em consideração as disposições legais, os interesses da Sociedade e a validade dos fundamentos constantes do pedido, a assembleia geral, por unanimidade, deliberou:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, na redacção dada pelas Leis n.ºs 39-B/94, de 27 de Dezembro, 28/95, de 18 de Agosto, e 12/96, de 18 de Abril, autoriza-se o engenheiro Paulo Jorge Martins Cunha Neves a acumular os cargos de vogal do conselho de administração da CACÉMPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., e de director de serviços na Parque EXPO 98, S. A., com o exercício do cargo de vogal do conselho de administração da COSTAPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., sendo o levantamento de incompatibilidades efectuado com os seguintes fundamentos:

O manifesto interesse que a Sociedade COSTAPOLIS, S. A., tem de assegurar a colaboração do referido técnico;

O cargo de vogal do conselho de administração da Sociedade COSTAPOLIS não é remunerado;

O requerente possui elevada e comprovada experiência profissional na área de gestão e coordenação de projectos e obras, incluindo a elaboração e fiscalização de obras, razão pela qual foi eleito para o cargo que desempenha.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Manuel Maia Nunes de Almeida*.

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1573/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., de 18 de Outubro de 2006,

foi nomeado director do serviço de anesthesiologia o Dr. Carlos Manuel Machado Correia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e dos artigos 29.º e seguintes do regulamento interno deste Hospital, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

20 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 12 072/2006

Patrícia Jorge Toscano Santos Lavinha, técnica de 1.ª classe de radioterapia do quadro de pessoal deste Hospital, foi exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 12 073/2006

Inácia da Costa Carvalho Vinhas e Rosa Maria Airoso, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Hospital, cessam o regime de horário acrescido ao abrigo do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

25 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 1574/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 12 de Outubro de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração a Maria Cristina de Figueiredo Teixeira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 1575/2006

Por despacho da enfermeira-directora de 12 de Outubro de 2006, foi autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais a Rosa Maria Airoso Carrilho, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 1576/2006

Por despacho da enfermeira-directora de 12 de Outubro de 2006, foi autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais a Inácia da Costa Carvalho Vinhas, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

23 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 12 074/2006

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2006 e nos termos do n.º 66 da secção VII do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de chefe de serviço de estomatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005:

Valores

1.º João Geraldo dos Reis Correia Pinto	18,6
2.º Manuel Alberto Moreira Falcão	18,5
3.º José Augusto de Castro Tavares	14,6
4.º Belmira Almeida e Sousa Falcão	12,1
5.º José Ventura Macieira de Sousa Lobato	11,95
6.º Rui Manuel Jesus Cardoso	11,5

Da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

26 de Outubro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 292/2006

Por despacho da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde de 6 de Junho de 2006, foi autorizada a transferência de Ivo Bruno Oliveira Lopes, médico interno do internato médico de urologia, do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para idêntico lugar deste Hospital. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Rectificação n.º 1681/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15 883/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, a p. 13 056, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 14 de Junho de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Junho de 2006, a João Manuel Silva Sá, assistente graduado de cardiologia, em tempo completo, trinta e cinco horas semanais, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 14 de Junho de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Outubro de 2006, a João Manuel Silva Sá, assistente graduado de cardiologia a tempo completo, trinta e cinco horas semanais, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)».

23 de Outubro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 7,68



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa